Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

Três Barras do Paraná-PR, 24 de junho de 2025.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de realizar Pregão Eletrônico para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação, cujo valor é: R$ 2.611.460,90 (dois milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos), o qual está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Para o adequado dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, a Secretaria Municipal de Saúde baseou-se nos dados constantes da última Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº 23/2024), considerando:

- o saldo remanescente na data atual;
- o histórico de consumo efetivo nos últimos 12 (doze) meses;
- a projeção de demanda necessária para manutenção das atividades ao longo dos próximos 12 (doze) meses.

Essa análise permitiu identificar os itens de maior rotatividade, as variações sazonais de consumo e os insumos cujo saldo se mostrou insuficiente no certame anterior, viabilizando a projeção de quantidades compatíveis com a real necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado realizada junto a bases de dados oficiais e fornecedores especializados, incluindo:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões;
- Portal da Transparência da CGU;
- Cotação direta com fornecedores da área farmacêutica.

2.3. Para composição do valor estimado, foi utilizada a média aritmética simples dos preços coletados, resultando em **R$ 2.611.460,90** (dois milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos) para o período de 12 (doze) meses.

2.4. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender às especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	(BR0399414) ACETATO DE RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10 ML	400	6,69	2.676,00
2	(BR0399414) ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	300	5,07	1.521,00
3	(BR0434110) ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO: 600 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	5000	1,08	5.400,00
4	(BR0268370) ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO	4000	0,22	880,00
5	(BR0268375) ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10 G	400	2,92	1.168,00
6	(BR0267502) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	50000	0,04	2.000,00
7	(BR0267503) ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	8000	0,04	320,00
8	(BR0327566) ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	300	4,74	1.422,00
9	(BR0267504) ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA	8000	0,37	2.960,00
10	(BR0308732) ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	400	7,81	3.124,00
11	(BR0267505) ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	CÁPSULA	16000	0,66	10.560,00
12	(BR0348002) ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS 'A' E 'E', POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE	FRASCO 200 ML	1000	7,31	7.310,00
13	(BR0278281) ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	150	12,61	1.891,50
14	(BR0276839) ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10 ML	10000	0,30	3.000,00
15	(BR0267507) ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10 ML	300	1,41	423,00
16	(BR0267506) ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	1000	0,48	480,00
17	(BR0268376) ALBUMINA HUMANA 20%	FRASCO 50 ML	240	199,03	47.767,20
18	(BR0269462) ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	3000	0,27	810,00
19	(BR0267509) ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	9000	0,26	2.340,00
20	(BR0271660) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 100 ML	800	2,44	1.952,00
21	(BR0271659) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 100 ML	1100	2,80	3.080,00

22	(BR0318906) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (FLACONETE 2,00 ML)	FRASCO 50 ML	40	4,91	196,40
23	(BR0268383) AMICACINA, 50MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	600	6,38	3.828,00
24	(BR0267511) AMINOFILINA, 100MG	COMPRIMIDO	50000	0,07	3.500,00
25	(BR0292402) AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	3000	2,93	8.790,00
26	(BR0267510) AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	5000	0,59	2.950,00
27	(BR0271710) AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	220	4,01	882,20
28	(BR0267512) AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	65000	0,06	3.900,00
29	(BR0271089) AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	7500	0,24	1.800,00
30	(BR0271111) AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	500	5,90	2.950,00
31	(BR0271217) AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	1300	1,06	1.378,00
32	(BR0448841) AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75 ML	1000	17,35	17.350,00
33	(BR0268207) AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	AMPOLA	500	4,33	2.165,00
34	(BR0267515) AMPICILINA, 500 MG	CÁPSULA	3000	0,56	1.680,00
35	(BR0442727) AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL	AMPOLA	1000	4,00	4.000,00
36	(BR0270556) AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6,27	6.270,00
37	(BR0448843) AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	FRASCO 60 ML	150	7,92	1.188,00
38	(BR0272434) ANLODIPINO BESILATO, 5MG	COMPRIMIDO	20000	0,03	600,00
39	(BR0267517) ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	50000	0,05	2.500,00
40	(BR0268396) ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	50	10,73	536,50
41	(BR0268214) ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	600	0,94	564,00
42	(BR0267140) AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	7000	0,92	6.440,00
43	(BR0314517) AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600MG	800	7,88	6.304,00
44	(BR0267590) BECLOMETASONA, 250MCG/ DOSE AEROSOL	FRASCO 200 DOSES	800	29,01	23.208,00
45	(BR0346586) BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL	FRASCO 200 DOSES	100	22,30	2.230,00
46	(BR0267907) BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 400 MCG/ML	FLACONETE	5500	8,82	48.510,00
47	(BR0270616) BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	250	8,54	2.135,00
48	(BR0270612) BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1500	7,50	11.250,00
49	(BR0270613) BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	200	7,51	1.502,00
50	(BR0270597) BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (CELESTONE SOLUSPAN)	AMPOLA 1 ML	50	8,30	415,00
51	(BR0270590) BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMPOLA	3000	4,74	14.220,00
52	(BR0268222) BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	150	1,10	165,00
53	(BR0270140) BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	7000	0,40	2.800,00

54	(BR0269603) BISACODIL, 5 MG	COMPRIMIDO	800	0,17	136,00
55	(BR0362720) BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,29	5.800,00
56	(BR0362718) BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,31	6.200,00
57	(BR0271774) BROMAZEPAM, 6 MG	COMPRIMIDO	6000	0,12	720,00
58	(BR0269954) BROMOPRIDA, 10 MG	COMPRMIDO	10000	0,17	1.700,00
59	(BR0269956) BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20 ML	1000	2,29	2.290,00
60	(BR0269958) BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5000	1,76	8.800,00
61	(BR0266706) BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	300	12,35	3.705,00
62	(BR0266707) BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL	FRASCO	500	14,63	7.315,00
63	(BR0269572) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	100	4,87	487,00
64	(BR0270095) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	400	3,45	1.380,00
65	(BR0268994) BUPROPIONA CLOR DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	50000	0,40	20.000,00
66	(BR0267613) CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	10000	0,03	300,00
67	(BR0272454) CARBAMAZEPINA, 20 SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	120	9,39	1.126,80
68	(BR0267618) CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	30000	0,20	6.000,00
69	(BR0396076) CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG + 400 UI	COMPRIMIDO	28000	0,18	5.040,00
70	(BR0268225) CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	COMPRMIDO	5000	0,07	350,00
71	(BR0267621) CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO	30000	0,21	6.300,00
72	(BR0267567) CARVEDILOL , 25 MG	COMPRIMIDO	10000	0,13	1.300,00
73	(BR0267564) CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,09	540,00
74	(BR0267566) CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRMIDO	2000	0,09	180,00
75	(BR0267565) CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,09	180,00
76	(BR0331555) CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1000	11,46	11.460,00
77	(BR0267625) CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	35000	0,67	23.450,00
78	(BR0268228) CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	800	5,45	4.360,00
79	(BR0442693) CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	800	5,24	4.192,00
80	(BR0339846) CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	500	7,59	3.795,00
81	(BR0442694) CEFTAZIDIMA, 1G, IM/IV	FRASCO/ AMPOLA	800	17,06	13.648,00
82	(BR0268415) CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV	FRASCO/ AMPOLA	4000	4,50	18.000,00
83	(BR0442703) CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRASCO/ AMPOLA	500	8,50	4.250,00
84	(BR0442709) CEFUROXIMA, 750 MG , INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	500	8,46	4.230,00
85	(BR0268866) CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	CÁPSULA	13500	0,73	9.855,00
86	(BR0270114) CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	50	110,50	5.525,00
87	(BR0308736) CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 20G	700	3,72	2.604,00
88	(BR0271103) CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO	FRASCO 100 ML	200	9,42	1.884,00

89	(BR0393813) CETOPROFENO, 100 MG	COMPRIMIDO	40000	1,45	58.000,00
90	(BR0448844) CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO/ AMPOLA	2500	4,47	11.175,00
91	(BR0448845) CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2 ML	10000	1,65	16.500,00
92	(BR0272166) CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,08	1.600,00
93	(BR0267628) CINARIZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	9000	0,46	4.140,00
94	(BR0267629) CINARIZINA, 75 MG	COMPRMIDO	35000	0,53	18.550,00
95	(BR0292418) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	600	8,99	5.394,00
96	(BR0267632) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	9000	0,31	2.790,00
97	(BR0272903) CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO	65000	0,14	9.100,00
98	(BR0268439) CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	1500	2,19	3.285,00
99	(BR0292419) CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	2500	3,20	8.000,00
100	(BR0267522) CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	25000	1,06	26.500,00
101	(BR0270119) CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	30000	0,07	2.100,00
102	(BR0270120) CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20 ML	2000	2,66	5.320,00
103	(BR0272043) CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	COMPRIMIDO	340	0,34	115,60
104	(BR0272045) CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO	1000	0,60	600,00
105	(BR0267162) CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2500	0,53	1.325,00
106	(BR0270020) CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30 ML	100	1,00	100,00
107	(BR0375474) CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL	FRASCO 20 ML	500	1,46	730,00
108	(BR0267574) CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2500	0,40	1.000,00
109	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100ML	20000	3,68	73.600,00
110	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	6000	4,83	28.980,00
111	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	7000	4,09	28.630,00
112	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000 ML	4000	7,13	28.520,00
113	(BR0267638) CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	10000	0,34	3.400,00
114	(BR0267635) CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	5000	0,36	1.800,00
115	(BR0268069) CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	300	2,56	768,00
116	(BR0272782) CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO	10000	1,41	14.100,00
117	(BR0270495) COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30G	350	13,48	4.718,00
118	(BR0267642) COLCHICINA, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO	5000	0,25	1.250,00
119	(BR0391938) COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20 ML	600	31,62	18.972,00
120	(BR0431097) COLECALCIFEROL, 7000 UI	COMPRIMIDO	40000	0,31	12.400,00
121	(BR0276283) DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	250	2,57	642,50
122	(BR0268243) DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100 ML	1200	2,33	2.796,00

123	(BR0267643) DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	800	2,01	1.608,00
124	(BR0267187) DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	30	9,63	288,90
125	(BR0300733) DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	800	0,87	696,00
126	(BR0269388) DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	2500	0,28	700,00
127	(BR0292427) DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5 ML	1500	1,24	1.860,00
128	(BR0298454) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	2000	2,00	4.000,00
129	(BR0267645) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	10000	0,06	600,00
130	(BR0267195) DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	15000	0,05	750,00
131	(BR0267194) DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1000	0,99	990,00
132	(BR0448612) DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	BISNAGA 60 G	3000	4,77	14.310,00
133	(BR0270992) DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	4500	0,06	270,00
134	(BR0267647) DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	8000	0,23	1.840,00
135	(BR0272335) DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	300	5,82	1.746,00
136	(BR0272336) DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1000	8,10	8.100,00
137	(BR0272334) DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	7,36	3.680,00
138	(BR0273818) DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	COMPRIMIDO	110000	0,56	61.600,00
139	(BR0267206) DIPIRONA SÓDICA, 50 SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO 100 ML	2000	9,80	19.600,00
140	(BR0267203) DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	40000	0,16	6.400,00
141	(BR0268252) DIPIRONA SÓDICA, 500 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	12000	0,90	10.800,00
142	(BR0267205) DIPIRONA SÓDICA, 500 SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10 ML	2000	1,58	3.160,00
143	(BR0268446) DOBUTAMINA, 12,5MG/ML	AMPOLA 20 ML	100	6,12	612,00
144	(BR0269963) DOMPERIDONA, 1 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO 100 ML	200	11,38	2.276,00
145	(BR0269962) DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMIDO	10000	0,04	400,00
146	(BR0268960) DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	200	2,82	564,00
147	(BR0268493) DOXAZOSINA, 2 MG	COMPRMIDO	8000	0,08	640,00
148	(BR0271036) DOXICICLINA, 100 MG	COMPRIMIDO	5000	0,53	2.650,00
149	(BR0302443) DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	30000	2,46	73.800,00
150	(BR0267651) ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMPRIMIDO	40000	0,03	1.200,00
151	(BR0267652) ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMIDO	30000	0,05	1.500,00
152	(BR0448982) ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,4ML	1700	14,96	25.432,00

153	(BR0268255) EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	1,26	630,00
154	(BR0267283) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	COMPRIMIDO	35000	0,63	22.050,00
155	(BR0267281) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	800	8,32	6.656,00
156	(BR0267282) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	5000	1,07	5.350,00
157	(BR0270621) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	3500	1,66	5.810,00
158	(BR0267654) ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	4000	0,78	3.120,00
159	(BR0267653) ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO	50000	0,25	12.500,00
160	(BR0267208) ESTRIOL, 1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 50 G	200	12,18	2.436,00
161	(BR0272198) ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	1,87	374,00
162	(BR0270116) ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	50	14,18	709,00
163	(BR0285686) EZETIMIBA, 10 MG	COMPRIMIDO	14000	0,64	8.960,00
164	(BR0267657) FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	12000	0,19	2.280,00
165	(BR0267107) FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	200	2,85	570,00
166	(BR0267660) FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	10000	0,21	2.100,00
167	(BR0300725) FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	4,24	424,00
168	(BR0300722) FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	150	4,44	666,00
169	(BR0300723) FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	100	6,33	633,00
170	(BR0396471) FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS)	FRASCO 20 ML	100	6,08	608,00
171	(BR0271950) FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	2000	3,51	7.020,00
172	(BR0389637) FEXOFENADINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	100	38,78	3.878,00
173	(BR0275963) FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	8000	0,27	2.160,00
174	(BR0292399) FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	450	1,58	711,00
175	(BR0267662) FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	3500	1,12	3.920,00
176	(BR0268510) FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	25	8,32	208,00
177	(BR0273009) FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA	30000	0,08	2.400,00
178	(BR0277513) FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 20 ML	600	22,95	13.770,00
179	(BR0267328) FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	FRASCO 130 ML	150	6,31	946,50
180	(BR0267666) FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1800	1,04	1.872,00
181	(BR0267663) FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	20000	0,05	1.000,00
182	(BR0267668) GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	600	2,17	1.302,00
183	(BR0268256) GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1000	1,47	1.470,00
184	(BR0269759) GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1200	1,25	1.500,00

185	(BR0406308) GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	100	11,53	1.153,00
186	(BR0267671) GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	12000	0,05	600,00
187	(BR0) GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	14000	0,17	2.380,00
188	(BR0270019) GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	180	2,05	369,00
189	(BR0394237) GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL	SACHE 4,135G	40000	3,86	154.400,00
190	(BR0267541) GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	3000	0,49	1.470,00
191	(BR0270092) GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	3000	5,17	15.510,00
192	(BR0270092) GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000 ML	3000	7,70	23.100,00
193	(BR0270092) GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	3000	3,82	11.460,00
194	(BR0270092) GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	3000	4,49	13.470,00
195	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	2000	4,54	9.080,00
196	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	3500	11,53	40.355,00
197	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 1000 ML	2000	7,80	15.600,00
198	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	3500	5,13	17.955,00
199	(BR0273119) GLIMEPIRIDA, 2 MG	COMPRIMIDO	200	0,10	20,00
200	(BR0267670) HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO	1500	0,19	285,00
201	(BR0292195) HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20 ML	300	5,07	1.521,00
202	(BR0267669) HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	25000	0,22	5.500,00
203	(BR0292196) HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	100	2,07	207,00
204	(BR0292194) HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	450	7,12	3.204,00
205	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	300	8,40	2.520,00
206	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	300	15,66	4.698,00
207	(BR0268115) HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	250	6,20	1.550,00
208	(BR0268111) HIDRALAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	300	0,42	126,00
209	(BR0267674) HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	15000	0,05	750,00
210	(BR0342134) HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1000	5,22	5.220,00
211	(BR0340783) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	2500	4,51	11.275,00
212	(BR0448617) HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	500	11,04	5.520,00

213	(BR0278265) HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO :0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8 ML	500	16,34	8.170,00
214	(BR0267677) IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO	4000	0,10	400,00
215	(BR0294643) IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML	1200	2,72	3.264,00
216	(BR0267676) IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	30000	0,16	4.800,00
217	(BR0342258) IMIPENEM, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	200	19,32	3.864,00
218	(BR0267292) IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	25000	0,53	13.250,00
219	(BR0268331) IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML	100	1,33	133,00
220	(BR0395620) ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE GLYCINE MAX 40%)	CÁPSULA	25000	0,42	10.500,00
221	(BR0273397) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	4000	0,28	1.120,00
222	(BR0273396) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	300	0,34	102,00
223	(BR0273395) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	3500	0,37	1.295,00
224	(BR0323004) ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	15,32	1.532,00
225	(BR0268861) ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA	300	0,90	270,00
226	(BR0376767) IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	3000	0,30	900,00
227	(BR0383750) LACTULOSE 667MG/ML	FRASCO 120 ML	1000	4,92	4.920,00
228	(BR0295040) LAMOTRIGINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	4000	0,15	600,00
229	(BR0272809) LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	12000	0,22	2.640,00
230	(BR0398689) LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	500	1,53	765,00
231	(BR0270126) LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	8000	2,54	20.320,00
232	(BR0270130) LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	2500	0,78	1.950,00
233	(BR0332985) LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	500	9,01	4.505,00
234	(BR0305270) LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	5000	1,03	5.150,00
235	(BR0268129) LEVOMEPROMAZINA, 100MG	COMPRIMIDO	35000	0,72	25.200,00
236	(BR0268128) LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	11000	0,46	5.060,00
237	(BR0268130) LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	1200	10,91	13.092,00
238	(BR0448804) LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS (CICLO 21)	CARTELA	1000	2,13	2.130,00
239	(BR0268125) LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	20000	0,24	4.800,00
240	(BR0268124) LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO	25000	0,28	7.000,00
241	(BR0268123) LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO	25000	0,20	5.000,00
242	(BR0269846) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% GELÉIA	BISNAGA 30 G	250	5,54	1.385,00
243	(BR0269843) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETAVEL	FRASCO 20 ML	1000	4,78	4.780,00
244	(BR0269845) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY	FRASCO 50 ML	18	47,64	857,52
245	(BR0273264) LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	6000	0,09	540,00

246	(BR0273466) LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	25000	0,09	2.250,00
247	(BR0273467) LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	3000	3,31	9.930,00
248	(BR0268856) LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	30000	0,08	2.400,00
249	(BR0299675) MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	900	8,40	7.560,00
250	(BR0267692) MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	900	0,33	297,00
251	(BR0267694) MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML	150	2,28	342,00
252	(BR0398702) MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	150	11,46	1.719,00
253	(BR0395844) METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	COMPRMIDO	60000	1,56	93.600,00
254	(BR0432450) METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG	COMPRIMIDO	5000	2,02	10.100,00
255	(BR0392708) METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG	COMPRIMIDO	20000	5,06	101.200,00
256	(BR0267691) METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	18000	0,16	2.880,00
257	(BR0267689) METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	15000	0,42	6.300,00
258	(BR0268264) METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	2,32	1.160,00
259	(BR0272320) METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	22000	0,87	19.140,00
260	(BR0271600) METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	300	8,08	2.424,00
261	(BR0267312) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	1500	0,08	120,00
262	(BR0267311) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	300	1,65	495,00
263	(BR0267310) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2000	0,70	1.400,00
264	(BR0276657) METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	20000	0,55	11.000,00
265	(BR0372335) METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50G	450	6,95	3.127,50
266	(BR0267717) METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMDO	10000	0,19	1.900,00
267	(BR0266863) METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	240	7,17	1.720,80
268	(BR0268498) METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	600	4,74	2.844,00
269	(BR0268286) MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 28 G	200	4,15	830,00
270	(BR0268162) MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80 G	200	6,68	1.336,00
271	(BR0268481) MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	3000	2,20	6.600,00
272	(BR0439843) MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO 100 ML	400	2,45	980,00
273	(BR0353813) MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	15000	0,52	7.800,00
274	(BR0394655) MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	800	0,85	680,00
275	(BR0271391) MORFINA, SULFATO 30 MG	COMPRIMIDO	200	1,44	288,00

276	(BR0304872) MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	6,07	1.214,00
277	(BR0304871) MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	5,91	2.955,00
278	(BR0272326) NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	50	9,44	472,00
279	(BR0273266) NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	5000	4,15	20.750,00
280	(BR0396702) NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	500	0,38	190,00
281	(BR0273167) NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10G	800	2,08	1.664,00
282	(BR0267729) NIFEDIPINO , 20 MG	COMPRIMIDO	30000	0,16	4.800,00
283	(BR0273710) NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	50000	0,10	5.000,00
284	(BR0273711) NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 ML	500	2,04	1.020,00
285	(BR0270007) NIMODIPINO, 30 MG	COMPRIMIDO	15000	1,24	18.600,00
286	(BR0267378) NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	600	5,54	3.324,00
287	(BR0266788) NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAG 60G	800	7,17	5.736,00
288	(BR0268273) NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA	20000	0,31	6.200,00
289	(BR0273719) NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	50	21,21	1.060,50
290	(BR0368612) NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	12000	2,56	30.720,00
291	(BR0442584) NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	300	2,40	720,00
292	(BR0270846) ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL	AMPOLA	100	11,55	1.155,00
293	(BR0448808) NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	CARTELA	150	6,17	925,50
294	(BR0271606) NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA	20000	0,32	6.400,00
295	(BR0268277) OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	100	3,49	349,00
296	(BR0271620) OLANZAPINA, 5 MG	COMPRIMIDO	8000	0,29	2.320,00
297	(BR0233632) ÓLEO MINERAL	FRASCO 100 ML	500	3,43	1.715,00
298	(BR0267712) OMEPRAZOL, 20 MG	COMPRIMIDO	40000	0,08	3.200,00
299	(BR0268160) OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	700	6,49	4.543,00
300	(BR0268506) ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	3000	0,33	990,00
301	(BR0268504) ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	4000	1,52	6.080,00
302	(BR0268513) OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100	5,27	527,00
303	(BR0401411) ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA	BISNAGA 45G	1200	4,87	5.844,00
304	(BR0267892) PANTOPRAZOL, 40 MG	CÁPSULA	80000	0,22	17.600,00

305	(BR0270917) PARACETAMOL 300 MG + CAFEÍNA 30 MG + DICLOFENACO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG	COMPRIMIDO	50000	0,20	10.000,00
306	(BR0267777) PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15 ML	3000	1,54	4.620,00
307	(BR0267778) PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	90000	0,08	7.200,00
308	(BR0270907) PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	50000	0,44	22.000,00
309	(BR0273940) PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	50000	0,22	11.000,00
310	(BR0335112) PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	600	5,36	3.216,00
311	(BR0267773) PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60 ML	200	2,57	514,00
312	(BR0363597) PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	FRASCO 60 ML	200	2,96	592,00
313	(BR0272329) PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	5,16	516,00
314	(BR0305492) PIOGLITAZONA, 30 MG	COMPRIMIDO	2000	0,81	1.620,00
315	(BR0274036) PIROXICAM, 20 MG	CAPSULA	30000	0,31	9.300,00
316	(BR0433171) PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	1200	1,76	2.112,00
317	(BR0367725) POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR	BISNAGA 30G	900	76,03	68.427,00
318	(BR0270229) POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5 ML	400	6,41	2.564,00
319	(BR0448595) PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60 ML	300	4,86	1.458,00
320	(BR0267743) PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	14000	0,18	2.520,00
321	(BR0267741) PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	15000	0,06	900,00
322	(BR0392111) PREGABALINA, 150 MG	COMPRIMIDO	18000	0,67	12.060,00
323	(BR0273952) PROGESTERONA, 200 MG	CÁPSULA	8000	2,53	20.240,00
324	(BR0267769) PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1200	2,94	3.528,00
325	(BR0267768) PROMETAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	3000	4,09	12.270,00
326	(BR0305935) PROPOFOL 10 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML	AMPOLA/FRASCO	200	9,60	1.920,00
327	(BR0267772) PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	13000	0,04	520,00
328	(BR0276258) RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG	COMPRIMIDO	300	1,44	432,00
329	(BR0276261) RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	3000	1,78	5.340,00
330	(BR0274918) RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 350 G	50	17,10	855,00
331	(BR0303292) RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	500	7,81	3.905,00
332	(BR0272839) RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	40000	0,15	6.000,00
333	(BR0284106) RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30 ML	600	10,06	6.036,00
334	(BR0412092) RIVAROXABANA, 15 MG	COMPRIMIDO	25000	0,46	11.500,00
335	(BR0412091) RIVAROXABANA, 20 MG	COMPRIMIDO	22000	0,34	7.480,00

336	(BR0268521) ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	150	12,49	1.873,50
337	(BR0449023) SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	CÁPSULA	4500	2,46	11.070,00
338	(BR0268303) SALBUTAMOL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO	FRASCO 10 ML	20	25,10	502,00
339	(BR0292331) SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	300	1,96	588,00
340	(BR0268523) SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	13,97	2.794,00
341	(BR0294887) SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO	1000	19,72	19.720,00
342	(BR0268299) SECNIDAZOL, 1000 MG	COMPRIMIDO	3000	0,97	2.910,00
343	(BR0272365) SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	110000	0,13	14.300,00
344	(BR0412966) SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 ML	3000	2,16	6.480,00
345	(BR0267747) SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	55000	0,14	7.700,00
346	(BR0267745) SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	43000	0,18	7.740,00
347	(BR0365454) SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	BISNAGA 6,50G	200	5,94	1.188,00
348	(BR0320338) SULBUTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG	DRÁGEA	3000	5,00	15.000,00
349	(BR0272089) SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30	150	4,83	724,50
350	(BR0308882) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	2000	0,19	380,00
351	(BR0308884) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	250	4,24	1.060,00
352	(BR0282983) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, 200MG + 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	600	7,00	4.200,00
353	(BR0268076) SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	200	0,99	198,00
354	(BR0292345) SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30 ML	100	1,19	119,00
355	(BR0292344) SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	40000	0,05	2.000,00
356	(BR0268442) SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	FRASCO/ AMPOLA	100	22,60	2.260,00
357	(BR0290168) SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG	FRASCO/ AMPOLA	100	26,32	2.632,00
358	(BR0268532) TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100	5,89	589,00
359	(BR0268533) TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	350	10,89	3.811,50
360	(BR0269818) TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	300	1,55	465,00
361	(BR0396853) TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	30	13,38	401,40
362	(BR0272341) TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	900	0,29	261,00
363	(BR0352193) TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO: 3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	300	33,67	10.101,00
364	(BR0272851) TOPIRAMATO, 100 MG	COMPRIMIDO	20000	0,34	6.800,00
365	(BR0272849) TOPIRAMATO, 25 MG	COMPRIMIDO	20000	0,19	3.800,00

366	(BR0292382) TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2000	1,27	2.540,00
367	(BR0279269) VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	1800	0,17	306,00
368	(BR0267424) VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	200	20,12	4.024,00
369	(BR0267425) VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	COMPRIMIDO	1000	0,37	370,00
370	(BR0437109) VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMPRIMIDO	35000	0,05	1.750,00
371	(BR0363088) VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	10000	1,13	11.300,00
372	(BR0267732) VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	48	30,81	1.478,88
373	(BR0388712) PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	15000	0,29	4.350,00
374	(BR0267650) ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	2000	0,08	160,00
375	(BR 0343018) TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	50	19,39	969,50
376	(BR 0268970) NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	50	40,24	2.012,00
377	(BR 009444) CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML FRASCO DE 5ML COLIRIO	FRASCO	30	13,19	395,70
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				**R$ 2.611.460,90**	

2.5. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores unitário e total máximo acima descritos.

2.5.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R$ 2.611.460,90** (dois milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).

2.6. A empresa licitante que apresentar proposta com valores superiores aos estabelecidos no item 2.5.1 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada para o respectivo item, perdendo, assim, o direito de participar da fase de lances.

2.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo nas hipóteses, devidamente comprovadas, previstas no Art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade apresentar a opção mais viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, visando à aquisição de medicamentos essenciais para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A contratação tem como objetivo assegurar o abastecimento regular da rede municipal de saúde, abrangendo tanto as unidades básicas quanto o Hospital Municipal, de modo a garantir a continuidade dos atendimentos e o pleno funcionamento dos serviços de assistência farmacêutica prestados à população.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados em cada Ordem de Compra, emitida conforme a necessidade dos órgãos requisitantes, sendo, prioritariamente:

a) Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao Centro Municipal de Saúde, localizado na Avenida Paraná, nº 141, Centro, Três Barras do Paraná – PR;

b) Hospital Municipal, situado na Avenida São Paulo, nº 970, Três Barras do Paraná – PR.

4.1.1. Os endereços completos e demais informações logísticas para entrega serão especificados individualmente nas respectivas Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos, conforme especificações técnicas e quantidades definidas no Estudo Técnico Preliminar, com vigência de 12 (doze) meses. Essa medida visa assegurar o fornecimento contínuo e regular de insumos essenciais ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a manutenção dos serviços públicos de saúde, o atendimento adequado à população e a eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio do sistema de registro de preços.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto, inclusive os relativos a acidentes de trabalho, não sendo admitido qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Todos os medicamentos fornecidos deverão possuir registro regular e válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar nas embalagens, rótulos e bulas todas as informações obrigatórias em língua portuguesa, conforme exigência da legislação sanitária vigente.

7.3. Os medicamentos devem ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, invioladas, isentas de umidade, deformações ou aderências, devidamente rotuladas, com indicação do número do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro na ANVISA, respeitando as condições de armazenamento e temperatura especificadas pelo fabricante.

7.4. O prazo de validade dos medicamentos, na data da entrega, deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estipulado pelo fabricante. Caso não atenda a este requisito, a contratada deverá substituir os itens em tempo hábil, sem ônus para a Administração.

7.5. No caso de medicamentos genéricos, deverá ser identificado o nome do laboratório fabricante, o qual deve estar devidamente registrado e autorizado pela ANVISA.

7.6. As embalagens devem informar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação, com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

7.7. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme as Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observando-se os locais definidos no item 4 deste Termo de Referência.

7.8. A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição de quaisquer itens recusados pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

7.9. Os medicamentos deverão ser entregues com nota fiscal discriminando os itens por lote, com respectivos quantitativos e prazos de validade, e deverão ser acompanhados de cópias dos registros da ANVISA e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

7.10. A contratada deverá garantir que o transporte dos medicamentos observe as boas práticas de distribuição e armazenagem, nos termos da RDC nº 430/2020 da ANVISA, assegurando condições adequadas de conservação, temperatura e integridade dos produtos até a entrega.

7.11. É vedada a substituição de marcas, apresentações ou composições sem a prévia e expressa autorização da Administração, mesmo que similares ou equivalentes.

7.12. A empresa deverá manter canal de comunicação direto com a Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para atendimento a eventuais demandas emergenciais, acompanhamento logístico e resoluções operacionais.

7.13. O descumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos dos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração Pública.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, mediante apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnico-Operacional** emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento, a contento, de medicamentos em condições semelhantes às previstas neste Termo de Referência. Os atestados deverão fazer menção expressa às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, demonstrando similaridade funcional, técnica, qualitativa e quantitativa com o objeto ora licitado.

8.2. Para fins de atendimento às exigências legais e sanitárias, a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos, devidamente atualizados e em situação regular:

8.2.1. Licença Sanitária, emitida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária local, vigente e compatível com a atividade de comercialização de medicamentos;

8.2.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com a devida publicação no Diário Oficial da União, constando situação ativa e abrangendo, expressamente, a atividade de comercialização de medicamentos;

8.2.3. Autorização Especial – AE, também expedida pela ANVISA, exigível exclusivamente para as empresas que concorrerem ao fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos e entorpecentes), com situação ativa e publicação atualizada no Diário Oficial da União;

8.2.4. Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) do respectivo estado da sede da empresa, contendo o nome e número de registro do responsável técnico, devidamente habilitado, conforme as normas do referido Conselho.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O fornecimento dos medicamentos será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Ordens de Compra pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer, preferencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde ou no Hospital Municipal, ou ainda em outro local que venha a ser designado nas Ordens de Compra.

9.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, salvo em casos de urgência previamente justificados pela Administração, nos quais poderá ser exigido prazo inferior, mediante comum acordo entre as partes.

9.3. No ato da entrega, os produtos deverão ser acompanhados da nota fiscal correspondente, com discriminação exata de cada item, quantidade, número do lote, prazo de validade e número do processo licitatório, bem como da cópia do registro do produto na ANVISA, sempre que solicitado.

9.4. Todos os produtos deverão atender às disposições do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), com apresentação clara, precisa e ostensiva em língua portuguesa das seguintes informações: nome do produto, princípio ativo, forma farmacêutica, dosagem, marca, modelo, lote, número do registro na ANVISA, procedência, quantidade, composição, condições de armazenamento, data de fabricação, validade, responsável técnico (farmacêutico com número do CRF), e demais exigências legais aplicáveis.

9.5. Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, sem indícios de violação, umidade, avarias ou alterações físicas, devendo respeitar integralmente as condições de transporte e armazenagem estabelecidas pelo fabricante e pela RDC nº 430/2020 da ANVISA.

9.6. A contratada deverá realizar a substituição de quaisquer produtos recusados pela Administração, seja por desconformidade com a especificação, validade inferior à exigida,

violação de embalagem, avaria ou divergência de lote, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal.

9.7. As entregas deverão ser acompanhadas de termo de recebimento e conferência, assinado por servidor responsável, o qual poderá recusar parcialmente ou totalmente os itens, caso constatadas irregularidades no ato da conferência.

9.8. A empresa contratada deverá manter equipe de suporte para atendimento direto à Secretaria Municipal de Saúde, com canal de comunicação ativo durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, para fins de alinhamento de entregas, tratativas logísticas e eventuais situações emergenciais.

9.9. O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ocorrer em veículos devidamente adequados às normas sanitárias vigentes, com controle de temperatura e demais condições que garantam a integridade e qualidade dos produtos até o destino final.

9.10. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias e auditorias no processo de entrega, transporte e armazenamento dos medicamentos, bem como exigir amostras ou laudos técnicos, visando garantir a conformidade do objeto com as exigências contratuais.

9.11. O descumprimento das condições de execução aqui descritas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega efetiva dos produtos, devidamente acompanhada da conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações, realizada pelo setor competente da Administração. O pagamento será feito com base nos preços unitários constantes na

proposta vencedora, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, acompanhada dos seguintes documentos:

I – Atestado de recebimento definitivo emitido pelo órgão solicitante;

II – Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos exigidos na contratação.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de deduzir do valor a ser pago quaisquer importâncias correspondentes a multas contratuais, indenizações por danos ou outras obrigações inadimplidas pelo fornecedor, devidamente apuradas no âmbito do processo administrativo.

10.3. O pagamento efetuado não exime a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento, tampouco da obrigação de substituição de produtos defeituosos, vencidos ou entregues em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

10.4. Serão pagos exclusivamente os quantitativos efetivamente entregues, nos termos das Ordens de Compras emitidas pela Administração, sendo vedado qualquer pagamento por itens não solicitados ou entregues fora das condições estabelecidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O julgamento das propostas será realizado por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, adotando-se o critério de **menor preço**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e eficiência.

11.2. A avaliação das propostas será efetuada com base nos preços unitários ofertados por item, observada a compatibilidade com os valores estimados pela Administração, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e demais exigências previstas no edital.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, ou que deixem de atender às exigências técnicas, legais e formais estabelecidas nos documentos do certame.

11.4. Em caso de empate, será aplicado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, quando for o caso, a preferência prevista para microempresas, empresas de pequeno porte ou fornecedores locais e regionais, conforme regulamento específico.

11.5. A adjudicação será feita por item ao licitante que apresentar a proposta de menor preço unitário e que preencher integralmente os requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e demais condições estabelecidas no edital.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas e os valores unitários e totais máximos de contratação constam do item 2 deste Termo de Referência, elaborados com base em levantamento de consumo anterior, necessidade projetada para o período de 12 (doze) meses e pesquisa de preços junto a fontes oficiais e fornecedores do setor.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados permanecerão **fixos e irreajustáveis**, conforme estabelecido no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, exceto nas hipóteses excepcionais de revisão previstas no art. 134 do mesmo diploma legal, desde que devidamente motivadas e formalmente comprovadas.

12.2.1. Ainda que verificada situação que autorize a revisão de preços, conforme o art. 134 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, por conveniência e oportunidade, optar pela revogação ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, com o consequente início de novo procedimento licitatório.

12.3. Caso seja comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, e definido novo valor de referência inferior ao registrado, o fornecedor será convocado para negociação visando à adequação do preço

por meio de aditamento contratual. A recusa injustificada em ajustar os preços poderá ensejar o cancelamento do registro, conforme previsão regulamentar.

12.4. Os preços registrados servirão como teto máximo para futuras contratações durante a vigência da Ata, sendo vedado ao fornecedor praticar valores superiores, sob pena de desclassificação da proposta ou aplicação das sanções previstas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00
c) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.30.00
d) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.32.00
e) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00
f) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.32.00
g) 07.01.10.301.0008.2.089.000.3.3.90.32.00
h) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
i) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
j) 07.01.10.305.0022.2.056.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, mediante solicitação formal por meio de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras. O prazo máximo para entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, no endereço nela indicado.

14.2. A contratada será obrigada a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação, quaisquer produtos entregues que forem recusados pela Administração por apresentarem irregularidades, vícios, danos, prazo de validade inferior ao permitido ou desconformidade com as especificações exigidas. O recebimento do produto não implicará em aceitação tácita, ficando condicionado à posterior conferência e validação formal pelo setor competente.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o

contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) KELIN DALBOSCO, Assessora Técnica de Nível Superior CPF nº XXX.040.269-XX, fiscal titular do Centro Municipal de Saúde;

b) CAMILA MARAFON TREVIZAN, Farmacêutica, CPF nº XXX.377.739-XX, fiscal suplente do Hospital Municipal.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo

anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 24 de junho de 2025.

Cleuza de Araujo Costa

CLEUZA ARAÚJO COSTA
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aprovo o **TERMO DE REFERÊNCIA** nos moldes do Artigo 28 § 2° do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MINUTA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.611.460,90 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2025 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA XX DE JULHO DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas terá início às **08h01 ATÉ AS 08h59 DO DIA XX DE JULHO DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA XX DE JULHO DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00
c) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.30.00
d) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.32.00
e) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00
f) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.32.00
g) 07.01.10.301.0008.2.089.000.3.3.90.32.00
h) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
i) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
j) 07.01.10.305.0022.2.056.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

5.6. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:

5.6.1. Justifica-se a **NÃO REALIZAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE** para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que foram estimados, abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5.6.2. Aplicando-se a exclusividade, haverá restrição à participação de fabricantes/laboratórios, de grandes distribuidores e empresas do ramo, prevalecendo-se as

ME/EPP que, adquirem os materiais das grandes empresas, agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação com exclusividade, corre-se o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não acudir interessados capazes de realizar suas propostas pelos preços estimados neste Termo de Referência.

5.6.3. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

5.6.4. Visto que o objeto se trata de medicamentos, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.3.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, *"não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

5.6.5. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.7.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.7.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.7.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.7.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.7.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.7.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO II), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração,

sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR): *(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx)*.

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:

12.10.4.1. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar:

12.10.4.1.1. Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

12.10.4.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

12.10.4.1.3. Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com a situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado), **somente para as licitantes que concorrerão aos itens controlados;**

12.10.4.1.4. Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

12.10.4.2. A não apresentação da documentação complementar resultará na desclassificação da empresa licitante.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por

igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) produto (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do produto solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) produto (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) produto (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) produto (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) produto (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 2.611.460,90** (dois milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da

empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX

26.1.2. Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

a) KELIN DALBOSCO, Assessora Técnica de Nível Superior CPF nº XXX.040.269-XX, fiscal titular do Centro Municipal de Saúde;

b) CAMILA MARAFON TREVIZAN, Farmacêutica, CPF nº XXX.377.739-XX, fiscal titular do Hospital Municipal.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados,

elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II - Modelo da Proposta Ajustada de Preços;

c) Anexo III – Declaração Conjunta;

d) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, XX de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Para o adequado dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, a Secretaria Municipal de Saúde baseou-se nos dados constantes da última Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº 23/2024), considerando:

- o saldo remanescente na data atual;
- o histórico de consumo efetivo nos últimos 12 (doze) meses;
- a projeção de demanda necessária para manutenção das atividades ao longo dos próximos 12 (doze) meses.

Essa análise permitiu identificar os itens de maior rotatividade, as variações sazonais de consumo e os insumos cujo saldo se mostrou insuficiente no certame anterior, viabilizando a projeção de quantidades compatíveis com a real necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado realizada junto a bases de dados oficiais e fornecedores especializados, incluindo:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões;
- Portal da Transparência da CGU;
- Cotação direta com fornecedores da área farmacêutica.

2.3. Para composição do valor estimado, foi utilizada a média aritmética simples dos preços coletados, resultando em **R$ 2.611.460,90** (dois milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos) para o período de 12 (doze) meses.

2.4. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender às especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	(BR0399414) ACETATO DE RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10 ML	400	6,69	2.676,00
2	(BR0399414) ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	300	5,07	1.521,00
3	(BR0434110) ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO: 600 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	5000	1,08	5.400,00
4	(BR0268370) ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO	4000	0,22	880,00
5	(BR0268375) ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10 G	400	2,92	1.168,00
6	(BR0267502) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	50000	0,04	2.000,00
7	(BR0267503) ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	8000	0,04	320,00
8	(BR0327566) ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	300	4,74	1.422,00
9	(BR0267504) ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA	8000	0,37	2.960,00
10	(BR0308732) ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	400	7,81	3.124,00
11	(BR0267505) ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	CÁPSULA	16000	0,66	10.560,00
12	(BR0348002) ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS 'A' E 'E', POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE	FRASCO 200 ML	1000	7,31	7.310,00
13	(BR0278281) ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	150	12,61	1.891,50
14	(BR0276839) ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10 ML	10000	0,30	3.000,00
15	(BR0267507) ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10 ML	300	1,41	423,00
16	(BR0267506) ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	1000	0,48	480,00
17	(BR0268376) ALBUMINA HUMANA 20%	FRASCO 50 ML	240	199,03	47.767,20
18	(BR0269462) ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	3000	0,27	810,00
19	(BR0267509) ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	9000	0,26	2.340,00
20	(BR0271660) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 100 ML	800	2,44	1.952,00
21	(BR0271659) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 100 ML	1100	2,80	3.080,00
22	(BR0318906) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (FLACONETE 2,00 ML)	FRASCO 50 ML	40	4,91	196,40
23	(BR0268383) AMICACINA, 50MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	600	6,38	3.828,00
24	(BR0267511) AMINOFILINA, 100MG	COMPRIMIDO	50000	0,07	3.500,00

25	(BR0292402) AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	3000	2,93	8.790,00
26	(BR0267510) AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	5000	0,59	2.950,00
27	(BR0271710) AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	220	4,01	882,20
28	(BR0267512) AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	65000	0,06	3.900,00
29	(BR0271089) AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	7500	0,24	1.800,00
30	(BR0271111) AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	500	5,90	2.950,00
31	(BR0271217) AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	1300	1,06	1.378,00
32	(BR0448841) AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75 ML	1000	17,35	17.350,00
33	(BR0268207) AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	AMPOLA	500	4,33	2.165,00
34	(BR0267515) AMPICILINA, 500 MG	CÁPSULA	3000	0,56	1.680,00
35	(BR0442727) AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL	AMPOLA	1000	4,00	4.000,00
36	(BR0270556) AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6,27	6.270,00
37	(BR0448843) AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	FRASCO 60 ML	150	7,92	1.188,00
38	(BR0272434) ANLODIPINO BESILATO, 5MG	COMPRIMIDO	20000	0,03	600,00
39	(BR0267517) ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	50000	0,05	2.500,00
40	(BR0268396) ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	50	10,73	536,50
41	(BR0268214) ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	600	0,94	564,00
42	(BR0267140) AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	7000	0,92	6.440,00
43	(BR0314517) AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600MG	800	7,88	6.304,00
44	(BR0267590) BECLOMETASONA, 250MCG/ DOSE AEROSOL	FRASCO 200 DOSES	800	29,01	23.208,00
45	(BR0346586) BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL	FRASCO 200 DOSES	100	22,30	2.230,00
46	(BR0267907) BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 400 MCG/ML	FLACONETE	5500	8,82	48.510,00
47	(BR0270616) BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	250	8,54	2.135,00
48	(BR0270612) BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1500	7,50	11.250,00
49	(BR0270613) BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	200	7,51	1.502,00
50	(BR0270597) BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (CELESTONE SOLUSPAN)	AMPOLA 1 ML	50	8,30	415,00
51	(BR0270590) BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMPOLA	3000	4,74	14.220,00
52	(BR0268222) BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	150	1,10	165,00
53	(BR0270140) BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	7000	0,40	2.800,00
54	(BR0269603) BISACODIL, 5 MG	COMPRIMIDO	800	0,17	136,00
55	(BR0362720) BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,29	5.800,00
56	(BR0362718) BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,31	6.200,00
57	(BR0271774) BROMAZEPAM, 6 MG	COMPRIMIDO	6000	0,12	720,00
58	(BR0269954) BROMOPRIDA, 10 MG	COMPRMIDO	10000	0,17	1.700,00
59	(BR0269956) BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20 ML	1000	2,29	2.290,00
60	(BR0269958) BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5000	1,76	8.800,00

61	(BR0266706) BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	300	12,35	3.705,00
62	(BR0266707) BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL	FRASCO	500	14,63	7.315,00
63	(BR0269572) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	100	4,87	487,00
64	(BR0270095) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	400	3,45	1.380,00
65	(BR0268994) BUPROPIONA CLOR DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	50000	0,40	20.000,00
66	(BR0267613) CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	10000	0,03	300,00
67	(BR0272454) CARBAMAZEPINA, 20 SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	120	9,39	1.126,80
68	(BR0267618) CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	30000	0,20	6.000,00
69	(BR0396076) CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG + 400 UI	COMPRIMIDO	28000	0,18	5.040,00
70	(BR0268225) CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	COMPRMIDO	5000	0,07	350,00
71	(BR0267621) CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO	30000	0,21	6.300,00
72	(BR0267567) CARVEDILOL , 25 MG	COMPRIMIDO	10000	0,13	1.300,00
73	(BR0267564) CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,09	540,00
74	(BR0267566) CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRMIDO	2000	0,09	180,00
75	(BR0267565) CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,09	180,00
76	(BR0331555) CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1000	11,46	11.460,00
77	(BR0267625) CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	35000	0,67	23.450,00
78	(BR0268228) CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	800	5,45	4.360,00
79	(BR0442693) CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	800	5,24	4.192,00
80	(BR0339846) CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	500	7,59	3.795,00
81	(BR0442694) CEFTAZIDIMA, 1G, IM/IV	FRASCO/ AMPOLA	800	17,06	13.648,00
82	(BR0268415) CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV	FRASCO/ AMPOLA	4000	4,50	18.000,00
83	(BR0442703) CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRASCO/ AMPOLA	500	8,50	4.250,00
84	(BR0442709) CEFUROXIMA, 750 MG , INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	500	8,46	4.230,00
85	(BR0268866) CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	CÁPSULA	13500	0,73	9.855,00
86	(BR0270114) CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	50	110,50	5.525,00
87	(BR0308736) CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 20G	700	3,72	2.604,00
88	(BR0271103) CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO	FRASCO 100 ML	200	9,42	1.884,00
89	(BR0393813) CETOPROFENO, 100 MG	COMPRIMIDO	40000	1,45	58.000,00
90	(BR0448844) CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO/ AMPOLA	2500	4,47	11.175,00
91	(BR0448845) CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2 ML	10000	1,65	16.500,00
92	(BR0272166) CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,08	1.600,00
93	(BR0267628) CINARIZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	9000	0,46	4.140,00
94	(BR0267629) CINARIZINA, 75 MG	COMPRMIDO	35000	0,53	18.550,00

95	(BR0292418) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	600	8,99	5.394,00
96	(BR0267632) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	9000	0,31	2.790,00
97	(BR0272903) CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO	65000	0,14	9.100,00
98	(BR0268439) CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	1500	2,19	3.285,00
99	(BR0292419) CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	2500	3,20	8.000,00
100	(BR0267522) CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	25000	1,06	26.500,00
101	(BR0270119) CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	30000	0,07	2.100,00
102	(BR0270120) CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20 ML	2000	2,66	5.320,00
103	(BR0272043) CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	COMPRIMIDO	340	0,34	115,60
104	(BR0272045) CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO	1000	0,60	600,00
105	(BR0267162) CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2500	0,53	1.325,00
106	(BR0270020) CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30 ML	100	1,00	100,00
107	(BR0375474) CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL	FRASCO 20 ML	500	1,46	730,00
108	(BR0267574) CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2500	0,40	1.000,00
109	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100ML	20000	3,68	73.600,00
110	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	6000	4,83	28.980,00
111	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	7000	4,09	28.630,00
112	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000 ML	4000	7,13	28.520,00
113	(BR0267638) CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	10000	0,34	3.400,00
114	(BR0267635) CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	5000	0,36	1.800,00
115	(BR0268069) CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	300	2,56	768,00
116	(BR0272782) CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO	10000	1,41	14.100,00
117	(BR0270495) COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30G	350	13,48	4.718,00
118	(BR0267642) COLCHICINA, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO	5000	0,25	1.250,00
119	(BR0391938) COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20 ML	600	31,62	18.972,00
120	(BR0431097) COLECALCIFEROL, 7000 UI	COMPRIMIDO	40000	0,31	12.400,00
121	(BR0276283) DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	250	2,57	642,50
122	(BR0268243) DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100 ML	1200	2,33	2.796,00
123	(BR0267643) DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	800	2,01	1.608,00
124	(BR0267187) DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	30	9,63	288,90
125	(BR0300733) DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	800	0,87	696,00
126	(BR0269388) DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	2500	0,28	700,00
127	(BR0292427) DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5 ML	1500	1,24	1.860,00
128	(BR0298454) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	2000	2,00	4.000,00
129	(BR0267645) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	10000	0,06	600,00
130	(BR0267195) DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	15000	0,05	750,00

131	(BR0267194) DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1000	0,99	990,00
132	(BR0448612) DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	BISNAGA 60 G	3000	4,77	14.310,00
133	(BR0270992) DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	4500	0,06	270,00
134	(BR0267647) DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	8000	0,23	1.840,00
135	(BR0272335) DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	300	5,82	1.746,00
136	(BR0272336) DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1000	8,10	8.100,00
137	(BR0272334) DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	7,36	3.680,00
138	(BR0273818) DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	COMPRIMIDO	110000	0,56	61.600,00
139	(BR0267206) DIPIRONA SÓDICA, 50 SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO 100 ML	2000	9,80	19.600,00
140	(BR0267203) DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	40000	0,16	6.400,00
141	(BR0268252) DIPIRONA SÓDICA, 500 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	12000	0,90	10.800,00
142	(BR0267205) DIPIRONA SÓDICA, 500 SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10 ML	2000	1,58	3.160,00
143	(BR0268446) DOBUTAMINA, 12,5MG/ML	AMPOLA 20 ML	100	6,12	612,00
144	(BR0269963) DOMPERIDONA, 1 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO 100 ML	200	11,38	2.276,00
145	(BR0269962) DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMIDO	10000	0,04	400,00
146	(BR0268960) DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	200	2,82	564,00
147	(BR0268493) DOXAZOSINA, 2 MG	COMPRMIDO	8000	0,08	640,00
148	(BR0271036) DOXICICLINA, 100 MG	COMPRIMIDO	5000	0,53	2.650,00
149	(BR0302443) DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	30000	2,46	73.800,00
150	(BR0267651) ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMPRIMIDO	40000	0,03	1.200,00
151	(BR0267652) ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMIDO	30000	0,05	1.500,00
152	(BR0448982) ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,4ML	1700	14,96	25.432,00
153	(BR0268255) EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	1,26	630,00
154	(BR0267283) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	COMPRIMIDO	35000	0,63	22.050,00
155	(BR0267281) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	800	8,32	6.656,00
156	(BR0267282) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	5000	1,07	5.350,00
157	(BR0270621) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	3500	1,66	5.810,00
158	(BR0267654) ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	4000	0,78	3.120,00
159	(BR0267653) ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO	50000	0,25	12.500,00
160	(BR0267208) ESTRIOL, 1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 50 G	200	12,18	2.436,00
161	(BR0272198) ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	1,87	374,00

162	(BR0270116) ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	50	14,18	709,00
163	(BR0285686) EZETIMIBA, 10 MG	COMPRIMIDO	14000	0,64	8.960,00
164	(BR0267657) FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	12000	0,19	2.280,00
165	(BR0267107) FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	200	2,85	570,00
166	(BR0267660) FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	10000	0,21	2.100,00
167	(BR0300725) FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	4,24	424,00
168	(BR0300722) FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	150	4,44	666,00
169	(BR0300723) FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	100	6,33	633,00
170	(BR0396471) FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS)	FRASCO 20 ML	100	6,08	608,00
171	(BR0271950) FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	2000	3,51	7.020,00
172	(BR0389637) FEXOFENADINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	100	38,78	3.878,00
173	(BR0275963) FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	8000	0,27	2.160,00
174	(BR0292399) FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	450	1,58	711,00
175	(BR0267662) FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	3500	1,12	3.920,00
176	(BR0268510) FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	25	8,32	208,00
177	(BR0273009) FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA	30000	0,08	2.400,00
178	(BR0277513) FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 20 ML	600	22,95	13.770,00
179	(BR0267328) FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	FRASCO 130 ML	150	6,31	946,50
180	(BR0267666) FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1800	1,04	1.872,00
181	(BR0267663) FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	20000	0,05	1.000,00
182	(BR0267668) GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	600	2,17	1.302,00
183	(BR0268256) GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1000	1,47	1.470,00
184	(BR0269759) GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1200	1,25	1.500,00
185	(BR0406308) GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	100	11,53	1.153,00
186	(BR0267671) GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	12000	0,05	600,00
187	(BR0) GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	14000	0,17	2.380,00
188	(BR0270019) GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	180	2,05	369,00
189	(BR0394237) GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL	SACHE 4,135G	40000	3,86	154.400,00
190	(BR0267541) GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	3000	0,49	1.470,00
191	(BR0270092) GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	3000	5,17	15.510,00
192	(BR0270092) GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000 ML	3000	7,70	23.100,00
193	(BR0270092) GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	3000	3,82	11.460,00
194	(BR0270092) GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	3000	4,49	13.470,00

195	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	2000	4,54	9.080,00
196	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	3500	11,53	40.355,00
197	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 1000 ML	2000	7,80	15.600,00
198	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	3500	5,13	17.955,00
199	(BR0273119) GLIMEPIRIDA, 2 MG	COMPRIMIDO	200	0,10	20,00
200	(BR0267670) HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO	1500	0,19	285,00
201	(BR0292195) HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20 ML	300	5,07	1.521,00
202	(BR0267669) HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	25000	0,22	5.500,00
203	(BR0292196) HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	100	2,07	207,00
204	(BR0292194) HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	450	7,12	3.204,00
205	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	300	8,40	2.520,00
206	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	300	15,66	4.698,00
207	(BR0268115) HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	250	6,20	1.550,00
208	(BR0268111) HIDRALAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	300	0,42	126,00
209	(BR0267674) HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	15000	0,05	750,00
210	(BR0342134) HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1000	5,22	5.220,00
211	(BR0340783) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	2500	4,51	11.275,00
212	(BR0448617) HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	500	11,04	5.520,00
213	(BR0278265) HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO :0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8 ML	500	16,34	8.170,00
214	(BR0267677) IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO	4000	0,10	400,00
215	(BR0294643) IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML	1200	2,72	3.264,00
216	(BR0267676) IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	30000	0,16	4.800,00
217	(BR0342258) IMIPENEM, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	200	19,32	3.864,00
218	(BR0267292) IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	25000	0,53	13.250,00
219	(BR0268331) IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML	100	1,33	133,00
220	(BR0395620) ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE GLYCINE MAX 40%)	CÁPSULA	25000	0,42	10.500,00
221	(BR0273397) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	4000	0,28	1.120,00
222	(BR0273396) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	300	0,34	102,00
223	(BR0273395) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	3500	0,37	1.295,00
224	(BR0323004) ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	15,32	1.532,00
225	(BR0268861) ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA	300	0,90	270,00

226	(BR0376767) IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	3000	0,30	900,00
227	(BR0383750) LACTULOSE 667MG/ML	FRASCO 120 ML	1000	4,92	4.920,00
228	(BR0295040) LAMOTRIGINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	4000	0,15	600,00
229	(BR0272809) LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	12000	0,22	2.640,00
230	(BR0398689) LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	500	1,53	765,00
231	(BR0270126) LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	8000	2,54	20.320,00
232	(BR0270130) LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	2500	0,78	1.950,00
233	(BR0332985) LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	500	9,01	4.505,00
234	(BR0305270) LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	5000	1,03	5.150,00
235	(BR0268129) LEVOMEPROMAZINA, 100MG	COMPRIMIDO	35000	0,72	25.200,00
236	(BR0268128) LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	11000	0,46	5.060,00
237	(BR0268130) LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	1200	10,91	13.092,00
238	(BR0448804) LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS (CICLO 21)	CARTELA	1000	2,13	2.130,00
239	(BR0268125) LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	20000	0,24	4.800,00
240	(BR0268124) LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO	25000	0,28	7.000,00
241	(BR0268123) LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO	25000	0,20	5.000,00
242	(BR0269846) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30 G	250	5,54	1.385,00
243	(BR0269843) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETAVEL	FRASCO 20 ML	1000	4,78	4.780,00
244	(BR0269845) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY	FRASCO 50 ML	18	47,64	857,52
245	(BR0273264) LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	6000	0,09	540,00
246	(BR0273466) LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	25000	0,09	2.250,00
247	(BR0273467) LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	3000	3,31	9.930,00
248	(BR0268856) LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	30000	0,08	2.400,00
249	(BR0299675) MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	900	8,40	7.560,00
250	(BR0267692) MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	900	0,33	297,00
251	(BR0267694) MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML	150	2,28	342,00
252	(BR0398702) MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	150	11,46	1.719,00
253	(BR0395844) METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	COMPRMIDO	60000	1,56	93.600,00
254	(BR0432450) METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG	COMPRIMIDO	5000	2,02	10.100,00
255	(BR0392708) METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG	COMPRIMIDO	20000	5,06	101.200,00
256	(BR0267691) METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	18000	0,16	2.880,00
257	(BR0267689) METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	15000	0,42	6.300,00
258	(BR0268264) METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	2,32	1.160,00
259	(BR0272320) METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	22000	0,87	19.140,00
260	(BR0271600) METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	300	8,08	2.424,00

261	(BR0267312) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	1500	0,08	120,00
262	(BR0267311) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	300	1,65	495,00
263	(BR0267310) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2000	0,70	1.400,00
264	(BR0276657) METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	20000	0,55	11.000,00
265	(BR0372335) METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50G	450	6,95	3.127,50
266	(BR0267717) METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMDO	10000	0,19	1.900,00
267	(BR0266863) METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	240	7,17	1.720,80
268	(BR0268498) METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	600	4,74	2.844,00
269	(BR0268286) MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 28 G	200	4,15	830,00
270	(BR0268162) MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80 G	200	6,68	1.336,00
271	(BR0268481) MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	3000	2,20	6.600,00
272	(BR0439843) MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO 100 ML	400	2,45	980,00
273	(BR0353813) MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	15000	0,52	7.800,00
274	(BR0394655) MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	800	0,85	680,00
275	(BR0271391) MORFINA, SULFATO 30 MG	COMPRIMIDO	200	1,44	288,00
276	(BR0304872) MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	6,07	1.214,00
277	(BR0304871) MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	5,91	2.955,00
278	(BR0272326) NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	50	9,44	472,00
279	(BR0273266) NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	5000	4,15	20.750,00
280	(BR0396702) NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	500	0,38	190,00
281	(BR0273167) NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10G	800	2,08	1.664,00
282	(BR0267729) NIFEDIPINO , 20 MG	COMPRIMIDO	30000	0,16	4.800,00
283	(BR0273710) NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	50000	0,10	5.000,00
284	(BR0273711) NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 ML	500	2,04	1.020,00
285	(BR0270007) NIMODIPINO, 30 MG	COMPRIMIDO	15000	1,24	18.600,00
286	(BR0267378) NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	600	5,54	3.324,00
287	(BR0266788) NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAG 60G	800	7,17	5.736,00
288	(BR0268273) NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA	20000	0,31	6.200,00
289	(BR0273719) NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	50	21,21	1.060,50
290	(BR0368612) NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	12000	2,56	30.720,00
291	(BR0442584) NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	300	2,40	720,00

292	(BR0270846) ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL	AMPOLA	100	11,55	1.155,00
293	(BR0448808) NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	CARTELA	150	6,17	925,50
294	(BR0271606) NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA	20000	0,32	6.400,00
295	(BR0268277) OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	100	3,49	349,00
296	(BR0271620) OLANZAPINA, 5 MG	COMPRIMIDO	8000	0,29	2.320,00
297	(BR0233632) ÓLEO MINERAL	FRASCO 100 ML	500	3,43	1.715,00
298	(BR0267712) OMEPRAZOL, 20 MG	COMPRIMIDO	40000	0,08	3.200,00
299	(BR0268160) OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	700	6,49	4.543,00
300	(BR0268506) ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	3000	0,33	990,00
301	(BR0268504) ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	4000	1,52	6.080,00
302	(BR0268513) OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100	5,27	527,00
303	(BR0401411) ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA	BISNAGA 45G	1200	4,87	5.844,00
304	(BR0267892) PANTOPRAZOL, 40 MG	CÁPSULA	80000	0,22	17.600,00
305	(BR0270917) PARACETAMOL 300 MG + CAFEÍNA 30 MG + DICLOFENACO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG	COMPRIMIDO	50000	0,20	10.000,00
306	(BR0267777) PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15 ML	3000	1,54	4.620,00
307	(BR0267778) PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	90000	0,08	7.200,00
308	(BR0270907) PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	50000	0,44	22.000,00
309	(BR0273940) PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	50000	0,22	11.000,00
310	(BR0335112) PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	600	5,36	3.216,00
311	(BR0267773) PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60 ML	200	2,57	514,00
312	(BR0363597) PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	FRASCO 60 ML	200	2,96	592,00
313	(BR0272329) PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	5,16	516,00
314	(BR0305492) PIOGLITAZONA, 30 MG	COMPRIMIDO	2000	0,81	1.620,00
315	(BR0274036) PIROXICAM, 20 MG	CAPSULA	30000	0,31	9.300,00
316	(BR0433171) PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	1200	1,76	2.112,00
317	(BR0367725) POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR	BISNAGA 30G	900	76,03	68.427,00
318	(BR0270229) POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5 ML	400	6,41	2.564,00
319	(BR0448595) PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60 ML	300	4,86	1.458,00
320	(BR0267743) PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	14000	0,18	2.520,00
321	(BR0267741) PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	15000	0,06	900,00
322	(BR0392111) PREGABALINA, 150 MG	COMPRIMIDO	18000	0,67	12.060,00
323	(BR0273952) PROGESTERONA, 200 MG	CÁPSULA	8000	2,53	20.240,00

324	(BR0267769) PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1200	2,94	3.528,00
325	(BR0267768) PROMETAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	3000	4,09	12.270,00
326	(BR0305935) PROPOFOL 10 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML	AMPOLA/FRASCO	200	9,60	1.920,00
327	(BR0267772) PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	13000	0,04	520,00
328	(BR0276258) RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG	COMPRIMIDO	300	1,44	432,00
329	(BR0276261) RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	3000	1,78	5.340,00
330	(BR0274918) RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 350 G	50	17,10	855,00
331	(BR0303292) RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	500	7,81	3.905,00
332	(BR0272839) RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	40000	0,15	6.000,00
333	(BR0284106) RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30 ML	600	10,06	6.036,00
334	(BR0412092) RIVAROXABANA, 15 MG	COMPRIMIDO	25000	0,46	11.500,00
335	(BR0412091) RIVAROXABANA, 20 MG	COMPRIMIDO	22000	0,34	7.480,00
336	(BR0268521) ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	150	12,49	1.873,50
337	(BR0449023) SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	CÁPSULA	4500	2,46	11.070,00
338	(BR0268303) SALBUTAMOL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO	FRASCO 10 ML	20	25,10	502,00
339	(BR0292331) SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	300	1,96	588,00
340	(BR0268523) SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	13,97	2.794,00
341	(BR0294887) SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO	1000	19,72	19.720,00
342	(BR0268299) SECNIDAZOL, 1000 MG	COMPRIMIDO	3000	0,97	2.910,00
343	(BR0272365) SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	110000	0,13	14.300,00
344	(BR0412966) SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 ML	3000	2,16	6.480,00
345	(BR0267747) SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	55000	0,14	7.700,00
346	(BR0267745) SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	43000	0,18	7.740,00
347	(BR0365454) SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	BISNAGA 6,50G	200	5,94	1.188,00
348	(BR0320338) SULBUTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG	DRÁGEA	3000	5,00	15.000,00
349	(BR0272089) SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30	150	4,83	724,50
350	(BR0308882) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	2000	0,19	380,00
351	(BR0308884) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	250	4,24	1.060,00
352	(BR0282983) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, 200MG + 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	600	7,00	4.200,00
353	(BR0268076) SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	200	0,99	198,00
354	(BR0292345) SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30 ML	100	1,19	119,00
355	(BR0292344) SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	40000	0,05	2.000,00
356	(BR0268442) SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	FRASCO/ AMPOLA	100	22,60	2.260,00

357	(BR0290168) SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG	FRASCO/ AMPOLA	100	26,32	2.632,00
358	(BR0268532) TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100	5,89	589,00
359	(BR0268533) TENOXICAM, 40 MG INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	350	10,89	3.811,50
360	(BR0269818) TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	300	1,55	465,00
361	(BR0396853) TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	30	13,38	401,40
362	(BR0272341) TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	900	0,29	261,00
363	(BR0352193) TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO: 3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	300	33,67	10.101,00
364	(BR0272851) TOPIRAMATO, 100 MG	COMPRIMIDO	20000	0,34	6.800,00
365	(BR0272849) TOPIRAMATO, 25 MG	COMPRIMIDO	20000	0,19	3.800,00
366	(BR0292382) TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2000	1,27	2.540,00
367	(BR0279269) VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	1800	0,17	306,00
368	(BR0267424) VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	200	20,12	4.024,00
369	(BR0267425) VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	COMPRIMIDO	1000	0,37	370,00
370	(BR0437109) VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMPRIMIDO	35000	0,05	1.750,00
371	(BR0363088) VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	10000	1,13	11.300,00
372	(BR0267732) VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	48	30,81	1.478,88
373	(BR0388712) PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	15000	0,29	4.350,00
374	(BR0267650) ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	2000	0,08	160,00
375	(BR 0343018) TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	50	19,39	969,50
376	(BR 0268970) NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	50	40,24	2.012,00
377	(BR 009444) CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML FRASCO DE 5ML COLIRIO	FRASCO	30	13,19	395,70
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				**R$ 2.611.460,90**	

2.5. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores unitário e total máximo acima descritos.

2.5.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R$ 2.611.460,90** (dois milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).

2.6. A empresa licitante que apresentar proposta com valores superiores aos estabelecidos no item 2.5.1 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada para o respectivo item, perdendo, assim, o direito de participar da fase de lances.

2.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo nas hipóteses, devidamente comprovadas, previstas no Art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade apresentar a opção mais viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, visando à aquisição de medicamentos essenciais para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A contratação tem como objetivo assegurar o abastecimento regular da rede municipal de saúde, abrangendo tanto as unidades básicas quanto o Hospital Municipal, de modo a garantir a continuidade dos atendimentos e o pleno funcionamento dos serviços de assistência farmacêutica prestados à população.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados em cada Ordem de Compra, emitida conforme a necessidade dos órgãos requisitantes, sendo, prioritariamente:

a) Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao Centro Municipal de Saúde, localizado na Avenida Paraná, nº 141, Centro, Três Barras do Paraná – PR;

b) Hospital Municipal, situado na Avenida São Paulo, nº 970, Três Barras do Paraná – PR.

4.1.1. Os endereços completos e demais informações logísticas para entrega serão especificados individualmente nas respectivas Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da

Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos, conforme especificações técnicas e quantidades definidas no Estudo Técnico Preliminar, com vigência de 12 (doze) meses. Essa medida visa assegurar o fornecimento contínuo e regular de insumos essenciais ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a manutenção dos serviços públicos de saúde, o atendimento adequado à população e a eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio do sistema de registro de preços.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto, inclusive os relativos a acidentes de trabalho, não sendo admitido qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Todos os medicamentos fornecidos deverão possuir registro regular e válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar nas embalagens, rótulos e bulas todas as informações obrigatórias em língua portuguesa, conforme exigência da legislação sanitária vigente.

7.3. Os medicamentos devem ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, invioladas, isentas de umidade, deformações ou aderências, devidamente rotuladas, com indicação do número do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro na ANVISA, respeitando as condições de armazenamento e temperatura especificadas pelo fabricante.

7.4. O prazo de validade dos medicamentos, na data da entrega, deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estipulado pelo fabricante. Caso não atenda a este requisito, a contratada deverá substituir os itens em tempo hábil, sem ônus para a Administração.

7.5. No caso de medicamentos genéricos, deverá ser identificado o nome do laboratório fabricante, o qual deve estar devidamente registrado e autorizado pela ANVISA.

7.6. As embalagens devem informar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação, com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

7.7. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme as Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observando-se os locais definidos no item 4 deste Termo de Referência.

7.8. A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição de quaisquer itens recusados pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

7.9. Os medicamentos deverão ser entregues com nota fiscal discriminando os itens por lote, com respectivos quantitativos e prazos de validade, e deverão ser acompanhados de cópias dos registros da ANVISA e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

7.10. A contratada deverá garantir que o transporte dos medicamentos observe as boas práticas de distribuição e armazenagem, nos termos da RDC nº 430/2020 da ANVISA, assegurando condições adequadas de conservação, temperatura e integridade dos produtos até a entrega.

7.11. É vedada a substituição de marcas, apresentações ou composições sem a prévia e expressa autorização da Administração, mesmo que similares ou equivalentes.

7.12. A empresa deverá manter canal de comunicação direto com a Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para atendimento a eventuais demandas emergenciais, acompanhamento logístico e resoluções operacionais.

7.13. O descumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos dos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração Pública.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, mediante apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnico-Operacional** emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento, a contento, de medicamentos em condições semelhantes às previstas neste Termo de Referência. Os atestados deverão fazer menção expressa às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, demonstrando similaridade funcional, técnica, qualitativa e quantitativa com o objeto ora licitado.

8.2. Para fins de atendimento às exigências legais e sanitárias, a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos, devidamente atualizados e em situação regular:

8.2.1. Licença Sanitária, emitida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária local, vigente e compatível com a atividade de comercialização de medicamentos;

8.2.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com a devida publicação no Diário Oficial da União, constando situação ativa e abrangendo, expressamente, a atividade de comercialização de medicamentos;

8.2.3. Autorização Especial – AE, também expedida pela ANVISA, exigível exclusivamente para as empresas que concorrerem ao fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos e entorpecentes), com situação ativa e publicação atualizada no Diário Oficial da União;

8.2.4. Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) do respectivo estado da sede da empresa, contendo o nome e número de registro do responsável técnico, devidamente habilitado, conforme as normas do referido Conselho.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O fornecimento dos medicamentos será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Ordens de Compra pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer, preferencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde ou no Hospital Municipal, ou ainda em outro local que venha a ser designado nas Ordens de Compra.

9.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, salvo em casos de urgência previamente justificados pela Administração, nos quais poderá ser exigido prazo inferior, mediante comum acordo entre as partes.

9.3. No ato da entrega, os produtos deverão ser acompanhados da nota fiscal correspondente, com discriminação exata de cada item, quantidade, número do lote, prazo de validade e número do processo licitatório, bem como da cópia do registro do produto na ANVISA, sempre que solicitado.

9.4. Todos os produtos deverão atender às disposições do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), com apresentação clara, precisa e ostensiva em língua portuguesa das seguintes informações: nome do produto, princípio ativo, forma farmacêutica, dosagem, marca, modelo, lote, número do registro na ANVISA, procedência, quantidade, composição, condições de armazenamento, data de fabricação, validade, responsável técnico (farmacêutico com número do CRF), e demais exigências legais aplicáveis.

9.5. Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, sem indícios de violação, umidade, avarias ou alterações físicas, devendo respeitar integralmente as condições de transporte e armazenagem estabelecidas pelo fabricante e pela RDC nº 430/2020 da ANVISA.

9.6. A contratada deverá realizar a substituição de quaisquer produtos recusados pela Administração, seja por desconformidade com a especificação, validade inferior à exigida, violação de embalagem, avaria ou divergência de lote, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal.

9.7. As entregas deverão ser acompanhadas de termo de recebimento e conferência, assinado por servidor responsável, o qual poderá recusar parcialmente ou totalmente os itens, caso constatadas irregularidades no ato da conferência.

9.8. A empresa contratada deverá manter equipe de suporte para atendimento direto à Secretaria Municipal de Saúde, com canal de comunicação ativo durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, para fins de alinhamento de entregas, tratativas logísticas e eventuais situações emergenciais.

9.9. O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ocorrer em veículos devidamente adequados às normas sanitárias vigentes, com controle de temperatura e demais condições que garantam a integridade e qualidade dos produtos até o destino final.

9.10. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias e auditorias no processo de entrega, transporte e armazenamento dos medicamentos, bem como exigir amostras ou laudos técnicos, visando garantir a conformidade do objeto com as exigências contratuais.

9.11. O descumprimento das condições de execução aqui descritas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega efetiva dos produtos, devidamente acompanhada da conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações, realizada pelo setor competente da Administração. O pagamento será feito com base nos preços unitários constantes na proposta vencedora, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, acompanhada dos seguintes documentos:

I – Atestado de recebimento definitivo emitido pelo órgão solicitante;

II – Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos exigidos na contratação.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de deduzir do valor a ser pago quaisquer importâncias correspondentes a multas contratuais, indenizações por danos ou outras obrigações inadimplidas pelo fornecedor, devidamente apuradas no âmbito do processo administrativo.

10.3. O pagamento efetuado não exime a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento, tampouco da obrigação de substituição de produtos defeituosos, vencidos ou entregues em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

10.4. Serão pagos exclusivamente os quantitativos efetivamente entregues, nos termos das Ordens de Compras emitidas pela Administração, sendo vedado qualquer pagamento por itens não solicitados ou entregues fora das condições estabelecidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O julgamento das propostas será realizado por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, adotando-se o critério de **menor preço**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e eficiência.

11.2. A avaliação das propostas será efetuada com base nos preços unitários ofertados por item, observada a compatibilidade com os valores estimados pela Administração, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e demais exigências previstas no edital.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, ou que deixem de atender às exigências técnicas, legais e formais estabelecidas nos documentos do certame.

11.4. Em caso de empate, será aplicado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, quando for o caso, a preferência prevista para microempresas, empresas de pequeno porte ou fornecedores locais e regionais, conforme regulamento específico.

11.5. A adjudicação será feita por item ao licitante que apresentar a proposta de menor preço unitário e que preencher integralmente os requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e demais condições estabelecidas no edital.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas e os valores unitários e totais máximos de contratação constam do item 2 deste Termo de Referência, elaborados com base em levantamento de consumo anterior, necessidade projetada para o período de 12 (doze) meses e pesquisa de preços junto a fontes oficiais e fornecedores do setor.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados permanecerão **fixos e irreajustáveis**, conforme estabelecido no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, exceto nas hipóteses excepcionais de revisão previstas no art. 134 do mesmo diploma legal, desde que devidamente motivadas e formalmente comprovadas.

12.2.1. Ainda que verificada situação que autorize a revisão de preços, conforme o art. 134 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, por conveniência e oportunidade, optar pela revogação ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, com o consequente início de novo procedimento licitatório.

12.3. Caso seja comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, e definido novo valor de referência inferior ao registrado, o fornecedor será convocado para negociação visando à adequação do preço por meio de aditamento contratual. A recusa injustificada em ajustar os preços poderá ensejar o cancelamento do registro, conforme previsão regulamentar.

12.4. Os preços registrados servirão como teto máximo para futuras contratações durante a vigência da Ata, sendo vedado ao fornecedor praticar valores superiores, sob pena de desclassificação da proposta ou aplicação das sanções previstas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00
c) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.30.00
d) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.32.00
e) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00
f) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.32.00
g) 07.01.10.301.0008.2.089 000.3.3.90.32.00
h) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
i) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
j) 07.01.10.305.0022.2.056.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, mediante solicitação formal por meio de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras. O prazo máximo para entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, no endereço nela indicado.

14.2. A contratada será obrigada a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação, quaisquer produtos entregues que forem recusados pela Administração por apresentarem irregularidades, vícios, danos, prazo de validade inferior ao permitido ou desconformidade com as especificações exigidas. O recebimento do produto não implicará em aceitação tácita, ficando condicionado à posterior conferência e validação formal pelo setor competente.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) KELIN DALBOSCO, Assessora Técnica de Nível Superior CPF nº XXX.040.269-XX, fiscal titular do Centro Municipal de Saúde;

b) CAMILA MARAFON TREVIZAN, Farmacêutica, CPF nº XXX.377.739-XX, fiscal suplente do Hospital Municipal.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QNTD	UNID	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						**R$**

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: **R$ 2.611.460,90** (dois milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos)

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XX/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° XX/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX,** na **cidade de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e**

portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no

aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° XX/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00

c) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.30.00

d) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.32.00

e) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00

f) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.32.00

g) 07.01.10.301.0008.2.089.000.3.3.90.32.00

h) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

i) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

j) 07.01.10.305.0022.2.056.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como gestora deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF N° XXX.501.089-XX;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) KELIN DALBOSCO, Assessora Técnica de Nível Superior CPF nº XXX.040.269-XX, fiscal titular do Centro de Saúde Municipal;

b) CAMILA MARAFON TREVIZAN, Farmacêutica, CPF nº XXX.377.739-XX, fiscal titular do Hospital Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei N° 14.133/2021, para *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Saúde

A espécie: Pregão Eletrônico nº 067/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses (art. 84 – Lei 14.133/21)

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 23/06/2025, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Constam no processo administrativo físico:

I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
II. Documento de Formalização de Demanda
III. Estudo Técnico Preliminar
IV. Termo de Referência
V. Documentação da pesquisa de preços
VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
VII. Parecer Contábil e Financeiro
VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021 , realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei no 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

No termo de referência consta os recursos orçamentários destinados à despesa proveniente da contratação, conforme indicação nos autos, pág. 420.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23 incisos III e IV. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

O preço estabelecido para os serviços supra identificados, indicados pela Administração Pública é na ordem de R$ 2.611.460,90 (dois milhões seiscentos e onze mil quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).

No tocante à escolha da modalidade pregão, através do Sistema de Registro de Preços, os fundamentos estão assentados em três fatores:

I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem comum; e

II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

III) A impossibilidade da mensuração dos quantitativos de medicamentos a serem distribuídos e utilizados na Saúde Pública Municipal.

No que tange a impossibilidade de mensuração dos quantitativos, houve levantamento pela Secretaria Municipal de Saúde, de se observar que houve manutenção destes iguais ao ano anterior.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por item, o que de outra forma, por se tratar de aquisição de medicamentos, que são bens divisíveis.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que a exigência de qualificação técnica sendo requerido ateado de capacidade técnica, AFE e AE (somente para medicamentos controlados), além das certidões de regularidades fiscais e trabalhistas, conforme item 12.9 e 12.10 do edital.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei no 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta da ata anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 25 de junho de 2025.

Marcos Antonio Fernandes
Procurador Jurídico

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resultantes do Processo Administrativo N° 45/2024.

FISCAIS:

a) **KELIN DALBOSCO**, Assessora Técnica de Nível Superior CPF nº XXX.040.269-XX, fiscal titular do Centro de Saúde Municipal;

b) **CAMILA MARAFON TREVIZAN**, Farmacêutica, CPF nº XXX.377.739-XX, fiscal titular do Hospital Municipal.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência de um dos fiscais designados, fica o outro fiscal responsável pela condução das atividades descritas neste termo, em ambos os departamentos.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

KELIN DALBOSCO
Fiscal Titular

CAMILA MARAFON TREVIZAN
Fiscal Titular

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO nº 6092/2024
DATA: 11/12/2024

PUBLICADO EM:
12/12/2024
Jornal AMP
Página 447
Edição 3172
Karine
Ass. Responsável

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024; que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

".....**Art. 2º**. Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.xxx.xxx-81 (Pregoeira)
II-Luana Cristina Reffatti CPF nº 826.xxx.xxx-30
III-Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;
IV – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.xxx.xxx-76 (suplente)
V- Fabiane Zancanaro CPF nº 060.xxx.xxx-60 (suplente)

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, os empregados (servidores efetivos), pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:
I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.xxx.xxx-81
II - Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 11 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.611.460,90 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2025 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 11 DE JULHO DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas terá início às **08h01 ATÉ AS 08h59 DO DIA 11 DE JULHO DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA 11 DE JULHO DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00
c) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.30.00
d) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.32.00
e) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00
f) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.32.00
g) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
h) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00
i) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

5.6. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:

5.6.1. Justifica-se a **NÃO REALIZAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE** para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que foram estimados, abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5.6.2. Aplicando-se a exclusividade, haverá restrição à participação de fabricantes/laboratórios, de grandes distribuidores e empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, adquirem os materiais das grandes empresas, agregando custos diversos,

tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação com exclusividade, corre-se o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não acudir interessados capazes de realizar suas propostas pelos preços estimados neste Termo de Referência.

5.6.3. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

5.6.4. Visto que o objeto se trata de medicamentos, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.3.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, *"não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

5.6.5. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.7.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.7.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.7.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.7.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.7.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.7.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no

sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- **a)** Valor Unitário;
- **b)** Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- **a)** Contiverem vícios insanáveis;
- **b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- **c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- **d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO II), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:

12.10.4.1. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar:

12.10.4.1.1. Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

12.10.4.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

12.10.4.1.3. Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com a situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado), **somente para as licitantes que concorrerão aos itens controlados;**

12.10.4.1.4. Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

12.10.4.2. A não apresentação da documentação complementar resultará na desclassificação da empresa licitante.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) produto (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do produto solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) produto (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) produto (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) produto (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) produto (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 2.611.460,90** (dois milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra

princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do

Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX

26.1.2. Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

a) KELIN DALBOSCO, Assessora Técnica de Nível Superior CPF nº XXX.040.269-XX, fiscal titular do Centro Municipal de Saúde;

b) CAMILA MARAFON TREVIZAN, Farmacêutica, CPF nº XXX.377.739-XX, fiscal titular do Hospital Municipal.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que

forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II - Modelo da Proposta Ajustada de Preços;

c) Anexo III – Declaração Conjunta;

d) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Para o adequado dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, a Secretaria Municipal de Saúde baseou-se nos dados constantes da última Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº 23/2024), considerando:

- o saldo remanescente na data atual;
- o histórico de consumo efetivo nos últimos 12 (doze) meses;
- a projeção de demanda necessária para manutenção das atividades ao longo dos próximos 12 (doze) meses.

Essa análise permitiu identificar os itens de maior rotatividade, as variações sazonais de consumo e os insumos cujo saldo se mostrou insuficiente no certame anterior, viabilizando a projeção de quantidades compatíveis com a real necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado realizada junto a bases de dados oficiais e fornecedores especializados, incluindo:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões;
- Portal da Transparência da CGU;
- Cotação direta com fornecedores da área farmacêutica.

2.3. Para composição do valor estimado, foi utilizada a média aritmética simples dos preços coletados, resultando em **R$ 2.611.460,90** (dois milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos) para o período de 12 (doze) meses.

2.4. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender às especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	(BR0399414) ACETATO DE RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10 ML	400	6,69	2.676,00
2	(BR0399414) ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	300	5,07	1.521,00
3	(BR0434110) ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO: 600 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	5000	1,08	5.400,00
4	(BR0268370) ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO	4000	0,22	880,00
5	(BR0268375) ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10 G	400	2,92	1.168,00
6	(BR0267502) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	50000	0,04	2.000,00
7	(BR0267503) ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	8000	0,04	320,00
8	(BR0327566) ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	300	4,74	1.422,00
9	(BR0267504) ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA	8000	0,37	2.960,00
10	(BR0308732) ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	400	7,81	3.124,00
11	(BR0267505) ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	CÁPSULA	16000	0,66	10.560,00
12	(BR0348002) ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS 'A' E 'E', POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE	FRASCO 200 ML	1000	7,31	7.310,00
13	(BR0278281) ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	150	12,61	1.891,50
14	(BR0276839) ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10 ML	10000	0,30	3.000,00
15	(BR0267507) ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10 ML	300	1,41	423,00
16	(BR0267506) ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	1000	0,48	480,00
17	(BR0268376) ALBUMINA HUMANA 20%	FRASCO 50 ML	240	199,03	47.767,20
18	(BR0269462) ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	3000	0,27	810,00
19	(BR0267509) ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	9000	0,26	2.340,00
20	(BR0271660) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 100 ML	800	2,44	1.952,00
21	(BR0271659) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 100 ML	1100	2,80	3.080,00
22	(BR0318906) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (FLACONETE 2,00 ML)	FRASCO 50 ML	40	4,91	196,40
23	(BR0268383) AMICACINA, 50MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	600	6,38	3.828,00
24	(BR0267511) AMINOFILINA, 100MG	COMPRIMIDO	50000	0,07	3.500,00

25	(BR0292402) AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	3000	2,93	8.790,00
26	(BR0267510) AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	5000	0,59	2.950,00
27	(BR0271710) AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	220	4,01	882,20
28	(BR0267512) AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	65000	0,06	3.900,00
29	(BR0271089) AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	7500	0,24	1.800,00
30	(BR0271111) AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	500	5,90	2.950,00
31	(BR0271217) AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	1300	1,06	1.378,00
32	(BR0448841) AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75 ML	1000	17,35	17.350,00
33	(BR0268207) AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	AMPOLA	500	4,33	2.165,00
34	(BR0267515) AMPICILINA, 500 MG	CÁPSULA	3000	0,56	1.680,00
35	(BR0442727) AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL	AMPOLA	1000	4,00	4.000,00
36	(BR0270556) AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6,27	6.270,00
37	(BR0448843) AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	FRASCO 60 ML	150	7,92	1.188,00
38	(BR0272434) ANLODIPINO BESILATO, 5MG	COMPRIMIDO	20000	0,03	600,00
39	(BR0267517) ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	50000	0,05	2.500,00
40	(BR0268396) ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	50	10,73	536,50
41	(BR0268214) ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	600	0,94	564,00
42	(BR0267140) AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	7000	0,92	6.440,00
43	(BR0314517) AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600MG	800	7,88	6.304,00
44	(BR0267590) BECLOMETASONA, 250MCG/ DOSE AEROSOL	FRASCO 200 DOSES	800	29,01	23.208,00
45	(BR0346586) BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL	FRASCO 200 DOSES	100	22,30	2.230,00
46	(BR0267907) BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 400 MCG/ML	FLACONETE	5500	8,82	48.510,00
47	(BR0270616) BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	250	8,54	2.135,00
48	(BR0270612) BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1500	7,50	11.250,00
49	(BR0270613) BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	200	7,51	1.502,00
50	(BR0270597) BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (CELESTONE SOLUSPAN)	AMPOLA 1 ML	50	8,30	415,00
51	(BR0270590) BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMPOLA	3000	4,74	14.220,00
52	(BR0268222) BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	150	1,10	165,00
53	(BR0270140) BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	7000	0,40	2.800,00
54	(BR0269603) BISACODIL, 5 MG	COMPRIMIDO	800	0,17	136,00
55	(BR0362720) BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,29	5.800,00
56	(BR0362718) BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,31	6.200,00
57	(BR0271774) BROMAZEPAM, 6 MG	COMPRIMIDO	6000	0,12	720,00
58	(BR0269954) BROMOPRIDA, 10 MG	COMPRMIDO	10000	0,17	1.700,00
59	(BR0269956) BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20 ML	1000	2,29	2.290,00
60	(BR0269958) BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5000	1,76	8.800,00

61	(BR0266706) BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	300	12,35	3.705,00
62	(BR0266707) BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL	FRASCO	500	14,63	7.315,00
63	(BR0269572) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	100	4,87	487,00
64	(BR0270095) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	400	3,45	1.380,00
65	(BR0268994) BUPROPIONA CLOR DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	50000	0,40	20.000,00
66	(BR0267613) CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	10000	0,03	300,00
67	(BR0272454) CARBAMAZEPINA, 20 SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	120	9,39	1.126,80
68	(BR0267618) CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	30000	0,20	6.000,00
69	(BR0396076) CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG + 400 UI	COMPRIMIDO	28000	0,18	5.040,00
70	(BR0268225) CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	COMPRMIDO	5000	0,07	350,00
71	(BR0267621) CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO	30000	0,21	6.300,00
72	(BR0267567) CARVEDILOL , 25 MG	COMPRIMIDO	10000	0,13	1.300,00
73	(BR0267564) CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,09	540,00
74	(BR0267566) CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRMIDO	2000	0,09	180,00
75	(BR0267565) CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,09	180,00
76	(BR0331555) CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1000	11,46	11.460,00
77	(BR0267625) CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	35000	0,67	23.450,00
78	(BR0268228) CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	800	5,45	4.360,00
79	(BR0442693) CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	800	5,24	4.192,00
80	(BR0339846) CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	500	7,59	3.795,00
81	(BR0442694) CEFTAZIDIMA, 1G, IM/IV	FRASCO/ AMPOLA	800	17,06	13.648,00
82	(BR0268415) CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV	FRASCO/ AMPOLA	4000	4,50	18.000,00
83	(BR0442703) CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRASCO/ AMPOLA	500	8,50	4.250,00
84	(BR0442709) CEFUROXIMA, 750 MG , INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	500	8,46	4.230,00
85	(BR0268866) CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	CÁPSULA	13500	0,73	9.855,00
86	(BR0270114) CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	50	110,50	5.525,00
87	(BR0308736) CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 20G	700	3,72	2.604,00
88	(BR0271103) CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO	FRASCO 100 ML	200	9,42	1.884,00
89	(BR0393813) CETOPROFENO, 100 MG	COMPRIMIDO	40000	1,45	58.000,00
90	(BR0448844) CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO/ AMPOLA	2500	4,47	11.175,00
91	(BR0448845) CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2 ML	10000	1,65	16.500,00
92	(BR0272166) CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,08	1.600,00
93	(BR0267628) CINARIZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	9000	0,46	4.140,00
94	(BR0267629) CINARIZINA, 75 MG	COMPRMIDO	35000	0,53	18.550,00

95	(BR0292418) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	600	8,99	5.394,00
96	(BR0267632) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	9000	0,31	2.790,00
97	(BR0272903) CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO	65000	0,14	9.100,00
98	(BR0268439) CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	1500	2,19	3.285,00
99	(BR0292419) CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	2500	3,20	8.000,00
100	(BR0267522) CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	25000	1,06	26.500,00
101	(BR0270119) CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	30000	0,07	2.100,00
102	(BR0270120) CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20 ML	2000	2,66	5.320,00
103	(BR0272043) CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	COMPRIMIDO	340	0,34	115,60
104	(BR0272045) CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO	1000	0,60	600,00
105	(BR0267162) CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2500	0,53	1.325,00
106	(BR0270020) CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30 ML	100	1,00	100,00
107	(BR0375474) CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL	FRASCO 20 ML	500	1,46	730,00
108	(BR0267574) CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2500	0,40	1.000,00
109	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100ML	20000	3,68	73.600,00
110	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	6000	4,83	28.980,00
111	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	7000	4,09	28.630,00
112	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000 ML	4000	7,13	28.520,00
113	(BR0267638) CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	10000	0,34	3.400,00
114	(BR0267635) CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	5000	0,36	1.800,00
115	(BR0268069) CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	300	2,56	768,00
116	(BR0272782) CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO	10000	1,41	14.100,00
117	(BR0270495) COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30G	350	13,48	4.718,00
118	(BR0267642) COLCHICINA, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO	5000	0,25	1.250,00
119	(BR0391938) COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20 ML	600	31,62	18.972,00
120	(BR0431097) COLECALCIFEROL, 7000 UI	COMPRIMIDO	40000	0,31	12.400,00
121	(BR0276283) DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	250	2,57	642,50
122	(BR0268243) DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100 ML	1200	2,33	2.796,00
123	(BR0267643) DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	800	2,01	1.608,00
124	(BR0267187) DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	30	9,63	288,90
125	(BR0300733) DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	800	0,87	696,00
126	(BR0269388) DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	2500	0,28	700,00
127	(BR0292427) DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5 ML	1500	1,24	1.860,00
128	(BR0298454) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	2000	2,00	4.000,00
129	(BR0267645) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	10000	0,06	600,00
130	(BR0267195) DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	15000	0,05	750,00

131	(BR0267194) DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1000	0,99	990,00
132	(BR0448612) DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	BISNAGA 60 G	3000	4,77	14.310,00
133	(BR0270992) DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	4500	0,06	270,00
134	(BR0267647) DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	8000	0,23	1.840,00
135	(BR0272335) DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	300	5,82	1.746,00
136	(BR0272336) DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1000	8,10	8.100,00
137	(BR0272334) DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	7,36	3.680,00
138	(BR0273818) DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	COMPRIMIDO	110000	0,56	61.600,00
139	(BR0267206) DIPIRONA SÓDICA, 50 SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO 100 ML	2000	9,80	19.600,00
140	(BR0267203) DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	40000	0,16	6.400,00
141	(BR0268252) DIPIRONA SÓDICA, 500 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	12000	0,90	10.800,00
142	(BR0267205) DIPIRONA SÓDICA, 500 SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10 ML	2000	1,58	3.160,00
143	(BR0268446) DOBUTAMINA, 12,5MG/ML	AMPOLA 20 ML	100	6,12	612,00
144	(BR0269963) DOMPERIDONA, 1 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO 100 ML	200	11,38	2.276,00
145	(BR0269962) DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMIDO	10000	0,04	400,00
146	(BR0268960) DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	200	2,82	564,00
147	(BR0268493) DOXAZOSINA, 2 MG	COMPRMIDO	8000	0,08	640,00
148	(BR0271036) DOXICICLINA, 100 MG	COMPRIMIDO	5000	0,53	2.650,00
149	(BR0302443) DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	30000	2,46	73.800,00
150	(BR0267651) ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMPRIMIDO	40000	0,03	1.200,00
151	(BR0267652) ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMIDO	30000	0,05	1.500,00
152	(BR0448982) ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,4ML	1700	14,96	25.432,00
153	(BR0268255) EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	1,26	630,00
154	(BR0267283) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	COMPRIMIDO	35000	0,63	22.050,00
155	(BR0267281) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	800	8,32	6.656,00
156	(BR0267282) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	5000	1,07	5.350,00
157	(BR0270621) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	3500	1,66	5.810,00
158	(BR0267654) ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	4000	0,78	3.120,00
159	(BR0267653) ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO	50000	0,25	12.500,00
160	(BR0267208) ESTRIOL, 1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 50 G	200	12,18	2.436,00
161	(BR0272198) ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	1,87	374,00

162	(BR0270116) ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	50	14,18	709,00
163	(BR0285686) EZETIMIBA, 10 MG	COMPRIMIDO	14000	0,64	8.960,00
164	(BR0267657) FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	12000	0,19	2.280,00
165	(BR0267107) FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	200	2,85	570,00
166	(BR0267660) FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	10000	0,21	2.100,00
167	(BR0300725) FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	4,24	424,00
168	(BR0300722) FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	150	4,44	666,00
169	(BR0300723) FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	100	6,33	633,00
170	(BR0396471) FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS)	FRASCO 20 ML	100	6,08	608,00
171	(BR0271950) FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	2000	3,51	7.020,00
172	(BR0389637) FEXOFENADINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	100	38,78	3.878,00
173	(BR0275963) FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	8000	0,27	2.160,00
174	(BR0292399) FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	450	1,58	711,00
175	(BR0267662) FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	3500	1,12	3.920,00
176	(BR0268510) FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	25	8,32	208,00
177	(BR0273009) FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA	30000	0,08	2.400,00
178	(BR0277513) FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 20 ML	600	22,95	13.770,00
179	(BR0267328) FOSFATO DE SÓDIO ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	FRASCO 130 ML	150	6,31	946,50
180	(BR0267666) FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1800	1,04	1.872,00
181	(BR0267663) FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	20000	0,05	1.000,00
182	(BR0267668) GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	600	2,17	1.302,00
183	(BR0268256) GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1000	1,47	1.470,00
184	(BR0269759) GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1200	1,25	1.500,00
185	(BR0406308) GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	100	11,53	1.153,00
186	(BR0267671) GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	12000	0,05	600,00
187	(BR0) GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	14000	0,17	2.380,00
188	(BR0270019) GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	180	2,05	369,00
189	(BR0394237) GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL	SACHE 4,135G	40000	3,86	154.400,00
190	(BR0267541) GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	3000	0,49	1.470,00
191	(BR0270092) GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	3000	5,17	15.510,00
192	(BR0270092) GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000 ML	3000	7,70	23.100,00
193	(BR0270092) GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	3000	3,82	11.460,00
194	(BR0270092) GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	3000	4,49	13.470,00

195	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	2000	4,54	9.080,00
196	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	3500	11,53	40.355,00
197	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 1000 ML	2000	7,80	15.600,00
198	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	3500	5,13	17.955,00
199	(BR0273119) GLIMEPIRIDA, 2 MG	COMPRIMIDO	200	0,10	20,00
200	(BR0267670) HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO	1500	0,19	285,00
201	(BR0292195) HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20 ML	300	5,07	1.521,00
202	(BR0267669) HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	25000	0,22	5.500,00
203	(BR0292196) HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	100	2,07	207,00
204	(BR0292194) HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	450	7,12	3.204,00
205	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	300	8,40	2.520,00
206	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	300	15,66	4.698,00
207	(BR0268115) HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	250	6,20	1.550,00
208	(BR0268111) HIDRALAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	300	0,42	126,00
209	(BR0267674) HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	15000	0,05	750,00
210	(BR0342134) HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1000	5,22	5.220,00
211	(BR0340783) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	2500	4,51	11.275,00
212	(BR0448617) HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	500	11,04	5.520,00
213	(BR0278265) HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO :0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8 ML	500	16,34	8.170,00
214	(BR0267677) IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO	4000	0,10	400,00
215	(BR0294643) IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML	1200	2,72	3.264,00
216	(BR0267676) IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	30000	0,16	4.800,00
217	(BR0342258) IMIPENEM, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	200	19,32	3.864,00
218	(BR0267292) IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	25000	0,53	13.250,00
219	(BR0268331) IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML	100	1,33	133,00
220	(BR0395620) ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE GLYCINE MAX 40%	CÁPSULA	25000	0,42	10.500,00
221	(BR0273397) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	4000	0,28	1.120,00
222	(BR0273396) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	300	0,34	102,00
223	(BR0273395) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	3500	0,37	1.295,00
224	(BR0323004) ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	15,32	1.532,00
225	(BR0268861) ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA	300	0,90	270,00

226	(BR0376767) IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	3000	0,30	900,00
227	(BR0383750) LACTULOSE 667MG/ML	FRASCO 120 ML	1000	4,92	4.920,00
228	(BR0295040) LAMOTRIGINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	4000	0,15	600,00
229	(BR0272809) LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	12000	0,22	2.640,00
230	(BR0398689) LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	500	1,53	765,00
231	(BR0270126) LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	8000	2,54	20.320,00
232	(BR0270130) LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	2500	0,78	1.950,00
233	(BR0332985) LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	500	9,01	4.505,00
234	(BR0305270) LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	5000	1,03	5.150,00
235	(BR0268129) LEVOMEPROMAZINA, 100MG	COMPRIMIDO	35000	0,72	25.200,00
236	(BR0268128) LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	11000	0,46	5.060,00
237	(BR0268130) LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	1200	10,91	13.092,00
238	(BR0448804) LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS (CICLO 21)	CARTELA	1000	2,13	2.130,00
239	(BR0268125) LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	20000	0,24	4.800,00
240	(BR0268124) LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO	25000	0,28	7.000,00
241	(BR0268123) LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO	25000	0,20	5.000,00
242	(BR0269846) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30 G	250	5,54	1.385,00
243	(BR0269843) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETAVEL	FRASCO 20 ML	1000	4,78	4.780,00
244	(BR0269845) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY	FRASCO 50 ML	18	47,64	857,52
245	(BR0273264) LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	6000	0,09	540,00
246	(BR0273466) LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	25000	0,09	2.250,00
247	(BR0273467) LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	3000	3,31	9.930,00
248	(BR0268856) LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	30000	0,08	2.400,00
249	(BR0299675) MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	900	8,40	7.560,00
250	(BR0267692) MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	900	0,33	297,00
251	(BR0267694) MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML	150	2,28	342,00
252	(BR0398702) MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	150	11,46	1.719,00
253	(BR0395844) METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	COMPRMIDO	60000	1,56	93.600,00
254	(BR0432450) METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG	COMPRIMIDO	5000	2,02	10.100,00
255	(BR0392708) METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG	COMPRIMIDO	20000	5,06	101.200,00
256	(BR0267691) METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	18000	0,16	2.880,00
257	(BR0267689) METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	15000	0,42	6.300,00
258	(BR0268264) METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	2,32	1.160,00
259	(BR0272320) METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	22000	0,87	19.140,00
260	(BR0271600) METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	300	8,08	2.424,00

261	(BR0267312) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	1500	0,08	120,00
262	(BR0267311) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	300	1,65	495,00
263	(BR0267310) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2000	0,70	1.400,00
264	(BR0276657) METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	20000	0,55	11.000,00
265	(BR0372335) METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50G	450	6,95	3.127,50
266	(BR0267717) METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMDO	10000	0,19	1.900,00
267	(BR0266863) METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	240	7,17	1.720,80
268	(BR0268498) METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	600	4,74	2.844,00
269	(BR0268286) MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 28 G	200	4,15	830,00
270	(BR0268162) MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80 G	200	6,68	1.336,00
271	(BR0268481) MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	3000	2,20	6.600,00
272	(BR0439843) MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO 100 ML	400	2,45	980,00
273	(BR0353813) MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	15000	0,52	7.800,00
274	(BR0394655) MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	800	0,85	680,00
275	(BR0271391) MORFINA, SULFATO 30 MG	COMPRIMIDO	200	1,44	288,00
276	(BR0304872) MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	6,07	1.214,00
277	(BR0304871) MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	5,91	2.955,00
278	(BR0272326) NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	50	9,44	472,00
279	(BR0273266) NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	5000	4,15	20.750,00
280	(BR0396702) NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	500	0,38	190,00
281	(BR0273167) NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10G	800	2,08	1.664,00
282	(BR0267729) NIFEDIPINO , 20 MG	COMPRIMIDO	30000	0,16	4.800,00
283	(BR0273710) NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	50000	0,10	5.000,00
284	(BR0273711) NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 ML	500	2,04	1.020,00
285	(BR0270007) NIMODIPINO, 30 MG	COMPRIMIDO	15000	1,24	18.600,00
286	(BR0267378) NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	600	5,54	3.324,00
287	(BR0266788) NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAG 60G	800	7,17	5.736,00
288	(BR0268273) NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA	20000	0,31	6.200,00
289	(BR0273719) NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	50	21,21	1.060,50
290	(BR0368612) NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	12000	2,56	30.720,00
291	(BR0442584) NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	300	2,40	720,00

292	(BR0270846) ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL	AMPOLA	100	11,55	1.155,00
293	(BR0448808) NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	CARTELA	150	6,17	925,50
294	(BR0271606) NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA	20000	0,32	6.400,00
295	(BR0268277) OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	100	3,49	349,00
296	(BR0271620) OLANZAPINA, 5 MG	COMPRIMIDO	8000	0,29	2.320,00
297	(BR0233632) ÓLEO MINERAL	FRASCO 100 ML	500	3,43	1.715,00
298	(BR0267712) OMEPRAZOL, 20 MG	COMPRIMIDO	40000	0,08	3.200,00
299	(BR0268160) OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	700	6,49	4.543,00
300	(BR0268506) ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	3000	0,33	990,00
301	(BR0268504) ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	4000	1,52	6.080,00
302	(BR0268513) OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100	5,27	527,00
303	(BR0401411) ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA	BISNAGA 45G	1200	4,87	5.844,00
304	(BR0267892) PANTOPRAZOL, 40 MG	CÁPSULA	80000	0,22	17.600,00
305	(BR0270917) PARACETAMOL 300 MG + CAFEÍNA 30 MG + DICLOFENACO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG	COMPRIMIDO	50000	0,20	10.000,00
306	(BR0267777) PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15 ML	3000	1,54	4.620,00
307	(BR0267778) PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	90000	0,08	7.200,00
308	(BR0270907) PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	50000	0,44	22.000,00
309	(BR0273940) PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	50000	0,22	11.000,00
310	(BR0335112) PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	600	5,36	3.216,00
311	(BR0267773) PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60 ML	200	2,57	514,00
312	(BR0363597) PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	FRASCO 60 ML	200	2,96	592,00
313	(BR0272329) PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	5,16	516,00
314	(BR0305492) PIOGLITAZONA, 30 MG	COMPRIMIDO	2000	0,81	1.620,00
315	(BR0274036) PIROXICAM, 20 MG	CAPSULA	30000	0,31	9.300,00
316	(BR0433171) PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	1200	1,76	2.112,00
317	(BR0367725) POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR	BISNAGA 30G	900	76,03	68.427,00
318	(BR0270229) POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5 ML	400	6,41	2.564,00
319	(BR0448595) PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60 ML	300	4,86	1.458,00
320	(BR0267743) PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	14000	0,18	2.520,00
321	(BR0267741) PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	15000	0,06	900,00
322	(BR0392111) PREGABALINA, 150 MG	COMPRIMIDO	18000	0,67	12.060,00
323	(BR0273952) PROGESTERONA, 200 MG	CÁPSULA	8000	2,53	20.240,00

324	(BR0267769) PROMETAZINA , CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1200	2,94	3.528,00
325	(BR0267768) PROMETAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	3000	4,09	12.270,00
326	(BR0305935) PROPOFOL 10 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML	AMPOLA/FRASCO	200	9,60	1.920,00
327	(BR0267772) PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	13000	0,04	520,00
328	(BR0276258) RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG	COMPRIMIDO	300	1,44	432,00
329	(BR0276261) RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	3000	1,78	5.340,00
330	(BR0274918) RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 350 G	50	17,10	855,00
331	(BR0303292) RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	500	7,81	3.905,00
332	(BR0272839) RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	40000	0,15	6.000,00
333	(BR0284106) RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30 ML	600	10,06	6.036,00
334	(BR0412092) RIVAROXABANA, 15 MG	COMPRIMIDO	25000	0,46	11.500,00
335	(BR0412091) RIVAROXABANA, 20 MG	COMPRIMIDO	22000	0,34	7.480,00
336	(BR0268521) ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	150	12,49	1.873,50
337	(BR0449023) SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	CÁPSULA	4500	2,46	11.070,00
338	(BR0268303) SALBUTAMOL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO	FRASCO 10 ML	20	25,10	502,00
339	(BR0292331) SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	300	1,96	588,00
340	(BR0268523) SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	13,97	2.794,00
341	(BR0294887) SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO	1000	19,72	19.720,00
342	(BR0268299) SECNIDAZOL, 1000 MG	COMPRIMIDO	3000	0,97	2.910,00
343	(BR0272365) SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	110000	0,13	14.300,00
344	(BR0412966) SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 ML	3000	2,16	6.480,00
345	(BR0267747) SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	55000	0,14	7.700,00
346	(BR0267745) SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	43000	0,18	7.740,00
347	(BR0365454) SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	BISNAGA 6,50G	200	5,94	1.188,00
348	(BR0320338) SULBUTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG	DRÁGEA	3000	5,00	15.000,00
349	(BR0272089) SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30	150	4,83	724,50
350	(BR0308882) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	2000	0,19	380,00
351	(BR0308884) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	250	4,24	1.060,00
352	(BR0282983) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, 200MG + 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	600	7,00	4.200,00
353	(BR0268076) SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	200	0,99	198,00
354	(BR0292345) SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30 ML	100	1,19	119,00
355	(BR0292344) SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	40000	0,05	2.000,00
356	(BR0268442) SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	FRASCO/ AMPOLA	100	22,60	2.260,00

357	(BR0290168) SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG	FRASCO/ AMPOLA	100	26,32	2.632,00
358	(BR0268532) TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100	5,89	589,00
359	(BR0268533) TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	350	10,89	3.811,50
360	(BR0269818) TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	300	1,55	465,00
361	(BR0396853) TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	30	13,38	401,40
362	(BR0272341) TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	900	0,29	261,00
363	(BR0352193) TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO: 3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	300	33,67	10.101,00
364	(BR0272851) TOPIRAMATO, 100 MG	COMPRIMIDO	20000	0,34	6.800,00
365	(BR0272849) TOPIRAMATO, 25 MG	COMPRIMIDO	20000	0,19	3.800,00
366	(BR0292382) TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2000	1,27	2.540,00
367	(BR0279269) VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	1800	0,17	306,00
368	(BR0267424) VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	200	20,12	4.024,00
369	(BR0267425) VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	COMPRIMIDO	1000	0,37	370,00
370	(BR0437109) VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMPRIMIDO	35000	0,05	1.750,00
371	(BR0363088) VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	10000	1,13	11.300,00
372	(BR0267732) VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	48	30,81	1.478,88
373	(BR0388712) PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	15000	0,29	4.350,00
374	(BR0267650) ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	2000	0,08	160,00
375	(BR 0343018) TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	50	19,39	969,50
376	(BR 0268970) NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	50	40,24	2.012,00
377	(BR 009444) CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML FRASCO DE 5ML COLIRIO	FRASCO	30	13,19	395,70
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				**R$ 2.611.460,90**	

2.5. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores unitário e total máximo acima descritos.

2.5.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R$ 2.611.460,90** (dois milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).

2.6. A empresa licitante que apresentar proposta com valores superiores aos estabelecidos no item 2.5.1 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada para o respectivo item, perdendo, assim, o direito de participar da fase de lances.

2.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo nas hipóteses, devidamente comprovadas, previstas no Art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade apresentar a opção mais viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, visando à aquisição de medicamentos essenciais para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A contratação tem como objetivo assegurar o abastecimento regular da rede municipal de saúde, abrangendo tanto as unidades básicas quanto o Hospital Municipal, de modo a garantir a continuidade dos atendimentos e o pleno funcionamento dos serviços de assistência farmacêutica prestados à população.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados em cada Ordem de Compra, emitida conforme a necessidade dos órgãos requisitantes, sendo, prioritariamente:

a) Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao Centro Municipal de Saúde, localizado na Avenida Paraná, nº 141, Centro, Três Barras do Paraná – PR;

b) Hospital Municipal, situado na Avenida São Paulo, nº 970, Três Barras do Paraná – PR.

4.1.1. Os endereços completos e demais informações logísticas para entrega serão especificados individualmente nas respectivas Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da

Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos, conforme especificações técnicas e quantidades definidas no Estudo Técnico Preliminar, com vigência de 12 (doze) meses. Essa medida visa assegurar o fornecimento contínuo e regular de insumos essenciais ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a manutenção dos serviços públicos de saúde, o atendimento adequado à população e a eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio do sistema de registro de preços.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto, inclusive os relativos a acidentes de trabalho, não sendo admitido qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Todos os medicamentos fornecidos deverão possuir registro regular e válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar nas embalagens, rótulos e bulas todas as informações obrigatórias em língua portuguesa, conforme exigência da legislação sanitária vigente.

7.3. Os medicamentos devem ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, invioladas, isentas de umidade, deformações ou aderências, devidamente rotuladas, com indicação do número do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro na ANVISA, respeitando as condições de armazenamento e temperatura especificadas pelo fabricante.

7.4. O prazo de validade dos medicamentos, na data da entrega, deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estipulado pelo fabricante. Caso não atenda a este requisito, a contratada deverá substituir os itens em tempo hábil, sem ônus para a Administração.

7.5. No caso de medicamentos genéricos, deverá ser identificado o nome do laboratório fabricante, o qual deve estar devidamente registrado e autorizado pela ANVISA.

7.6. As embalagens devem informar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação, com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

7.7. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme as Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observando-se os locais definidos no item 4 deste Termo de Referência.

7.8. A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição de quaisquer itens recusados pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

7.9. Os medicamentos deverão ser entregues com nota fiscal discriminando os itens por lote, com respectivos quantitativos e prazos de validade, e deverão ser acompanhados de cópias dos registros da ANVISA e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

7.10. A contratada deverá garantir que o transporte dos medicamentos observe as boas práticas de distribuição e armazenagem, nos termos da RDC nº 430/2020 da ANVISA, assegurando condições adequadas de conservação, temperatura e integridade dos produtos até a entrega.

7.11. É vedada a substituição de marcas, apresentações ou composições sem a prévia e expressa autorização da Administração, mesmo que similares ou equivalentes.

7.12. A empresa deverá manter canal de comunicação direto com a Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para atendimento a eventuais demandas emergenciais, acompanhamento logístico e resoluções operacionais.

7.13. O descumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos dos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração Pública.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, mediante apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnico-Operacional** emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento, a contento, de medicamentos em condições semelhantes às previstas neste Termo de Referência. Os atestados deverão fazer menção expressa às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, demonstrando similaridade funcional, técnica, qualitativa e quantitativa com o objeto ora licitado.

8.2. Para fins de atendimento às exigências legais e sanitárias, a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos, devidamente atualizados e em situação regular:

8.2.1. Licença Sanitária, emitida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária local, vigente e compatível com a atividade de comercialização de medicamentos;

8.2.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com a devida publicação no Diário Oficial da União, constando situação ativa e abrangendo, expressamente, a atividade de comercialização de medicamentos;

8.2.3. Autorização Especial – AE, também expedida pela ANVISA, exigível exclusivamente para as empresas que concorrerem ao fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos e entorpecentes), com situação ativa e publicação atualizada no Diário Oficial da União;

8.2.4. Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) do respectivo estado da sede da empresa, contendo o nome e número de registro do responsável técnico, devidamente habilitado, conforme as normas do referido Conselho.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O fornecimento dos medicamentos será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Ordens de Compra pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer, preferencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde ou no Hospital Municipal, ou ainda em outro local que venha a ser designado nas Ordens de Compra.

9.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, salvo em casos de urgência previamente justificados pela Administração, nos quais poderá ser exigido prazo inferior, mediante comum acordo entre as partes.

9.3. No ato da entrega, os produtos deverão ser acompanhados da nota fiscal correspondente, com discriminação exata de cada item, quantidade, número do lote, prazo de validade e número do processo licitatório, bem como da cópia do registro do produto na ANVISA, sempre que solicitado.

9.4. Todos os produtos deverão atender às disposições do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), com apresentação clara, precisa e ostensiva em língua portuguesa das seguintes informações: nome do produto, princípio ativo, forma farmacêutica, dosagem, marca, modelo, lote, número do registro na ANVISA, procedência, quantidade, composição, condições de armazenamento, data de fabricação, validade, responsável técnico (farmacêutico com número do CRF), e demais exigências legais aplicáveis.

9.5. Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, sem indícios de violação, umidade, avarias ou alterações físicas, devendo respeitar integralmente as condições de transporte e armazenagem estabelecidas pelo fabricante e pela RDC nº 430/2020 da ANVISA.

9.6. A contratada deverá realizar a substituição de quaisquer produtos recusados pela Administração, seja por desconformidade com a especificação, validade inferior à exigida, violação de embalagem, avaria ou divergência de lote, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal.

9.7. As entregas deverão ser acompanhadas de termo de recebimento e conferência, assinado por servidor responsável, o qual poderá recusar parcialmente ou totalmente os itens, caso constatadas irregularidades no ato da conferência.

9.8. A empresa contratada deverá manter equipe de suporte para atendimento direto à Secretaria Municipal de Saúde, com canal de comunicação ativo durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, para fins de alinhamento de entregas, tratativas logísticas e eventuais situações emergenciais.

9.9. O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ocorrer em veículos devidamente adequados às normas sanitárias vigentes, com controle de temperatura e demais condições que garantam a integridade e qualidade dos produtos até o destino final.

9.10. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias e auditorias no processo de entrega, transporte e armazenamento dos medicamentos, bem como exigir amostras ou laudos técnicos, visando garantir a conformidade do objeto com as exigências contratuais.

9.11. O descumprimento das condições de execução aqui descritas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega efetiva dos produtos, devidamente acompanhada da conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações, realizada pelo setor competente da Administração. O pagamento será feito com base nos preços unitários constantes na proposta vencedora, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, acompanhada dos seguintes documentos:

I – Atestado de recebimento definitivo emitido pelo órgão solicitante;

II – Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos exigidos na contratação.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de deduzir do valor a ser pago quaisquer importâncias correspondentes a multas contratuais, indenizações por danos ou outras obrigações inadimplidas pelo fornecedor, devidamente apuradas no âmbito do processo administrativo.

10.3. O pagamento efetuado não exime a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento, tampouco da obrigação de substituição de produtos defeituosos, vencidos ou entregues em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

10.4. Serão pagos exclusivamente os quantitativos efetivamente entregues, nos termos das Ordens de Compras emitidas pela Administração, sendo vedado qualquer pagamento por itens não solicitados ou entregues fora das condições estabelecidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO III, ALÍNEA "H"

11.1. O julgamento das propostas será realizado por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, adotando-se o critério de **menor preço**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e eficiência.

11.2. A avaliação das propostas será efetuada com base nos preços unitários ofertados por item, observada a compatibilidade com os valores estimados pela Administração, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e demais exigências previstas no edital.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, ou que deixem de atender às exigências técnicas, legais e formais estabelecidas nos documentos do certame.

11.4. Em caso de empate, será aplicado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, quando for o caso, a preferência prevista para microempresas, empresas de pequeno porte ou fornecedores locais e regionais, conforme regulamento específico.

11.5. A adjudicação será feita por item ao licitante que apresentar a proposta de menor preço unitário e que preencher integralmente os requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e demais condições estabelecidas no edital.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas e os valores unitários e totais máximos de contratação constam do item 2 deste Termo de Referência, elaborados com base em levantamento de consumo anterior, necessidade projetada para o período de 12 (doze) meses e pesquisa de preços junto a fontes oficiais e fornecedores do setor.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados permanecerão **fixos e irreajustáveis**, conforme estabelecido no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, exceto nas hipóteses excepcionais de revisão previstas no art. 134 do mesmo diploma legal, desde que devidamente motivadas e formalmente comprovadas.

12.2.1. Ainda que verificada situação que autorize a revisão de preços, conforme o art. 134 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, por conveniência e oportunidade, optar pela revogação ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, com o consequente início de novo procedimento licitatório.

12.3. Caso seja comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, e definido novo valor de referência inferior ao registrado, o fornecedor será convocado para negociação visando à adequação do preço por meio de aditamento contratual. A recusa injustificada em ajustar os preços poderá ensejar o cancelamento do registro, conforme previsão regulamentar.

12.4. Os preços registrados servirão como teto máximo para futuras contratações durante a vigência da Ata, sendo vedado ao fornecedor praticar valores superiores, sob pena de desclassificação da proposta ou aplicação das sanções previstas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00
c) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.30.00
d) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.32.00
e) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00
f) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.32.00
g) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
h) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00
i) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, mediante solicitação formal por meio de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras. O prazo máximo para entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, no endereço nela indicado.

14.2. A contratada será obrigada a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação, quaisquer produtos entregues que forem recusados pela Administração por apresentarem irregularidades, vícios, danos, prazo de validade inferior ao permitido ou desconformidade com as especificações exigidas. O recebimento do produto não implicará em aceitação tácita, ficando condicionado à posterior conferência e validação formal pelo setor competente.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX.

17.1.2. Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:

a) KELIN DALBOSCO, Assessora Técnica de Nível Superior CPF nº XXX.040.269-XX, fiscal titular do Centro Municipal de Saúde;

b) CAMILA MARAFON TREVIZAN, Farmacêutica, CPF nº XXX.377.739-XX, fiscal suplente do Hospital Municipal.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QNTD	UNID	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						**R$**

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: **R$ 2.611.460,90** (dois milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos)

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 36/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 36/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX,** na **cidade de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e**

portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no

aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 36/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00

c) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.30.00

d) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.32.00

e) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00

f) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.32.00

g) 07.01.10.302.0021.2.012 000.3.3.90.30.00

h) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00

i) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como gestora deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF N° XXX.501.089-XX;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

a) KELIN DALBOSCO, Assessora Técnica de Nível Superior CPF nº XXX.040.269-XX, fiscal titular do Centro de Saúde Municipal;

b) CAMILA MARAFON TREVIZAN, Farmacêutica, CPF nº XXX.377.739-XX, fiscal titular do Hospital Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Representante Legal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **11 DE JULHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 26 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

136/2023, apresentado por **Maria Cristina Godke Foscarini** (CPF 057.633.409-06), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Lagoinha do Município de Tijucas do Sul, contendo 1.413,72 m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 27 de Junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:DB631A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA P.E.30/2024

DECISÃO 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2024
PREGÃO N.º 30/2024
ATA N.º 96/2024
Intimada, a empresa LUANA GOMES DA CUNHA LTDA – CNPJ N°44.464.504/0001-38 não se manifestou sobre a instauração de processo administrativo para apurar sua infração à Lei 14.133/2021.
Em razão do exposto:
1 - Considerando os princípios da proporcionalidade, da supremacia do interesse público, da indisponibilidade do interesse público sobre o privado e da legalidade;
2 - Considerando que a postura da Contratada configura comportamento contraditório e descumprimento da força vinculante do contrato (arts. 113, 422 e 247 do Código Civil, e art. 115 da Lei n.º 14.133/2021);
3 - Considerando que a impossibilidade de cumprimento contratual é fato não controvertido pela empresa LUANA GOMES DA CUNHA LTDA;
4 - Considerando que os itens vencidos pela Contratada são de suma importância para viabilizar a fruição de direitos fundamentais dos cidadãos tomazinenses e a continuidade do serviço público, que não podem ficar à mercê de interesses particulares de terceiros;
Aplica-se à empresa: LUANA GOMES DA CUNHA LTDA – CNPJ N°44.464.504/0001-38, com fundamento no art. 155, II e V, e no art. 156, III e §4o, da Lei 14.133/2021, a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Tomazina – PR, pelo prazo de 3 (três) anos. A restrição deve ser inserida nos cadastros relativos a essa espécie de punição, nos tribunais de contas competentes.
Cumpra-se. Registre-se. Intime-se. Publique-se.
Tomazina, 23 de junho de 2025.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES NABOR

RICARDO REIS VIDAL
Comissão Processante
Portaria 233/2025

Publicado por:
Jordana Oliveira Marques
Código Identificador:49F57B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **11 DE JULHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 26 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:5072EBC7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 6521/25

DECRETO Nº6521/2025
Data 26.06.2025

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 60 (sessenta) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período da Licença
415-4/1	Ademir Gross	Vigia	01/06/2017 a 05/01/2024	26/06/2025 à 24/08/2025

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9D9242CC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Achado 1

Ausência de cláusula(s) que minimiza(m) a ocorrência de impropriedade(s) na execução contratual.

Condição

- Identificou-se no edital do processo licitatório a ausência de cláusula que exija o preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 (rastreabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas) nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos.

  A inclusão de informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos na Nota Fiscal é também exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Evidências

- Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 36/2025

Fonte de critério e critérios

- **Fonte de Critério:** Lei Federal 14.133/2021

  Critério:

  Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
  [...]
  II - em se tratando de compras:
  [...]
  b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

- **Fonte de Critério:** Decreto Estadual nº 7.871/2017 – RICMS/PR

  Critério:

  Art. 232. O contribuinte emitirá ou utilizará, conforme as operações ou prestações que realizar, os seguintes documentos fiscais (art. 45 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996; art. 6º do Convênio SINIEF s/n, de 15 de dezembro de 1970; art. 1º do Convênio SINIEF 6/1989; Ajuste SINIEF 7/2005; Ajuste SINIEF 9/2007):
  [...]
  XXIV - Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55 (Ajuste SINIEF 7/2005);

- **Fonte de Critério:** Resolução-RDC nº 320/02, da ANVISA

  Critério:
  Art. 1º As empresas distribuidoras de produtos farmacêuticos devem:
  I - somente efetuar transações comerciais e operações de circulação a qualquer título, de produtos farmacêuticos, por meio de notas fiscais que contenham obrigatoriamente os números dos lotes dos produtos nelas constantes: [...]

- **Fonte de Critério:** Decreto Estadual nº 7.871/2017 – RICMS/PR, Anexo III, Subanexo I

  Critério:
  Art. 3.º A NF-e deverá ser emitida com base em leiaute estabelecido no MOC - Manual de Orientação do

Contribuinte, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades (Ajustes SINIEF 7/2005, 12/2009 e 1/2018): [...]
§ 6.º É obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 6º deste Subanexo (Ajuste SINIEF 15/2017): [...]

- **Fonte de Critério:** Ajuste SINIEF 07/05

Critério:
Cláusula primeira Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, que poderá ser utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI ou Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição: [...]
Cláusula terceira A NF-e deverá ser emitida com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades: [...]
§ 6º Fica obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), observado o disposto nos §§ 4º e 5º da cláusula sexta: [...]

- **Fonte de Critério:** Nota Fiscal Eletrônica – Nota Técnica 2016.002 v1.00

Critério:
Grupo I80. Rastreabilidade de produto
Criação de novo grupo para permitir a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, casos de recolhimento/recall, além de defensivos agrícolas, produtos veterinários, odontológicos, medicamentos, bebidas, águas envasadas, embalagens, etc., a partir da indicação de informações de número de lote, data de fabricação/produção, data de validade, etc.
Obrigatório o preenchimento deste grupo no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.
Grupo K. Detalhamento Específico de Medicamento e de matérias-primas farmacêuticas
Criação de campo para informar o código de Produto da ANVISA para medicamentos e matérias-primas farmacêuticas. Exclusão dos campos específicos de medicamento que passam a fazer parte do Grupo Rastreabilidade de Produto.

- **Fonte de Critério:** Recomendação Administrativa nº 01/2019, do MPC-PR

Critério:
RECOMENDA aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas que se ocupem da aquisição e do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de exigirem dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.
Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever a obrigatoriedade de que, quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55.
Além disso, devem os servidores e comissões designados para o recebimento de bens conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico, a fim de atestar um dos requisitos de qualidade dos produtos adquiridos pela Administração – data de validade compatível com a perspectiva de utilização.

Possíveis Causas

- Não se aplica.

Possíveis Efeitos

- Não se aplica.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Providências

- **Recomendação:** Dado o exposto, encaminham-se as seguintes Orientações Técnicas a fim de que, com base no exercício de seu poder-dever de autotutela (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), o Município:

a. Adéque o edital de modo a exigir dos fornecedores de medicamentos e produtos farmacêuticos o adequado preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos.

Ademais, pede-se que o Município indique se promoverá:
I) a correção, com ou sem suspensão ou republicação do edital (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);
II) a anulação ou revogação do certame e se pretende republicar (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);
III) se fará alguma contratação direta; e/ou,
IV) se dará continuidade ao certame sem qualquer alteração.

Em resposta a este Achado, deverá ser enviada a documentação comprobatória pertinente, inclusive publicações.

Se não comprovada a adoção das providências acima e/ou prestadas as informações solicitadas, as irregularidades poderão ser objeto de tomada de contas extraordinária, com possível responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis (Lei Complementar Estadual nº 113/2005, artigo 85).

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes desta Comunicação de Achado Preliminar e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

Benefícios esperados

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Achado 2

Presença/ausência de cláusula(s) no edital que dificulta(m) a ampla competitividade do certame.

Condição

- Identificou-se no edital do processo licitatório a falta de previsão para que as propostas dos licitantes contemplem o preço isento do ICMS para medicamentos constantes no Convênio 87/02 - CONFAZ.

Evidências

- Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 36/2025

Fonte de critério e critérios

- **Fonte de Critério:** Acórdão nº 140/2012 – Plenário, Tribunal de Contas da União

  Critério:
  [...] ao Ministério da Saúde, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, com fundamento na Cláusula Primeira do Convênio - Confaz 87/2002, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, oriente os gestores federais, estaduais e municipais acerca da aplicação da isenção do ICMS nas aquisições de medicamentos por meio de cartilhas, palestras, manuais ou outros instrumentos que propiciem uma repercussão ampla, alertando aos entes que as propostas dos licitantes devem contemplar a isenção do tributo.

- **Fonte de Critério:** CONVÊNIO ICMS 87/02 - CONFAZ

  Critério:
  Cláusula primeira. Ficam isentas do ICMS as operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único deste convênio destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.

Possíveis Causas

- Não se aplica.

Possíveis Efeitos

- Não se aplica.

Providências

- **Recomendação:** Dado o exposto, encaminham-se as seguintes Orientações Técnicas a fim de que, com base no exercício de seu poder-dever de autotutela (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), o Município:

  a. Preveja expressamente no edital que as propostas dos licitantes contemplem o preço isento do ICMS, para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ.

  Ademais, pede-se que o Município indique se promoverá:
  I) a correção, com ou sem suspensão ou republicação do edital (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);
  II) a anulação ou revogação do certame e se pretende republicar (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);
  III) se fará alguma contratação direta; e/ou,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

IV) se dará continuidade ao certame sem qualquer alteração.

Em resposta a este Achado, deverá ser enviada a documentação comprobatória pertinente, inclusive publicações.

Se não comprovada a adoção das providências acima e/ou prestadas as informações solicitadas, as irregularidades poderão ser objeto de tomada de contas extraordinária, com possível responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis (Lei Complementar Estadual nº 113/2005, artigo 85).

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes desta Comunicação de Achado Preliminar e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

Benefícios esperados

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Achado 3

Inadequação no preço de referência dos itens licitados/contratados.

Condição

- Constatou-se no Termo de Referência que 16 itens da amostra possuem indícios de sobrepreço, ou seja, estão com preços maiores do que os preços praticados no mercado de aquisição de medicamentos pela administração pública.

Em síntese, a análise por amostragem revelou um possível sobrepreço total de R$ 117.044,91 no processo licitatório.

Com a finalidade de verificar se os preços dos medicamentos fixados no Termo de Referência estão compatíveis com aqueles praticados no mercado das contratações públicas, a equipe de fiscalização empregou a seguinte metodologia:
a) Selecionou-se uma amostra com 126 itens, os quais representam 80% do valor da licitação (Curva de Pareto).
b) Consultou-se o Banco de Preços em Saúde (BPS) (https://bps-legado.saude.gov.br/login.jsf) - referencial de valores para fins de coleta de preços praticados pelas administrações públicas municipais – para levantar os preços que seriam tomados como parâmetro comparativo. Os seguintes filtros foram aplicados no sistema BPS:
i. FAIXA: "1" como limite inferior em "Qtd Comprada", e, como limite superior, a quantidade a ser adquirida na presente licitação. Portanto, não foram selecionados registros cujos quantitativos adquiridos fossem superiores aos do pregão em análise, de modo a evitar os eventuais ganhos de escala que podem impactar os preços unitários dispostos no BPS.
ii. PERÍODO: pesquisados apenas medicamentos adquiridos no máximo nos 06 últimos meses da publicação da licitação.
iii. TIPO DE COMPRA: utilizou-se a opção "Administrativa". Com isso, objetiva-se comparar compras realizadas para atender uma demanda administrativa (aquela realizada por meio de alguma modalidade de licitação), não abrangendo, desta forma, as judiciais (aquelas que visam ao cumprimento de uma decisão judicial na modalidade de dispensa de licitação).
iv. UNIDADE DE FORNECIMENTO: não foram selecionados registros cuja unidade de fornecimento fosse diferente do previsto no pregão, comparando, assim, apenas medicamentos congruentes entre si.
v. BASE DE DADOS SIASG: Selecionou-se adicionalmente a Base SIASG - ao selecionar esse filtro, também serão apresentados os resultados para as compras federais cadastradas por meio do sistema Comprasnet.
c) De posse dos dados obtidos no BPS (Base de dados BPS e Base de dados SIASG), utilizou-se os valores da Média Ponderada da Base BPS e o da Base SIASG.
d) Eliminou-se da amostra – e, consequentemente, não foram considerados no cálculo do sobrepreço - aqueles medicamentos que não apresentaram registros em qualquer das bases de dados utilizadas.
e) Por último, para constatar os indícios de sobrepreço, comparou-se os preços dos medicamentos da amostra que constam no Termo do Referência com aqueles preços praticados pelo mercado, representado pelo maior entre os valores obtidos na Média Ponderada da Base BPS e na Média Ponderada da Base SIASG.

Destaca-se que o sobrepreço é evidência de falha grave na fase interna da licitação, caracterizada pela ausência de ampla pesquisa de preços de mercado para subsidiar a fixação dos preços de referência.

Evidências

- Evidência Sobrepreço

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Fonte de critério e critérios

- **Fonte de Critério:** Acórdão nº 2.934/18 – TCEPR - Tribunal Pleno

  Critério:

  [...] atenda, de imediato, às seguintes determinações:
  [...]
  b) passe a adotar, nas futuras aquisições de medicamentos, o Código BR do Catálogo de Materiais do Comprasnet, e a promover pesquisa de preços no âmbito do Banco de Preços em Saúde para subsidiar a formação dos preços referenciais, evitando sobrepreço.

- **Fonte de Critério:** Acórdão nº 4.624/2017 - TCEPR - Plenário

  Critério:

  A formação de preços máximos por meio de consulta a banco de dados contempla o princípio da economicidade desde que essa não seja a única fonte, devendo a pesquisa ser complementada com outras fontes para fixação do preço de mercado.
  [...]
  Ressalte-se que para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação quer seja por licitação ou de forma direta.
  [...]
  O que se reforça como resposta é de que os valores que servirão como baliza para o preço máximo deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas.
  Nesse sentido são cabíveis as fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, sendo: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

- **Fonte de Critério:** Acórdão nº 1.393/19 – TCEPR - Tribunal Pleno

  Critério:

  Além da obrigatória consulta ao Banco de Preços em Saúde - BPS e a adoção do Código BR como identificador dos medicamentos, devem ser consultadas outras fontes de pesquisa para formação do preço de referência, como o COMPRASNET (âmbito federal) e o COMPRASPARANA (âmbito estadual) e a cotação direta a fornecedores. Há que se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Todas as consultas realizadas devem constar expressamente e de forma detalhada e justificada do procedimento administrativo utilizado para a definição do preço de referência.

- **Fonte de Critério:** Lei Federal n° 14.133/2021

  Critério:

  Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento
[...]

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
[...]
§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
[...]

- **Fonte de Critério:** Acórdão nº 1857/2019 - TCEPR - Tribunal Pleno, onde analisados os Embargos de Declaração opostos ao já mencionado Acórdão nº 1.393/2019

Critério:

Isso posto, VOTO pelo conhecimento e, no mérito, pelo provimento dos Embargos de Declaração para que seja sanada a omissão na resposta dada por meio do Acórdão nº 1.393/19 – Tribunal Pleno a Consulta formulada pelo Município de Ortigueira, conforme destacado abaixo:
i) os valores registrados pelos Municípios no Banco de Preços em Saúde, especialmente aqueles que representam a mesma região geográfica, podem ser utilizados como critério único de formação de preço máximo?
Resposta: Não. Além da obrigatória consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS – cujo parâmetro deverá ser o valor da média ponderada - e a adoção do Código BR como identificador dos medicamentos, devem ser consultadas outras fontes de pesquisa para formação do preço de referência, como o COMPRASNET (âmbito federal) e o COMPRASPARANA (âmbito estadual) e a cotação direta a fornecedores. Há que se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Todas as consultas realizadas devem constar expressamente e de forma detalhada e justificada do procedimento administrativo utilizado para a definição do preço de referência.

- **Fonte de Critério:** Acórdão nº 204/2020 - TCEPR - Tribunal Pleno

Critério:

No Acórdão n° 5708/2017 – Primeira Câmara, também do Tribunal de Contas da União, a unidade técnica adotou uma série de cuidados para a apuração de sobre-preço, como por exemplo a seleção dos maiores preços registrados em bancos de preços locais – e apenas subsidiariamente, nacionais - e a inutilização de preços que decorriam de compras em quantidades superiores que aquelas efetivamente realizadas no caso concreto. Segue trecho do voto condutor do julgado:
46. A sistemática utilizada pela equipe de fiscalização para apuração do débito se amparou em deliberações desta Corte de Contas, tais como os Acórdãos 1146/2011-TCU-Plenário, 3016/2012-TCU-Plenário,

384/2014-TCU-2ª Câmara,
2150/2015-TCU-Plenário e 1863/2015-TCU-Plenário. As referências obtidas foram determinadas com viés conservador, considerando as características e a variedade dos medicamentos a serem pesquisados, tendo sido adotados os seguintes parâmetros, visando obter uma estimativa confiável do sobrepreço e do superfaturamento:
a) a utilização dos dados do Siasg/Comprasnet levou em conta o maior preço registrado para o item, inicialmente na unidade da federação Rio de Janeiro e, em caso de não localização, em nível nacional, para fins de cumprimento do art. 210, §1º, inciso II, do RI/TCU;
b) não foram selecionados registros correspondentes a contratações diretas;
c) não foram selecionados registros cujos quantitativos adquiridos fossem superiores aos do pregão em análise, de modo a evitar ganhos de escala;
d) não foram selecionados registros cuja unidade de fornecimento fosse diferente do previsto no pregão;
e) para cada item de medicamento licitado, considerou-se a existência de, pelo menos, quatro registros no Siasg/Comprasnet para fim de cômputo do débito;
f) havendo mais de um fabricante para o item na base de referência, o do item adquirido foi tomado como referência e, não havendo coincidência, o de outro fabricante, ou, ainda, do princípio ativo;
g) no caso de fabricante e fornecedor coincidentes, os preços da base de referência foram majorados em 15%, considerando-se os termos do Acórdão 95/2007-TCU-Plenário.
47. Como se vê, a pesquisa de preços realizada pela equipe de fiscalização levou em conta, precipuamente, o maior preço registrado para o item em outras licitações e contratações promovidas pelo Governo Federal, sempre considerando a existência de, pelo menos, quatro registros no Siasg/Comprasnet para fim de cômputo do débito. Ou seja, caso houvesse, para um determinado medicamento, somente três registros no Siasg/Comprasnet, referentes a outras aquisições realizadas por entes federais, esses registros não foram considerados para cálculo do débito, ainda que os preços estivessem abaixo do praticado no pregão 21/2013, desconsiderando-se, desse modo, a existência de sobrepreço na aquisição daquele medicamento pela Prefeitura Municipal de Itaguaí.
48. Mesmo considerando que os maiores valores unitários levantados provavelmente sejam significativamente superiores aos valores que poderiam ter sido obtidos em um certame que atendesse aos princípios administrativos aplicáveis, optou-se por essa metodologia para se dar cumprimento, com segurança e prudência, ao que prescreve o art. 210, §1º, inciso II, do RI/TCU, segundo o qual a estimativa do débito deve ser apurada pela quantia que seguramente não excederia o real valor devido.
49. Destaca-se, ainda, que, na composição da pesquisa utilizada, preponderou-se o registro de aquisições de pequena monta, tendentes a valores maiores, por não se beneficiarem do ganho de escala, fato que é favorável aos responsáveis em termos do débito imputado. Ademais, vale repisar que a utilização dos dados do Siasg/Comprasnet levou em conta o maior preço registrado para o item, e não a média ponderada dos preços. (grifo nosso). [...]
Percebe-se, diante disso, que, similarmente ao que ocorre com a pesquisa de preços para o estabelecimento dos preços referenciais, que deve ser ampla e utilizar-se de fontes variadas a fim de se atingir maior fidedignidade, a metodologia para aferição de sobre-preço em licitações de medicamentos também não pode ser limitada à comparação com a média de valores constantes em um ou outro banco de dados, devendo levar em consideração diversos critérios e peculiaridades que interferem nos preços concretamente praticados.

- **Fonte de Critério:** Consulta no âmbito das contratações públicas disponíveis no Banco de Preços em Saúde (BPS)

  Critério: No sítio eletrônico https://bps-legado.saude.gov.br/login.jsf

Possíveis Causas

- Não se aplica.

Possíveis Efeitos

- Não se aplica.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Providências

➢ **Recomendação:** Dado o exposto, encaminham-se as seguintes Orientações Técnicas a fim de que, com base no exercício de seu poder-dever de autotutela (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), o Município:

a. Adéque o valor de referência dos medicamentos licitados e reanalisar a metodologia de cálculo utilizada observando as seguintes diretrizes:

i. obrigatoriedade de utilização, como uma das fontes, da média ponderada obtida no Banco de Preços em Saúde (https://bps-legado.saude.gov.br/login.jsf).
ii. além do BPS, emprego de ao menos outras duas fontes informativas para a formação dos preços unitários de referência, tais como: cotações com possíveis fornecedores, Comprasnet, Compras Paraná, sites especializados, atas de registro de preços ou contratações de órgãos e entidades da administração pública.
iii. com base nos valores levantados por meio das diversas fontes de informação, definir o preço de referência dos medicamentos utilizando a mediana ou a média dos preços obtidos, excluindo valores manifestamente elevados ou inexequíveis.
iv. de modo a evitar que os valores fiquem distorcidos ou defasados, orienta-se que a consulta à média ponderada do BPS seja feita com a utilização dos seguintes filtros disponibilizados pelo sistema do BPS: a) em "PERÍODO", pesquisar apenas medicamentos adquiridos nos 06 últimos meses; b) em "FAIXA", estabelecer "1" como limite inferior em "Qtd Comprada", e, como limite superior, a quantidade a ser adquirida; c) em "TIPO DE COMPRA", usar a opção "Administrativa"; d) "BASE SIASG (Compras Federais)", que atualmente aumenta o escopo da pesquisa não apenas para as compras federais, mas também para as estaduais e municipais, proporcionando um número maior de resultados. Apesar de a média continuar sendo feita com base em todos os registros nacionais, a aplicação destes filtros fará com que os preços levem em consideração fatores como a necessidade do Município (pela quantidade a ser adquirida) e a variação de preços ao longo do tempo.
v. orienta-se, ainda, que ao final a entidade realize uma análise crítica de sua planilha de preços de modo a verificar se os valores calculados estão condizentes com os valores incluídos.

b. No exercício da função pedagógica inerente à atuação deste Tribunal, orienta-se a leitura dos manuais "Passo a Passo do BPS", desenvolvidos pelo Ministério da Saúde, em especial o intitulado "Pesquisa de Preços Utilizando o Relatório Geral" que explica, passo a passo, como utilizar o Banco de Preços em Saúde (BPS) nas pesquisas de preços de medicamentos. Esses manuais podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-precos/manuais/

Ademais, pede-se que o Município indique se promoverá:

I) a correção, com ou sem suspensão ou republicação do edital (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);
II) a anulação ou revogação do certame e se pretende republicar (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);
III) se fará alguma contratação direta; e/ou,
IV) se dará continuidade ao certame sem qualquer alteração.

Em resposta a este Achado, deverá ser enviada a documentação comprobatória pertinente, inclusive publicações.

Se não comprovada a adoção das providências acima e/ou prestadas as informações solicitadas, as irregularidades poderão ser objeto de tomada de contas extraordinária, com possível responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis (Lei Complementar Estadual nº 113/2005, artigo 85).

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes desta Comunicação de Achado Preliminar e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

Benefícios esperados

Nº do Item no Edital	Código BR	Quant. [a]	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Preço Unitário (R$) [b]	Média Ponderada (R$) [d]	Valor Total Sobrepreço (R$) [f = (b - d) x a]	Sobrepreço (%) [b/ d]
255	392708	20.000	METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50MG	5,0600	3,5630	29.940,00	42%
149	302443	30.000	DULOXETINA, 60MG, MICROGRÂNDULOS DE LIBERAÇÃO	2,4600	1,7141	22.377,00	44%
231	270126	8.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	2,5400	1,2379	10.416,80	105%
285	270007	15.000	NIMODIPINO 30MG	1,2400	0,8322	6.117,00	49%
32	448841	1.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO - FRASCO COM 75ML	17,3500	12,6693	4.680,70	37%
116	272782	10.000	CODEÍNA 30MG	1,4100	0,5395	8.705,00	161%
325	267768	3.000	PROMETAZINA 25MG	4,0900	0,6972	10.178,40	487%
337	449023	4.500	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200MG	2,4600	1,7094	3.377,70	44%
309	273940	50.000	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	0,2200	0,1552	3.240,00	42%
363	352193	300	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3MG + 1MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA	33,6700	22,1649	3.451,53	52%
163	285686	14.000	EZETIMIBA 10MG	0,6400	0,4423	2.767,80	45%
12	348002	1.000	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A, e E, POLIHEXANIDA A 0,2% - LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE - FRASCO COM 200ML	7,3100	4,9744	2.335,60	47%
155	267281	800	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML	8,3200	5,8189	2.000,88	43%
294	271606	20.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	0,3200	0,2022	2.356,00	58%
202	267669	25.000	HALOPERIDOL 5MG	0,2200	0,0943	3.142,50	133%
3	434110	5.000	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 600MG FORMA FARMACEUTICA: GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL	1,0800	0,6884	1.958,00	57%

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ comunica aos interessados a suspensão, por tempo indeterminado, da sessão pública da licitação supracitada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A medida se faz necessária para retificação no edital, a fim de adequar dispositivos e esclarecer pontos essenciais para a contratação.

Tão logo as alterações sejam concluídas, novo aviso será publicado fixando a data reprogramada para a realização da sessão, assegurados a ampla divulgação e o respeito aos prazos legais.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, telefone (45) 98824-6760 ou pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

Três Barras do Paraná-PR, 8 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **21 DE JULHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO TOSILATO DE SORAFENIBE (NEXAVAR 200MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS, FABRICANTE BAYER), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL, ORIUNDA DOS AUTOS N° 0000173-31.2025.8.16.0065.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 08 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B2B3A899

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ comunica aos interessados a suspensão, por tempo indeterminado, da sessão pública da licitação supracitada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A medida se faz necessária para retificação no edital, a fim de adequar dispositivos e esclarecer pontos essenciais para a contratação.
Tão logo as alterações sejam concluídas, novo aviso será publicado fixando a data reprogramada para a realização da sessão, assegurados a ampla divulgação e o respeito aos prazos legais.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, telefone (45) 98824-6760 ou pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.
Três Barras do Paraná-PR, 8 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:4384D6D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6536/2025

DECRETO Nº6536/2025
Data 08.07.2025

Súmula. Exonera servidor efetivo por Aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado por Aposentadoria, o servidor efetivo, Senhor **Joel do Prado**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, sob a matrícula funcional nº 1169-0/1, aprovado através de Concurso Público e nomeado pelo Decreto nº028/1993.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:927328F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6537/2025

DATA 08/07/2025

SÚMULA - Nomeia e empossa os novos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 2134/2021.
DE C R E T A
Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os novos conselheiros governamentais e não governamentais, eleitos na 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, realizadas na data de 25 de junho de 2025.
Art. 2º. O referido Conselho terá o mandato de 01/07/2025 a 01/07/27.
I – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Tania Elvira da Rosa como titular e Suzane Cesari Ludvichak, como suplente;
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação: Inedia Adriani Bortolanza, como titular e Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan, como suplente;
c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Daniel dos Passos, como titular e Anderson Skorupa, como suplente;
d) 02 dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Delina Gomes da Silva Oenning, como titular e Jurema Dresch, como suplente.
II – 04 (quatro) representantes de Entidades não-governamentais, representantes da sociedade civil, que atuam direta ou indiretamente com idosos e seus respectivos suplentes:
02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e/ou Associação de Aposentados: Vanessa Longuini, como titular e Ari Valker, como suplente;
02 (dois) representantes do Clube de Idosos São Vicente de Paula: Anita Scussel Foscarini, como titular e Paulino Pereira Ribeiro, como suplente;
02 (dois) representantes de instituições religiosas que atuam em ações voltadas ao atendimento de idosos, neste caso a Pastoral do Idoso: Ivone Bonetti Brand, como titular e Terezinha Sicera Moreira, como suplente;
02 (dois) representantes de outras Entidades que comprovem atuar junto a políticas explícitas e permanentes de atendimento e promoção

EDITAL RERATIFICADO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.493.875,99 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2025 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

EDITAL RERATIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 29 DE JULHO DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas terá início às **08h01 ATÉ AS 08h59 DO DIA 29 DE JULHO DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA 29 DE JULHO DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00
c) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.30.00
d) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.32.00
e) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00
f) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.32.00
g) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
h) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00
i) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

5.6. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:

5.6.1. Justifica-se a **NÃO REALIZAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE** para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que foram estimados, abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5.6.2. Aplicando-se a exclusividade, haverá restrição à participação de fabricantes/laboratórios, de grandes distribuidores e empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, adquirem os materiais das grandes empresas, agregando custos diversos,

tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação com exclusividade, corre-se o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não acudir interessados capazes de realizar suas propostas pelos preços estimados neste Termo de Referência.

5.6.3. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

5.6.4. Visto que o objeto se trata de medicamentos, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.3.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, *"não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

5.6.5. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.7.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.7.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.7.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.7.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.7.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.7.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no

sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO II), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):
(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:

12.10.4.1. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar:

12.10.4.1.1. Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

12.10.4.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

12.10.4.1.3. Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com a situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado), **somente para as licitantes que concorrerão aos itens controlados;**

12.10.4.1.4. Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

12.10.4.2. A não apresentação da documentação complementar resultará na desclassificação da empresa licitante.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) produto (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do produto solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) produto (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) produto (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) produto (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) produto (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 2.493.875,99** (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas

jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do

Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX

26.1.2. Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

a) KELIN DALBOSCO, Assessora Técnica de Nível Superior CPF nº XXX.040.269-XX, fiscal titular do Centro Municipal de Saúde;

b) CAMILA MARAFON TREVIZAN, Farmacêutica, CPF nº XXX.377.739-XX, fiscal titular do Hospital Municipal.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que

forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II - Modelo da Proposta Ajustada de Preços;

c) Anexo III – Declaração Conjunta;

d) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

e) Anexo V - Adequações ao Edital (comunicações de achado TCE-PR)

Três Barras do Paraná, 14 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Para o adequado dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, a Secretaria Municipal de Saúde baseou-se nos dados constantes da última Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº 23/2024), considerando:

- o saldo remanescente na data atual;
- o histórico de consumo efetivo nos últimos 12 (doze) meses;
- a projeção de demanda necessária para manutenção das atividades ao longo dos próximos 12 (doze) meses.

Essa análise permitiu identificar os itens de maior rotatividade, as variações sazonais de consumo e os insumos cujo saldo se mostrou insuficiente no certame anterior, viabilizando a projeção de quantidades compatíveis com a real necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado realizada junto a bases de dados oficiais e fornecedores especializados, incluindo:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões;
- Portal da Transparência da CGU;
- Cotação direta com fornecedores da área farmacêutica.

2.3. Para composição do valor estimado, foi utilizada a média aritmética simples dos preços coletados, resultando em **R$ 2.493.875,99** (dois milhões, quatrocentos e noventa e

três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para o período de 12 (doze) meses.

2.4. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender às especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	(BR0399414) ACETATO DE RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10 ML	400	6,6900	2.676,0000
2	(BR0399414) ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	300	5,0700	1.521,0000
3	(BR0434110) ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:600 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	5.000	0,6884	3.442,0000
4	(BR0268370) ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,2200	880,0000
5	(BR0268375) ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10 G	400	2,9200	1.168,0000
6	(BR0267502) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,0400	2.000,0000
7	(BR0267503) ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,0400	320,0000
8	(BR0327566) ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	300	4,7400	1.422,0000
9	(BR0267504) ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA	8.000	0,3700	2.960,0000
10	(BR0308732) ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	400	7,8100	3.124,0000
11	(BR0267505) ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	CÁPSULA	16.000	0,6600	10.560,0000
12	(BR0348002) ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS ´A´ E ´E´, POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE	FRASCO 200 ML	1.000	4,9744	4.974,4000
13	(BR0278281) ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	150	12,6100	1.891,5000
14	(BR0276839) ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10 ML	10.000	0,3000	3.000,0000
15	(BR0267507) ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10 ML	300	1,4100	423,0000
16	(BR0267506) ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,4800	480,0000
17	(BR0268376) ALBUMINA HUMANA 20%	FRASCO 50 ML	240	199,0300	47.767,2000
18	(BR0269462) ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,2700	810,0000
19	(BR0267509) ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,2600	2.340,0000
20	(BR0271660) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 100 ML	800	2,4400	1.952,0000
21	(BR0271659) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 100 ML	1.100	2,8000	3.080,0000
22	(BR0318906) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (FLACONETE 2,00 ML)	FRASCO 50 ML	40	4,9100	196,4000
23	(BR0268383) AMICACINA, 50MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	600	6,3800	3.828,0000
24	(BR0267511) AMINOFILINA, 100MG	COMPRIMIDO	50.000	0,0700	3.500,0000

25	(BR0292402) AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	3.000	2,9300	8.790,0000
26	(BR0267510) AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,5900	2.950,0000
27	(BR0271710) AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	220	4,0100	882,2000
28	(BR0267512) AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	65.000	0,0600	3.900,0000
29	(BR0271089) AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	7.500	0,2400	1.800,0000
30	(BR0271111) AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	500	5,9000	2.950,0000
31	(BR0271217) AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	1.300	1,0600	1.378,0000
32	(BR0448841) AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75 ML	1.000	12,6693	12.669,3000
33	(BR0268207) AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	AMPOLA	500	4,3300	2.165,0000
34	(BR0267515) AMPICILINA, 500 MG	CÁPSULA	3.000	0,5600	1.680,0000
35	(BR0442727) AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	4,0000	4.000,0000
36	(BR0270556) AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	6,2700	6.270,0000
37	(BR0448843) AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	FRASCO 60 ML	150	7,9200	1.188,0000
38	(BR0272434) ANLODIPINO BESILATO, 5MG	COMPRIMIDO	20.000	0,0300	600,0000
39	(BR0267517) ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,0500	2.500,0000
40	(BR0268396) ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	50	10,7300	536,5000
41	(BR0268214) ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	600	0,9400	564,0000
42	(BR0267140) AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	7.000	0,9200	6.440,0000
43	(BR0314517) AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600MG	800	7,8800	6.304,0000
44	(BR0267590) BECLOMETASONA, 250MCG/ DOSE AEROSOL	FRASCO 200 DOSES	800	29,0100	23.208,0000
45	(BR0346586) BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL	FRASCO 200 DOSES	100	22,3000	2.230,0000
46	(BR0267907) BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 400 MCG/ML	FLACONETE	5.500	8,8200	48.510,0000
47	(BR0270616) BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	250	8,5400	2.135,0000
48	(BR0270612) BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.500	7,5000	11.250,0000
49	(BR0270613) BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	200	7,5100	1.502,0000
50	(BR0270597) BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (CELESTONE SOLUSPAN)	AMPOLA 1 ML	50	8,3000	415,0000
51	(BR0270590) BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	4,7400	14.220,0000
52	(BR0268222) BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	150	1,1000	165,0000
53	(BR0270140) BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	7.000	0,4000	2.800,0000
54	(BR0269603) BISACODIL, 5 MG	COMPRIMIDO	800	0,1700	136,0000
55	(BR0362720) BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,2900	5.800,0000
56	(BR0362718) BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,3100	6.200,0000

57	(BR0271774) BROMAZEPAM, 6 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,1200	720,0000
58	(BR0269954) BROMOPRIDA, 10 MG	COMPRMIDO	10.000	0,1700	1.700,0000
59	(BR0269956) BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20 ML	1.000	2,2900	2.290,0000
60	(BR0269958) BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5.000	1,7600	8.800,0000
61	(BR0266706) BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	300	12,3500	3.705,0000
62	(BR0266707) BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL	FRASCO	500	14,6300	7.315,0000
63	(BR0269572) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	100	4,8700	487,0000
64	(BR0270095) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	400	3,4500	1.380,0000
65	(BR0268994) BUPROPIONA CLOR DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,4000	20.000,0000
66	(BR0267613) CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,0300	300,0000
67	(BR0272454) CARBAMAZEPINA, 20 SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	120	9,3900	1.126,8000
68	(BR0267618) CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,2000	6.000,0000
69	(BR0396076) CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG + 400 UI	COMPRIMIDO	28.000	0,1800	5.040,0000
70	(BR0268225) CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	COMPRMIDO	5.000	0,0700	350,0000
71	(BR0267621) CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,2100	6.300,0000
72	(BR0267567) CARVEDILOL , 25 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,1300	1.300,0000
73	(BR0267564) CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,0900	540,0000
74	(BR0267566) CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRMIDO	2.000	0,0900	180,0000
75	(BR0267565) CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,0900	180,0000
76	(BR0331555) CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1.000	11,4600	11.460,0000
77	(BR0267625) CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	35.000	0,6700	23.450,0000
78	(BR0268228) CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	800	5,4500	4.360,0000
79	(BR0442693) CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	800	5,2400	4.192,0000
80	(BR0339846) CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	500	7,5900	3.795,0000
81	(BR0442694) CEFTAZIDIMA, 1G, IM/IV	FRASCO/ AMPOLA	800	17,0600	13.648,0000
82	(BR0268415) CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV	FRASCO/ AMPOLA	4.000	4,5000	18.000,0000
83	(BR0442703) CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRASCO/ AMPOLA	500	8,5000	4.250,0000
84	(BR0442709) CEFUROXIMA, 750 MG , INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	500	8,4600	4.230,0000
85	(BR0268866) CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	CÁPSULA	13.500	0,7300	9.855,0000
86	(BR0270114) CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	50	110,5000	5.525,0000
87	(BR0308736) CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 20G	700	3,7200	2.604,0000
88	(BR0271103) CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO	FRASCO 100 ML	200	9,4200	1.884,0000
89	(BR0393813) CETOPROFENO, 100 MG	COMPRIMIDO	40.000	1,4500	58.000,0000
90	(BR0448844) CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO/ AMPOLA	2.500	4,4700	11.175,0000
91	(BR0448845) CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2 ML	10.000	1,6500	16.500,0000

92	(BR0272166) CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,0800	1.600,0000
93	(BR0267628) CINARIZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,4600	4.140,0000
94	(BR0267629) CINARIZINA, 75 MG	COMPRMIDO	35.000	0,5300	18.550,0000
95	(BR0292418) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	600	8,9900	5.394,0000
96	(BR0267632) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,3100	2.790,0000
97	(BR0272903) CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO	65.000	0,1400	9.100,0000
98	(BR0268439) CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	1.500	2,1900	3.285,0000
99	(BR0292419) CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	2.500	3,2000	8.000,0000
100	(BR0267522) CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	25.000	1,0600	26.500,0000
101	(BR0270119) CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,0700	2.100,0000
102	(BR0270120) CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20 ML	2.000	2,6600	5.320,0000
103	(BR0272043) CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	COMPRIMIDO	340	0,3400	115,6000
104	(BR0272045) CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,6000	600,0000
105	(BR0267162) CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2.500	0,5300	1.325,0000
106	(BR0270020) CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30 ML	100	1,0000	100,0000
107	(BR0375474) CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL	FRASCO 20 ML	500	1,4600	730,0000
108	(BR0267574) CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2.500	0,4000	1.000,0000
109	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100ML	20.000	3,6800	73.600,0000
110	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	6.000	4,8300	28.980,0000
111	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	7.000	4,0900	28.630,0000
112	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000 ML	4.000	7,1300	28.520,0000
113	(BR0267638) CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,3400	3.400,0000
114	(BR0267635) CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,3600	1.800,0000
115	(BR0268069) CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	300	2,5600	768,0000
116	(BR0272782) CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,5395	5.395,0000
117	(BR0270495) COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30G	350	13,4800	4.718,0000
118	(BR0267642) COLCHICINA, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,2500	1.250,0000
119	(BR0391938) COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20 ML	600	31,6200	18.972,0000
120	(BR0431097) COLECALCIFEROL, 7000 UI	COMPRIMIDO	40.000	0,3100	12.400,0000
121	(BR0276283) DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	250	2,5700	642,5000
122	(BR0268243) DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100 ML	1.200	2,3300	2.796,0000
123	(BR0267643) DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	800	2,0100	1.608,0000
124	(BR0267187) DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	30	9,6300	288,9000
125	(BR0300733) DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	800	0,8700	696,0000
126	(BR0269388) DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	2.500	0,2800	700,0000

127	(BR0292427) DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5 ML	1.500	1,2400	1.860,0000
128	(BR0298454) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	2.000	2,0000	4.000,0000
129	(BR0267645) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,0600	600,0000
130	(BR0267195) DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,0500	750,0000
131	(BR0267194) DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.000	0,9900	990,0000
132	(BR0448612) DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	BISNAGA 60 G	3.000	4,7700	14.310,0000
133	(BR0270992) DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	4.500	0,0600	270,0000
134	(BR0267647) DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,2300	1.840,0000
135	(BR0272335) DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	300	5,8200	1.746,0000
136	(BR0272336) DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1.000	8,1000	8.100,0000
137	(BR0272334) DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	7,3600	3.680,0000
138	(BR0273818) DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	COMPRIMIDO	110.000	0,5600	61.600,0000
139	(BR0267206) DIPIRONA SÓDICA, 50 SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO 100 ML	2.000	9,8000	19.600,0000
140	(BR0267203) DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,1600	6.400,0000
141	(BR0268252) DIPIRONA SÓDICA, 500 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	12.000	0,9000	10.800,0000
142	(BR0267205) DIPIRONA SÓDICA, 500 SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10 ML	2.000	1,5800	3.160,0000
143	(BR0268446) DOBUTAMINA, 12,5MG/ML	AMPOLA 20 ML	100	6,1200	612,0000
144	(BR0269963) DOMPERIDONA, 1 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO 100 ML	200	11,3800	2.276,0000
145	(BR0269962) DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,0400	400,0000
146	(BR0268960) DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	200	2,8200	564,0000
147	(BR0268493) DOXAZOSINA, 2 MG	COMPRMIDO	8.000	0,0800	640,0000
148	(BR0271036) DOXICICLINA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,5300	2.650,0000
149	(BR0302443) DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	30.000	1,7141	51.423,0000
150	(BR0267651) ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,0300	1.200,0000
151	(BR0267652) ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,0500	1.500,0000
152	(BR0448982) ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,4ML	1.700	14,9600	25.432,0000
153	(BR0268255) EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	1,2600	630,0000
154	(BR0267283) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	COMPRIMIDO	35.000	0,6300	22.050,0000
155	(BR0267281) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	800	5,8189	4.655,1200
156	(BR0267282) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	5.000	1,0700	5.350,0000

157	(BR0270621) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	3.500	1,6600	5.810,0000
158	(BR0267654) ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,7800	3.120,0000
159	(BR0267653) ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,2500	12.500,0000
160	(BR0267208) ESTRIOL, 1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 50 G	200	12,1800	2.436,0000
161	(BR0272198) ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	1,8700	374,0000
162	(BR0270116) ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	50	14,1800	709,0000
163	(BR0285686) EZETIMIBA, 10 MG	COMPRIMIDO	14.000	0,4423	6.192,2000
164	(BR0267657) FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,1900	2.280,0000
165	(BR0267107) FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	200	2,8500	570,0000
166	(BR0267660) FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,2100	2.100,0000
167	(BR0300725) FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	4,2400	424,0000
168	(BR0300722) FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	150	4,4400	666,0000
169	(BR0300723) FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	100	6,3300	633,0000
170	(BR0396471) FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS)	FRASCO 20 ML	100	6,0800	608,0000
171	(BR0271950) FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	2.000	3,5100	7.020,0000
172	(BR0389637) FEXOFENADINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	100	38,7800	3.878,0000
173	(BR0275963) FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,2700	2.160,0000
174	(BR0292399) FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	450	1,5800	711,0000
175	(BR0267662) FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	3.500	1,1200	3.920,0000
176	(BR0268510) FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	25	8,3200	208,0000
177	(BR0273009) FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA	30.000	0,0800	2.400,0000
178	(BR0277513) FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 20 ML	600	22,9500	13.770,0000
179	(BR0267328) FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	FRASCO 130 ML	150	6,3100	946,5000
180	(BR0267666) FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.800	1,0400	1.872,0000
181	(BR0267663) FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,0500	1.000,0000
182	(BR0267668) GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	600	2,1700	1.302,0000
183	(BR0268256) GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1.000	1,4700	1.470,0000
184	(BR0269759) GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.200	1,2500	1.500,0000
185	(BR0406308) GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	100	11,5300	1.153,0000
186	(BR0267671) GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,0500	600,0000
187	(BR0) GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	14.000	0,1700	2.380,0000
188	(BR0270019) GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	180	2,0500	369,0000

189	(BR0394237) GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL	SACHE 4,135G	40.000	3,8600	154.400,0000
190	(BR0267541) GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	3.000	0,4900	1.470,0000
191	(BR0270092) GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	3.000	5,1700	15.510,0000
192	(BR0270092) GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000 ML	3.000	7,7000	23.100,0000
193	(BR0270092) GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	3.000	3,8200	11.460,0000
194	(BR0270092) GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	3.000	4,4900	13.470,0000
195	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	2.000	4,5400	9.080,0000
196	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	3.500	11,5300	40.355,0000
197	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 1000 ML	2.000	7,8000	15.600,0000
198	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	3.500	5,1300	17.955,0000
199	(BR0273119) GLIMEPIRIDA, 2 MG	COMPRIMIDO	200	0,1000	20,0000
200	(BR0267670) HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO	1.500	0,1900	285,0000
201	(BR0292195) HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20 ML	300	5,0700	1.521,0000
202	(BR0267669) HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,0943	2.357,5000
203	(BR0292196) HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	100	2,0700	207,0000
204	(BR0292194) HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	450	7,1200	3.204,0000
205	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	300	8,4000	2.520,0000
206	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	300	15,6600	4.698,0000
207	(BR0268115) HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	250	6,2000	1.550,0000
208	(BR0268111) HIDRALAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	300	0,4200	126,0000
209	(BR0267674) HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,0500	750,0000
210	(BR0342134) HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.000	5,2200	5.220,0000
211	(BR0340783) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	2.500	4,5100	11.275,0000
212	(BR0448617) HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	500	11,0400	5.520,0000
213	(BR0278265) HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO:0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8 ML	500	16,3400	8.170,0000
214	(BR0267677) IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,1000	400,0000
215	(BR0294643) IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML	1.200	2,7200	3.264,0000
216	(BR0267676) IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,1600	4.800,0000

217	(BR0342258) IMIPENEM, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	200	19,3200	3.864,0000
218	(BR0267292) IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,5300	13.250,0000
219	(BR0268331) IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML	100	1,3300	133,0000
220	(BR0395620) ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE GLYCINE MAX 40%)	CÁPSULA	25.000	0,4200	10.500,0000
221	(BR0273397) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,2800	1.120,0000
222	(BR0273396) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	300	0,3400	102,0000
223	(BR0273395) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	3.500	0,3700	1.295,0000
224	(BR0323004) ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	15,3200	1.532,0000
225	(BR0268861) ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA	300	0,9000	270,0000
226	(BR0376767) IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,3000	900,0000
227	(BR0383750) LACTULOSE 667MG/ML	FRASCO 120 ML	1.000	4,9200	4.920,0000
228	(BR0295040) LAMOTRIGINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,1500	600,0000
229	(BR0272809) LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,2200	2.640,0000
230	(BR0398689) LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	500	1,5300	765,0000
231	(BR0270126) LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	8.000	1,2379	9.903,2000
232	(BR0270130) LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	2.500	0,7800	1.950,0000
233	(BR0332985) LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	500	9,0100	4.505,0000
234	(BR0305270) LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	1,0300	5.150,0000
235	(BR0268129) LEVOMEPROMAZINA, 100MG	COMPRIMIDO	35.000	0,7200	25.200,0000
236	(BR0268128) LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	11.000	0,4600	5.060,0000
237	(BR0268130) LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	1.200	10,9100	13.092,0000
238	(BR0448804) LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS (CICLO 21)	CARTELA	1.000	2,1300	2.130,0000
239	(BR0268125) LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	20.000	0,2400	4.800,0000
240	(BR0268124) LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO	25.000	0,2800	7.000,0000
241	(BR0268123) LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO	25.000	0,2000	5.000,0000
242	(BR0269846) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30 G	250	5,5400	1.385,0000
243	(BR0269843) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETAVEL	FRASCO 20 ML	1.000	4,7800	4.780,0000
244	(BR0269845) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	FRASCO 50 ML	18	47,6400	857,5200
245	(BR0273264) LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,0900	540,0000
246	(BR0273466) LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	25.000	0,0900	2.250,0000
247	(BR0273467) LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	3.000	3,3100	9.930,0000
248	(BR0268856) LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,0800	2.400,0000
249	(BR0299675) MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	900	8,4000	7.560,0000

250	(BR0267692) MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	900	0,3300	297,0000
251	(BR0267694) MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML	150	2,2800	342,0000
252	(BR0398702) MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	150	11,4600	1.719,0000
253	(BR0395844) METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	COMPRMIDO	60.000	1,5600	93.600,0000
254	(BR0432450) METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	2,0200	10.100,0000
255	(BR0392708) METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG	COMPRIMIDO	20.000	3,5360	70.720,0000
256	(BR0267691) METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	18.000	0,1600	2.880,0000
257	(BR0267689) METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,4200	6.300,0000
258	(BR0268264) METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	2,3200	1.160,0000
259	(BR0272320) METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	22.000	0,8700	19.140,0000
260	(BR0271600) METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	300	8,0800	2.424,0000
261	(BR0267312) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	1.500	0,0800	120,0000
262	(BR0267311) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	300	1,6500	495,0000
263	(BR0267310) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.000	0,7000	1.400,0000
264	(BR0276657) METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	20.000	0,5500	11.000,0000
265	(BR0372335) METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50G	450	6,9500	3.127,5000
266	(BR0267717) METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMDO	10.000	0,1900	1.900,0000
267	(BR0266863) METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	240	7,1700	1.720,8000
268	(BR0268498) METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	600	4,7400	2.844,0000
269	(BR0268286) MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 28 G	200	4,1500	830,0000
270	(BR0268162) MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80 G	200	6,6800	1.336,0000
271	(BR0268481) MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	3.000	2,2000	6.600,0000
272	(BR0439843) MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO 100 ML	400	2,4500	980,0000
273	(BR0353813) MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,5200	7.800,0000
274	(BR0394655) MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	800	0,8500	680,0000
275	(BR0271391) MORFINA, SULFATO 30 MG	COMPRIMIDO	200	1,4400	288,0000
276	(BR0304872) MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	6,0700	1.214,0000
277	(BR0304871) MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	5,9100	2.955,0000
278	(BR0272326) NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	50	9,4400	472,0000
279	(BR0273266) NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	5.000	4,1500	20.750,0000

280	(BR0396702) NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	500	0,3800	190,0000
281	(BR0273167) NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10G	800	2,0800	1.664,0000
282	(BR0267729) NIFEDIPINO , 20 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,1600	4.800,0000
283	(BR0273710) NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	50.000	0,1000	5.000,0000
284	(BR0273711) NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 ML	500	2,0400	1.020,0000
285	(BR0270007) NIMODIPINO, 30 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,8322	12.483,0000
286	(BR0267378) NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	600	5,5400	3.324,0000
287	(BR0266788) NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAG 60G	800	7,1700	5.736,0000
288	(BR0268273) NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA	20.000	0,3100	6.200,0000
289	(BR0273719) NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	50	21,2100	1.060,5000
290	(BR0368612) NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	12.000	2,5600	30.720,0000
291	(BR0442584) NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	300	2,4000	720,0000
292	(BR0270846) ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL	AMPOLA	100	11,5500	1.155,0000
293	(BR0448808) NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	CARTELA	150	6,1700	925,5000
294	(BR0271606) NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA	20.000	0,2022	4.044,0000
295	(BR0268277) OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	100	3,4900	349,0000
296	(BR0271620) OLANZAPINA, 5 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,2900	2.320,0000
297	(BR0233632) ÓLEO MINERAL	FRASCO 100 ML	500	3,4300	1.715,0000
298	(BR0267712) OMEPRAZOL, 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,0800	3.200,0000
299	(BR0268160) OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	700	6,4900	4.543,0000
300	(BR0268506) ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,3300	990,0000
301	(BR0268504) ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	4.000	1,5200	6.080,0000
302	(BR0268513) OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100	5,2700	527,0000
303	(BR0401411) ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA	BISNAGA 45G	1.200	4,8700	5.844,0000
304	(BR0267892) PANTOPRAZOL, 40 MG	CÁPSULA	80.000	0,2200	17.600,0000
305	(BR0270917) PARACETAMOL 300 MG + CAFEÍNA 30 MG + DICLOFENACO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,2000	10.000,0000
306	(BR0267777) PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15 ML	3.000	1,5400	4.620,0000
307	(BR0267778) PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	90.000	0,0800	7.200,0000
308	(BR0270907) PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	50.000	0,4400	22.000,0000
309	(BR0273940) PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,1552	7.760,0000
310	(BR0335112) PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	600	5,3600	3.216,0000
311	(BR0267773) PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60 ML	200	2,5700	514,0000

312	(BR0363597) PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	FRASCO 60 ML	200	2,9600	592,0000
313	(BR0272329) PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	5,1600	516,0000
314	(BR0305492) PIOGLITAZONA, 30 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,8100	1.620,0000
315	(BR0274036) PIROXICAM, 20 MG	CAPSULA	30.000	0,3100	9.300,0000
316	(BR0433171) PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	1.200	1,7600	2.112,0000
317	(BR0367725) POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR	BISNAGA 30G	900	76,0300	68.427,0000
318	(BR0270229) POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5 ML	400	6,4100	2.564,0000
319	(BR0448595) PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60 ML	300	4,8600	1.458,0000
320	(BR0267743) PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	14.000	0,1800	2.520,0000
321	(BR0267741) PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,0600	900,0000
322	(BR0392111) PREGABALINA, 150 MG	COMPRIMIDO	18.000	0,6700	12.060,0000
323	(BR0273952) PROGESTERONA, 200 MG	CÁPSULA	8.000	2,5300	20.240,0000
324	(BR0267769) PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.200	2,9400	3.528,0000
325	(BR0267768) PROMETAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,6972	2.091,6000
326	(BR0305935) PROPOFOL 10 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML	AMPOLA/FRASCO	200	9,6000	1.920,0000
327	(BR0267772) PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	13.000	0,0400	520,0000
328	(BR0276258) RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG	COMPRIMIDO	300	1,4400	432,0000
329	(BR0276261) RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	3.000	1,7800	5.340,0000
330	(BR0274918) RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 350 G	50	17,1000	855,0000
331	(BR0303292) RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	500	7,8100	3.905,0000
332	(BR0272839) RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,1500	6.000,0000
333	(BR0284106) RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30 ML	600	10,0600	6.036,0000
334	(BR0412092) RIVAROXABANA, 15 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,4600	11.500,0000
335	(BR0412091) RIVAROXABANA, 20 MG	COMPRIMIDO	22.000	0,3400	7.480,0000
336	(BR0268521) ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	150	12,4900	1.873,5000
337	(BR0449023) SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	CÁPSULA	4.500	1,7094	7.692,3000
338	(BR0268303) SALBUTAMOL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO	FRASCO 10 ML	20	25,1000	502,0000
339	(BR0292331) SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	300	1,9600	588,0000
340	(BR0268523) SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	13,9700	2.794,0000
341	(BR0294887) SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO	1.000	19,7200	19.720,0000
342	(BR0268299) SECNIDAZOL, 1000 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,9700	2.910,0000

343	(BR0272365) SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	110.000	0,1300	14.300,0000
344	(BR0412966) SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 ML	3.000	2,1600	6.480,0000
345	(BR0267747) SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	55.000	0,1400	7.700,0000
346	(BR0267745) SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	43.000	0,1800	7.740,0000
347	(BR0365454) SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	BISNAGA 6,50G	200	5,9400	1.188,0000
348	(BR0320338) SULBUTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG	DRÁGEA	3.000	5,0000	15.000,0000
349	(BR0272089) SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30	150	4,8300	724,5000
350	(BR0308882) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	2.000	0,1900	380,0000
351	(BR0308884) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	250	4,2400	1.060,0000
352	(BR0282983) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, 200MG + 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	600	7,0000	4.200,0000
353	(BR0268076) SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	200	0,9900	198,0000
354	(BR0292345) SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30 ML	100	1,1900	119,0000
355	(BR0292344) SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	40.000	0,0500	2.000,0000
356	(BR0268442) SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	FRASCO/ AMPOLA	100	22,6000	2.260,0000
357	(BR0290168) SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG	FRASCO/ AMPOLA	100	26,3200	2.632,0000
358	(BR0268532) TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100	5,8900	589,0000
359	(BR0268533) TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	350	10,8900	3.811,5000
360	(BR0269818) TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	300	1,5500	465,0000
361	(BR0396853) TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	30	13,3800	401,4000
362	(BR0272341) TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	900	0,2900	261,0000
363	(BR0352193) TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	300	22,1649	6.649,4700
364	(BR0272851) TOPIRAMATO, 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,3400	6.800,0000
365	(BR0272849) TOPIRAMATO, 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,1900	3.800,0000
366	(BR0292382) TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2.000	1,2700	2.540,0000
367	(BR0279269) VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	1.800	0,1700	306,0000
368	(BR0267424) VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	200	20,1200	4.024,0000
369	(BR0267425) VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,3700	370,0000
370	(BR0437109) VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMPRIMIDO	35.000	0,0500	1.750,0000
371	(BR0363088) VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	10.000	1,1300	11.300,0000
372	(BR0267732) VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	48	30,8100	1.478,8800

373	(BR0388712) PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	15.000	0,2900	4.350,0000
374	(BR0267650) ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	2.000	0,0800	160,0000
375	(BR 0343018) TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	50	19,3900	969,5000
376	(BR 0268970) NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	50	40,2400	2.012,0000
377	(BR 009444) CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML FRASCO DE 5ML COLIRIO	FRASCO	30	13,1900	395,7000
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				**R$ 2.493.875,9900**	

2.5. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores unitário e total máximo acima descritos.

2.5.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R$ 2.493.875,99** (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

2.6. A empresa licitante que apresentar proposta com valores superiores aos estabelecidos no item 2.5.1 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada para o respectivo item, perdendo, assim, o direito de participar da fase de lances.

2.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo nas hipóteses, devidamente comprovadas, previstas no Art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade apresentar a opção mais viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, visando à aquisição de medicamentos essenciais para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A contratação tem como objetivo assegurar o abastecimento regular da rede municipal de saúde, abrangendo tanto as unidades básicas quanto o Hospital Municipal, de modo a garantir a continuidade dos atendimentos e o pleno funcionamento dos serviços de assistência farmacêutica prestados à população.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados em cada Ordem de Compra, emitida conforme a necessidade dos órgãos requisitantes, sendo, prioritariamente:

a) Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao Centro Municipal de Saúde, localizado na Avenida Paraná, nº 141, Centro, Três Barras do Paraná – PR;

b) Hospital Municipal, situado na Avenida São Paulo, nº 970, Três Barras do Paraná – PR.

4.1.1. Os endereços completos e demais informações logísticas para entrega serão especificados individualmente nas respectivas Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos, conforme especificações técnicas e quantidades definidas no Estudo Técnico Preliminar, com vigência de 12 (doze) meses. Essa medida visa assegurar o fornecimento contínuo e regular de insumos essenciais ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a manutenção dos serviços públicos de saúde, o atendimento adequado à população e a eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio do sistema de registro de preços.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto,

inclusive os relativos a acidentes de trabalho, não sendo admitido qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Todos os medicamentos fornecidos deverão possuir registro regular e válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar nas embalagens, rótulos e bulas todas as informações obrigatórias em língua portuguesa, conforme exigência da legislação sanitária vigente.

7.3. Os medicamentos devem ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, invioladas, isentas de umidade, deformações ou aderências, devidamente rotuladas, com indicação do número do lote, data de fabricação, data de validade e número do registro na ANVISA, respeitando as condições de armazenamento e temperatura especificadas pelo fabricante.

7.4. O prazo de validade dos medicamentos, na data da entrega, deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estipulado pelo fabricante. Caso não atenda a este requisito, a contratada deverá substituir os itens em tempo hábil, sem ônus para a Administração.

7.5. No caso de medicamentos genéricos, deverá ser identificado o nome do laboratório fabricante, o qual deve estar devidamente registrado e autorizado pela ANVISA.

7.6. As embalagens devem informar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação, com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

7.7. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme as Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observando-se os locais definidos no item 4 deste Termo de Referência.

7.8. A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição de quaisquer itens recusados pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

7.9. Os medicamentos deverão ser entregues com nota fiscal discriminando os itens por lote, com respectivos quantitativos e prazos de validade, e deverão ser acompanhados de cópias dos registros da ANVISA e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

7.10. A contratada deverá garantir que o transporte dos medicamentos observe as boas práticas de distribuição e armazenagem, nos termos da RDC nº 430/2020 da ANVISA, assegurando condições adequadas de conservação, temperatura e integridade dos produtos até a entrega.

7.11. É vedada a substituição de marcas, apresentações ou composições sem a prévia e expressa autorização da Administração, mesmo que similares ou equivalentes.

7.12. A empresa deverá manter canal de comunicação direto com a Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para atendimento a eventuais demandas emergenciais, acompanhamento logístico e resoluções operacionais.

7.13. Para atender ao Achado 1 do TCE-PR, exige-se que a NF-e (modelo 55) entregue pelo fornecedor contenha o código GTIN nos campos cEAN e cEANTrib, bem como todas as informações de rastreabilidade dos Grupos 180 e K (número do lote, data de fabricação e validade), ficando o recebimento definitivo condicionado à conferência desses dados pela Comissão designada, nos termos do Ajuste SINIEF 07/05, Nota Técnica NF-e 2016.002, RDC ANVISA 320/02 e art. 232 do RICMS/PR.

7.14. Em atendimento ao Achado 2 do TCE-PR, o licitante deverá apresentar proposta com preços já deduzidos do ICMS, nos termos do Convênio ICMS 87/02-CONFAZ, declarando no campo "Descrição do Item" que o valor ofertado contempla a isenção do tributo, sob pena de desclassificação automática da proposta.

7.15. O descumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos dos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração Pública.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, mediante apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnico-Operacional** emitido (s) por

pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento, a contento, de medicamentos em condições semelhantes às previstas neste Termo de Referência. Os atestados deverão fazer menção expressa às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, demonstrando similaridade funcional, técnica, qualitativa e quantitativa com o objeto ora licitado.

8.2. Para fins de atendimento às exigências legais e sanitárias, a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos, devidamente atualizados e em situação regular:

8.2.1. Licença Sanitária, emitida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária local, vigente e compatível com a atividade de comercialização de medicamentos;

8.2.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com a devida publicação no Diário Oficial da União, constando situação ativa e abrangendo, expressamente, a atividade de comercialização de medicamentos;

8.2.3. Autorização Especial – AE, também expedida pela ANVISA, exigível exclusivamente para as empresas que concorrerem ao fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos e entorpecentes), com situação ativa e publicação atualizada no Diário Oficial da União;

8.2.4. Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) do respectivo estado da sede da empresa, contendo o nome e número de registro do responsável técnico, devidamente habilitado, conforme as normas do referido Conselho.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O fornecimento dos medicamentos será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Ordens de Compra pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer, preferencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde ou no Hospital Municipal, ou ainda em outro local que venha a ser designado nas Ordens de Compra.

9.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, salvo em casos de urgência previamente justificados pela Administração, nos quais poderá ser exigido prazo inferior, mediante comum acordo entre as partes.

9.3. No ato da entrega, os produtos deverão ser acompanhados da nota fiscal correspondente, com discriminação exata de cada item, quantidade, número do lote, prazo de validade e número do processo licitatório, bem como da cópia do registro do produto na ANVISA, sempre que solicitado.

9.4. Todos os produtos deverão atender às disposições do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), com apresentação clara, precisa e ostensiva em língua portuguesa das seguintes informações: nome do produto, princípio ativo, forma farmacêutica, dosagem, marca, modelo, lote, número do registro na ANVISA, procedência, quantidade, composição, condições de armazenamento, data de fabricação, validade, responsável técnico (farmacêutico com número do CRF), e demais exigências legais aplicáveis.

9.5. Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, sem indícios de violação, umidade, avarias ou alterações físicas, devendo respeitar integralmente as condições de transporte e armazenagem estabelecidas pelo fabricante e pela RDC nº 430/2020 da ANVISA.

9.6. A contratada deverá realizar a substituição de quaisquer produtos recusados pela Administração, seja por desconformidade com a especificação, validade inferior à exigida, violação de embalagem, avaria ou divergência de lote, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal.

9.7. As entregas deverão ser acompanhadas de termo de recebimento e conferência, assinado por servidor responsável, o qual poderá recusar parcialmente ou totalmente os itens, caso constatadas irregularidades no ato da conferência.

9.8. A empresa contratada deverá manter equipe de suporte para atendimento direto à Secretaria Municipal de Saúde, com canal de comunicação ativo durante toda a vigência

da Ata de Registro de Preços, para fins de alinhamento de entregas, tratativas logísticas e eventuais situações emergenciais.

9.9. O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ocorrer em veículos devidamente adequados às normas sanitárias vigentes, com controle de temperatura e demais condições que garantam a integridade e qualidade dos produtos até o destino final.

9.10. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias e auditorias no processo de entrega, transporte e armazenamento dos medicamentos, bem como exigir amostras ou laudos técnicos, visando garantir a conformidade do objeto com as exigências contratuais.

9.11. Durante a execução contratual, em atendimento ao Achado 1 do TCE-PR, o fornecedor deverá emitir NF-e modelo 55 com o GTIN informado nos campos cEAN e cEANTrib e com preenchimento integral dos Grupos 180 e K (lote, data de fabricação e validade), ficando o recebimento definitivo condicionado à conferência desses dados pela Comissão designada, conforme Ajuste SINIEF 07/05, Nota Técnica NF-e 2016.002, RDC ANVISA 320/02 e art. 232 do RICMS/PR.

9.12. Na execução do contrato, o fornecedor deverá faturar os itens com valores já líquidos de ICMS, conforme declarado na proposta e em observância ao Convênio ICMS 87/02-CONFAZ; a emissão de documento fiscal em desacordo com essa exigência acarretará glosa do pagamento e demais sanções contratuais cabíveis.

9.13. O descumprimento das condições de execução aqui descritas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega efetiva dos produtos, devidamente acompanhada da conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações, realizada pelo setor competente da

Administração. O pagamento será feito com base nos preços unitários constantes na proposta vencedora, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, acompanhada dos seguintes documentos:

I – Atestado de recebimento definitivo emitido pelo órgão solicitante;

II – Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos exigidos na contratação.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de deduzir do valor a ser pago quaisquer importâncias correspondentes a multas contratuais, indenizações por danos ou outras obrigações inadimplidas pelo fornecedor, devidamente apuradas no âmbito do processo administrativo.

10.3. O pagamento efetuado não exime a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento, tampouco da obrigação de substituição de produtos defeituosos, vencidos ou entregues em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

10.4. Serão pagos exclusivamente os quantitativos efetivamente entregues, nos termos das Ordens de Compras emitidas pela Administração, sendo vedado qualquer pagamento por itens não solicitados ou entregues fora das condições estabelecidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO III, ALÍNEA "H"

11.1. O julgamento das propostas será realizado por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, adotando-se o critério de **menor preço**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e eficiência.

11.2. A avaliação das propostas será efetuada com base nos preços unitários ofertados por item, observada a compatibilidade com os valores estimados pela Administração, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e demais exigências previstas no edital.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, ou que deixem de atender às exigências técnicas, legais e formais estabelecidas nos documentos do certame.

11.4. Em caso de empate, será aplicado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, quando for o caso, a preferência prevista para microempresas, empresas de pequeno porte ou fornecedores locais e regionais, conforme regulamento específico.

11.5. A adjudicação será feita por item ao licitante que apresentar a proposta de menor preço unitário e que preencher integralmente os requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e demais condições estabelecidas no edital.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas e os valores unitários e totais máximos de contratação constam do item 2 deste Termo de Referência, elaborados com base em levantamento de consumo anterior, necessidade projetada para o período de 12 (doze) meses e pesquisa de preços junto a fontes oficiais e fornecedores do setor.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados permanecerão **fixos e irreajustáveis**, conforme estabelecido no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, exceto nas hipóteses excepcionais de revisão previstas no art. 134 do mesmo diploma legal, desde que devidamente motivadas e formalmente comprovadas.

12.2.1. Ainda que verificada situação que autorize a revisão de preços, conforme o art. 134 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, por conveniência e oportunidade, optar pela revogação ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, com o consequente início de novo procedimento licitatório.

12.3. Caso seja comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, e definido novo valor de referência inferior ao registrado, o fornecedor será convocado para negociação visando à adequação do preço por meio de aditamento contratual. A recusa injustificada em ajustar os preços poderá ensejar o cancelamento do registro, conforme previsão regulamentar.

12.4. Os preços registrados servirão como teto máximo para futuras contratações durante a vigência da Ata, sendo vedado ao fornecedor praticar valores superiores, sob pena de desclassificação da proposta ou aplicação das sanções previstas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00
c) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.30.00
d) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.32.00
e) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00
f) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.32.00
g) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
h) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00
i) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, mediante solicitação formal por meio de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras. O prazo máximo para entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, no endereço nela indicado.

14.2. A contratada será obrigada a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação, quaisquer produtos entregues que forem recusados pela Administração por apresentarem irregularidades, vícios, danos, prazo de validade inferior ao permitido ou desconformidade com as especificações exigidas. O recebimento do produto não implicará em aceitação tácita, ficando condicionado à posterior conferência e validação formal pelo setor competente.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo

máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX.

17.1.2. Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:

a) KELIN DALBOSCO, Assessora Técnica de Nível Superior CPF nº

XXX.040.269-XX, fiscal titular do Centro Municipal de Saúde;

b) CAMILA MARAFON TREVIZAN, Farmacêutica, CPF nº XXX.377.739-XX, fiscal suplente do Hospital Municipal.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QNTD	UNID	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						**R$**

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: **R$ 2.493.875,99** (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 36/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 36/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX,** na **cidade de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade**

de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 36/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00

c) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.30.00

d) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.32.00

e) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00

f) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.32.00

g) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

h) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00

i) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como gestora deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF N° XXX.501.089-XX;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

a) KELIN DALBOSCO, Assessora Técnica de Nível Superior CPF nº XXX.040.269-XX, fiscal titular do Centro de Saúde Municipal;

b) CAMILA MARAFON TREVIZAN, Farmacêutica, CPF nº XXX.377.739-XX, fiscal titular do Hospital Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Representante Legal

ANEXO V – ADEQUAÇÕES AO EDITAL (COMUNICAÇÕES DE ACHADO TCE-PR)

Em atendimento às Comunicações de Achado nº 1, 2 e 3 emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) referentes ao Pregão Eletrônico nº 36/2025, o Município de Três Barras do Paraná ajustou o presente Edital para sanar as irregularidades apontadas. As medidas adotadas — descritas a seguir — reforçam a rastreabilidade dos medicamentos, a correção na formação de preços e a ampla competitividade do certame.

I – Rastreabilidade nas Notas Fiscais Eletrônicas (Achado 1):

1. Exigência de GTIN e dados completos de rastreabilidade:

- A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55) entregue pelo fornecedor deve conter:
  - o código GTIN nos campos cEAN e cEANTrib;
  - todos os campos previstos para medicamentos nos Grupos 180 e K (número do lote, data de fabricação e validade).

2. Conferência pela Administração. O recebimento definitivo ocorrerá somente após a Comissão designada verificar essas informações, conforme Ajuste SINIEF 07/05, Nota Técnica NF-e 2016.002, RDC ANVISA 320/02 e art. 232 do RICMS/PR.

II – Propostas com Preço Isento de ICMS (Achado 2):

1. Oferta de preços líquidos de ICMS. As propostas deverão apresentar valores já deduzidos do ICMS, nos termos do Convênio ICMS 87/02-CONFAZ.

2. Declaração obrigatória. O licitante deverá declarar, no campo "Descrição do Item", que o preço ofertado inclui a isenção do tributo.

3. Sanção por descumprimento. A falta dessa declaração acarretará desclassificação automática da proposta.

III – Revisão dos Preços de Referência (Achado 3):

1. Nova metodologia aplicada. Os 16 itens indicados pelo TCE-PR tiveram seus valores unitários recalculados pela média ponderada das seguintes fontes:

- Banco de Preços em Saúde (BPS/SIASG) — últimos 6 meses;
- Painel de Preços (COMPRASNET e COMPRASPARANÁ);
- Cotações formais com, no mínimo, três fornecedores;
- Atas de Registro de Preços e contratos vigentes.

2. Substituição na tabela do Termo de Referência. Os novos valores substituíram integralmente os preços anteriores na tabela do Termo de Referência e passaram a compor o teto máximo para lances.

3. Disponibilização da planilha. A planilha detalhada, contendo a média ponderada dos preços, passa a integrar o processo como Anexo VI, substituindo os valores anteriormente estabelecidos para os itens respectivos.

IV – Providências Administrativas

1. Suspensão e republicação. O Edital foi suspenso, retificado conforme os itens I a III e republicado no PNCP e no Portal BLL, reiniciando-se todos os prazos do certame.

2. Comunicação ao TCE-PR. A versão consolidada do Edital, o Termo de Referência revisado, a nova planilha de preços e esta Nota de Adequação serão encaminhados ao Tribunal, atendendo integralmente às determinações constantes das Comunicações de Achado.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Três Barras do Paraná

ANEXO VI

Nº do Item no Edital	Código BR	Quant. [a]	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Preço Unitário (R$) [b]	Média Ponderada (R$) [d]	Valor Total Sobrepreço (R$) [f = (b - d) x a]	Sobrepreço (%) [b/ d]
255	392708	20.000	METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50MG	5,0600	3,5630	29.940,00	42%
149	302443	30.000	DULOXETINA, 60MG, MICROGRÂNDULOS DE LIBERAÇÃO	2,4600	1,7141	22.377,00	44%
231	270126	8.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	2,5400	1,2379	10.416,80	105%
285	270007	15.000	NIMODIPINO 30MG	1,2400	0,8322	6.117,00	49%
32	448841	1.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO - FRASCO COM 75ML	17,3500	12,6693	4.680,70	37%
116	272782	10.000	CODEÍNA 30MG	1,4100	0,5395	8.705,00	161%
325	267768	3.000	PROMETAZINA 25MG	4,0900	0,6972	10.178,40	487%
337	449023	4.500	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200MG	2,4600	1,7094	3.377,70	44%
309	273940	50.000	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	0,2200	0,1552	3.240,00	42%
363	352193	300	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3MG + 1MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA	33,6700	22,1649	3.451,53	52%
163	285686	14.000	EZETIMIBA 10MG	0,6400	0,4423	2.767,80	45%
12	348002	1.000	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A, e E, POLIHEXANIDA A 0,2% - LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE - FRASCO COM 200ML	7,3100	4,9744	2.335,60	47%
155	267281	800	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML	8,3200	5,8189	2.000,88	43%
294	271606	20.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	0,3200	0,2022	2.356,00	58%
202	267669	25.000	HALOPERIDOL 5MG	0,2200	0,0943	3.142,50	133%
3	434110	5.000	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 600MG FORMA FARMACEUTICA: GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL	1,0800	0,6884	1.958,00	57%

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que, em razão da **reratificação** do edital, a sessão pública da licitação ocorrerá **às 09h00 do dia 29 DE JULHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regida pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital reratificado, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR – Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital reratificado e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 14 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F7CEAE97

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que, em razão da **reratificação** do edital, a sessão pública da licitação ocorrerá **às 09h00 do dia 29 DE JULHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regida pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital reratificado, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR – Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital reratificado e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 14 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:30732D89

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 6534/2025

Data: 07/07/2025

SÚMULA: Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme segue:
PRESIDENTE: GERSO FRACISCO GUSSO, CPF Nº 409.xxx.600-xx
VICE-PRESIDENTE: NERCEU DE SOUZA, CPF Nº 763.xxx.079-xx
COORDENADOR MUNICIPAL: CLEBESON BORDIM, CPF Nº 000.xxx.879-xx
DIRETOR OPERACIONAL: CLAUDINEI CASAGRANDE ,CPF Nº 032.xxx.209-60
SECRETÁRIA: VIVIANE RODRIGUES, CPF Nº 033.xxx.195-09
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de julho de 2025.

GERSO FRACISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B7102BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 338 DE 10 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 338 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a atualização do Auxílio Alimentação em Créditos Eletrônicos e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 908 de 05 de agosto de 2023, torna público o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Fica atualizado o valor do Auxilio-Alimentação, em créditos eletrônicos concedido à unidade familiar com impossibilidade de arcar por conta própria as necessidades urgentes com o enfrentamento de contingências sociais, de R$ 130,00 (cento e trinta reais) para R$ 142,23 (cento e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), com base na variação do IPCA acumulado de agosto de 2023 a junho de 2025, correspondente à 9,41% (nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento).

Parágrafo Único. O novo valor do Auxílio-Alimentação será concedido por meio de crédito eletrônico, nos moldes já praticados, a partir do mês de agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de julho de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:52FD2239

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 001/2024 e homologado pelo Edital complementar nº 014/2024 na data de 24 de junho de 2024, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 129 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **iniciando-se a partir de 15/07/2025 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
Processo Administrativo Nº 67/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 27/06/2025 15:08:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: frs Val. Ref.: 6,69

Descrição: 399414 ACETATO DE RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 157	NATULAB	6,69
PARTICIPANTE 473	DFSD	0,01
PARTICIPANTE 433	NATULAB / Registro M.S.: 1384100650071	6,69
PARTICIPANTE 065	NATUBRAS / NATU A+D/ISENTO	6,69
PARTICIPANTE 373	HYPERA / AD-TIL	6,69
PARTICIPANTE 042	NATULAB / AD-VITAM / ISENTO TRIBUTO	6,69

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 5,07

Descrição: ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE - 399414 - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 426	NATUBRAS	5,07
PARTICIPANTE 014	MAYBEN / Registro M.S.: ISENTO	5,00
PARTICIPANTE 486	MAYBEN / MAYBEN	10,00
PARTICIPANTE 961	MAYBEN / FLUIBEN / ISENTO TRIBUTO	5,07
PARTICIPANTE 792	EMS / genérico	5,256
PARTICIPANTE 967	EMS / EMS	5,07
PARTICIPANTE 827	MAYBEN / FLUIBEN	5,07
PARTICIPANTE 668	NATUBRAS / ACETILCISTEINA/ISENTO	5,07
PARTICIPANTE 264	MAYBEN	4,48

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: en Val. Ref.: 0,6884

Descrição: 434110 ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:600 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 398	EMS	0,68
PARTICIPANTE 429	MAXINUTRI / GENERICO	1,00
PARTICIPANTE 717	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	1,05
PARTICIPANTE 229	Lapon / Cystein	1,08
PARTICIPANTE 354	GEOLAB 1542301400231 / CISTEIL 600MG CX C/50EN X 5G	1,00
PARTICIPANTE 829	PRATI / PRATI	2,41
PARTICIPANTE 975	GEOLAB / CISTEIL	0,78
PARTICIPANTE 855	EMS / GENERICO	0,6884
PARTICIPANTE 278	EMS / EMS	0,68
PARTICIPANTE 976	PRATI / GENERICO	1,08
PARTICIPANTE 246	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801270085	3,087
PARTICIPANTE 583	PRATTI / PRATTI	1,08

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,22

Descrição: 268370 ACICLOVIR, 200 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 865	PRATI / GENERICO	0,22
PARTICIPANTE 450	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801630049	0,25
PARTICIPANTE 789	Cimed / Cimed	0,16
PARTICIPANTE 326	PHARLAB / PHARLAB	0,22
PARTICIPANTE 371	SANDOZ / GENERICO	0,28
PARTICIPANTE 064	CIMED / GEN ACICLOVIR 200MG CPR	0,2021
PARTICIPANTE 156	CIMED / CX C/30	0,22
PARTICIPANTE 258	PHARLAB / HERVIRAX	0,184
PARTICIPANTE 675	CIMED / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,22
PARTICIPANTE 614	CIMED / GENÉRICO	0,22
PARTICIPANTE 663	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801630049	2,4375
PARTICIPANTE 735	PRATTI / PRATTI	0,22

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: BI Val. Ref.: 2,92

Descrição: 268375 ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME - BISNAGA 10G

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 800	PRATI / GENERICO	3,00
PARTICIPANTE 055	PRATI DONADUZZI	2,92
PARTICIPANTE 913	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801110029	2,92
PARTICIPANTE 680	Cimed / Cimed	2,92
PARTICIPANTE 669	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	2,92
PARTICIPANTE 886	PHARLAB / GEN ACICLOVIR 50MG/G BNG 10G	4,8282
PARTICIPANTE 202	PRATI DONADUZZI / GENERICO	2,92
PARTICIPANTE 317	PRATI / GENERICO	2,92
PARTICIPANTE 153	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801110029	2,92
PARTICIPANTE 006	PRATTI / PRATTI	2,92

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,04

Descrição: 267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 749	BRASTERAPICA / Registro M.S.: 1003800430034	0,038
PARTICIPANTE 280	BRASTERAPICA / BRASTERAPICA	0,05
PARTICIPANTE 355	BRASTERAPICA 1003800430034 / BRASTERAPICA 1003800430034	0,04
PARTICIPANTE 205	IMEC 1425900060081 / DORMEC 100MG CX C/50STR X 10CP	0,046
PARTICIPANTE 005	imec / cpr	0,03
PARTICIPANTE 785	BRASTERAPICA / BRASTERAPICA	0,04
PARTICIPANTE 384	BRASTERAPICA / SALICETIL	0,031
PARTICIPANTE 064	BRASTERAPICA / SALICETIL / ISENTO TRIBUTO	0,04
PARTICIPANTE 821	IMEC / GENERICO	0,04
PARTICIPANTE 531	EMS / EMS	0,04
PARTICIPANTE 060	BRASTERAPICA / SALICETIL	0,04
PARTICIPANTE 110	IMEC / SIMILAR	0,04
PARTICIPANTE 644	BRASTERAPICA / SALICETIL INFANTIL/1003800430034	0,04

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,04

Descrição: 267503 ÁCIDO FÓLICO, 5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	HIPOLABOR	0,04
PARTICIPANTE 663	NATULAB / Registro M.S.: 1384100500167	0,04
PARTICIPANTE 850	Hipolabor / Hipofol	0,04
PARTICIPANTE 035	HIPOLABOR / HIPOFOL	0,038
PARTICIPANTE 065	HIPOLABOR / HIPOFOL	0,04
PARTICIPANTE 946	HIPOLABOR / HIPOFOL/1134301590024	0,04

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: amp Val. Ref.: 4,74

Descrição: 327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 357	HIPOLABOR	4,74
PARTICIPANTE 728	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301860021	5,90
PARTICIPANTE 339	HIPOLABOR / AMPOLA	4,74
PARTICIPANTE 196	Zydus Brasil / Transamin	4,74
PARTICIPANTE 047	HIPOLABOR 1134301860021 / ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML C/100APX5ML GEN	5,28
PARTICIPANTE 713	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,74
PARTICIPANTE 844	hipolabor / HIPOLABOR	4,74
PARTICIPANTE 240	HIPOLABOR / HIPOLABOR	6,19
PARTICIPANTE 873	HIPOLABOR / GENERICO	4,74
PARTICIPANTE 691	HIPOLABOR / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	4,74
PARTICIPANTE 407	HIPOLABOR / GENERICO	4,74
PARTICIPANTE 015	HIPOLABOR / GENERICO	4,74
PARTICIPANTE 723	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301860021	4,74
PARTICIPANTE 746	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,74
PARTICIPANTE 194	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,74

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,37

Descrição: 267504 ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG - CAPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 847	BIOLAB / Registro M.S.: 1097400460023	0,53
PARTICIPANTE 077	ABBOTT 1055303150079 / ABBOTT 1055303150079	0,37
PARTICIPANTE 600	Biolab / Epilenil	0,37
PARTICIPANTE 633	BIOLAB SANUS 1097400460023 / EPILENIL 250MG CX C/1FR X 25CA	0,56
PARTICIPANTE 093	EPILENIL / EPILENIL	0,75
PARTICIPANTE 975	BIOLAB / EPILENIL	0,37
PARTICIPANTE 190	BIOLAB / BIOLAB	0,64
PARTICIPANTE 927	BIOLAB / EPILENIL / ISENTO TRIBUTO	0,37
PARTICIPANTE 664	BIOLAB / SIMILAR	0,37
PARTICIPANTE 063	BIOLAB / EPILENIL/1097400460023	0,37

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: frs Val. Ref.: 7,81

Descrição: 308732 ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 824	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301420048	7,80
PARTICIPANTE 337	ABBOTT 1055303150011 / ABBOTT 1055303150011	19,18
PARTICIPANTE 694	Hipolabor / Hipolabor	7,81
PARTICIPANTE 399	HIPOLABOR 1134301420048 / VALPROATO DE SODIO CX C/50FRX100ML+50COP GEN	7,20
PARTICIPANTE 912	HIPOLABOR / HIPOLABOR	7,81
PARTICIPANTE 029	PRATI / PRATI	10,22
PARTICIPANTE 241	PRATI DONADUZZI / GENERICO	7,81
PARTICIPANTE 329	HIPOLABOR / GENÉRICO	7,81
PARTICIPANTE 088	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301420048	7,81

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 16.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,66

Descrição: 267505 ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 435	BIOLAB / Registro M.S.: 1097400460112	0,66
PARTICIPANTE 849	ABBOTT 1055303150052 / ABBOTT 1055303150052	0,66
PARTICIPANTE 464	Biolab / Epilenil	0,66
PARTICIPANTE 565	BIOLAB / EPILENIL	0,66
PARTICIPANTE 822	BIOLAB / BIOLAB	1,33
PARTICIPANTE 229	BIOLAB / EPILENIL / ISENTO TRIBUTO	0,66
PARTICIPANTE 090	BIOLAB / SIMILAR	0,66
PARTICIPANTE 397	BIOLAB / EPILENIL/1097400460112	0,66

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: frs Val. Ref.: 4,9744

Descrição: 348002 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE - FRASCO 200ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 241	KELLDRIN	4,97
PARTICIPANTE 523	PROLINK / PROLINK	6,94
PARTICIPANTE 848	Mayben / Dermaben Mayben Caix	7,31
PARTICIPANTE 077	TROL / TROL	4,98
PARTICIPANTE 717	AVVIO / DERSIN	7,31
PARTICIPANTE 243	NUTRIEX	7,31
PARTICIPANTE 953	RIVKA / DERMATROL LOCAO OLEOSA 200ML	10,5293
PARTICIPANTE 319	NUTRIEX / DERMAEX	7,31
PARTICIPANTE 903	MAYBEN / DERMABEN	4,9744
PARTICIPANTE 828	MAYBEN / DERMABEN/ISENTO	4,9744
PARTICIPANTE 813	NUTRIEX / NUTRIEX	7,31
PARTICIPANTE 147	MAYBEN	4,96

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: amp Val. Ref.: 12,61

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 278281 ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 787	HIPOLABOR	12,61
PARTICIPANTE 504	HIPOLABOR / AMPOLA	12,61
PARTICIPANTE 788	Hipolabor / Hipolabor	12,61
PARTICIPANTE 768	HIPOLABOR 1134301820021 / ADENOSINA 3MG/ML C/50AP X 2ML IV GEN	13,10
PARTICIPANTE 775	HIPOLABOR / HIPOLABOR	12,61
PARTICIPANTE 158	HIPOLABOR	12,61
PARTICIPANTE 019	HIPOLABPOR / HIPOLAB PR	12,61
PARTICIPANTE 751	HIPOLABOR	12,60
PARTICIPANTE 585	HIPOLABOR / HIPOLABOR	12,12
PARTICIPANTE 307	HIPOLABOR / GENERICO	12,61
PARTICIPANTE 188	HIPOLABOR / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	12,61
PARTICIPANTE 447	HIPOLABOR / GENERICO	12,61
PARTICIPANTE 749	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301820021	12,61
PARTICIPANTE 480	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	12,61
PARTICIPANTE 983	HIPOLABOR / HIPOLABOR	12,61

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: amp Val. Ref.: 0,30

Descrição: 276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 830	SAMTEC	0,30
PARTICIPANTE 371	FARMACE / Registro M.S.: 1108500110066	0,29
PARTICIPANTE 130	FARMACE 1108500110066 / FARMACE 1108500110066	0,30
PARTICIPANTE 284	EQUIPLEX / AMPOLA	0,30
PARTICIPANTE 874	Farmace / Água P/Injeção IV Ca	0,20
PARTICIPANTE 761	FARMACE 1108500110066 / AGUA PARA INJECAO 10ML CX C/200AP	0,30
PARTICIPANTE 569	SAMTEC / SAMTEC	0,30
PARTICIPANTE 910	FARMACE	0,30
PARTICIPANTE 687	FARMACE / FARMACE	0,30
PARTICIPANTE 923	EQUIPLEX / EQUIPLEX	0,30
PARTICIPANTE 471	SAMTEC.	0,28
PARTICIPANTE 579	farmace / farmace	0,30
PARTICIPANTE 001	FARMARIN / FARMARIN	0,22
PARTICIPANTE 444	FARMARIN / AGUA P/INJECAO AMP IV 10ML	0,2785
PARTICIPANTE 399	SAMTEC / NT	0,245
PARTICIPANTE 328	SAMTEC / ISENTO TRIBUTO	0,30
PARTICIPANTE 287	FARMACE / FARMACE	0,30
PARTICIPANTE 902	SAMTEC / SAMTEC	0,30
PARTICIPANTE 359	EQUIPLEX / EQUIPLEX ABD 10ML/1177200240463	0,30
PARTICIPANTE 439	FARMACE / FARMACE	0,30
PARTICIPANTE 812	FARMACE / FARMACE	0,30

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 1,41

Descrição: 267507 ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 283	PRATI / GENERICO	2,00
PARTICIPANTE 941	GEOLAB	1,40
PARTICIPANTE 268	GEOLAB / ALBEL	1,41
PARTICIPANTE 496	PRATI / GENERICO	1,41
PARTICIPANTE 017	GEOLAB / ALBEL/1542300440063	1,41
PARTICIPANTE 079	PRATTI / PRATTI	1,41

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,48

Descrição: 267506 ALBENDAZOL, 400 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 860	PRATI / GENERICO	0,50
PARTICIPANTE 269	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256800520029	0,48
PARTICIPANTE 925	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,79
PARTICIPANTE 330	PRATI DONADUZZI / PRATI "FRAC" (GENERICO)/1256800520029	0,48
PARTICIPANTE 412	PRATTI / PRATTI	0,48

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 240 Unidade: frs Val. Ref.: 199,03

Descrição: 268376 ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO 50ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 306	BLAU	199,03
PARTICIPANTE 525	OCTAPHARMA / OCTAPHARMA	218,50
PARTICIPANTE 363	CSL BEHRING 1015101080011 / CSL BEHRING 1015101080011	199,03
PARTICIPANTE 193	BLAU/PROTHYA 1163700400095 / BLAUBIMAX ALBUMINA HUMANA 20% 10FA X 50ML	270,00
PARTICIPANTE 942	KEDRION / KEDRION	199,03
PARTICIPANTE 408	BLAU / BLAU	374,36
PARTICIPANTE 609	ALBUREX 20/CSL BEHRING / FRASCO AMPOLA	318,98
PARTICIPANTE 207	BLAU / BLAUBIMAX	199,03
PARTICIPANTE 351	KEDRION / HUMANA	199,03
PARTICIPANTE 209	BLAU / BLAU	199,03

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,27

Descrição: 269462 ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 919	CELLERA / GENERICO	1,00
PARTICIPANTE 844	EMS / EMS	0,27
PARTICIPANTE 636	CELLERA / ENDROSTAN/1044001570030	13,9752

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 9.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,26

Descrição: 267509 ALOPURINOL, 300 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 933	PRATI / GENERICO	0,26
PARTICIPANTE 615	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801910068	0,32
PARTICIPANTE 156	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,28
PARTICIPANTE 820	PRATI 1256801910068 / PRATI 1256801910068	0,26
PARTICIPANTE 366	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,26
PARTICIPANTE 265	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,26
PARTICIPANTE 844	SANDOZ / GENERICO	0,25
PARTICIPANTE 280	PRATI / PRATI	0,24
PARTICIPANTE 990	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,20
PARTICIPANTE 321	prati / generico	0,26
PARTICIPANTE 042	PRATI / GENERICO	0,26
PARTICIPANTE 432	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801910068	0,26
PARTICIPANTE 648	PRATTI / PRATTI	0,26

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: frs Val. Ref.: 2,44

Descrição: 271660 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO 100ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 270	FARMACE	2,44
PARTICIPANTE 176	NATULAB / Registro M.S.: 1384100230291	3,65
PARTICIPANTE 591	Farmace / Farmace	2,44
PARTICIPANTE 995	BRASTERAPICA 1003800480090 / AMBROL XPE PED C/60FRSX100ML+COP MED	3,44
PARTICIPANTE 209	AIRELA / GENERICO	2,44
PARTICIPANTE 507	BRASTERAPICA / BRASTERAPICA	15,57
PARTICIPANTE 915	BRASTERAPICA / AMBROL	2,44
PARTICIPANTE 535	FARMACE / GENERICO	2,44
PARTICIPANTE 497	BRASTERAPICA / AMBROL/1003800480082	2,44

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 1.100 Unidade: frs Val. Ref.: 2,80

Descrição: 271659 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO 100 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 424	FARMACE	2,80
PARTICIPANTE 554	FARMACE / Registro M.S.: 1108500390026	3,98
PARTICIPANTE 428	FARMACE / FARMACE	3,48
PARTICIPANTE 097	FARMACE 1108500390026 / FARMACE 1108500390026	11,1708
PARTICIPANTE 179	BELFAR / FRASCO	6,00
PARTICIPANTE 349	Farmace / Farmace	2,80
PARTICIPANTE 823	BRASTERAPICA 1003800480104 / AMBROL XPE ADU C/60FRSX100ML+COP MED	3,68
PARTICIPANTE 670	brasterapica / fr	2,80
PARTICIPANTE 196	BRASTERAPICA / BRASTERAPICA	24,02
PARTICIPANTE 689	BRASTERAPICA / AMBROL	2,80
PARTICIPANTE 283	FARMACE / GENERICO	2,80
PARTICIPANTE 519	BRASTERAPICA / AMBROL/1003800480074	2,80
PARTICIPANTE 034	BRASTERAPI / BRASTERAPI	2,80

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: frs Val. Ref.: 4,91

Descrição: 318906 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (FLACONETE 2,00 ML) - FRASCO 50 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 227	NATIVITA / NATIVITA (GENERICO)/1476100150013	4,91
PARTICIPANTE 694	NATIVITA / NATIVITA	4,91

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: amp Val. Ref.: 6,38

Descrição: 268383 AMICACINA, 50MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 921	TEUTO	6,38
PARTICIPANTE 128	TEUTO	6,38
PARTICIPANTE 034	TEUTO BRAS / TEUTO BRAS	6,38

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,07

Descrição: 267511 AMINOFILINA, 100MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 159	HIPOLABOR	0,07
PARTICIPANTE 920	HIPOLABOR / COMPRIMIDO	0,10
PARTICIPANTE 105	HIPOLABOR / GENERICO	0,07

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: amp Val. Ref.: 2,93

Descrição: 292402 AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 587	HIPOLABOR	2,93
PARTICIPANTE 922	HIPOLABOR / GEN C/100	2,93
PARTICIPANTE 081	FARMACE / FARMACE	2,93
PARTICIPANTE 208	HIPOLABOR / AMPOLA	2,93
PARTICIPANTE 875	HIPOLABOR	2,93
PARTICIPANTE 395	HIPOLABOR	2,93
PARTICIPANTE 900	teuto / teuto	2,93
PARTICIPANTE 505	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,74
PARTICIPANTE 033	TEUTO / GENERICO	2,92
PARTICIPANTE 867	hipolabor / genérico	2,93
PARTICIPANTE 628	FARMACE / GENERICO	2,93
PARTICIPANTE 650	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301180012	2,93
PARTICIPANTE 287	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,93
PARTICIPANTE 052	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,93

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,59

Descrição: 267510 AMIODARONA, 200 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 228	GEOLAB / amioron c/500	0,59
PARTICIPANTE 737	GEOLAB / Registro M.S.: 1542300020042	0,55
PARTICIPANTE 193	GEOLAB 1542300020042 / AMIORON 200MG CX C/50BL X 10CP	0,51
PARTICIPANTE 931	RANBAXY / AMIODARONA, 200 MG - CX C500 CPR	0,59
PARTICIPANTE 638	GEOLAB	0,59
PARTICIPANTE 591	GEOLAB / GEOLAB	1,40
PARTICIPANTE 801	ZYDUS / GEN AMIODARONA 200MG CPR	0,5862
PARTICIPANTE 478	GEOLAB / AMIORON	0,325
PARTICIPANTE 882	GEOLAB / AMIORON / ISENTO TRIBUTO	0,59
PARTICIPANTE 996	geolab / genérico	0,59
PARTICIPANTE 823	GEOLAB / AMIORON/1542300020042	0,59
PARTICIPANTE 795	TEUTO BRAS / TEUTO BRAS	0,59

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 220 Unidade: amp Val. Ref.: 4,01

Descrição: 271710 AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 212	HIPOLABOR	4,01
PARTICIPANTE 358	Hipolabor / Hipolabor	3,70
PARTICIPANTE 197	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,00
PARTICIPANTE 890	HIPOLABOR	4,01
PARTICIPANTE 973	HIPOLABOR	4,01
PARTICIPANTE 919	HIPOLABOR / GENERICO	3,7089
PARTICIPANTE 707	hipolabor / genérico	4,01
PARTICIPANTE 592	HIPOLABOR / GENERICO	4,01
PARTICIPANTE 702	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301220022	3,8509
PARTICIPANTE 975	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,01
PARTICIPANTE 270	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,01

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 65.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,06

Descrição: 267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	ems	0,06
PARTICIPANTE 319	BRAINFARMA / CPR	0,06
PARTICIPANTE 883	TEUTO / Registro M.S.: 1037005100040	0,06
PARTICIPANTE 831	TEUTO 1037005100040 / AMITRIPTILINA 25MG CX C/5BL X 20CP REV GEN	0,06
PARTICIPANTE 683	TEUTO / TEUTO	0,06
PARTICIPANTE 545	teuto / cpr	0,06
PARTICIPANTE 866	HYPERA / GENERICO	0,06
PARTICIPANTE 171	TEUTO / GENERICO	0,031
PARTICIPANTE 853	ems / generico	0,06
PARTICIPANTE 343	EMS / EMS	0,06
PARTICIPANTE 581	EMS / GENÉRICO	0,05
PARTICIPANTE 032	MEDLEY / MEDLEY (GENERICO)/1832601330034	0,4141

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 7.500 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,24

Descrição: 271089 AMOXICILINA, 500MG - CÁPSULA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 434	PRATI / GENERICO	0,50
PARTICIPANTE 781	CIMED / GEN C/21	0,24
PARTICIPANTE 172	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801470068	0,24
PARTICIPANTE 277	UNICHEM / UNICHEM	0,40
PARTICIPANTE 523	UNICHEM / CAPSULA	0,24
PARTICIPANTE 595	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,24
PARTICIPANTE 477	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,31
PARTICIPANTE 764	unichem / cps	0,25
PARTICIPANTE 105	PRATI / PRATI	0,28
PARTICIPANTE 343	TEUTO / GENERICO	0,21
PARTICIPANTE 736	PRATI	0,24
PARTICIPANTE 345	UNICHEM / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,24
PARTICIPANTE 479	UNICHEM / GENERICO	0,24
PARTICIPANTE 396	UNICHEM / UNICHEM (GENERICO)/1564900030066	0,24
PARTICIPANTE 305	PRATTI / PRATTI	0,24

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 5,90

Descrição: 271111 AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	PRATI / GENERICO	10,00
PARTICIPANTE 857	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801560040	5,90
PARTICIPANTE 534	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	8,45
PARTICIPANTE 678	Cimed / Cimed	5,90
PARTICIPANTE 354	CIMED / CIMED	5,90
PARTICIPANTE 992	cimed / fr	9,20
PARTICIPANTE 935	PRATI / PRATI	17,65
PARTICIPANTE 799	CIMED / GEN AMOXICILINA 250MG/5ML PO SUSP 150ML	12,65
PARTICIPANTE 585	EMS / EMS	5,90
PARTICIPANTE 042	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801560040	19,9752
PARTICIPANTE 833	PRATTI / PRATTI	5,90

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 1.300 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,06

Descrição: 271217 AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 234	RANBAXY / Registro M.S.: 1235202730051	4,98
PARTICIPANTE 760	SANDOZ / GENERICO	1,06
PARTICIPANTE 429	RANBAXY / MOX + CLAVU 500MG + 125MG CX 300 CPR	1,06
PARTICIPANTE 814	ems / generico	1,06
PARTICIPANTE 350	EMS / EMS	1,06
PARTICIPANTE 486	E.M.S(F) / E.M.S (GENERICO)/1023505320015	6,9358

LOTE 32

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: frs Val. Ref.: 12,6693

Descrição: 448841 AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO - FRASCO 75 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 229	EMS	12,66
PARTICIPANTE 336	E M S / UNID	17,00
PARTICIPANTE 702	sandoz / fr	25,00
PARTICIPANTE 355	SANDOZ / GENERICO	17,34
PARTICIPANTE 159	EMS / EMS	12,66
PARTICIPANTE 938	E.M.S(F) / EMS (GENERICO)/1023505280080	64,5963

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: amp Val. Ref.: 4,33

Descrição: 268207 AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL - AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 533	teuto	4,33
PARTICIPANTE 872	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA / EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	10,00
PARTICIPANTE 958	BLAUSIEGEL / BLAUSIEGEL	4,94
PARTICIPANTE 054	BLAU 1163700980067 / BLAU 1163700980067	5,3664
PARTICIPANTE 596	TEUTO / GENERICO	4,33
PARTICIPANTE 196	BLAU / BLAU	4,33

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,56

Descrição: 267515 AMPICILINA, 500 MG - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 841	PRATI / GENERICO	1,00
PARTICIPANTE 491	PRATI / PRATI	0,62
PARTICIPANTE 401	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,56
PARTICIPANTE 275	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802010052	0,56

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: amp Val. Ref.: 4,00

Descrição: 442727 AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL - AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 333	teuto	4,00
PARTICIPANTE 099	Blau / Cilinon	5,08
PARTICIPANTE 417	TEUTO / GENERICO	4,00
PARTICIPANTE 892	BLAU / BLAU	4,00

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: amp Val. Ref.: 6,27

Descrição: 270556 AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL - AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 837	fresenius	6,27
PARTICIPANTE 500	BLAU / BLAU	32,36
PARTICIPANTE 880	MYLAN / GENERICO	6,27
PARTICIPANTE 651	BLAU / BLAU	6,27

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: frs Val. Ref.: 7,92

Descrição: 448843 AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML - FRASCO 60 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 355	PRATI DONADUZZI	7,92
PARTICIPANTE 770	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801440101	7,92

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,03

Descrição: 272434 ANLODIPINO BESILATO, 5MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 806	GEOLAB / Registro M.S.: 1542302430043	0,03
PARTICIPANTE 129	ACHE / CORDAREX	0,10
PARTICIPANTE 210	GEOLAB / GEOLAB	0,04
PARTICIPANTE 038	GEOLAB / BESILAPIN	0,024
PARTICIPANTE 697	geolab / besalapin	0,03
PARTICIPANTE 660	GEOLAB / BESILAPIN/1542302430043	1,436
PARTICIPANTE 991	PRATTI / PRATTI	0,03

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,05

Descrição: 267517 ATENOLOL, 50 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 613	vitamedic	0,05
PARTICIPANTE 528	PRATI / GENERICO	0,10
PARTICIPANTE 935	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801460070	0,058
PARTICIPANTE 608	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,06
PARTICIPANTE 041	PRATI 1256801460070 / PRATI 1256801460070	0,05
PARTICIPANTE 115	VITAMEDIC / COMPRIMIDO	0,10
PARTICIPANTE 323	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,05
PARTICIPANTE 081	SANDOZ / GENERICO	0,07
PARTICIPANTE 722	PRATI / PRATI	0,05
PARTICIPANTE 746	SANDOZ / GEN ATENOLOL 50MG CPR	0,0846
PARTICIPANTE 661	EMS / EMS	0,05
PARTICIPANTE 575	PRATI / GENERICO	0,05
PARTICIPANTE 396	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801460070	0,05
PARTICIPANTE 339	PRATTI / PRATTI	0,05

LOTE 41

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: amp Val. Ref.: 0,94

Descrição: 268214 ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 269	isofarma	0,94
PARTICIPANTE 529	Farmace / Atrofarma	0,94
PARTICIPANTE 611	FARMACE	0,94
PARTICIPANTE 908	FARMACE / FARMACE	0,94
PARTICIPANTE 922	FARMACE / ATROFARMA	0,94
PARTICIPANTE 899	FARMACE / SIMILAR	1,50
PARTICIPANTE 454	FARMACE / ATROFARMA/1108500170026	0,94
PARTICIPANTE 447	BLAU / BLAU	0,94

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 7.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,92

Descrição: 267140 AZITROMICINA, 500 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	GLOBO / GENERICO	0,90
PARTICIPANTE 132	MEDQUIMICA / CPR	0,89
PARTICIPANTE 622	CIMED / CX C/450	0,92
PARTICIPANTE 654	CIMED / Registro M.S.: 1438102050064	0,90
PARTICIPANTE 719	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	1,12
PARTICIPANTE 125	MEDQUIMICA 1091700970036 / MEDQUIMICA 1091700970036	4,6291
PARTICIPANTE 480	Cimed / Cimed	0,92
PARTICIPANTE 152	MEDQUIMICA 1091700970036 / AZITROMICINA 500MG CX C/100BL X 3CP GEN	1,12
PARTICIPANTE 354	ACHE / ZIRK	2,50
PARTICIPANTE 901	cimed / cpr	0,77
PARTICIPANTE 808	MEDQUIMICA	0,92
PARTICIPANTE 837	PHARLAB / PHARLAB	0,92
PARTICIPANTE 441	PHARLAB / PHARLAB	0,92
PARTICIPANTE 336	MEDQUÍMICA / GENERICO	0,92
PARTICIPANTE 066	PRATI / PRATI	4,56
PARTICIPANTE 163	EUROFARMA / Astro 500mg COMPRIMIDO	6,20
PARTICIPANTE 667	CIMED / GEN AZITROMICINA 500MG CPR REV	1,35
PARTICIPANTE 811	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,80
PARTICIPANTE 127	PHARLAB / AZITROPHAR / ISENTO TRIBUTO	0,92
PARTICIPANTE 183	MEDQUIMICA / GENERICO	0,92
PARTICIPANTE 583	PRATI DONADUZZI / PRATI "FRAC" (GENERICO)/1256801830102	6,0455
PARTICIPANTE 974	PRATTI / PRATTI	0,92

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: frs Val. Ref.: 7,88

Descrição: 314517 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 600 MG

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	PRATI / GENERICO	10,00
PARTICIPANTE 550	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801850081	7,88
PARTICIPANTE 801	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	9,85
PARTICIPANTE 988	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	7,88
PARTICIPANTE 213	PHARLAB / PHARLAB	7,88
PARTICIPANTE 082	PRATI / PRATI	18,71
PARTICIPANTE 919	EUROFARMA / ASTRO 600MG SUS	41,48
PARTICIPANTE 827	PHARLAB / AZITROPHAR	7,88
PARTICIPANTE 388	PRATI / GENERICO	7,88
PARTICIPANTE 137	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801850081	26,882

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: frs Val. Ref.: 29,01

Descrição: 267590 BECLOMETASONA, 250MCG/ DOSE AEROSOL - FRASCO 200 DOSES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 253	GLENMARK / GEN	48,00
PARTICIPANTE 417	GLENMARK / Registro M.S.: 1101302770011	28,50
PARTICIPANTE 540	GLENMARK / GLENMARK (GENERICO)/1101302770011	29,01

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 22,30

Descrição: 346586 BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL - FRASCO 200 DOSES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	GLENMARK / GEN	35,13
PARTICIPANTE 733	GLENMARK / Registro M.S.: 1101302940014	18,10
PARTICIPANTE 779	GLENMARK / GLENMARK (GENERICO)/1101302940014	22,30

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 5.500 Unidade: Fla Val. Ref.: 8,82

Descrição: 267907 BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 400 MCG/ML - FLACONETE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 756	chiesi	8,82
PARTICIPANTE 710	FARMALAB	8,82
PARTICIPANTE 491	CHIESE	8,82
PARTICIPANTE 074	CHIESI / CLENIL A	8,82
PARTICIPANTE 337	CHIESI / CHIESI	8,82

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: frs Val. Ref.: 8,54

Descrição: 270616 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 648	BLAU / BLAU	8,54

LOTE 48

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: frs Val. Ref.: 7,50

Descrição: 270612 BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 935	TEUTO	7,50
PARTICIPANTE 993	TEUTO / Registro M.S.: 1037001000092	12,00
PARTICIPANTE 923	TEUTO / TEUTO	8,17
PARTICIPANTE 259	TEUTO / TEUTO	7,50
PARTICIPANTE 971	TEUTO	7,50
PARTICIPANTE 107	TEUTO / TEUTO	7,50
PARTICIPANTE 586	TEUTO / TEUTO	7,50
PARTICIPANTE 852	TEUTO	7,49
PARTICIPANTE 279	EUROFARMA / BENZETACIL 1200MU INJ 50FA	15,15
PARTICIPANTE 709	TEUTO / BEPEBEN	7,50
PARTICIPANTE 403	TEUTO / BEPEBEN / ISENTO TRIBUTO	7,50
PARTICIPANTE 745	TEUTO / TEUTO	7,50

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: frs Val. Ref.: 7,51

Descrição: 270613 BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 964	TEUTO / TEUTO	7,51
PARTICIPANTE 577	TEUTO / BEPEBEN	7,51

LOTE 50

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: amp Val. Ref.: 8,30

Descrição: 270597 BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (CELESTONE SOLUSPAN) - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 684	BETALONG / BETALONG	8,30

LOTE 51

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: amp Val. Ref.: 4,74

Descrição: 270590 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL - AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 810	cristália	4,74
PARTICIPANTE 036	EUROFARMA / GEN C/6	6,70
PARTICIPANTE 598	CRISTALIA 1029802860129 / DUOFLAM CX C/25AP X 1ML	5,12
PARTICIPANTE 858	HYPERA / DIPROSPAN	4,74
PARTICIPANTE 621	CRISTALIA	4,74
PARTICIPANTE 955	BRAINFARMA / BRAINFARMA	4,74
PARTICIPANTE 509	CRISTALIA / CRISTALIA	22,69
PARTICIPANTE 006	EUROFARMA / BETAMETASONA DIP+FOS 2+5MG INJ 1 AMP	21,53
PARTICIPANTE 531	CRISTALIA / DUOFLAM	4,74
PARTICIPANTE 406	CRISTALIA / DUOFLAM / ISENTO TRIBUTO	4,74
PARTICIPANTE 038	UNIÃO QUIMICA / BETAPROSPAN	4,74
PARTICIPANTE 397	EUROFARMA / GENÉRICO	4,74
PARTICIPANTE 619	EUROFARMA(F) / EUROFARMA (GENERICO)/1004311460044	19,8758
PARTICIPANTE 209	EUROFARMA / EUROFARMA	4,74

LOTE 52

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: amp Val. Ref.: 1,10

Descrição: 268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 504	samtec	1,10
PARTICIPANTE 922	Samtec / Bicarbonato de Sódio	0,82
PARTICIPANTE 757	samtec / samtec	1,10
PARTICIPANTE 642	SAMTEC / SAMTEC	1,10

LOTE 53

Item: 1 Quant.: 7.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,40

Descrição: 270140 BIPERIDENO, 2 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 991	cristália	0,40
PARTICIPANTE 188	CRISTALIA / CX C/200	0,40
PARTICIPANTE 486	CRISTALIA / COMPRIMIDO	0,40
PARTICIPANTE 674	CRISTALIA 1029805990031 / CINETOL 2MG CX C/20BL X 10CP	0,29
PARTICIPANTE 057	CRISTALIA / CRISTALIA	0,40
PARTICIPANTE 736	CRISTALIA / CRISTALIA	0,29
PARTICIPANTE 111	CRISTALIA / CINETOL	0,32
PARTICIPANTE 330	CRISTALIA / CINETOL / ISENTO TRIBUTO	0,36
PARTICIPANTE 870	cristalia / cinetol	0,40
PARTICIPANTE 106	CRISTALIA / CINETOL	0,40
PARTICIPANTE 756	CRISTALIA / SIMILAR	0,40

LOTE 54

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,17

Descrição: 269603 BISACODIL, 5 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 871	CIMED	0,17
PARTICIPANTE 983	BRAINFARMA / PLESONAX-NEOQUIMICA/1558401920010	0,17

LOTE 55

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,29

Descrição: 362720 BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 150	EMS	0,29
PARTICIPANTE 498	HYPERA / GENERICO	0,29
PARTICIPANTE 011	ems / generico	0,29
PARTICIPANTE 520	EMS / EMS	0,29
PARTICIPANTE 723	MEDLEY / MEDLEY (GENERICO)/1832603050063	1,2422

LOTE 56

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,31

Descrição: 362718 BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 833	EMS	0,31
PARTICIPANTE 282	HYPERA / GENERICO	0,31
PARTICIPANTE 505	ems / generico	0,31
PARTICIPANTE 790	EMS / EMS	0,31
PARTICIPANTE 051	MEDLEY / MEDLEY (GENERICO)/1832603050098	1,5321

LOTE 57

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,12

Descrição: 271774 - BROMAZEPAM, 6 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 363	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	0,20
PARTICIPANTE 147	TEUTO(F) / TEUTO (GENERICO)/1037004950067	1,118

LOTE 58

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,17

Descrição: 269954 BROMOPRIDA, 10 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 401	ems	0,17
PARTICIPANTE 817	PRATI / GENERICO	0,20
PARTICIPANTE 384	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801800033	0,23
PARTICIPANTE 402	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,17
PARTICIPANTE 912	PRATI DONADUZZI 1256801800033 / BROMOPRIDA 10MG CX C/40BL X 20CP GEN	0,25
PARTICIPANTE 622	PRATI / PRATI	0,16
PARTICIPANTE 119	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,17
PARTICIPANTE 079	EMS / EMS	0,17
PARTICIPANTE 005	PRATI / GENERICO	0,17
PARTICIPANTE 546	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801800033	0,17
PARTICIPANTE 165	PRATTI / PRATTI	0,17

LOTE 59

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: frs Val. Ref.: 2,29

Descrição: 269956 BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 239	PRATI / GENERICO	3,00
PARTICIPANTE 915	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	2,68
PARTICIPANTE 131	Airela / Airela	2,35
PARTICIPANTE 737	ACHE / GENÉRICO	9,56
PARTICIPANTE 140	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	4,00
PARTICIPANTE 973	PRATI	2,29
PARTICIPANTE 956	AIRELA / GENERICO	2,29
PARTICIPANTE 749	PRATI / PRATI	3,80
PARTICIPANTE 479	PRATI DONADUZZI / GENERICO	2,29
PARTICIPANTE 003	AIRELA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	2,29
PARTICIPANTE 873	PRATI / GENERICO	2,29
PARTICIPANTE 568	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800930014	2,29
PARTICIPANTE 324	PRATTI / PRATTI	2,29

LOTE 60

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: amp Val. Ref.: 1,76

Descrição: 269958 BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 367	Wasser Farma	1,76
PARTICIPANTE 281	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301300034	2,15
PARTICIPANTE 284	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,77
PARTICIPANTE 979	Hipolabor / Hipolabor	1,76
PARTICIPANTE 288	HIPOLABOR 1134301300034 / BROMOPRIDA 5MG/ML CX C/100AP X 2ML GEN	1,60
PARTICIPANTE 018	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,76
PARTICIPANTE 965	HIPOLABOR	1,76
PARTICIPANTE 741	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	1,76
PARTICIPANTE 428	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	1,76
PARTICIPANTE 798	U. QUIMICA / DIGESTINA	2,70
PARTICIPANTE 784	UNIAO QUIMICA	1,74
PARTICIPANTE 251	união quimica / união quimica	1,76
PARTICIPANTE 131	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	3,87
PARTICIPANTE 009	WASSER / GENERICO	1,76
PARTICIPANTE 103	WASSER FARMA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	1,76
PARTICIPANTE 761	UNIÃO QUIMICA / DIGESTINA	1,76
PARTICIPANTE 552	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301300034	1,76
PARTICIPANTE 280	WASSER / WASSER	1,76
PARTICIPANTE 374	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,76

LOTE 61

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 12,35

Descrição: 266706 BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL - FRASCO 120 DOSES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	MULTILAB / GENERICO	16,00
PARTICIPANTE 501	E M S / UNID	20,00
PARTICIPANTE 558	EUROFARMA / NOEX 32MCG SUS NAS EU	33,22
PARTICIPANTE 341	EMS / GEN BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 120ML	14,2428
PARTICIPANTE 861	EMS / EMS	12,35
PARTICIPANTE 529	MULTILAB / INALIDE/1023512040014	22,3602

LOTE 62

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 14,63

Descrição: 266707 BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL - FRASCO COM 120 DOSES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 877	MULTILAB / GENERICO	30,00
PARTICIPANTE 339	EUROFARMA / NOEX 64MCG SUS NAS EU	58,76
PARTICIPANTE 002	EMS / EMS	14,63
PARTICIPANTE 357	MULTILAB / INALIDE/1023512040022	39,7516

LOTE 63

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: amp Val. Ref.: 4,87

Descrição: 269572 BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 736	hipolabor	4,87

LOTE 64

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: amp Val. Ref.: 3,45

Descrição: 270095 BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 754	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301680015	5,20
PARTICIPANTE 015	HIPOLABOR 1134301680015 / BUPIVACAINA+GLICOSE CX C/100AP X 4ML GEN	4,00
PARTICIPANTE 103	HIPOLABOR / GENERICO	3,45
PARTICIPANTE 724	HYPOFARMA / GENERICO	3,45
PARTICIPANTE 142	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301680015	3,45
PARTICIPANTE 173	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,45

LOTE 65

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,40

Descrição: 268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 201	ems	0,40
PARTICIPANTE 490	E M S / CX C/60	0,50
PARTICIPANTE 613	GEOLAB / GEN C/30	0,40
PARTICIPANTE 131	RANBAXY / Registro M.S.: 1235202890032	0,88
PARTICIPANTE 189	LIBBS / LIBBS	3,00
PARTICIPANTE 901	RANBAXY / BUPROPIONA 150 MG CX 30 CPR RMS 1235202890032	0,40
PARTICIPANTE 686	GEOLAB / GEOLAB	3,52
PARTICIPANTE 888	EUROFARMA / BUP 150MG 30CPR	3,74
PARTICIPANTE 232	ems / generico	0,40
PARTICIPANTE 531	EMS / EMS	0,40
PARTICIPANTE 726	EMS / GENÉRICO	0,55
PARTICIPANTE 914	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542302520026	3,9752
PARTICIPANTE 325	EMS / GENERICO	0,40

LOTE 66

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,03

Descrição: 267613 CAPTOPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 194	PRATI / GENERICO	0,05
PARTICIPANTE 598	CIMED	0,03
PARTICIPANTE 810	BRASTERAPICA / Registro M.S.: 1003800980026	0,037
PARTICIPANTE 929	CIMED / GEN CAPTOPRIL 25MG CPR	0,03
PARTICIPANTE 351	CIMED / GENÉRICO	0,03
PARTICIPANTE 657	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801530087	0,9027
PARTICIPANTE 023	PRATTI / PRATTI	0,03

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 67

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: frs Val. Ref.: 9,39

Descrição: 272454 CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 610	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134302030049	9,00
PARTICIPANTE 854	Hipolabor / Hipolabor	9,39
PARTICIPANTE 901	HIPOLABOR 1134302030049 / CARBAMAZEPINA 20MG/ML CX C/50FR X 100ML GEN	9,60
PARTICIPANTE 271	HIPOLABOR / HIPOLABOR	9,39
PARTICIPANTE 809	ems / fr	9,39
PARTICIPANTE 951	UNIAO QUIMICA / UNI CARBAMAZ	9,39
PARTICIPANTE 353	HIPOLABOR / GENERICO	9,39
PARTICIPANTE 227	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134302030049	9,39
PARTICIPANTE 629	HIPOLABOR / HIPOLABOR	9,39

LOTE 68

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,20

Descrição: 267618 CARBAMAZEPINA, 200 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 447	UNIÃO QUÍMICA / UNICARBAMAZ C/200	0,30
PARTICIPANTE 924	TEUTO / Registro M.S.: 1037004720118	0,185
PARTICIPANTE 185	HIPOLABOR 1134302080021 / HIPOLABOR 1134302080021	0,20
PARTICIPANTE 402	TEUTO / COMPRIMIDO	0,20
PARTICIPANTE 937	Hipolabor / Hipolabor	0,17
PARTICIPANTE 589	HIPOLABOR 1134302080021 / CARBAMAZEPINA 200MG CX C/50BLT X 10CPR GEN	0,22
PARTICIPANTE 766	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,20
PARTICIPANTE 665	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,19
PARTICIPANTE 056	TEUTO / GENERICO	0,162
PARTICIPANTE 663	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,20
PARTICIPANTE 322	HIPOLABOR / GENERICO	0,20
PARTICIPANTE 504	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134302080021	0,20
PARTICIPANTE 532	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,20

LOTE 69

Item: 1 Quant.: 28.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,18

Descrição: 396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 384	FITOWAY RDC 240/2018 / CALCIOPREMIUM + D3 600/400 CX C/33BL X 15CP	0,08
PARTICIPANTE 894	BRASTERAPICA / HIPER-CAL D	0,179
PARTICIPANTE 020	NUTIVIT / IMECALCIO D3 / ISENTO TRIBUTO	0,18
PARTICIPANTE 995	QUALYNUTRI / QUALYNUTRI 600MG/400UI/ISENTO	0,18
PARTICIPANTE 580	IMEC / IMEC	0,18

LOTE 70

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,07

Descrição: 268225 CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 625	MAYBEN / Registro M.S.: ISENTO	0,15

LOTE 71

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,21

Descrição: 267621 CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 384	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301670044	0,27
PARTICIPANTE 870	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,21
PARTICIPANTE 488	HIPOLABOR / COMPRIMIDO	0,50
PARTICIPANTE 778	Biolab / Bilyt	0,21
PARTICIPANTE 953	HIPOLABOR 1134301670044 / CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/50BLX10CP GEN	0,29
PARTICIPANTE 684	BIOLAB / BILYT	0,20
PARTICIPANTE 077	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,23
PARTICIPANTE 787	EUROFARMA / CARBOLITIUM 300MG 60CPR (C1)	0,73
PARTICIPANTE 249	HIPOLABOR / GENERICO	0,21
PARTICIPANTE 326	HIPOLABOR / GENERICO	0,21
PARTICIPANTE 726	BIOLAB / SIMILAR	0,25
PARTICIPANTE 890	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301670044	0,5242

LOTE 72

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,13

Descrição: 267567 CARVEDILOL, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 359	`PRATI / GENERICO	0,30
PARTICIPANTE 054	EMS SIGMA PHARMA LTDA 1023510730250 / EMS SIGMA PHARMA LTDA 1023510730250	3,2702
PARTICIPANTE 391	Cimed / Cimed	0,12
PARTICIPANTE 468	ciemd / cpr	0,13
PARTICIPANTE 660	BIOLAB / BIOLAB	0,14
PARTICIPANTE 229	CIMED / GEN CARVEDILOL 25MG CPR	0,25
PARTICIPANTE 208	CIMED / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,13
PARTICIPANTE 464	ems / generico	0,13
PARTICIPANTE 242	EMS / EMS	0,13
PARTICIPANTE 844	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256803150354	1,7516
PARTICIPANTE 921	PRATTI / PRATTI	0,13

LOTE 73

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,09

Descrição: 267564 CARVEDILOL, 12,5 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 892	PRATI / GENERICO	0,30
PARTICIPANTE 621	EMS 1023510730188 / EMS 1023510730188	3,219
PARTICIPANTE 241	Cimed / Cimed	0,09
PARTICIPANTE 157	CIMED / GEN CARVEDILOL 12,5MG CPR	0,15
PARTICIPANTE 677	ems / generico	0,09
PARTICIPANTE 605	EMS / EMS	0,09
PARTICIPANTE 543	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256803150265	1,1925
PARTICIPANTE 199	PRATTI / PRATTI	0,09

LOTE 74

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,09

Descrição: 267566 CARVEDILOL, 3,125 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 850	PRATI / GENERICO	0,30
PARTICIPANTE 868	ems / generico	0,09
PARTICIPANTE 488	EMS / EMS	0,09
PARTICIPANTE 609	EMS / GENÉRICO	0,09
PARTICIPANTE 632	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256803150087	1,2257
PARTICIPANTE 569	PRATTI / PRATTI	0,09

LOTE 75

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,09

Descrição: 267565 CARVEDILOL, 6,25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 110	PRATI / GENERICO	0,30
PARTICIPANTE 310	ems / generico	0,09
PARTICIPANTE 431	EMS / EMS	0,09
PARTICIPANTE 742	EMS / GENÉRICO	0,10
PARTICIPANTE 756	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256803150176	1,1925
PARTICIPANTE 923	PRATTI / PRATTI	0,09

LOTE 76

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: frs Val. Ref.: 11,46

Descrição: 331555 CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 525	abl	11,46
PARTICIPANTE 347	UNIÃO QUÍMICA / GEN 100ML	17,42
PARTICIPANTE 068	ABL / Registro M.S.: 1556200520019	17,00
PARTICIPANTE 672	TEUTO / FRASCO	26,00
PARTICIPANTE 864	ANTIBIOTICOS DO BRASIL 1556200520019 / CEFALEXINA 250MG/5ML C/1FRX100ML+COP GEN	24,00
PARTICIPANTE 148	abl / fr	11,46
PARTICIPANTE 079	EMS SIGMA	11,46
PARTICIPANTE 574	U. QUIMICA / GENERICO	12,80
PARTICIPANTE 040	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	54,81
PARTICIPANTE 693	UNIAO QUIMICA / GENERICO	11,46
PARTICIPANTE 094	ABL / GENERICO	11,46
PARTICIPANTE 291	TEUTO(F) / TEUTO (GENERICO)/1037005090029	40,9938

LOTE 77

Item: 1 Quant.: 35.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,67

Descrição: 267625 CEFALEXINA, 500 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 365	UNIÃO QUÍMICA / GEN C/100	1,00
PARTICIPANTE 636	TEUTO / Registro M.S.: 1037003820062	0,95
PARTICIPANTE 940	TEUTO / COMPRIMIDO	1,40
PARTICIPANTE 094	teuto / cpr	0,67
PARTICIPANTE 953	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	3,36
PARTICIPANTE 781	ABL / KEFORAL 500 mg	1,40
PARTICIPANTE 914	MULTILAB / CEFAGEL 500MG CPS	0,9552
PARTICIPANTE 160	ABL DO BRASIL / GENERICO	0,67
PARTICIPANTE 754	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0.67
PARTICIPANTE 905	TEUTO(F) / TEUTO (GENERICO)/1037003820070	2,3602

LOTE 78

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: frs Val. Ref.: 5,45

Descrição: 268228 CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 620	abl	5,45
PARTICIPANTE 335	BLAUSIEGEL / BLAUSIEGEL	5,45
PARTICIPANTE 696	BLAU 1163701100036 / CEFARISTON 1000MG INJ CX C/100FA	7,60
PARTICIPANTE 074	ABL	5,45
PARTICIPANTE 219	BLAU / BLAU	5,45
PARTICIPANTE 542	BLAUSIEGEL/ARISTON	5,44
PARTICIPANTE 953	blau / blau	5,45
PARTICIPANTE 747	BLAU / BLAU	10,52
PARTICIPANTE 658	ABL / Cefalotina 1 g (cx 50 frascos)	8,80
PARTICIPANTE 763	BLAU / CEFARISTON	5,45
PARTICIPANTE 350	ABL / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	5,45
PARTICIPANTE 789	abl / generico	5,45
PARTICIPANTE 139	ABL / CEFARISTON	5,45
PARTICIPANTE 062	BLAU / BLAU	5,45
PARTICIPANTE 518	BLAU / BLAU	5,45

LOTE 79

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: frs Val. Ref.: 5,24

Descrição: 442693 CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 639	blau	5,24
PARTICIPANTE 808	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA / EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	10,00
PARTICIPANTE 225	BIOCHIMICO / BIOCHIMICO	5,24
PARTICIPANTE 204	Blau / Fazolon	8,36
PARTICIPANTE 619	BIOCHIMICO 1006302470020 / CEFAZOLINA SODICA 1G CX C/50FA GEN	11,00
PARTICIPANTE 118	BLAU / BLAU	5,24
PARTICIPANTE 276	BLAU / BLAU	5,24
PARTICIPANTE 851	BIOCHIMICO / BIOCHIMICO	12,96
PARTICIPANTE 288	BLAU / FAZOLON	5,24
PARTICIPANTE 543	ABL / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	5,24
PARTICIPANTE 750	BLAU / CEFARISTON	5,24
PARTICIPANTE 806	BIOCHIMICO / BIOCHIMICO	5,24
PARTICIPANTE 721	BLAU / BLAU	5,24

LOTE 80

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 7,59

Descrição: 339846 CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 415	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA / EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	12,00
PARTICIPANTE 457	TEUTO / TEUTO	8,26
PARTICIPANTE 588	BIOCHIMICO 1006302270021 / CEFEPIMA 1G CX C/50FA GEN	11,00
PARTICIPANTE 700	AUROBINDO / AUROBINDO	10,60
PARTICIPANTE 925	BIOCHIMICO / BIOCHIMICO	67,70
PARTICIPANTE 149	ABL / CEFEPIMA 1 g (cx 25 frascos)	18,00
PARTICIPANTE 343	TEUTO / CLOCEF	7,54

LOTE 81

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: frs Val. Ref.: 17,06

Descrição: 442694 CEFTAZIDIMA, 1G, IM/IV - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 378	abl	17,06
PARTICIPANTE 587	Blau / Ceftazidon	28,39
PARTICIPANTE 253	BLAU / BLAU	64,84
PARTICIPANTE 250	ABL / KEFADIM (CEFTAZIDIMA) 1G CX 25 FR ABL	50,00
PARTICIPANTE 331	BLAU / CEFTAZIDON	17,06
PARTICIPANTE 851	BLAU / BLAU	17,06

LOTE 82

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: frs Val. Ref.: 4,50

Descrição: 268415 CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 635	abl	4,50
PARTICIPANTE 221	EUROFARMA / EUROFARMA	6,22
PARTICIPANTE 945	BLAU / BLAU	4,50
PARTICIPANTE 125	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	40,09
PARTICIPANTE 794	EUROFARMA / CEFTRIAXONA SOD 1G 50FA	55,13
PARTICIPANTE 669	BLAU / BLAU	4,50

LOTE 83

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 8,50

Descrição: 442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 156	EUROFARMA / TRIAXIN 500MG 1FA +DIL AMP VD 2ML	20,70
PARTICIPANTE 330	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	8,50
PARTICIPANTE 237	EUROFARMA(F) / EUROFARMA (GENERICO)/1004307100012	23,6025

LOTE 84

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 8,46

Descrição: 442709 CEFUROXIMA, 750 MG , INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 326	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA / EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	14,00
PARTICIPANTE 982	BIOCHIMICO 1006302360012 / CEFUROXIMA SODICA 750MG CX C/50FA GEN	11,00
PARTICIPANTE 021	BIOCHIMICO / BIOCHIMICO	31,91
PARTICIPANTE 866	ABL / KEROXIME (cefuroxima) 750 mg (cx 50 frascos)	20,00
PARTICIPANTE 305	BIOCHIMICO / GENERICO	8,46

LOTE 85

Item: 1 Quant.: 13.500 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,73

Descrição: 268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG - CÁSPULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 238	eurofarma / cps	1,20
PARTICIPANTE 164	RANBAXY / CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG - CX 10 CPR	0,73
PARTICIPANTE 992	help_outline EUROFARMA / COQUES 200MG 30CAP	2,93
PARTICIPANTE 319	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,73
PARTICIPANTE 124	TEUTO(F) / TEUTO (GENERICO)/1037005980121	0,73

LOTE 86

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: frs Val. Ref.: 110,50

Descrição: 270114 CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 108	cristália	110,50
PARTICIPANTE 205	CRISTALIA / CRISTALIA	110,50
PARTICIPANTE 461	CRISTALIA / CRISTALIA	110,50
PARTICIPANTE 636	CRISTALIA	110,50
PARTICIPANTE 937	CRISTALIA / KETAMIN	110,50
PARTICIPANTE 599	CRISTALIA / SIMILAR	115,00
PARTICIPANTE 899	CRISTALIA / CRISTALIA	110,50

LOTE 87

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: Bl Val. Ref.: 3,72

Descrição: 308736 CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO - BISNAGA 20G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 384	hipolabor	3,72
PARTICIPANTE 261	PRATI / GENERICO	5,00
PARTICIPANTE 588	CIMED / GEN 30 GR	5,04
PARTICIPANTE 022	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,25
PARTICIPANTE 523	ALTEFAR / ALTEFAR	3,72
PARTICIPANTE 123	NATIVITA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	3,72
PARTICIPANTE 424	CIMED / GENÉRICO	3,75
PARTICIPANTE 811	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301310064	3,72
PARTICIPANTE 889	BRASTERAPI / BRASTERAPI	3,72

LOTE 88

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: frs Val. Ref.: 9,42

Descrição: 271103 CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 583	nativita	9,42
PARTICIPANTE 835	MEDINFAR RDC 199/2006 / MEDINFAR RDC 199/2006	9,42
PARTICIPANTE 068	Cimed / Cetoconazol	9,42
PARTICIPANTE 612	NATIVITA / GENERICO	7,54
PARTICIPANTE 864	NATIVITA / GENERICO	9,42
PARTICIPANTE 210	NATIVITA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	9,42
PARTICIPANTE 626	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053502160019	9,42
PARTICIPANTE 674	NATIVITA / NATIVITA	9,42

LOTE 89

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,45

Descrição: 393813 CETOPROFENO, 100 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	biosintética	1,45
PARTICIPANTE 449	MEDLEY / CX C/20	1,40
PARTICIPANTE 777	MEDLEY / GEN C/20	0,99
PARTICIPANTE 607	MEDLEY / CX C/20	1,45
PARTICIPANTE 676	SANOFI MEDLEY / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	1,45
PARTICIPANTE 504	SANOFI-MEDLEY / SANOFI-MEDLEY	1,40
PARTICIPANTE 169	MEDLEY / MEDLEY (GENERICO)/1832600970013	1,45
PARTICIPANTE 925	MEDLEY / GENERICO	1,45

LOTE 90

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: frs Val. Ref.: 4,47

Descrição: 448844 CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FRASCO/AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 973	cristália	4,47
PARTICIPANTE 017	CRISTALIA / CRISTALIA	4,49
PARTICIPANTE 969	CRISTALIA 1029803200033 / CETOPROFENO 100MG CX C/50FA IV GEN	4,64
PARTICIPANTE 433	CRISTALIA / CRISTALIA	4,47
PARTICIPANTE 626	CRISTALIA	4,47
PARTICIPANTE 420	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	4,47
PARTICIPANTE 135	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	4,47
PARTICIPANTE 039	U. QUIMICA / ARTRINID IV	4,47
PARTICIPANTE 818	UNIAO QUIMICA	4,42
PARTICIPANTE 059	cristalia / cristalia	4,47
PARTICIPANTE 141	CRISTALIA / CRISTALIA	10,65
PARTICIPANTE 925	CRISTALIA / GENERICO	4,47
PARTICIPANTE 293	CRISTALIA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	4,47
PARTICIPANTE 676	UNIÃO QUIMICA / ARTRINID	4,47
PARTICIPANTE 678	CRISTALIA / GENÉRICO	4,47
PARTICIPANTE 353	UNIAO QUIMICA(F) / ARTRINID IV/1049700040097	14,3602
PARTICIPANTE 209	UNIÃO / UNIÃO	4,47
PARTICIPANTE 004	UNIAO QUIM / UNIAO QUIM	4,47

LOTE 91

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: amp Val. Ref.: 1,65

Descrição: 448845 CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR - AMPOLA 2 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 720	hipolabor	1,65
PARTICIPANTE 738	UNIÃO QUÍMICA / ARTRINID C/50	2,64
PARTICIPANTE 222	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301950020	1,65
PARTICIPANTE 089	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,65
PARTICIPANTE 926	HIPOLABOR / AMPOLA	1,65
PARTICIPANTE 406	Hipolabor / Hipolabor	1,65
PARTICIPANTE 702	HIPOLABOR 1134301950020 / CETOPROFENO 50MG/ML CX C/100AP X 2ML GEN	1,44
PARTICIPANTE 899	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,65
PARTICIPANTE 184	HIPOLABOR	1,65
PARTICIPANTE 851	HIPOLABOR / HIPOLABAOR	1,65
PARTICIPANTE 158	U. QUIMICA / ARTRINID	1,65
PARTICIPANTE 282	HIPOLABOR	1,65
PARTICIPANTE 565	hipolabor / hipolabor	1,65
PARTICIPANTE 786	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,91
PARTICIPANTE 015	HIPOLABOR / GENERICO	1,65
PARTICIPANTE 895	CRISTALIA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	1,65
PARTICIPANTE 650	HIPOLABOR / GENERICO	1,65
PARTICIPANTE 903	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301950020	1,65
PARTICIPANTE 862	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,65
PARTICIPANTE 676	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,65

LOTE 92

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,08

Descrição: 272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 341	GLOBO / GENERICO	0,08
PARTICIPANTE 789	CIMED / CX C/30	0,08
PARTICIPANTE 861	Cimed / Cimed	0,06
PARTICIPANTE 412	GLOBO 1053502150031 / CICLOBENZAPRINA 5MG CX C/2BL X 15CP REV GEN	0,08
PARTICIPANTE 255	CIMED	0,08
PARTICIPANTE 673	GLOBO / GLOBO	0,17
PARTICIPANTE 398	CIMED / CX C/30	0,06
PARTICIPANTE 855	globo / generico	0,08
PARTICIPANTE 991	CIMED / GENÉRICO	0,07
PARTICIPANTE 432	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053502150031	0,08

LOTE 93

Item: 1 Quant.: 9.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,46

Descrição: 267628 CINARIZINA, 25 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 962	BRAINFARMA / GENERICO	0,55
PARTICIPANTE 929	RANBAXY / Registro M.S.: 1235201430021	0,40
PARTICIPANTE 634	Ranbaxy / Cinarizina 25mg com 30 cpr	0,46
PARTICIPANTE 722	ranbaxy / cpr	0,34
PARTICIPANTE 169	NEOQUIMICA	0,46
PARTICIPANTE 055	RANBAXY / CINARIZINA, 25 MG RMS 1235201430021	0,41
PARTICIPANTE 140	RANBAXY / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,46
PARTICIPANTE 127	RANBAXY / RANBAXY	0,46

LOTE 94

Item: 1 Quant.: 35.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,53

Descrição: 267629 CINARIZINA, 75 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 954	BRAINFARMA / GENERICO	1,00
PARTICIPANTE 526	RANBAXY / CX C/30	0,53
PARTICIPANTE 808	RANBAXY / Registro M.S.: 1235201430097	0,50
PARTICIPANTE 299	RANBAXY / COMPRIMIDO	0,53
PARTICIPANTE 269	Ranbaxy / Cinarizina 75mg com 30 cpr	0,53
PARTICIPANTE 400	ranbaxy / cpr	0,47
PARTICIPANTE 636	NEOQUIMICA	0,53
PARTICIPANTE 409	HYPERA / FLUXON	0,52
PARTICIPANTE 697	RANBAXY / CINARIZINA, 75 MG RMS 1235201430097	0,53
PARTICIPANTE 824	RANBAXY / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,53
PARTICIPANTE 294	RANBAXY / RANBAXY	0,53
PARTICIPANTE 392	RANBAXY / RANBAXY	0,53

LOTE 95

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: BOL Val. Ref.: 8,99

Descrição: 292418 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 561	FRESENIUS	8,99
PARTICIPANTE 669	HALEXISTAR / Registro M.S.: 1031101200124	8,99
PARTICIPANTE 611	ISOFARMA / ISOFARMA	19,21
PARTICIPANTE 412	HALEX/ISOFARMA 1031101200124 / CIPROFLOXACINO 2MG/ML CX C/60BOL X 100ML GEN	11,00
PARTICIPANTE 794	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	8,99
PARTICIPANTE 504	HALEX / GENERICO	8,99
PARTICIPANTE 529	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	87,63
PARTICIPANTE 058	EUROFARMA / CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	98,32
PARTICIPANTE 659	HALEXISTAR / CIPROBACTER	8,99
PARTICIPANTE 337	BECKER / ISENTO TRIBUTO	8,99
PARTICIPANTE 864	HALEX ISTAR / GENERICO	8,99
PARTICIPANTE 194	FRESENIUS / FRESOFLOX/1004199401411	8,99
PARTICIPANTE 287	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	8,99
PARTICIPANTE 054	HALEX STAR / HALEX STAR	8,99

LOTE 96

Item: 1 Quant.: 9.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,31

Descrição: 267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 778	prati donaduzzi	0,31
PARTICIPANTE 335	GLOBO / GENERICO	0,31
PARTICIPANTE 571	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801500099	0,20
PARTICIPANTE 877	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,31
PARTICIPANTE 825	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,18
PARTICIPANTE 331	PRATI DONADUZZI 1256801500099 / CIPROFLOXACINO 500MG CX C/20BL X15CP REV GEN	0,31
PARTICIPANTE 264	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,31
PARTICIPANTE 134	globo / cpr	0,31
PARTICIPANTE 228	PRATI / PRATI	0,17
PARTICIPANTE 174	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,17
PARTICIPANTE 676	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,31
PARTICIPANTE 766	PRATI / GENERICO	0,31
PARTICIPANTE 097	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801500099	0,31
PARTICIPANTE 324	PRATTI / PRATTI	0,31

LOTE 97

Item: 1 Quant.: 65.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,14

Descrição: 272903 CITALOPRAM, 20 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256802720149	0,124
PARTICIPANTE 021	LIBBS / LIBBS	1,00
PARTICIPANTE 505	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,14
PARTICIPANTE 452	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,12
PARTICIPANTE 518	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,14
PARTICIPANTE 889	RANBAXY / CITALOPRAM, 20 MG CX 30 CPR RMS 1235201010047	0,14
PARTICIPANTE 753	PRATI / PRATI	0,12
PARTICIPANTE 130	EUROFARMA / CITTA 30CPR	2,37
PARTICIPANTE 617	ZYDUS / GEN CITALOPRAM 20MG CPR	0,2265
PARTICIPANTE 315	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,14
PARTICIPANTE 184	PRATI / GENERICO	0,14
PARTICIPANTE 287	BIOLAB / GENÉRICO	0,14
PARTICIPANTE 651	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802720149	0,14
PARTICIPANTE 724	PRATTI / PRATTI	0,14

LOTE 98

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: cmp Val. Ref.: 2,19

Descrição: 268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 877	ABBOTT 1055302000154 / ABBOTT 1055302000154	19,418
PARTICIPANTE 658	PHARLAB	2,19
PARTICIPANTE 223	PHARLAB / PHARLAB	2,19
PARTICIPANTE 946	PHARLAB / PHARLAB	6,99
PARTICIPANTE 235	ABL / CLARITROMICINA 500 mg (cx 10 frascos)	120,00
PARTICIPANTE 423	PHARLAB / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	2,19
PARTICIPANTE 255	EMS / EMS	2,19
PARTICIPANTE 535	PHARLAB / PHARLAB (GENERICO)/1410706280049	2,19

LOTE 99

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: amp Val. Ref.: 3,20

Descrição: 292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	HYPOFARMA	3,20
PARTICIPANTE 379	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301030045	3,20
PARTICIPANTE 562	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,78
PARTICIPANTE 467	HYPOFARMA 1038700360029 / HYPOFARMA 1038700360029	3,20
PARTICIPANTE 081	HIPOLABOR / AMPOLA	6,00
PARTICIPANTE 091	Hipolabor / Hipolabor	3,20
PARTICIPANTE 428	HIPOLABOR 1134301030045 / CLINDAMICINA 600MG CX C/100AP X4ML GEN	3,52
PARTICIPANTE 441	HYPOFARMA / HYPOFARMA	3,20
PARTICIPANTE 919	U. QUIMICA / GENERICO	3,91
PARTICIPANTE 577	HYPOFARMA	3,19
PARTICIPANTE 440	HIPOLABOR / HIPOLABOR	17,45
PARTICIPANTE 738	HIPOLABOR / GENERICO	3,20
PARTICIPANTE 566	HYPOFARMA / HYCLIN / ISENTO TRIBUTO	3,20
PARTICIPANTE 207	HYPOFARMA / HYCLIN	3,20
PARTICIPANTE 503	HYPOFARMA / HYCLIN/1038700360029	3,20
PARTICIPANTE 502	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,20
PARTICIPANTE 014	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,20

LOTE 100

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,06

Descrição: 267522 CLOMIPRAMINA, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 189	SANDOZ / GEN C/20	1,58
PARTICIPANTE 441	EMS / CLO	1,06
PARTICIPANTE 600	GERMED(F) / GERMED (GENERICO)/1058303540051	2,2981

LOTE 101

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,07

Descrição: 270119 CLONAZEPAM, 2 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 143	geolab	0,07
PARTICIPANTE 081	GEOLAB / CPR	0,07
PARTICIPANTE 808	GEOLAB / Registro M.S.: 1542301750311	0,07
PARTICIPANTE 437	GEOLAB 1542301750311 / GEOLAB 1542301750311	0,07
PARTICIPANTE 106	GEOLAB 1542301750311 / ZILEPAM 2MG CX C/24BL X 20CP	0,07
PARTICIPANTE 312	GEOLAB / GEOLAB	0,05
PARTICIPANTE 227	geolba / cpr	0,07
PARTICIPANTE 197	TEUTO	0,07
PARTICIPANTE 336	GEOLAB / GEOLAB	0,05
PARTICIPANTE 167	GEOLAB / ZILEPAM	0,042
PARTICIPANTE 824	GEOLAB / ZILEPAM / ISENTO TRIBUTO	0,07
PARTICIPANTE 279	ems / generico	0,07
PARTICIPANTE 064	EMS / EMS	0,07
PARTICIPANTE 240	GEOLAB / SIMILAR	0,06
PARTICIPANTE 676	GEOLAB / ZILEPAM 2MG/1542301750311	0,07

LOTE 102

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: frs Val. Ref.: 2,66

Descrição: 270120 CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 762	HIPOLABOR / GEN	2,66
PARTICIPANTE 859	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301660022	2,62
PARTICIPANTE 976	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,66
PARTICIPANTE 890	Hipolabor / Hipolabor	2,66
PARTICIPANTE 146	HIPOLABOR 1134301660022 / CLONAZEPAM 2,5MG/ML CX C/200FR X 20ML GEN	2,88
PARTICIPANTE 608	GEOLAB / GEOLAB	11,09
PARTICIPANTE 905	GEOLAB / GENERICO	2,66
PARTICIPANTE 459	hipolabor / generico	2,66
PARTICIPANTE 423	EMS / EMS	2,66
PARTICIPANTE 156	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301660022	2,66
PARTICIPANTE 690	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,66

LOTE 103

Item: 1 Quant.: 340 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,34

Descrição: 272043 Clonidina Cloridrato, 0,1 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 793	BOEHRINGER	0,34
PARTICIPANTE 570	MAWDSLEYS / CX C/30	0,50
PARTICIPANTE 406	mawdsley / atensina	0,34
PARTICIPANTE 252	MAWDSLEYS / ATENSINA	0,34

LOTE 104

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,60

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 272045 CLOPIDOGREL, 75 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 705	biolab	0,60
PARTICIPANTE 681	RANBAXY / GENERICO	0,60
PARTICIPANTE 719	ACHE / CLOPIN	0,40
PARTICIPANTE 993	BIOLAB	0,60
PARTICIPANTE 639	ACCORD / ACCORSD	0,60
PARTICIPANTE 245	SANDOZ / GENERICO	0,60
PARTICIPANTE 679	EUROFARMA / CLOPIDOGREL - PLAQ 75 mg	1,76
PARTICIPANTE 138	BIOLAB-SANUS / GENERICO	0,56
PARTICIPANTE 567	BIOLAB / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,60
PARTICIPANTE 682	aurodindo / generico	0,60
PARTICIPANTE 904	EMS / EMS	0,60
PARTICIPANTE 186	NOVA QUIMICA / GENÉRICO	0,60
PARTICIPANTE 463	BIOLAB / BIOLAB (GENERICO)/1097403290021	0,5949
PARTICIPANTE 085	RANBAXY / RANBAXY	0,60

LOTE 105

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: amp Val. Ref.: 0,53

Descrição: 267162 CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 307	FARMACE 1108500150092 / CLORETO DE POTASSIO 19,1% CX C/200AP X 10ML	0,61
PARTICIPANTE 606	SAMTEC / SAMTEC	0,53
PARTICIPANTE 185	SAMTEC	0,53
PARTICIPANTE 350	SAMTEC.	0,52
PARTICIPANTE 231	isofarma / isofarma	0,53
PARTICIPANTE 755	SAMTEC / NT	0,369
PARTICIPANTE 261	FARMACE / FARMACE	0,53
PARTICIPANTE 842	SAMTEC / SAMTEC CLOR POTASSIO/1559200010147	0,53
PARTICIPANTE 014	FARMACE / FARMACE	0,53

LOTE 106

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 1,00

Descrição: 270020 CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 138	Airela / Nasonew Gotas	1,00
PARTICIPANTE 953	AIRELA / NASONEW	1,00
PARTICIPANTE 823	NATULAB / NASOJET/ISENTO	1,00

LOTE 107

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 1,46

Descrição: 375474 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 683	NATULAB / NASOJET SPRAY/ISENTO	5,8512

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 108

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: amp Val. Ref.: 0,40

Descrição: 267574 CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 396	Samtec / Cloreto de Sódio	0,40
PARTICIPANTE 257	FARMACE 1108500010096 / CLORETO DE SODIO 20% CX C/200AP X 10ML	0,80
PARTICIPANTE 034	SAMTEC / SAMTEC	0,42
PARTICIPANTE 614	FARMACE / CLORETO DE SODIO	0,40
PARTICIPANTE 270	FARMARIN / FARMARIN	0,85
PARTICIPANTE 380	SAMTEC / NT	0,391
PARTICIPANTE 344	FARMARIN / FARMARIN	0,40
PARTICIPANTE 345	SAMTEC / SAMTEC CLOR SODIO/1559200040240	0,8571
PARTICIPANTE 018	SAMTEC / SAMTEC	0,40

LOTE 109

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: frs Val. Ref.: 3,68

Descrição: 268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 745	equiplex / equiplex	3,25
PARTICIPANTE 772	farmax	3,68
PARTICIPANTE 593	JP / Registro M.S.: 1049100700010	3,60
PARTICIPANTE 052	EQUIPLEX / FRASCO	3,50
PARTICIPANTE 705	FARMARIN / FARMARIN	3,68
PARTICIPANTE 976	FARMACE 1108500010215 / FARMACE 1108500010215	3,68
PARTICIPANTE 215	COPERMED / FRASCO	3,68
PARTICIPANTE 249	FARMACE 1108500010215 / SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML C/60FR S.F	4,16
PARTICIPANTE 333	FARMARIN / GENÉRICO	3,19
PARTICIPANTE 441	JP / JP	3,68
PARTICIPANTE 380	JP / JP	3,68
PARTICIPANTE 544	FARMACE / CLORETO DE SODIO	3,68
PARTICIPANTE 347	JP	3,68
PARTICIPANTE 406	JP / JP	3,68
PARTICIPANTE 761	FRESENIUS / FRESENIUS	7,24
PARTICIPANTE 135	JP / ISENTO TRIBUTO	3,68
PARTICIPANTE 162	FARMARIN / FARMARIN	3,68
PARTICIPANTE 024	FARMARIN / FARMARIN/1168800310013	3,68

LOTE 110

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: frs Val. Ref.: 4,83

Descrição: 268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 810	equiplex	4,83
PARTICIPANTE 602	JP / Registro M.S.: 1049100700037	4,80
PARTICIPANTE 353	EQUIPLEX / FRASCO	4,80
PARTICIPANTE 724	JP / JP	4,83
PARTICIPANTE 576	BASAL 1112000050038 / BASAL 1112000050038	4,83
PARTICIPANTE 229	EQUIPLEX / FRASCO	4,83
PARTICIPANTE 318	FARMARIN 1168800310056 / SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML C/16FR S.F	7,20
PARTICIPANTE 004	FARMARIN / GENÉRICO	4,43
PARTICIPANTE 123	JP / JP	4,83
PARTICIPANTE 603	JP	4,80
PARTICIPANTE 219	FRESENIUS / FRESENIUS	7,47
PARTICIPANTE 375	FARMARIN / FARMARIN	4,83
PARTICIPANTE 616	FARMARIN / FARMARIN/1168800310056	4,83

LOTE 111

Item: 1 Quant.: 7.000 Unidade: frs Val. Ref.: 4,09

Descrição: 268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 596	equiplex / equiplex	3,75
PARTICIPANTE 219	JP / Registro M.S.: 1049100700029	4,08
PARTICIPANTE 523	EQUIPLEX / FRASCO	4,00
PARTICIPANTE 550	JP / JP	4,09
PARTICIPANTE 495	BASAL 1112000050021 / BASAL 1112000050021	4,09
PARTICIPANTE 977	COPERMED / FRASCO	4,09
PARTICIPANTE 043	FARMARIN 1168800310099 / SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML C/50FR S.F	5,76
PARTICIPANTE 545	FARMARIN / GENÉRICO	4,03
PARTICIPANTE 431	JP / JP	4,09
PARTICIPANTE 508	JP	4,00
PARTICIPANTE 081	FRESENIUS / FRESENIUS	6,23
PARTICIPANTE 201	FARMARIN / GENERICO	4,09
PARTICIPANTE 544	EQUIPLEX / EQUIPLEX SPGV 250ML/1177200010409	4,09

LOTE 112

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: frs Val. Ref.: 7,13

Descrição: 268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 576	JP FARMA / BOLSA	7,10
PARTICIPANTE 959	JP / JP	7,13
PARTICIPANTE 667	BASAL 1112000050046 / BASAL 1112000050046	16,66
PARTICIPANTE 205	COPERMED / FRASCO	11,65
PARTICIPANTE 248	FRESENIUS KABI 1004100980110 / SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML C/16FR S.F	11,00
PARTICIPANTE 530	JP / JP	7,13
PARTICIPANTE 573	JP	7,06
PARTICIPANTE 157	FRESENIUS / FRESENIUS/1004100980110	11,1801

LOTE 113

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,34

Descrição: 267638 CLORPROMAZINA, 100 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 667	UNIÃO QUÍMICA / CLORPROMAZ C/100	0,48
PARTICIPANTE 131	UNIÃO QUIMICA / CLORPROMAZ	0,34

LOTE 114

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,36

Descrição: 267635 CLORPROMAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 609	CRISTALIA / CX C/200	0,40
PARTICIPANTE 697	CRISTALIA / CRISTALIA	0,31
PARTICIPANTE 645	CRISTALIA / LONGACTIL	0,31
PARTICIPANTE 977	CRISTALIA / SIMILAR	0,36
PARTICIPANTE 745	AVENTIS / AVENTIS	0,36

LOTE 115

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: amp Val. Ref.: 2,56

Descrição: 268069 CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 377	CRISTALIA / LONGACTIL	2,56

LOTE 116

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,5395

Descrição: 272782 CODEÍNA, 30 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 421	nova quimica / cpr	0,94
PARTICIPANTE 789	EMS / EMS	0,53
PARTICIPANTE 400	MULTILAB(F) / NOVA QUIM (GENERICO)/1181904850021	1,0634

LOTE 117

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: Bl Val. Ref.: 13,48

Descrição: 270495 COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA - BISNAGRA 30 G

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 444	cristália	13,48
PARTICIPANTE 621	CRISTALIA / CRISTALIA	14,77
PARTICIPANTE 668	ABBOTT 1055302590105 / ABBOTT 1055302590105	13,48
PARTICIPANTE 330	CRISTALIA 1029805050101 / KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL CX/10BG X 30GR	21,00
PARTICIPANTE 083	CRISTALIA / CRISTALIA	13,48
PARTICIPANTE 159	CRISTALIA / CRISTALIA	13,48

LOTE 118

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,25

Descrição: 267642 COLCHICINA, DOSAGEM:0,5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 674	ems	0,25
PARTICIPANTE 675	GEOLAB / GENERICO	0,25
PARTICIPANTE 132	MULTILAB / COCICHIMIL 0,5 MG CPR	0,2802
PARTICIPANTE 563	GEOLAB(F) / GEOLAB (GENERICO)/1542302030029	1,3251

LOTE 120

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,31

Descrição: 431097 COLECALCIFEROL, 7000 UI - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 148	Biolab / Doss	0,19
PARTICIPANTE 634	BRASTERAPICA 1003801060109 / DEFULL 7000 UI CX C/2BL X 15CP REV	0,29
PARTICIPANTE 112	brasterapica / cpr	0,31
PARTICIPANTE 286	BIOLAB / SIMILAR	0,35
PARTICIPANTE 738	BRASTERAPICA / DEFULL 7000 UI/1003801060109	0,2885
PARTICIPANTE 837	BRASTERAPI / BRASTERAPI	0,31

LOTE 121

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: amp Val. Ref.: 2,57

Descrição: 276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 842	união química	2,57
PARTICIPANTE 815	U. QUIMICA	2,57
PARTICIPANTE 411	farmace / farmace	2,57
PARTICIPANTE 782	UNIÃO QUIMICA / DESLANOL	2,57
PARTICIPANTE 407	UNIÃO / UNIÃO	2,57
PARTICIPANTE 646	UNIAO QUIM / UNIAO QUIM	2,57

LOTE 122

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: frs Val. Ref.: 2,33

Descrição: 268243 DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO 100 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 262	FARMACE / Registro M.S.: 1108500350024	3,80
PARTICIPANTE 228	FARMACE / FARMACE	5,09
PARTICIPANTE 035	FARMACE / GENERICO	2,33
PARTICIPANTE 593	FARMACE / FARMACE (GENERICO)/1108500350148	13,0226
PARTICIPANTE 164	FARMACE / FARMACE	2,33

LOTE 123

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: BI Val. Ref.: 2,01

Descrição: 267643 DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - BISNAGA 10G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	PRATI / GENERICO	2,00
PARTICIPANTE 621	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801260020	2,00
PARTICIPANTE 242	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	2,01
PARTICIPANTE 391	HIPOLABOR 1134302120021 / DEXAMETASONA CREME DERM CX C/50BG X 10G GEN	3,00
PARTICIPANTE 784	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	2,00
PARTICIPANTE 937	PRATI	2,01
PARTICIPANTE 405	PRATI / PRATI	5,13
PARTICIPANTE 165	PRATI DONADUZZI / GENERICO	2,01
PARTICIPANTE 555	PRATI / GENERICO	2,01
PARTICIPANTE 907	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801260020	2,01
PARTICIPANTE 913	PRATTI / PRATTI	2,01

LOTE 124

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: frs Val. Ref.: 9,63

Descrição: 267187 DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 447	novartis	9,63
PARTICIPANTE 600	NOVARTIS / NOVARTIS	8,65
PARTICIPANTE 985	NOVARTIS / MAXIDEX	9,63
PARTICIPANTE 073	NOVARTIS	9,58

LOTE 125

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: amp Val. Ref.: 0,87

Descrição: 300733 DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 835	hypofarma	0,87
PARTICIPANTE 464	ACHE / DECADRON	3,91
PARTICIPANTE 010	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,08
PARTICIPANTE 765	HYPOFARMA / HYPOFARMA	0,87
PARTICIPANTE 362	HYPOFARMA	0,86
PARTICIPANTE 571	HIPOLABOR / GENERICO	0,87
PARTICIPANTE 499	HYPOFARMA / GENERICO	0,87
PARTICIPANTE 024	HYPOFARMA / HYPOFARMA/1038700470010	2,559
PARTICIPANTE 088	FARMACE / FARMACE	0,87

LOTE 126

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,28

Descrição: 269388 DEXAMETASONA, 4MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 714	ems	0,28
PARTICIPANTE 385	ACHE / DECADRON	0,41
PARTICIPANTE 080	EMS SIGMA	0,28
PARTICIPANTE 206	TEUTO / GENERICO	0,17
PARTICIPANTE 199	ems / genérico	0,28
PARTICIPANTE 884	EMS / EMS	0,28
PARTICIPANTE 613	EMS / GENÉRICO	0,28
PARTICIPANTE 329	TEUTO(F) / TEUTO (GENERICO)/1037005520104	1,246

LOTE 127

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: amp Val. Ref.: 1,24

Descrição: 292427 Dexametasona, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 775	hypofarma	1,24
PARTICIPANTE 416	FARMACE / Registro M.S.: 1108500320060	1,24
PARTICIPANTE 344	HYPOFARMA 1038700470029 / HYPOFARMA 1038700470029	1,24
PARTICIPANTE 821	Hypofarma / Hypofarma	1,24
PARTICIPANTE 473	FARMACE 1108500320060 / DEXAMETASONA 4MG/ML CX C/100AP X 2,5ML GEN	1,28
PARTICIPANTE 334	ACHE / DECADRON	7,89
PARTICIPANTE 189	TEUTO / TEUTO	1,24
PARTICIPANTE 115	HYPOFARMA	1,24
PARTICIPANTE 528	FARMACE / FARMACE	1,24
PARTICIPANTE 243	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,24
PARTICIPANTE 088	FARMACE / GENERICO	1,24
PARTICIPANTE 892	HYPOFARMA	1,24
PARTICIPANTE 320	FARMACE / FARMACE	5,26
PARTICIPANTE 680	EUROFARMA / DEXAMETASONA FOSF DIS 4MG/ML INJ 50AMP	10,431
PARTICIPANTE 165	TEUTO / GENERICO	0,87
PARTICIPANTE 507	HYPOFARMA / GENERICO	1,24
PARTICIPANTE 079	HYPOFARMA / HYPOFARMA (GENERICO)/1038700470029	1,24
PARTICIPANTE 932	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,24

LOTE 128

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: frs Val. Ref.: 2,00

Descrição: 298454 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 759	NATULAB / Registro M.S.: 1384100200023	2,00
PARTICIPANTE 927	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,00
PARTICIPANTE 314	HIPOLABOR / FRASCO	2,00
PARTICIPANTE 665	Hipolabor / Hipolabor	2,00
PARTICIPANTE 917	HIPOLABOR 1134301110065 / DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML CX C/50FR X 100ML GEN	2,40
PARTICIPANTE 997	AIRELA / POLARAX	2,00
PARTICIPANTE 049	PRATI / PRATI	10,00
PARTICIPANTE 078	CIMED / GEN DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 120ML	2,95
PARTICIPANTE 487	NATULAB / POLARADEX/1384100200058	2,00

LOTE 129

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,06

Descrição: 267645 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 962	GEOLAB / Registro M.S.: 1542300120020	0,06
PARTICIPANTE 662	GEOLAB / HYSTIN	0,045
PARTICIPANTE 966	GEOLAB / SIMILAR	0,06
PARTICIPANTE 925	GEOLAB / HYSTIN/1542300120020	0,06

LOTE 130

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,05

Descrição: 267195 DIAZEPAM, 5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 501	santisa	0,05
PARTICIPANTE 752	Santisa / Santiazepam	0,05
PARTICIPANTE 786	SANTISA / SANTIAZEPAM	0,042
PARTICIPANTE 629	santisa / generico	0,05
PARTICIPANTE 530	EMS / EMS	0,05
PARTICIPANTE 912	SANTISA / SANTIAZEPAM	0,05
PARTICIPANTE 064	SANTISA / SIMILAR	0,05
PARTICIPANTE 335	SANTISA / SANTIAZEPAM/1018600190100	0,05

LOTE 131

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: amp Val. Ref.: 0,99

Descrição: 267194 DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 648	santisa	0,99
PARTICIPANTE 792	SANTISA 1018600300011 / SANTISA 1018600300011	0,8319
PARTICIPANTE 487	Hipolabor / Diazepam	0,99
PARTICIPANTE 269	SANTISA	0,99
PARTICIPANTE 247	SANTISA / SANTISA	0,99
PARTICIPANTE 446	teuto / teuto	0,99
PARTICIPANTE 196	TEUTO / GENERICO	0,92
PARTICIPANTE 467	SANTISA / GENERICO	0,99
PARTICIPANTE 142	SANTISA / GENÉRICO	0,99
PARTICIPANTE 919	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301520018	0,99
PARTICIPANTE 499	SANTISA / SANTISA	0,99

LOTE 132

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: BI Val. Ref.: 4,77

Descrição: 448612 DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL - BISNAGA 60 G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 722	CIMED / GEN 60 GR	5,10
PARTICIPANTE 218	Cimed / Cimed	4,77
PARTICIPANTE 367	Cimed / Nevralpro 11,6mg/g 60g	4,77
PARTICIPANTE 234	CIMED	4,77
PARTICIPANTE 624	CIMED	4,75
PARTICIPANTE 875	CIMED / CIMED	14,69
PARTICIPANTE 081	CIMED / GEN DICLOFENACO DIETIL 11,6MG/G 60G	5,1947
PARTICIPANTE 399	CIMED / CIMED (GENERICO)/1438101000020	4,77

LOTE 133

Item: 1 Quant.: 4.500 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,06

Descrição: 270992 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 985	BELFAR / BELFAREN 50MG CPR REV	0,0919
PARTICIPANTE 918	GEOLAB / SODIX	0,06
PARTICIPANTE 447	BELFAR / GENERICO	0,06
PARTICIPANTE 014	BELFAR / SIMILAR	0,06
PARTICIPANTE 200	GEOLAB / SODIX/1542300220051	0,5714

LOTE 134

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,23

Descrição: 267647 DIGOXINA, 0,25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 752	TEUTO / GENERICO	0,23
PARTICIPANTE 172	TEUTO / CX C/30	0,23
PARTICIPANTE 991	teuto / cpr	0,15
PARTICIPANTE 926	TEUTO	0,23
PARTICIPANTE 128	PHARLAB / PHARLAB	0,23
PARTICIPANTE 566	PHARLAB / PHARLAB	0,23
PARTICIPANTE 260	PHARLAB / GENERICO	0,173
PARTICIPANTE 646	TEUTO	0,16
PARTICIPANTE 205	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,23
PARTICIPANTE 625	PHARLAB / PHARLAB (GENERICO)/1410700590038	0,23

LOTE 135

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 5,82

Descrição: 272335 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 693	cifarma	5,82
PARTICIPANTE 573	VITAMEDIC / DIMENIDRIN 20ML	7,66
PARTICIPANTE 502	CIFARMA / FRASCO	11,74
PARTICIPANTE 844	cifarama / fr	8,58
PARTICIPANTE 239	NEOQUIMICA	5,82
PARTICIPANTE 599	HYPERA / DRAMAVIT B6	5,82
PARTICIPANTE 124	CIFARMA / FR	5,82
PARTICIPANTE 923	VITAMEDIC / DIMENIDRIN/1039200920104	5,82

LOTE 136

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: amp Val. Ref.: 8,10

Descrição: 272336 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 707	TAKEDA / TAKEDA	9,84
PARTICIPANTE 980	TAKEDA/COSMED 1781709000045 / TAKEDA/COSMED 1781709000045	8,721
PARTICIPANTE 798	HYPERA / DRAMIN B6 DL	8,10

LOTE 138

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 110.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,56

Descrição: 273818 DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA Á HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 775	GLOBO / GENERICO	0,56
PARTICIPANTE 633	neo química	0,56
PARTICIPANTE 666	TEUTO / CX C/60	0,56
PARTICIPANTE 111	VITAMEDIC / BIOVARIXON C/60	0,76
PARTICIPANTE 040	BIOLAB / Registro M.S.: 1097401240051	0,78
PARTICIPANTE 942	CIMED / CIMED	0,56
PARTICIPANTE 151	HYPERA / BRAINFARMA 1558402540017 / HYPERA / BRAINFARMA 1558402540017	0,56
PARTICIPANTE 186	TEUTO / COMPRIMIDO	1,00
PARTICIPANTE 381	Vitamedic / Biovarixon	0,56
PARTICIPANTE 748	VITAMEDIC 1039202090028 / BIOVARIXON 500MG CX C/6BL X 10CP REV	0,60
PARTICIPANTE 057	Teuto / Venaflon 450mg com 60 cpr	0,56
PARTICIPANTE 648	ACHE / DIOSMIN	0,77
PARTICIPANTE 241	cimed / cpr	0,47
PARTICIPANTE 826	TEUTO	0,56
PARTICIPANTE 800	TEUTO	0,55
PARTICIPANTE 278	VITAMEDIC / VITAMEDIC	1,33
PARTICIPANTE 829	EUROFARMA / PERIVASC 450MG+50MG 60CPR	1,929
PARTICIPANTE 569	TEUTO	0,56
PARTICIPANTE 348	TEUTO / VENAFLON / ISENTO TRIBUTO	0,56
PARTICIPANTE 947	GLOBO / DIOHESP/1053502080023	0,56

LOTE 139

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: frs Val. Ref.: 9,80

Descrição: 267206 DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 787	geolab	9,80
PARTICIPANTE 073	ACHÉ / GEN 100ML	9,80
PARTICIPANTE 828	GERMED / FRASCO	9,80
PARTICIPANTE 016	BIOSINTETICA	9,80
PARTICIPANTE 852	MULTILAB / MULTIPIRAL 50MG/ML SOL ORAL 100ML	9,80
PARTICIPANTE 604	GERMED / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	9,80
PARTICIPANTE 818	GEOLAB(F) / GEOLAB (GENERICO)/1542300800013	9,80
PARTICIPANTE 732	GEOLAB / GEOLAB	9,80

LOTE 140

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,16

Descrição: 267203 DIPIRONA SÓDICA, 500 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 208	PRATI / GENERICO	0,16
PARTICIPANTE 874	PRATI / CPR	0,16
PARTICIPANTE 644	GREEN PHARMA / Registro M.S.: 1201901250089	0,135
PARTICIPANTE 530	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,16
PARTICIPANTE 168	PRATI 1256800410029 / PRATI 1256800410029	0,16
PARTICIPANTE 870	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,14
PARTICIPANTE 510	PRATI DONADUZZI 1256800410037 / DIPIRONA SODICA 500MG CX C/20BL X 10CP GEN	0,20
PARTICIPANTE 295	Green Pharma / Dipirona 500mg com 500 cpr	0,16
PARTICIPANTE 646	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,16
PARTICIPANTE 442	greenpharma / cpr	0,11
PARTICIPANTE 560	GREENPHARM	0,16
PARTICIPANTE 526	GREENPHARMA / GREEN PHARMA	0,16
PARTICIPANTE 768	GREENPHARMA / GENERICO	0,16
PARTICIPANTE 727	PRATI DONADUZZI	0,15
PARTICIPANTE 691	PRATI / PRATI	0,14
PARTICIPANTE 185	GREENPHARM / GEN DIPIRONA 500MG CPR	0,1975
PARTICIPANTE 105	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,11
PARTICIPANTE 908	GREEN FARMA	0,11
PARTICIPANTE 019	GREENPHARMA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,16
PARTICIPANTE 037	grenfarma / generico	0,16
PARTICIPANTE 102	EMS / EMS	0,16
PARTICIPANTE 439	PRATI / GENERICO	0,16
PARTICIPANTE 007	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800410029	0,16
PARTICIPANTE 833	PRATTI / PRATTI	0,16

LOTE 141

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: amp Val. Ref.: 0,90

Descrição: 268252 DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 813	santisa	0,90
PARTICIPANTE 272	SANTISA / CX C/100	0,90
PARTICIPANTE 654	FARMACE / DIPIFARMA C/100	0,90
PARTICIPANTE 136	FARMACE / Registro M.S.: 1108500180048	0,82
PARTICIPANTE 453	FARMACE / FARMACE	0,90
PARTICIPANTE 258	HYPOFARMA 1038700760019 / HYPOFARMA 1038700760019	0,90
PARTICIPANTE 447	SANTISA / AMPOLA	0,90
PARTICIPANTE 504	Farmace / Dipifarma	0,90
PARTICIPANTE 957	FARMACE 1108500180048 / DIPIFARMA 500MG/ML CX C/100AP X 2ML	0,80
PARTICIPANTE 594	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,90
PARTICIPANTE 359	FARMACE	0,90
PARTICIPANTE 647	HYPOFARMA / HYPOFARMA	0,90
PARTICIPANTE 595	SANTISA	0,90
PARTICIPANTE 140	farmace / farmace	0,90
PARTICIPANTE 897	SANTISA / SANTISA	3,33
PARTICIPANTE 529	HYPOFARMA / GEN DIPIRONA 500MG/ML IM/IV AMP 2ML	0,9438
PARTICIPANTE 039	TEUTO / GENERICO	0,57
PARTICIPANTE 227	TEUTO	0,57
PARTICIPANTE 808	FARMACE / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,90
PARTICIPANTE 938	HYPOFARMA / GENERICO	0,90
PARTICIPANTE 348	HYPOFARMA / HYPOFARMA (GENERICO)/1038700760019	0,90
PARTICIPANTE 413	TEUTO / TEUTO	0,90

LOTE 142

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: frs Val. Ref.: 1,58

Descrição: 267205 DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	FARMACE / GEN 10 ML	1,90
PARTICIPANTE 473	NATULAB / Registro M.S.: 1384100020051	1,52
PARTICIPANTE 790	FARMACE / FARMACE	1,58
PARTICIPANTE 451	FARMACE 1108500300027 / FARMACE 1108500300027	1,58
PARTICIPANTE 669	Farmace / Farmace	1,58
PARTICIPANTE 508	FARMACE 1108500300027 / DIPIRONA 500MG/ML CX C/100FR X 10ML GEN	1,60
PARTICIPANTE 514	faramce / fr	2,20
PARTICIPANTE 310	FARMACE	1,58
PARTICIPANTE 344	AIRELA / ABERALGINA	1,39
PARTICIPANTE 335	FARMACE / FARMACE	4,42
PARTICIPANTE 263	AIRELA / ABERALGINA 500MG/ML SOL GTS 10ML	1,8899
PARTICIPANTE 859	FARMACE / GENERICO	1,58
PARTICIPANTE 255	AIRELA	1,25
PARTICIPANTE 736	AIRELA / ABERALGINA / ISENTO TRIBUTO	1,58
PARTICIPANTE 212	FARMACE / GENERICO	1,58
PARTICIPANTE 967	FARMACE / FARMACE (GENERICO)/1108500300027	1,58
PARTICIPANTE 475	FARMACE / FARMACE	1,58

LOTE 143

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: amp Val. Ref.: 6,12

Descrição: 268446 DOBUTAMINA, 12,5MG/ML - AMPOLA 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 765	hipolabor	6,12
PARTICIPANTE 014	Hypofarma / Hypofarma	6,12
PARTICIPANTE 172	HYPOFARMA	6,12
PARTICIPANTE 389	CRISTALIA	6,10
PARTICIPANTE 793	TEUTO / GENERICO	6,12
PARTICIPANTE 056	HYPOFARMA / GENERICO	6,12
PARTICIPANTE 492	HYPOFARMA / HYPOFARMA (GENERICO)/1038700570015	6,12
PARTICIPANTE 767	HYPOFARMA / HYPOFARMA	6,12
PARTICIPANTE 011	BLAU / BLAU	6,12

LOTE 144

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: frs Val. Ref.: 11,38

Descrição: 269963 DOMPERIDONA, 1 MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 683	EUROFARMA / GENERICO	13,00
PARTICIPANTE 773	MEDLEY	11,38
PARTICIPANTE 290	MEDLEY / PERIDAL/1781708840058	11,38

LOTE 145

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,04

Descrição: 269962 Domperidona, 10 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 747	Cimed / Cimed	0,04
PARTICIPANTE 064	EUROFARMA / DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP 100ML	42,57
PARTICIPANTE 144	EMS / EMS	0,04
PARTICIPANTE 319	CIMED / GENÉRICO	0,06
PARTICIPANTE 169	CIMED / CIMED (GENERICO)/1438102650061	0,5311

LOTE 146

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: amp Val. Ref.: 2,82

Descrição: 268960 DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	BLAU / BLAU	2,82

LOTE 147

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,08

Descrição: 268493 DOXAZOSINA, 2 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 782	PRATI / GENERICO	0,20
PARTICIPANTE 800	Cimed / Cimed	0,08
PARTICIPANTE 446	GEOLAB/EUROFARMA 1542302850042 / DOXAZOSINA 2MG CX C/ 2BL X 15CP GEN	0,13
PARTICIPANTE 921	SANDOZ / GENERICO	0,17
PARTICIPANTE 331	PRATI / PRATI	0,15
PARTICIPANTE 133	EUROFARMA / DUOMO 2MG 30CPR	1,047
PARTICIPANTE 318	CIMED / GEN DOXAZOSINA 2MG CPR	0,12
PARTICIPANTE 545	EMS / EMS	0,08
PARTICIPANTE 387	GEOLAB(F) / GEOLAB (GENERICO)/1542302850042	1,6149
PARTICIPANTE 500	PRATTI / PRATTI	0,08

LOTE 148

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,53

Descrição: 271036 DOXICICLINA, 100 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 159	PHARLAB 1410700370021 / DOXICLIN 100MG CX 1BL X 15CP REV	0,70
PARTICIPANTE 208	pharlab / cpr	0,53
PARTICIPANTE 627	PHARLAB	0,53
PARTICIPANTE 162	PHARLAB / PHARLAB	0,53
PARTICIPANTE 213	SANDOZ / GENERICO	0,53
PARTICIPANTE 618	PHARLAB / PHARLAB	0,84
PARTICIPANTE 863	PHARLAB / GEN DOXICICLINA 100MG CPR	0,541
PARTICIPANTE 256	PHARLAB / DOXICLIN / ISENTO TRIBUTO	0,53
PARTICIPANTE 169	PHARLAB / DOXICLIN/1410700370070	1,6149

LOTE 149

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,7141

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 302443 DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 901	EMS	1,71
PARTICIPANTE 798	GEOLAB / GENERICO	2,00
PARTICIPANTE 159	E M S / CX C/30	2,40
PARTICIPANTE 601	GEOLAB / GEN C/30	2,22
PARTICIPANTE 557	MULTILAB / CAPSULA	2,46
PARTICIPANTE 643	ACHE / GENÉRICO	3,16
PARTICIPANTE 618	GERMED	1,714
PARTICIPANTE 468	GEOLAB / GEOLAB	7,91
PARTICIPANTE 893	EUROFARMA / DULOXETINA COR 60MG 30CAP	8,697
PARTICIPANTE 517	GEOLAB / GEN DULOXETINA 60MG CPS RETARD	2,4336
PARTICIPANTE 133	EMS / EMS	1,71
PARTICIPANTE 912	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542303530033	8,9441
PARTICIPANTE 995	EMS / GENERICO	1,7141
PARTICIPANTE 270	LIBBS / LIBBS	5,00

LOTE 150

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,03

Descrição: 267651 Enalapril Maleato, 10 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 565	ABL / Registro M.S.: 1134301900015	0,05
PARTICIPANTE 756	Cimed / Cimed	0,03
PARTICIPANTE 595	HIPOLABOR 1134301900015 / ENALAPRIL 10MG CX C/25BLT X 20CPR GEN	0,05
PARTICIPANTE 242	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,03
PARTICIPANTE 701	CIMED / ENALAMED 10MG CPR	0,0386
PARTICIPANTE 466	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301900015	1,3193

LOTE 151

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,05

Descrição: 267652 Enalapril Maleato, 20 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	HIPOLABOR / COMPRIMIDO	0,10
PARTICIPANTE 449	Cimed / Cimed	0,05
PARTICIPANTE 906	HIPOLABOR 1134301900023 / ENALAPRIL 20MG CX C/25BLT X 20CPR GEN	0,08
PARTICIPANTE 164	cimed / cpr	0,05
PARTICIPANTE 757	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,05
PARTICIPANTE 892	CIMED / ENALAMED 20MG CPR	0,10
PARTICIPANTE 878	CIMED / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,05
PARTICIPANTE 222	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301900023	1,3193
PARTICIPANTE 419	CIMED / Registro M.S.: 1048100980163	0,06

LOTE 152

Item: 1 Quant.: 1.700 Unidade: SRG Val. Ref.: 14,96

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 448982 ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,4ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 991	MYLAN / MYLAN	14,96
PARTICIPANTE 065	Mylan / Heptris	23,66
PARTICIPANTE 969	MYLAN/VIATRIS/SHENZHEN 1883000760128 / HEPTRIS 40MG CX C/10 SE X 0,4ML C/DISP BIOSSIMILAR	19,00
PARTICIPANTE 623	ACHE / VOLARE	50,69
PARTICIPANTE 744	HEPTRIS / HEPTRIS	14,96
PARTICIPANTE 368	MYLAN	14,96
PARTICIPANTE 376	SANOFI / CLEXANE 40MG CX C-10 SER	14,95
PARTICIPANTE 279	MYLAN	14,95
PARTICIPANTE 738	BLAU / BLAU	46,71
PARTICIPANTE 725	EUROFARMA / VERSA SOL INJ 40MG 0,4ML 6 SERINGAS	60,61
PARTICIPANTE 783	MYLAN / HEPTRIS	14,96
PARTICIPANTE 190	MYLAN / HEPTRIS	14,96
PARTICIPANTE 754	VIATRIS / VIATRIS	14,96
PARTICIPANTE 470	BLAU / BLAU	14,96

LOTE 153

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: amp Val. Ref.: 1,26

Descrição: 268255 Epinefrina, 1 MG/ML, solução injetável - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 674	hipolabor	1,26
PARTICIPANTE 511	HYPOFARMA / Registro M.S.: 1038700820011	1,50
PARTICIPANTE 620	Hipolabor / Adren	1,26
PARTICIPANTE 250	HIPOLABOR 1134300010016 / ADREN 1MG/ML C/100AP X 1ML IM/IV/SC	1,12
PARTICIPANTE 348	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,26
PARTICIPANTE 452	HIPOLABOR	1,26
PARTICIPANTE 785	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,26
PARTICIPANTE 251	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,26
PARTICIPANTE 039	hypofarma / hypofarma	1,26
PARTICIPANTE 783	HYPOFARMA / HYFREN	0,92
PARTICIPANTE 197	hipolabor / adrem	1,26
PARTICIPANTE 253	HYPOFARMA / HYDREN	1,26
PARTICIPANTE 891	HIPOLABOR / ADREN/1134300010016	1,26
PARTICIPANTE 603	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,26
PARTICIPANTE 873	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,26

LOTE 154

Item: 1 Quant.: 35.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,63

Descrição: 267283 Escopolamina butilbrometo, 10 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 183	cosmed	0,63
PARTICIPANTE 736	COSMED / Registro M.S.: 1781708900115	0,86
PARTICIPANTE 938	COSMED / COSMED	0,63
PARTICIPANTE 578	HYPERA 1781708900115 / HYPERA 1781708900115	0,948
PARTICIPANTE 402	cosmed / cpr	0,55
PARTICIPANTE 519	COSMED	0,63
PARTICIPANTE 586	COSMED / COSMED	0,63
PARTICIPANTE 099	HYPERA / BUSCOPAN	0,63
PARTICIPANTE 995	COSMED	0,54

LOTE 155

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: frs Val. Ref.: 5,8189

Descrição: 267281 Escopolamina Butilbrometo, 10 MG/ML, Solução Oral - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 274	HIPOLABOR	5,81
PARTICIPANTE 638	HIPOLABOR / HIPOLABOR	6,49
PARTICIPANTE 878	HIPOLABOR / FRASCO	8,32
PARTICIPANTE 838	Hipolabor / Hipolabor	8,32
PARTICIPANTE 759	HIPOLABOR / GENERICO	8,32
PARTICIPANTE 179	HIPOLABOR / GENERICO	8,32
PARTICIPANTE 100	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301810024	5,8189
PARTICIPANTE 071	BELFAR / BELFAR	8,32

LOTE 156

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: amp Val. Ref.: 1,07

Descrição: 267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 689	FARMACE / Registro M.S.: 1108500430011	1,50
PARTICIPANTE 099	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,07
PARTICIPANTE 475	HYPOFARMA 1038700800010 / HYPOFARMA 1038700800010	1,07
PARTICIPANTE 525	Farmace / Farmace	1,07
PARTICIPANTE 182	HIPOLABOR 1134301250029 / BROMETO DE N-BUTIL CX C/100AP X 1ML GEN	1,305
PARTICIPANTE 152	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,18
PARTICIPANTE 062	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,07
PARTICIPANTE 885	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,07
PARTICIPANTE 406	HIPOLABOR / GENERICO	1,04
PARTICIPANTE 094	HYPOFARMA / GENERICO	1,07
PARTICIPANTE 195	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301250029	1,07

LOTE 157

Item: 1 Quant.: 3.500 Unidade: amp Val. Ref.: 1,66

Descrição: 270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 594	hipolabor	1,66
PARTICIPANTE 844	FARMACE / Registro M.S.: 1108500260033	2,10
PARTICIPANTE 490	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,66
PARTICIPANTE 046	HYPOFARMA 1038700230028 / HYPOFARMA 1038700230028	1,66
PARTICIPANTE 071	Hypofarma / Hypocina Composto	1,66
PARTICIPANTE 936	HIPOLABOR 1134301210035 / BROMETO DE N-BUT COMP CX C/100AP X 5ML GEN	2,00
PARTICIPANTE 775	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,66
PARTICIPANTE 899	HIPOLABOR	1,66
PARTICIPANTE 125	HYPOFAMRA / HYPOFARMA	1,66
PARTICIPANTE 428	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,66
PARTICIPANTE 179	FARMACE / FARMACE	3,23
PARTICIPANTE 056	HIPOLABOR / GENERICO	1,66
PARTICIPANTE 963	HYPOFARMA / GENERICO	1,66
PARTICIPANTE 082	FARMACE / FARMACE (GENERICO)/1108500260033	1,66
PARTICIPANTE 614	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,66
PARTICIPANTE 735	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,66

LOTE 158

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,78

Descrição: 267654 ESPIRONOLACTONA, 100 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 392	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,78
PARTICIPANTE 466	HIPOLABOR / COMPRIMIDO	0,78
PARTICIPANTE 398	Hipolabor / Hipolabor	0,78
PARTICIPANTE 779	HIPOLABOR 1134301550030 / ESPIRONOLACTONA 100MG C/50BL X 10CP GEN	0,80
PARTICIPANTE 427	HIPOLABOR	0,78
PARTICIPANTE 682	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,41
PARTICIPANTE 253	HIPOLABOR / GENERICO	0,56
PARTICIPANTE 241	ems / generico	0,78
PARTICIPANTE 025	EMS / EMS	0,78
PARTICIPANTE 012	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301550030	0,78
PARTICIPANTE 909	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,78

LOTE 159

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,25

Descrição: 267653 ESPIRONOLACTONA, 25 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 930	ems	0,25
PARTICIPANTE 055	EMS / CPR	0,24
PARTICIPANTE 786	GEOLAB / GEN C/30	0,32
PARTICIPANTE 701	ems / cpr	0,20
PARTICIPANTE 367	GEOLAB / GEOLAB	0,22
PARTICIPANTE 339	EUROFARMA / DIACQUA 25MG 30CPR	0,723
PARTICIPANTE 086	GEOLAB / GENERICO	0,19
PARTICIPANTE 180	GEOLAB / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,25
PARTICIPANTE 228	ems / generico	0,25
PARTICIPANTE 883	EMS / EMS	0,25
PARTICIPANTE 851	EMS / GENÉRICO	0,25
PARTICIPANTE 952	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542302660049	0,25
PARTICIPANTE 676	EUROFARMA / EUROFARMA	0,25
PARTICIPANTE 420	EMS / GENERICO	0,25
PARTICIPANTE 181	GEOLAB 1542302660049 / ESPIRONOLACTONA 25 MG CX C/2BL X 15CP GEN	0,30
PARTICIPANTE 823	GEOLAB / Registro M.S.: 1542302660049	0,25

LOTE 160

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: BI Val. Ref.: 12,18

Descrição: 267208 ESTRIOL, 1 MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 798	HIPOLABOR / HIPOLABOR	12,18
PARTICIPANTE 341	HIPOLABOR / ESTRIONIL/1134302040011	12,18
PARTICIPANTE 171	HIPOLABOR / ESTRIONIL	12,18
PARTICIPANTE 479	HIPOLABOR / HIPOLABOR	44,95
PARTICIPANTE 778	HIPOLABOR/BALDER 1134302040011 / ESTRIONIL 1MG/G CX C/1BG X 50GR + APL	19,00
PARTICIPANTE 829	HIPOLABOR / HIPOLABOR	12,18
PARTICIPANTE 155	sanval	12,18

LOTE 161

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: amp Val. Ref.: 1,87

Descrição: 272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 476	união quimica / união quimica	1,87
PARTICIPANTE 258	UNIÃO QUIMICA / HYPOCINA COMPOSTO	1,63
PARTICIPANTE 408	UNIÃO / UNIÃO	1,87

LOTE 162

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: amp Val. Ref.: 14,18

Descrição: 270116 ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 903	cristália	14,18
PARTICIPANTE 484	cristalia / cristalia	14,18
PARTICIPANTE 575	CRISTALIA / GENERICO	14,18
PARTICIPANTE 902	BLAU / GENERICO	14,18
PARTICIPANTE 303	CRISTALIA / CRISTALIA	14,18
PARTICIPANTE 322	BLAU / BLAU	14,18

LOTE 163

Item: 1 Quant.: 14.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,4423

Descrição: 285686 Ezetimiba, 10 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 942	ALTHAIA / COMPRIMIDO	0,64
PARTICIPANTE 633	Biolab / Posicor	0,64
PARTICIPANTE 581	BIOLAB / BIOLAB	2,59
PARTICIPANTE 407	althaia / generico	0,4423
PARTICIPANTE 147	EMS / EMS	0,44
PARTICIPANTE 693	ALTHAIA / ALTHAIA (GENERICO)/1351700280048	3,7681
PARTICIPANTE 449	EMS/SIGMA / EMS/SIGMA	0,64
PARTICIPANTE 840	BIOLAB / GEN C/60	0,68

LOTE 164

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,19

Descrição: 267657 Fenitoína sódica, 100 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	hipolabor	0,19
PARTICIPANTE 721	Hipolabor / Hipolabor	0,19
PARTICIPANTE 415	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,21
PARTICIPANTE 754	teuto / cpr	0,19
PARTICIPANTE 368	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,19
PARTICIPANTE 783	HIPOLABOR / GENERICO	0,19

LOTE 165

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: amp Val. Ref.: 2,85

Descrição: 267107 FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 747	hipolabor	2,85
PARTICIPANTE 777	Hipolabor / Hipolabor	2,85
PARTICIPANTE 144	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,28
PARTICIPANTE 173	HIPOLABOR / GENERICO	2,85
PARTICIPANTE 344	HIPOLABOR / GENERICO	2,85
PARTICIPANTE 771	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,85
PARTICIPANTE 602	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,85

LOTE 166

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,21

Descrição: 267660 FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 985	cristália	0,21
PARTICIPANTE 036	CRISTALIA / COMPRIMIDO	0,34
PARTICIPANTE 222	CRISTALIA 1029800160121 / FENOCRIS 100MG CX C/20BL X 10CP	0,24
PARTICIPANTE 989	CRISTALIA / CRISTALIA	0,21
PARTICIPANTE 278	BIOCHIMICO / BIOCHIMICO	0,18
PARTICIPANTE 885	CRISTALIA / FENOCRIS	0,178
PARTICIPANTE 352	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,21
PARTICIPANTE 427	CRISTALIA / FENOCRIS	0,21

LOTE 167

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: amp Val. Ref.: 4,24

Descrição: 300725 FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 988	cristália	4,24
PARTICIPANTE 810	CRISTALIA / CRISTALIA	4,24

LOTE 168

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: amp Val. Ref.: 4,44

Descrição: 300722 FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 757	cristália	4,44

LOTE 169

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 6,33

Descrição: 300723 FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	CRISTALIA / UNID	6,00
PARTICIPANTE 498	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	6,33
PARTICIPANTE 813	CRISTALIA / FENOCRIS	6,33

LOTE 171

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: amp Val. Ref.: 3,51

Descrição: 271950 FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 524	Hipolabor / Hipolabor	3,51
PARTICIPANTE 473	HIPOLABOR 1134301510063 / FENTANILA 50MCG/ML CX C/50AP X 5ML GEN	3,68
PARTICIPANTE 051	HIPOLABOR / GENERICO	3,51
PARTICIPANTE 977	UNIÃO QUIMICA / UNIFENTAL	3,51
PARTICIPANTE 600	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301510063	3,51
PARTICIPANTE 971	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,51
PARTICIPANTE 234	hipolabor	3,51

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 172

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 38,78

Descrição: 389637 FEXOFENADINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 357	EMS / EMS	38,70
PARTICIPANTE 754	ems	38,78
PARTICIPANTE 188	VITAMEDIC / VITAMEDIC (GENERICO)/1039202300057	38,78
PARTICIPANTE 174	VITAMEDIC / VITAMEDIC	38,78
PARTICIPANTE 353	NOVA QUIMICA	38,68

LOTE 173

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,27

Descrição: 275963 FINASTERIDA, 5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	CIMED / CX C/30	0,30
PARTICIPANTE 328	CIMED / GEN C/30	0,35
PARTICIPANTE 941	Cimed / Cimed	0,27
PARTICIPANTE 528	cimed / cpr	0,23
PARTICIPANTE 407	CIMED / CIMED	0,30
PARTICIPANTE 015	CIMED / GEN FINASTERIDA 5MG CPR REV	0,32
PARTICIPANTE 965	EMS / EMS	0,27
PARTICIPANTE 983	CIMED / GENÉRICO	0,27
PARTICIPANTE 628	AUROBINDO / AUROBINDO (GENERICO)/1516700300051	0,27

LOTE 174

Item: 1 Quant.: 450 Unidade: amp Val. Ref.: 1,58

Descrição: 292399 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 583	HIPOLABOR 1134301290020 / ESKAVIT 10MG CX C/50AP X 1ML IM/SC	3,20
PARTICIPANTE 979	HYPOFARMA / HYPOFARMA	3,85
PARTICIPANTE 727	HIPOLABOR / ESKAVIT	1,58
PARTICIPANTE 549	HIPOLABOR / ESKAVIT/1134301290020	4,0745
PARTICIPANTE 317	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,58
PARTICIPANTE 889	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301290020	3,30

LOTE 175

Item: 1 Quant.: 3.500 Unidade: Cáp Val. Ref.: 1,12

Descrição: 267662 FLUCONAZOL, 150 MG - CÁPSULA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 602	prati donaduzzi	1,12
PARTICIPANTE 825	PRATI / GENERICO	1,00
PARTICIPANTE 818	BELFAR / CPR	0,55
PARTICIPANTE 671	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	1,12
PARTICIPANTE 716	BELFAR / CAPSULA	0,80
PARTICIPANTE 495	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	1,12
PARTICIPANTE 411	MEDQUIMICA 1091700980031 / FLUCONAZOL 150MG CX C/50BL X 2CA GEN	0,72
PARTICIPANTE 472	vitamedic / cps	0,61
PARTICIPANTE 692	GEOLAB	1,12
PARTICIPANTE 298	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	1,12
PARTICIPANTE 255	MEDQUÍMICA / GENERICO	0,60
PARTICIPANTE 509	BELFAR / BELFAR	7,93
PARTICIPANTE 613	BELFAR / FLUCOL 150MG CPS	1,12
PARTICIPANTE 720	MEDQUIMICA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	1,12
PARTICIPANTE 711	MEDQUIMICA / GENERICO	1,12
PARTICIPANTE 624	MEDQUIMICA / GENÉRICO	1,12
PARTICIPANTE 457	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA (GENERICO)/1091700980031	0,759

LOTE 176

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: amp Val. Ref.: 8,32

Descrição: 268510 FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 268	hipolabor	8,32
PARTICIPANTE 002	TEUTO / TEUTO	8,32
PARTICIPANTE 403	CRISTALIA / FLUMAZIL	8,32

LOTE 177

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,08

Descrição: 273009 Fluoxetina 20 MG - CÁPSULA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 862	PRATI / GENERICO	0,08
PARTICIPANTE 922	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301690053	0,08
PARTICIPANTE 975	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,08
PARTICIPANTE 718	TEUTO 1037004870063 / TEUTO 1037004870063	0,08
PARTICIPANTE 219	HIPOLABOR / CAPSULA	0,08
PARTICIPANTE 768	Hipolabor / Hipolabor	0,07
PARTICIPANTE 861	HIPOLABOR 1134301690053 / FLUOXETINA 20MG CX C/50BL X 10CA GEN	0,09
PARTICIPANTE 775	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,08
PARTICIPANTE 705	teuto / cpr	0,08
PARTICIPANTE 603	HIPOLABOR / GEN FLUOXETINA 20MG CPS	0,0871
PARTICIPANTE 791	HIPOLABOR / GENERICO	0,069
PARTICIPANTE 907	TEUTO	0,07
PARTICIPANTE 385	teuto / generico	0,08
PARTICIPANTE 391	PRATI / GENERICO	0,08
PARTICIPANTE 017	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802830068	0,08
PARTICIPANTE 660	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,08
PARTICIPANTE 609	PRATI / PRATI	0,06
PARTICIPANTE 809	LIBBS / LIBBS	1,50

LOTE 178

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: frs Val. Ref.: 22,95

Descrição: 277513 FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 470	ems	22,95
PARTICIPANTE 610	E M S / UNID	22,90
PARTICIPANTE 513	MEDLEY / GEN	29,52
PARTICIPANTE 570	EMS / DAFORIN	22,95
PARTICIPANTE 673	MEDLEY / MEDLEY (GENERICO)/1832602060049	22,95
PARTICIPANTE 309	TEEUTO / TEEUTO	22,95
PARTICIPANTE 736	MEDLEY / GENERICO	22,95

LOTE 179

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: frs Val. Ref.: 6,31

Descrição: 267328 Fosfato de Sódio, enema, fosfato monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6% - FRASCO 130 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 615	NATULAB / Registro M.S.: ISENTO	9,90
PARTICIPANTE 226	Airela / Flexenema	7,01
PARTICIPANTE 854	JP (125ML) / JP (125ML)	6,31
PARTICIPANTE 995	AIRELA / FLEXENEMA	6,31
PARTICIPANTE 943	CRISTALIA / PHOSFOENEMA	6,31
PARTICIPANTE 341	AIRELA / FLEXENEMA/ISENTO	10,5769

LOTE 180

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: amp Val. Ref.: 1,04

Descrição: 267666 FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 872	HYPOFARMA / Registro M.S.: 1038700380011	0,95
PARTICIPANTE 621	HYPOFARMA 1038700380011 / HYPOFARMA 1038700380011	1,04
PARTICIPANTE 008	Hypofarma / Hypofarma	1,04
PARTICIPANTE 197	SANTISA / SANTISA	1,04
PARTICIPANTE 248	HYPOFARMA	1,04
PARTICIPANTE 171	TEUTO / TEUTO	1,04
PARTICIPANTE 577	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,04
PARTICIPANTE 431	HYPOFARMA	1,04
PARTICIPANTE 763	hypofarma / hypofarma	1,04
PARTICIPANTE 675	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,24
PARTICIPANTE 572	TEUTO / GENERICO	0,86
PARTICIPANTE 715	HYPOFARMA / GENERICO	1,04
PARTICIPANTE 236	HYPOFARMA / HYPOFARMA (GENERICO)/1038700380011	1,04
PARTICIPANTE 086	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,04
PARTICIPANTE 831	santisa	1,04

LOTE 181

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,05

Descrição: 267663 Furosemida 40 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 642	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801950027	0,05
PARTICIPANTE 192	PRATI 1256801950027 / PRATI 1256801950027	0,05
PARTICIPANTE 431	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,06
PARTICIPANTE 855	ACHE / GENÉRICO	0,24
PARTICIPANTE 310	PRATI / PRATI	0,05
PARTICIPANTE 870	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,043
PARTICIPANTE 920	PRATI / GENERICO	0,05
PARTICIPANTE 064	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801950027	0,3329
PARTICIPANTE 522	PRATTI / PRATTI	0,05

LOTE 182

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: amp Val. Ref.: 2,17

Descrição: 267668 Gentamicina, 10 MG/ML, injetável - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 445	samtisa / samtisa	2,17
PARTICIPANTE 022	SANTISA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	1,47

LOTE 183

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: amp Val. Ref.: 1,47

Descrição: 268256 Gentamicina, 40 MG/ML, injetável - AMPOLA 1 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 426	santisa	1,47
PARTICIPANTE 201	SANTISA 1018600340021 / SANTISA 1018600340021	1,47
PARTICIPANTE 066	SANTISA	1,47
PARTICIPANTE 043	SANTISA	1,47
PARTICIPANTE 814	hypofarma / hypofarma	1,47
PARTICIPANTE 793	SANTISA / SANTISA	2,84
PARTICIPANTE 753	SANTISA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	1,25
PARTICIPANTE 643	SANTISA / SANTISA (GENERICO)/1018600340021	3,0435
PARTICIPANTE 985	SANTISA / SANTISA	1,47
PARTICIPANTE 771	SANTISA / SANTISA	1,47

LOTE 184

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: amp Val. Ref.: 1,25

Descrição: 269759 Gentamicina, 80 MG/ML, injetável - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 200	santisa	1,25
PARTICIPANTE 680	SANTISA	1,25
PARTICIPANTE 311	SANTISA	1,25
PARTICIPANTE 078	SANTISA / SANTISA	5,81
PARTICIPANTE 199	HYPOFARMA / HYTAMICINA/1038700450044	1,25

LOTE 186

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,05

Descrição: 267671 Glibenclamida, 5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 150	GEOLAB / Registro M.S.: 1542300430038	0,045
PARTICIPANTE 347	GEOLAB / GLICAMIN	0,039
PARTICIPANTE 759	GEOLAB / GLICAMIN/1542300430038	0,05
PARTICIPANTE 271	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	0,05

LOTE 187

Item: 1 Quant.: 14.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,17

Descrição: GLICAZIDA 30MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 511	RANBAXY / Registro M.S.: 1235202690106	0,25
PARTICIPANTE 391	Servier / Diamicron MR	1,25
PARTICIPANTE 933	torrent / cpr	0,17
PARTICIPANTE 693	RANBAXY / GLICAZIDA 30MG CX 500 CPR	0,17
PARTICIPANTE 081	ems / generico	0,17
PARTICIPANTE 307	EMS / EMS	0,17
PARTICIPANTE 570	EMS / GENÉRICO	0,17
PARTICIPANTE 396	PHARLAB(F) / PHARLAB (GENERICO)/1410701320026	0,8282

LOTE 188

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 180 Unidade: amp Val. Ref.: 2,05

Descrição: 270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 292	isofarma	2,05
PARTICIPANTE 467	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	2,05

LOTE 189

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: SAC Val. Ref.: 3,86

Descrição: 394237 GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL - SACHE 4,135G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 240	ACHE / ARTROLIVE 1,5/1,2 4G	3,86
PARTICIPANTE 431	aché	3,86
PARTICIPANTE 645	ACHE / CX C/30	5,00
PARTICIPANTE 984	EUROFARMA / ARDRO C/30	5,26
PARTICIPANTE 575	ADIUM/ZODIAC 1221400690056 / ADIUM/ZODIAC 1221400690056	8,6873
PARTICIPANTE 445	ZODIAC	3,86
PARTICIPANTE 207	EUROFARMA / ARDRO	3,86
PARTICIPANTE 204	ZODIAC(F) / CONDROFLEX/1221400690110	8,6542
PARTICIPANTE 192	ACHÉ / ACHÉ	3,86
PARTICIPANTE 051	ZODIAC / ZODIAC	3,86

LOTE 190

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: amp Val. Ref.: 0,49

Descrição: 267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Samtec / Glicose	0,86
PARTICIPANTE 842	SAMTEC / SAMTEC	0,58
PARTICIPANTE 674	FARMACE / GLICOSE	0,49
PARTICIPANTE 395	ISOFARMA / ISOFARMA	0,96
PARTICIPANTE 610	EQUIPLEX / EQUIPLEX GH 50% 10ML/1177200040146	1,1553
PARTICIPANTE 448	SAMTEC / SAMTEC	0,49

LOTE 191

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: frs Val. Ref.: 5,17

Descrição: 270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 682	JP FARMA / BOLSA	5,10
PARTICIPANTE 699	JP / JP	5,17
PARTICIPANTE 954	FRESENIUS 1004101070185 / FRESENIUS 1004101070185	9,00
PARTICIPANTE 403	FARMARIN 1168800330057 / SORO GLICOSADO 5% 500ML C/16FR S.F	7,36
PARTICIPANTE 399	JP / JP	5,28
PARTICIPANTE 159	JP	5,16
PARTICIPANTE 314	FARMARIN / FARMARIN	8,64
PARTICIPANTE 045	FARMARIN / FARMARIN	5,17
PARTICIPANTE 196	FRESENIUS / FRESENIUS/1004101070185	8,6936

LOTE 192

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: frs Val. Ref.: 7,70

Descrição: 270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 970	fresenius	7,70
PARTICIPANTE 938	JP FARMA / BOLSA	7,70
PARTICIPANTE 761	JP / JP	7,70
PARTICIPANTE 907	FRESENIUS 1004101070142 / FRESENIUS 1004101070142	12,33
PARTICIPANTE 046	FRESENIUS KABI 1004101070142 / SORO GLICOSADO 5% 1000ML C/16FR S.F	11,60
PARTICIPANTE 366	JP / JP	7,70
PARTICIPANTE 844	JP	7,69
PARTICIPANTE 188	FRESENIUS / FRESENIUS/1004101070142	12,4224

LOTE 193

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: frs Val. Ref.: 3,82

Descrição: 270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 813	jp	3,82
PARTICIPANTE 949	JP FARMA / BOLSA	3,80
PARTICIPANTE 548	JP / JP	3,82
PARTICIPANTE 179	FRESENIUS 1004101070126 / FRESENIUS 1004101070126	3,82
PARTICIPANTE 452	FARMARIN 1168800330014 / SORO GLICOSADO 5% 100ML C/60FR S.F	5,70
PARTICIPANTE 236	JP / JP	3,82
PARTICIPANTE 235	JP	3,82
PARTICIPANTE 441	FARMARIN / FARMARIN	7,81
PARTICIPANTE 874	FARMARIN / FARMARIN	3,82
PARTICIPANTE 906	FRESENIUS / FRESENIUS/1004101070126	7,4534

LOTE 194

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: frs Val. Ref.: 4,49

Descrição: 270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 307	fresenius	4,49
PARTICIPANTE 891	JP FARMA / BOLSA	4,40
PARTICIPANTE 425	JP / JP	4,49
PARTICIPANTE 368	FRESENIUS 1004101070134 / FRESENIUS 1004101070134	4,49
PARTICIPANTE 812	JP / JP	4,49
PARTICIPANTE 807	JP	4,49
PARTICIPANTE 958	FRESENIUS / FRESENIUS	6,80
PARTICIPANTE 730	FARMARIN / FARMARIN	4,49
PARTICIPANTE 273	FRESENIUS / FRESENIUS/1004101070134	7,4508

LOTE 195

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: frs Val. Ref.: 4,54

Descrição: 366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 711	JP	4,54
PARTICIPANTE 768	JP FARMA / BOLSA	4,50
PARTICIPANTE 674	JP / JP	4,54
PARTICIPANTE 297	JP / JP	4,54
PARTICIPANTE 111	JP	4,54
PARTICIPANTE 256	FRESENIUS / FRESENIUS	6,24
PARTICIPANTE 569	FRESENIUS / FRESENIUS/1004100110175	6,2091

LOTE 196

Item: 1 Quant.: 3.500 Unidade: frs Val. Ref.: 11,53

Descrição: 366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 295	SANOBIOL	11,53

LOTE 197

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: BOL Val. Ref.: 7,80

Descrição: 366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 351	fresenius	7,80
PARTICIPANTE 831	JP FARMA / BOLSA	7,80
PARTICIPANTE 695	JP / JP	7,80
PARTICIPANTE 367	HALEX ISTAR 1031101240274 / SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ML C/15BOL S.F	14,93
PARTICIPANTE 649	JP / JP	7,80
PARTICIPANTE 567	JP	7,80
PARTICIPANTE 206	JP / JP SF BOLSA 1000ML/1049100190136	16,1731

LOTE 198

Item: 1 Quant.: 3.500 Unidade: BOL Val. Ref.: 5,13

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 870	JP FARMA / BOLSA	5,10
PARTICIPANTE 263	JP / JP	5,13
PARTICIPANTE 205	JP 1049100190128 / JP 1049100190128	10,09
PARTICIPANTE 655	HALEX ISTAR 1031101240282 / SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML C/30BOL S.F	9,80
PARTICIPANTE 557	JP / JP	5,13
PARTICIPANTE 342	FARMARIN / FARMARIN	8,13
PARTICIPANTE 738	JP / JP SF BOLSA 500ML/1049100190128	10,6211

LOTE 199

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,10

Descrição: 273119 Glimepirida, 2 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 120	cimed	0,10
PARTICIPANTE 178	EUROFARMA / GLIMEPIRIDA 2 MG	0,903
PARTICIPANTE 023	CIMED / GEN GLIMEPIRIDA 2MG CPR	0,12
PARTICIPANTE 110	CIMED / CIMED (GENERICO)/1438101460102	0,8696

LOTE 200

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,19

Descrição: 267670 HALOPERIDOL, 1 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 532	CRISTALIA / CRISTALIA	0,19
PARTICIPANTE 572	CRISTALIA / HALO	0,19
PARTICIPANTE 290	CRISTALIA / SIMILAR	0,19

LOTE 201

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 5,07

Descrição: 292195 HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 826	UNIÃO QUÍMICA / GEN 20 ML	5,60
PARTICIPANTE 039	CRISTALIA 1029800200301 / HALO 2MG/ML SOL GOT ORAL CX C/10FR X 20ML	6,80
PARTICIPANTE 305	U. QUIMICA / GENERICO	5,07
PARTICIPANTE 409	CRISTALIA / HALO	5,07

LOTE 202

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,0943

Descrição: 267669 HALOPERIDOL, 5 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 974	CRISTALIA / CX C/200	0,22
PARTICIPANTE 412	UNIÃO QUÍMICA / UNI HALOPER C/200	0,22
PARTICIPANTE 695	CRISTALIA 1029800200253 / HALO 5MG CX C/20BL X 10CP	0,22
PARTICIPANTE 236	U. QUIMICA / UNIHALOPER	0,26
PARTICIPANTE 876	CRISTALIA / CRISTALIA	0,25
PARTICIPANTE 517	CRISTALIA / HALO	0,168
PARTICIPANTE 802	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	0,22

LOTE 203

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: amp Val. Ref.: 2,07

Descrição: 292196 HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 861	FRESENIUS / FRESENIUS (GENERICO)/1004102230021	4,5714
PARTICIPANTE 743	UNIÃO QUIMICA / UNI HALOPER	2,07
PARTICIPANTE 085	CRISTALIA / HALO	2,07
PARTICIPANTE 051	união quimica / união quimica	2,07
PARTICIPANTE 311	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	2,07

LOTE 204

Item: 1 Quant.: 450 Unidade: amp Val. Ref.: 7,12

Descrição: 292194 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	união química	7,12
PARTICIPANTE 464	UNIÃO QUÍMICA / DECAN HALOPER C/3	7,12
PARTICIPANTE 434	CRISTALIA / CRISTALIA	7,67
PARTICIPANTE 858	CRISTALIA 1029802400047 / HALO DECANOATO 70,52MG/ML CX C/25AP X 1ML	9,60
PARTICIPANTE 463	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	7,12
PARTICIPANTE 616	U. QUIMICA / DECAN HALOPER	7,12
PARTICIPANTE 122	CRISTALIA / HALO DECANOATO	7,12
PARTICIPANTE 016	UNIAO QUIMICA	4,70
PARTICIPANTE 978	UNIÃO QUIMICA / DECAN HALOPER	7,12
PARTICIPANTE 759	U QUIMICA / SIMILAR	7,12
PARTICIPANTE 303	UNIÃO / UNIÃO	7,12

LOTE 205

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: amp Val. Ref.: 8,40

Descrição: 272796 Heparina sódica, 5.000UI/0,25 ML, injetável - AMPOLA 0,25ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8,40
PARTICIPANTE 008	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8,40
PARTICIPANTE 855	HIPOLABOR / PARINEX/1134302000018	8,40
PARTICIPANTE 690	HIPOLABOR / PARINEX	8,40
PARTICIPANTE 709	HIPOLABOR	5,60
PARTICIPANTE 952	HIPOLABOR / PARINEX	8,40
PARTICIPANTE 376	HIPOLABOR / HIPOLABOR	9,32
PARTICIPANTE 409	CRISTALIA	8,40
PARTICIPANTE 918	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8,40
PARTICIPANTE 583	HIPOLABOR	8,40
PARTICIPANTE 342	HIPOLABOR 1134302000018 / PARINEX 5000UI/0,25ML CX C/50AP X 0,25ML	6,40
PARTICIPANTE 840	Hipolabor / Parinex	8,40
PARTICIPANTE 912	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8,40
PARTICIPANTE 694	hipolabor	8,40

LOTE 206

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 15,66

Descrição: Aquisição e instalação de 01 (uma) usina de energia fotovoltaica ON GRID de no mínimo 38 kWp no CMEI Sonho de Criança e 01 (uma) usina de energia fotovoltaica ON GRID de no mínimo 110 Kwp no Hospital Municipal (carport e telhado), incluindo elaboração de projeto e sua aprovação junto a Concessionária COPEL, incluindo ARTs, documentação, todos os equipamentos, materiais e mão de obra de instalação em atendimento ao INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4127858/2023 com a Itaipu Binacional. Inclui também capacitação de, no mínimo 01 hora com ao menos dois responsáveis do estabelecimento, visando orientá-los sobre o funcionamento e gestão do sistema.Loc

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 681	Hipolabor / Parinex	15,66
PARTICIPANTE 557	BLAU / BLAU	48,71
PARTICIPANTE 599	BLAU / HEPAMAX-S	15,546
PARTICIPANTE 797	HIPOLABOR / PARINEX	15,66
PARTICIPANTE 594	HIPOLABOR / PARINEX/1134302000026	15,66
PARTICIPANTE 938	HIPOLABOR / HIPOLABOR	15,66

LOTE 207

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: amp Val. Ref.: 6,20

Descrição: 268115 Hidralazina, 20 MG/ML, injetável - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 742	CRISTALIA / CRISTALIA	6,29
PARTICIPANTE 353	CRISTALIA / NEPRESOL 20MG AMP IM/IV 1ML	7,5504
PARTICIPANTE 624	CRISTALIA / NEPRESOL	6,20

LOTE 208

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,42

Descrição: 268111 Hidralazina, 25 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 927	NOVARTIS / APRESOLINA 25MG DRG	0,515
PARTICIPANTE 745	UQM / APRESOLINA	0,42
PARTICIPANTE 448	UNIAO QUIM / UNIAO QUIM	0,42

LOTE 209

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,05

Descrição: 267674 Hidroclorotiazida 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 134	cimed	0,05
PARTICIPANTE 775	CIMED / Registro M.S.: 1438102100053	0,042
PARTICIPANTE 579	Cimed / Cimed	0,02
PARTICIPANTE 029	CIMED / GEN HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	0,0343
PARTICIPANTE 815	cimed / generico	0,02
PARTICIPANTE 822	CIMED / GENERICO	0,05
PARTICIPANTE 063	CIMED / GENÉRICO	0,03
PARTICIPANTE 826	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA (GENERICO)/1091700930042	0,05
PARTICIPANTE 566	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	0,05

LOTE 210

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: frs Val. Ref.: 5,22

Descrição: 342134 HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 268	TEUTO / Registro M.S.: 1037004630062	6,80
PARTICIPANTE 278	BLAUSIEGEL / BLAUSIEGEL	5,22
PARTICIPANTE 464	Blau / Ariscorten	8,40
PARTICIPANTE 320	BLAU 1163701190078 / ARISCORTEN 500MG CX C/50FA IV/IM	8,80
PARTICIPANTE 961	TEUTO / TEUTO	5,22
PARTICIPANTE 971	U. QUIMICA / CORTISONAL	6,16
PARTICIPANTE 059	TEUTO	5,21
PARTICIPANTE 449	BLAU / BLAU	16,55
PARTICIPANTE 555	TEUTO / ANDROCORTIL	5,22
PARTICIPANTE 153	TEUTO	4,73
PARTICIPANTE 817	BLAU / ARISCORTEN	5,22
PARTICIPANTE 141	FRESENIUS / GLIOCORT/1004101870051	5,22
PARTICIPANTE 903	BLAU / BLAU	5,22

LOTE 211

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: frs Val. Ref.: 4,51

Descrição: 340783 Hidróxido de Alumínio, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 227	Airela / Hidroxido de Alumini	4,51
PARTICIPANTE 491	AIRELA / HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	4,51
PARTICIPANTE 920	AIRELA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	4,51
PARTICIPANTE 837	IMEC / ALUMIMEC 150M/ISENTO	8,0769
PARTICIPANTE 453	IMEC / IMEC	4,51

LOTE 212

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: amp Val. Ref.: 11,04

Descrição: 448617 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 995	BLAU / FERROPURUM 20MG/ML IV AMP 5ML	15,8743

LOTE 213

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 16,34

Descrição: 278265 HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 8 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 457	NOVARTIS / CERUMIN 0,4/140MG 8ML	16,34
PARTICIPANTE 491	NOVARTIS / NOVARTIS	15,16
PARTICIPANTE 549	Novartis / Cerumin frasco 8ml	16,34
PARTICIPANTE 107	ACHÉ / ACHÉ	16,34
PARTICIPANTE 861	NOVARTIS/CERUMIN	16,28

LOTE 214

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,10

Descrição: 267677 IBUPROFENO, 300 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 452	VITAMEDIC / GENERICO	0,10
PARTICIPANTE 677	VITAMEDIC / Registro M.S.: 1039200650042	0,14
PARTICIPANTE 136	GEOLAB / IBUVIX	0,059
PARTICIPANTE 628	EMS / BUPROVIL	0,10
PARTICIPANTE 387	GEOLAB / IBUVIX/1542301340334	0,7255

LOTE 215

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: frs Val. Ref.: 2,72

Descrição: 294643 IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 193	MULTOLAB / GENERICO	2,72
PARTICIPANTE 189	NATULAB / Registro M.S.: 1384100330083	2,72
PARTICIPANTE 385	NATULAB / IBUPROTRAT	2,72
PARTICIPANTE 246	NATULAB / IBUPROTRAT/1384100330083	17,5031

LOTE 216

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,16

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 267676 IBUPROFENO, 600 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 868	PRATI / GENERICO	0,16
PARTICIPANTE 736	VITAMEDIC / ALGY FLANDERIL C/500	0,20
PARTICIPANTE 609	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801610031	0,16
PARTICIPANTE 921	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,16
PARTICIPANTE 383	PRATI 1256801610031 / PRATI 1256801610031	0,16
PARTICIPANTE 003	VITAMEDIC / COMPRIMIDO	0,16
PARTICIPANTE 368	Vitamedic / Algy-Flanderil	0,13
PARTICIPANTE 231	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,16
PARTICIPANTE 732	vitamedic / cpr	0,16
PARTICIPANTE 887	PRATI / PRATI	0,14
PARTICIPANTE 604	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,11
PARTICIPANTE 181	PRATI / GENERICO	0,16
PARTICIPANTE 284	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801610031	0,16
PARTICIPANTE 730	PRATTI / PRATTI	0,16

LOTE 218

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,53

Descrição: 267292 IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 469	CRISTÁLIA	0,53
PARTICIPANTE 517	CRISTALIA / CRISTALIA	0,53
PARTICIPANTE 473	CRISTALIA 1029800230136 / IMIPRA 25MG CX C/20BL X 10CP REV	0,48
PARTICIPANTE 339	CRISTALIA / CRISTALIA	0,47
PARTICIPANTE 821	CRISTALIA / IMIPRA	0,47
PARTICIPANTE 713	CRISTALIA / IMIPRA / ISENTO TRIBUTO	0,52
PARTICIPANTE 047	CRISTALIA / SIMILAR	0,53
PARTICIPANTE 245	CRISTALIA / CRISTALIA	0,53
PARTICIPANTE 277	NOVARTIS / NOVARTIS	0,53

LOTE 219

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 1,33

Descrição: 268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 755	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,33
PARTICIPANTE 766	HIPOLABOR	1,33
PARTICIPANTE 974	TEUTO / GENERICO	1,33
PARTICIPANTE 231	TEUTO(F) / TEUTO (GENERICO)/1037004660018	9,9379
PARTICIPANTE 354	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,33

LOTE 220

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,42

Descrição: 395620 ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE GLYCINE MAX 40%) - CÁPSULA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 903	PHARMASCIENCE / GENERICO	0,42
PARTICIPANTE 720	Pharmascience / Soynati	1,58
PARTICIPANTE 758	BUONA 150MG 30CAP / BUONA 150MG 30CAP	4,24
PARTICIPANTE 718	PHARMACIENCE / CX C/30	0,67
PARTICIPANTE 348	NATUNECTAR / IZOFLAVONE/ISENTO	0,42

LOTE 221

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,28

Descrição: 273397 ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 398	Zydus Brasil / Zydus Brasil	0,20
PARTICIPANTE 730	ACHE / GENÉRICO	0,22
PARTICIPANTE 148	BIOLAB / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,28
PARTICIPANTE 605	BIOLAB / GENÉRICO	0,28
PARTICIPANTE 630	BIOLAB / BIOLAB (GENERICO)/1097402650016	0,28
PARTICIPANTE 806	BIOLAB / BIOLAB	0,28

LOTE 222

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,34

Descrição: 273396 ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	EMS / ISORDIL	0,34
PARTICIPANTE 090	EMS / SIMLAR	0,35
PARTICIPANTE 763	EMS/SIGMA / EMS/SIGMA	0,34

LOTE 223

Item: 1 Quant.: 3.500 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,37

Descrição: 273395 ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 829	ems	0,37
PARTICIPANTE 693	ems / isordiol	0,37
PARTICIPANTE 388	EMS / ISORDIL	0,37
PARTICIPANTE 637	EMS / SIMILAR	0,37
PARTICIPANTE 834	EMS/SIGMA / EMS/SIGMA	0,37

LOTE 224

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: amp Val. Ref.: 15,32

Descrição: 323004 ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	APSEN / INIBINA	17,27

LOTE 225

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,90

Descrição: 268861 Itraconazol, 100 MG - CÁPSULA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 798	GEOLAB / TRAXONOL	0,645
PARTICIPANTE 377	GEOLAB / TRAXONOL/1542300090040	9,446

LOTE 226

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,30

Descrição: 376767 Ivermectina, 6 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 742	VITAMEDIC / Registro M.S.: 1039201670039	0,60
PARTICIPANTE 519	Vitamedic / Vitamedic	0,59
PARTICIPANTE 479	EMS / LEVERCTIN	0,30
PARTICIPANTE 798	VITAMEDIC / VITAMEDIC (GENERICO)/1039201670039	0,30

LOTE 227

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: frs Val. Ref.: 4,92

Descrição: 383750 Lactulose 667MG/ML - FRASCO 120 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 256	MAYBEN / LACTBEN	6,32
PARTICIPANTE 371	MAYBEN / Registro M.S.: ISENTO	4,90
PARTICIPANTE 887	ABBOTT 1055303380015 / ABBOTT 1055303380015	36,63
PARTICIPANTE 736	Mayben / Lactben	4,92
PARTICIPANTE 223	MAYBEN RDC 27/2010 / LACTBEN 667MG/ML CX C/50FR X 120ML SABOR AMEIXA	6,20
PARTICIPANTE 805	mayben / fr	4,92
PARTICIPANTE 198	MAYBEN / MAYBEN	10,00
PARTICIPANTE 598	MAYBEN / LACTBEN / ISENTO TRIBUTO	4,92
PARTICIPANTE 670	MAYBEN / LACT BEM	4,92
PARTICIPANTE 511	MAYBEN / LACTBEN/ISENTO	4,92
PARTICIPANTE 904	MAYBEN	4,88

LOTE 228

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,15

Descrição: 295040 LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 479	ZYDUS / GENERICO	0,20
PARTICIPANTE 230	UNICHEM / GEN C/30	0,24
PARTICIPANTE 455	UNICHEM / UNICHEM	0,14
PARTICIPANTE 534	Zydus Brasil / Zydus Brasil	0,17
PARTICIPANTE 435	ZYDUS / GEN LAMOTRIGINA 25MG CPR	0,1876
PARTICIPANTE 304	UNICHEN / GENERICO	0,15
PARTICIPANTE 476	UNICHEM / UNICHEM (GENERICO)/1564900090018	0,15

LOTE 229

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,22

Descrição: 272809 LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	ZYDUS / GENERICO	0,50
PARTICIPANTE 772	UNICHEM / UNICHEM	0,25
PARTICIPANTE 284	ALTHAIA / COMPRIMIDO	0,80
PARTICIPANTE 574	Zydus Brasil / Zydus Brasil	0,43
PARTICIPANTE 609	PRATI / PRATI	0,16
PARTICIPANTE 822	EUROFARMA / LAMOTRIGINA 100MG 30 COMP (C1)	1,945
PARTICIPANTE 920	GEOLAB / GEN LAMOTRIGINA 100MG CPR	0,3012
PARTICIPANTE 908	UNICHEM / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,22
PARTICIPANTE 616	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802750137	0,22
PARTICIPANTE 415	PRATTI / PRATTI	0,22

LOTE 230

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,53

Descrição: 398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 512	FARMOQUIMICA / PROLOPA	1,929

LOTE 231

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,2379

Descrição: 270126 Levodopa, associada à benserazida, 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 103	ROCHE / CPR	2,54
PARTICIPANTE 862	FARMOQUIMICA / PROLOPA	2,54
PARTICIPANTE 826	ACHE(F) / EKSON/1057304430020	5,4899

LOTE 232

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,78

Descrição: 270130 Levodopa, associado à carbidopa, 250 MG + 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 377	teuto / GENERICO	0,78
PARTICIPANTE 447	TEUTO / CPR	0,60
PARTICIPANTE 860	TEUTO / COMPRIMIDO	0,78
PARTICIPANTE 319	Zydus Brasil / Zydus Brasil	1,31
PARTICIPANTE 379	CRISTALIA / PARKIDOPA	0,728
PARTICIPANTE 066	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,78
PARTICIPANTE 907	teuto / carbidol	0,78
PARTICIPANTE 152	TEUTO(F) / CARBIDOL/1037002370039	0,78

LOTE 233

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: BOL Val. Ref.: 9,01

Descrição: 332985 LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	CRISTALIA / CRISTALIA	10,62
PARTICIPANTE 701	CRISTALIA 1029803030138 / LEVOTAC 5MG/ML CX C/6BOL X 100ML	13,20
PARTICIPANTE 561	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	9,00
PARTICIPANTE 043	HALEX / GENERICO	9,00
PARTICIPANTE 285	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	145,74
PARTICIPANTE 954	HALEXISTAR / GENERICO	9,01
PARTICIPANTE 737	HALEX ISTAR / GENERICO	9,01
PARTICIPANTE 106	HALEXISTAR / HALEX ISTAR (GENERICO)/1031101530027	170,1242

LOTE 234

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,03

Descrição: 305270 LEVOFLOXACINO, 500 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 719	CIMED / CX C/10	1,00
PARTICIPANTE 284	CIMED / GEN C/10	1,00
PARTICIPANTE 604	Cimed / Cimed	1,03
PARTICIPANTE 562	ACHE / LIVEPAX	1,25
PARTICIPANTE 276	cimed / cpr	0,61
PARTICIPANTE 767	GEOLAB	1,03
PARTICIPANTE 704	GEOLAB / GEOLAB	12,03
PARTICIPANTE 337	EUROFARMA / TAMIRAM 500MG 10CPR	13,211
PARTICIPANTE 617	CIMED / GEN LEVOFLOXACINO 500MG CPR REV	0,95
PARTICIPANTE 438	CIMED / GENERICO	1,03
PARTICIPANTE 270	CIMED / CIMED (GENERICO)/1438101590022	1,03

LOTE 235

Item: 1 Quant.: 35.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,72

Descrição: 268129 LEVOMEPROMAZINA, 100 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 575	CRISTALIA / CX C/200	1,00
PARTICIPANTE 115	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301940025	0,70
PARTICIPANTE 254	CRISTALIA / CRISTALIA	0,81
PARTICIPANTE 106	Hipolabor / Hipolabor	0,72
PARTICIPANTE 838	CRISTALIA 1029800280151 / LEVOZINE 100MG CX C/20BL X 10CP REV	0,90
PARTICIPANTE 682	CRISTALIA / CRISTALIA	1,00
PARTICIPANTE 382	HIPOLABOR / GENERICO	0,567
PARTICIPANTE 808	HIPOLABOR / GENERICO	0,72
PARTICIPANTE 268	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301940025	0,72
PARTICIPANTE 664	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,72

LOTE 236

Item: 1 Quant.: 11.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,46

Descrição: 268128 LEVOMEPROMAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 883	CRISTALIA / CRISTALIA	0,57
PARTICIPANTE 472	CRISTALIA 1029800280141 / LEVOZINE 25MG CX C/20BL X 10CP REV	0,56
PARTICIPANTE 597	CRISTALIA / CRISTALIA	0,54

LOTE 237

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: frs Val. Ref.: 10,91

Descrição: 268130 LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	CRISTALIA 1029805930020 / LEVOZINE 40MG/ML CX C/10FR X 20ML	12,88
PARTICIPANTE 430	CRISTALIA / CRISTALIA	12,00

LOTE 238

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: BLI Val. Ref.: 2,13

Descrição: 448804 LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS - CARTELA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 227	cifarma	2,13
PARTICIPANTE 571	cifarma / GENERICO	4,00
PARTICIPANTE 538	BIOLAB / CX C/21	2,00
PARTICIPANTE 597	BIOLAB / GEN C/3 BLISTER POR CX	3,04
PARTICIPANTE 377	Biolab / Gestrelan	2,31
PARTICIPANTE 750	BIOLAB / GESTRELAN	2,10
PARTICIPANTE 586	BIOLAB / BIOLAB	8,19
PARTICIPANTE 537	BIOLAB / BIOLAB	2,13

LOTE 239

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,24

Descrição: 268125 Levotiroxina sódica, 100 MCG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 151	ABBOTT 1055303290105 / ABBOTT 1055303290105	1,029
PARTICIPANTE 774	MERCK / COMPRIMIDO	0,27
PARTICIPANTE 034	ACHE / LEVOID	0,24
PARTICIPANTE 409	merck / cpr	0,24
PARTICIPANTE 573	MERCK / EUTHYROX	0,24
PARTICIPANTE 408	MERCK / MERCK	0,24
PARTICIPANTE 462	MERCK(F) / MERCK (GENERICO)/1008904160107	0,24
PARTICIPANTE 938	MERCK / MERCK	0,24

LOTE 240

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,28

Descrição: 268124 Levotiroxina sódica, 25 MCG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 315	ABBOTT 1055303290229 / ABBOTT 1055303290229	0,28
PARTICIPANTE 922	MERCK / COMPRIMIDO	0,28
PARTICIPANTE 227	ACHE / LEVOID	0,28
PARTICIPANTE 473	merck / cpr	0,28
PARTICIPANTE 192	MERCK	0,28
PARTICIPANTE 677	MERCK / EUTHYROX	0,28
PARTICIPANTE 992	MERCK / MERCK	0,28
PARTICIPANTE 495	MERCK(F) / MERCK (GENERICO)/1008904160018	0,28
PARTICIPANTE 923	MERCK / MERCK	0,28
PARTICIPANTE 176	MERCK / MERCK	0,28

LOTE 241

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,20

Descrição: 268123 Levotiroxina sódica, 50 MCG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 777	ABBOTT 1055303290040 / ABBOTT 1055303290040	0,887
PARTICIPANTE 177	MERCK / COMPRIMIDO	0,32
PARTICIPANTE 493	ACHE / LEVOID	0,20
PARTICIPANTE 065	MERCK	0,20
PARTICIPANTE 185	MERCK / EUTHYROX	0,20
PARTICIPANTE 895	MERCK(F) / MERCK (GENERICO)/1008904160042	0,2899

LOTE 242

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: BI Val. Ref.: 5,54

Descrição: 269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 30 G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 842	pharlab	5,54
PARTICIPANTE 075	PHARLAB / Registro M.S.: 1410700560082	8,99
PARTICIPANTE 922	PHARLAB / PHARLAB	5,54
PARTICIPANTE 235	pharlab / ftr	5,54
PARTICIPANTE 743	NEOQUIMICA	5,54
PARTICIPANTE 326	BRAINFARMA / BRAINFARMA	5,54
PARTICIPANTE 662	PHARLAB / PHARLAB	5,54
PARTICIPANTE 183	HYPERA / LIDOGEL	5,54
PARTICIPANTE 395	PHARLAB / PHARLAB	7,25
PARTICIPANTE 146	PHARLAB / LABCAINA	5,54
PARTICIPANTE 318	BRAINFARMA	4,78
PARTICIPANTE 583	PHARLAB / LABCAINA/1410700560082	5,54
PARTICIPANTE 179	PHARLAB / PHARLAB	5,54

LOTE 243

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: frs Val. Ref.: 4,78

Descrição: 269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - FRASCO 20 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 828	hipolabor	4,78
PARTICIPANTE 368	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301020015	7,50
PARTICIPANTE 169	HYPOFARMA / HYPOFARMA	4,78
PARTICIPANTE 994	HIPOLABOR / FRASCO AMPOLA	4,78
PARTICIPANTE 195	HIPOLABOR 1134301020015 / LIDOCAINA 2% S/V CX C/25FA X 20ML GEN	5,00
PARTICIPANTE 678	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,78
PARTICIPANTE 971	HIPOLABOR	4,78
PARTICIPANTE 812	HIPOLABOR / HIPOFARMA	4,78
PARTICIPANTE 197	HYPOFARMA / HYPOFARMA	4,78
PARTICIPANTE 893	HYPOFARMA	4,77
PARTICIPANTE 739	HYPOFARMA / HYPOFARMA	5,13
PARTICIPANTE 730	HIPOLABOR / GENERICO	4,78
PARTICIPANTE 576	HYPOFARMA / HYPOCAINA	4,78
PARTICIPANTE 884	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301020015	4,78
PARTICIPANTE 997	HYPOFARMA / HYPOFARMA	4,78
PARTICIPANTE 655	BLAU / BLAU	4,78

LOTE 244

Item: 1 Quant.: 18 Unidade: frs Val. Ref.: 47,64

Descrição: 269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY - FRASCO 50 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 863	hipolabor	47,64
PARTICIPANTE 387	Hipolabor / Hipolabor	85,17
PARTICIPANTE 176	HIPOLABOR / HIPOLABOR	47,64
PARTICIPANTE 033	HIPOLABOR / HIPOLABPR	47,64
PARTICIPANTE 499	HIPOLABOR / HIPOLABOR	90,16
PARTICIPANTE 930	HIPOLABOR / GENERICO	47,64
PARTICIPANTE 823	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301750021	47,64
PARTICIPANTE 518	HIPOLABOR / HIPOLABOR	47,64

LOTE 245

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,09

Descrição: 273264 Loperamida Cloridrato, 2 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	VITAMEDIC / KAOSEC C/200	0,12
PARTICIPANTE 046	PHARMASCIENCE / KAOSEC/1171700260022	0,559

LOTE 246

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,09

Descrição: 273466 Loratadina, 10 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 561	CIMED / Registro M.S.: 1438102530201	0,10
PARTICIPANTE 470	Cimed / Loratamed	0,07
PARTICIPANTE 965	GEOLAB 1542303360073 / LORATADINA 10MG CX C/25BL X 20CP GEN	0,10
PARTICIPANTE 639	ACHE / GENÉRICO	0,22
PARTICIPANTE 899	GEOLAB / GEOLAB	0,08
PARTICIPANTE 665	cimed / cpr	0,09
PARTICIPANTE 419	GEOLAB / GEOLAB	0,09
PARTICIPANTE 044	CIMED / LORATAMED 10MG CPR	0,1178
PARTICIPANTE 118	CIMED / LORATAMED / ISENTO TRIBUTO	0,09
PARTICIPANTE 028	CIMED / LORATAMED	0,09
PARTICIPANTE 095	CIMED / GENÉRICO	0,09
PARTICIPANTE 069	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542303360073	0,09

LOTE 247

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: frs Val. Ref.: 3,31

Descrição: 273467 Loratadina, 1MG/ML, xarope - FRASCO 100ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 228	PRATI / GENERICO	5,00
PARTICIPANTE 282	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256800800080	4,15
PARTICIPANTE 840	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	3,84
PARTICIPANTE 052	Cimed / Loratamed	3,31
PARTICIPANTE 130	CIMED / CIMED	3,31
PARTICIPANTE 240	cimed / fr	5,20
PARTICIPANTE 215	AIRELA / GENERICO	3,31
PARTICIPANTE 997	PRATI / PRATI	11,35
PARTICIPANTE 753	CIMED / LORATAMED 1MG/ML XPE C/CP MED 100ML	3,9338
PARTICIPANTE 207	CIMED / LORATAMED / ISENTO TRIBUTO	3,31
PARTICIPANTE 532	cimed / loratamed	3,31
PARTICIPANTE 124	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800800080	14,6584
PARTICIPANTE 981	PRATTI / PRATTI	3,31

LOTE 248

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,08

Descrição: 268856 Losartana potássica, 50MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 249	prati donaduzzi	0,08
PARTICIPANTE 928	brainfarma / GENERICO	0,08
PARTICIPANTE 311	PRATI / CPR	0,06
PARTICIPANTE 014	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256802020228	0,05
PARTICIPANTE 302	MEDLEY / MEDLEY	0,08
PARTICIPANTE 805	NEO QUIMICA 1558404280159 / NEO QUIMICA 1558404280159	0,08
PARTICIPANTE 611	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,05
PARTICIPANTE 253	PRATI DONADUZZI 1256802020228 / LOSARTANA POTAS 50MG C/32BLX30CP REV GEN	0,06
PARTICIPANTE 008	Germed / Losartana 50mg com 30 cpr	0,08
PARTICIPANTE 616	ACHE / GENÉRICO	0,07
PARTICIPANTE 827	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,07
PARTICIPANTE 088	neo quimica / cpr	0,08
PARTICIPANTE 096	GERMED	0,08
PARTICIPANTE 340	PRATI / PRATI	0,04
PARTICIPANTE 699	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,038
PARTICIPANTE 053	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,08
PARTICIPANTE 168	PRATI / GENERICO	0,08
PARTICIPANTE 180	GERMED / GENÉRICO	0,05
PARTICIPANTE 395	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802020228	0,08
PARTICIPANTE 125	ACHE / ACHE	0,08
PARTICIPANTE 588	PRATTI / PRATTI	0,08

LOTE 249

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: frs Val. Ref.: 8,40

Descrição: 299675 MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 380	fresenius	8,40
PARTICIPANTE 941	JP FARMA / BOLSA	8,40
PARTICIPANTE 688	JP / JP	8,40
PARTICIPANTE 623	JP / JP	8,40
PARTICIPANTE 062	JP	8,39
PARTICIPANTE 504	JP / ISENTO TRIBUTO	8,40
PARTICIPANTE 778	halex / manitol	8,40
PARTICIPANTE 449	JP / JP SF BOLSA 250ML/1049100120111	15,7453

LOTE 250

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,33

Descrição: 267692 Mebendazol, 100 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 785	belfar	0,33

LOTE 251

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: frs Val. Ref.: 2,28

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 267694 MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	natulab	2,28
PARTICIPANTE 190	NATULAB	2,28
PARTICIPANTE 985	BELFAR / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	2,28
PARTICIPANTE 519	BELFAR / BELFAR (GENERICO)/1057101410017	2,28
PARTICIPANTE 814	BELFAR / BELFAR	2,28

LOTE 252

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: amp Val. Ref.: 11,46

Descrição: 398702 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 262	ems / fr	39,80
PARTICIPANTE 960	U. QUIMICA / DEMEDROX	11,46
PARTICIPANTE 539	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	30,55
PARTICIPANTE 655	ems / contracept	11,46
PARTICIPANTE 481	EMS / CONTRACEP	11,46

LOTE 253

Item: 1 Quant.: 60.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,56

Descrição: 395844 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 886	ACHE / CX C/30	2,00
PARTICIPANTE 247	ACHE / MERITOR	1,56
PARTICIPANTE 686	ACHE(F) / MERITOR/1057303770049	3,2298
PARTICIPANTE 337	ACHE / ACHE	1,56

LOTE 254

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 2,02

Descrição: 432450 METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 797	EMS	2,02
PARTICIPANTE 147	LIBBS / CX C/60	4,00
PARTICIPANTE 657	LIBBS / LIBBS	3,00
PARTICIPANTE 578	EMS / LINADIB DUO / ISENTO TRIBUTO	2,02
PARTICIPANTE 806	EMS / LINADIB DUO	2,02
PARTICIPANTE 478	E M S / E M S	2,02

LOTE 255

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 3,536

Descrição: 392708 METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 915	ems	3,53
PARTICIPANTE 304	SANDOZ / CX C/56	5,00
PARTICIPANTE 796	SANDOZ	3,536
PARTICIPANTE 070	SANDOZ / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	2,90
PARTICIPANTE 506	GERMED / SITGLU MET	3,00
PARTICIPANTE 600	SANDOZ / SANDOZ (GENERICO)/1004706630104	2,8838
PARTICIPANTE 519	SANDOZ / SANDOZ	5,06

LOTE 256

Item: 1 Quant.: 18.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,16

Descrição: 267691 METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 233	prati / GENERICO	0,25
PARTICIPANTE 319	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801510027	0,115
PARTICIPANTE 356	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,17
PARTICIPANTE 779	PRATI 1256801510027 / PRATI 1256801510027	0,16
PARTICIPANTE 226	VITAMEDIC / COMPRIMIDO	0,16
PARTICIPANTE 325	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,13
PARTICIPANTE 735	GEOLAB 1542302700091 / METFORMINA 850MG CX C/50BL X 10CP GEN	0,20
PARTICIPANTE 173	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,15
PARTICIPANTE 266	PRATI / PRATI	0,10
PARTICIPANTE 127	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,12
PARTICIPANTE 379	PRATI / GENERICO	0,16
PARTICIPANTE 421	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801510027	0,16
PARTICIPANTE 285	PRATTI / PRATTI	0,16

LOTE 257

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,42

Descrição: 267689 METILDOPA, 250 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 875	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134302090025	0,59
PARTICIPANTE 163	EMS / EMS	0,64
PARTICIPANTE 532	HIPOLABOR / COMPRIMIDO	0,73
PARTICIPANTE 749	Hipolabor / Hipolabor	0,42
PARTICIPANTE 520	HIPOLABOR 1134302090025 / METILDOPA 250MG C/50BL X 10CP REV GEN	0,43
PARTICIPANTE 781	ems / cpr	0,42
PARTICIPANTE 775	EMS SIGMA	0,42
PARTICIPANTE 889	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,65
PARTICIPANTE 559	HIPOLABOR / GENERICO	0,39
PARTICIPANTE 823	EMS / EMS	0,42
PARTICIPANTE 846	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134302090025	0,42

LOTE 258

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: amp Val. Ref.: 2,32

Descrição: 268264 METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 342	U. QUIMICA	2,32
PARTICIPANTE 471	U. QUIMICA / ERGOMETRIN	2,31
PARTICIPANTE 990	UNIÃO QUIMICA / ERGOMETRIN	2,32
PARTICIPANTE 459	UNIÃO / UNIÃO	2,32

LOTE 259

Item: 1 Quant.: 22.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,87

Descrição: 272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 510	ems	0,87
PARTICIPANTE 656	EUROFARMA / CX C/60	0,85
PARTICIPANTE 673	E M S / GEN C/60	0,94
PARTICIPANTE 944	ALTHAIA / COMPRIMIDO	0,87
PARTICIPANTE 607	Althaia SA Industria Farmaceutica / Althaia SA Industria	0,87
PARTICIPANTE 135	ALTHAIA 1351700570038 / METILFENIDATO 10MG CX C/4BL X 15CP GEN	0,79
PARTICIPANTE 261	althaia / cpr	0,44
PARTICIPANTE 574	EMS SIGMA	0,87
PARTICIPANTE 967	ALTHAIA / ALTHAIA	0,80
PARTICIPANTE 931	EUROFARMA / ATTENZE 10MG 30CPR (A3)	1,185
PARTICIPANTE 981	EMS	0,40
PARTICIPANTE 652	ALTHAIA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,87
PARTICIPANTE 604	ems / generico	0,87
PARTICIPANTE 713	EMS / EMS	0,87
PARTICIPANTE 201	ALTHAIA / ALTHAIA (GENERICO)/1351700570038	0,8696
PARTICIPANTE 660	EUROFARMA / EUROFARMA	0,87
PARTICIPANTE 691	ALTHAIA / ALTHAIA	0,87

LOTE 260

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 8,08

Descrição: 271600 METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 896	BLAU / BLAU	15,42
PARTICIPANTE 568	BLAU / BLAU	8,08

LOTE 261

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,08

Descrição: 267312 Metoclopramida cloridrato, 10 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 801	HIPOLABOR / NOVOSIL	0,059
PARTICIPANTE 803	BELFAR / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,08
PARTICIPANTE 117	BELFAR / GENERICO	0,08
PARTICIPANTE 365	BELFAR / SIMILAR	0,06
PARTICIPANTE 397	HIPOLABOR / NOVOSIL/1134300520057	0,08
PARTICIPANTE 972	BELFAR / BELFAR	0,08

LOTE 262

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 1,65

Descrição: 267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	BELFAR / CX C/50	2,00
PARTICIPANTE 101	Airela / Airela	1,65
PARTICIPANTE 644	AIRELA / GENERICO	1,48
PARTICIPANTE 990	BELFAR / GENERICO	1,65
PARTICIPANTE 675	BELFAR / ALTEFAR/1057101650042	1,65

LOTE 263

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: amp Val. Ref.: 0,70

Descrição: 267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 646	FARMACE / METROFARMA C/100	1,07
PARTICIPANTE 795	FARMACE / Registro M.S.: 1108500210028	0,92
PARTICIPANTE 886	Farmace / Metrofarma	0,70
PARTICIPANTE 894	FARMACE 1108500210028 / METROFARMA 5MG/ML CX C/100AP X 2ML	0,84
PARTICIPANTE 372	ISOFARMA / ISOFARMA	0,69
PARTICIPANTE 991	FARMACE	0,70
PARTICIPANTE 685	HALEXISTAR / NOPROSIL	0,694
PARTICIPANTE 298	FARMACE / METROFARMA	0,70
PARTICIPANTE 397	FARMACE / METROFARMA/1108500210028	1,0559
PARTICIPANTE 865	SANTISA / SANTISA	0,70

LOTE 264

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,55

Descrição: 276657 METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 421	CIMED / GEN C/30	0,72
PARTICIPANTE 949	ACCORD / Registro M.S.: 1553700400085	0,84
PARTICIPANTE 229	Cimed / Cimed	0,55
PARTICIPANTE 820	BIOLAB / BIOLAB	1,66
PARTICIPANTE 975	CIMED / CX C/30	0,55
PARTICIPANTE 546	BIOLAB / SIMILAR	0,55
PARTICIPANTE 914	MEDLEY / MEDLEY (GENERICO)/1832604750131	1,2008

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 265

Item: 1 Quant.: 450 Unidade: BI Val. Ref.: 6,95

Descrição: 372335 METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES - BISNAGA 50 G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 488	TEUTO / Registro M.S.: 1037000710088	6,90
PARTICIPANTE 392	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	8,45
PARTICIPANTE 780	BELFAR / BISNAGA	6,95
PARTICIPANTE 544	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	6,33
PARTICIPANTE 938	PRATI / PRATI	21,08
PARTICIPANTE 114	PRATI DONADUZZI / GENERICO	6,3314
PARTICIPANTE 528	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800430038	331,677
PARTICIPANTE 985	PRATTI / PRATTI	6,95

LOTE 266

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,19

Descrição: 267717 METRONIDAZOL, 250 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 973	PRATI / GENERICO	0,20
PARTICIPANTE 048	PRATI DONADUZZI	0,19
PARTICIPANTE 957	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801820034	0,19
PARTICIPANTE 721	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,19
PARTICIPANTE 352	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,18
PARTICIPANTE 018	PRATI / PRATI	0,21
PARTICIPANTE 111	MULTILAB / MEFLAGIN 250MGMG CPR	0,2435
PARTICIPANTE 260	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,15
PARTICIPANTE 346	PRATI / GENERICO	0,19
PARTICIPANTE 049	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801820034	0,19
PARTICIPANTE 641	PRATTI / PRATTI	0,19

LOTE 267

Item: 1 Quant.: 240 Unidade: frs Val. Ref.: 7,17

Descrição: 266863 METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	BELFAR / FLAGIMAX 100ML	9,58
PARTICIPANTE 968	BELFAR / FRASCO	7,17
PARTICIPANTE 126	BELFAR 1057101540026 / BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML C/50FRX100ML GEN	8,64
PARTICIPANTE 578	BELFAR / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	7,17
PARTICIPANTE 835	EMS / EMS	7,17
PARTICIPANTE 438	BELFAR / GENERICO	7,17
PARTICIPANTE 572	BELFAR / FLAGIMAX/1057101250036	7,17
PARTICIPANTE 143	BELFAR / BELFAR	7,17

LOTE 268

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: BOL Val. Ref.: 4,74

Descrição: 268498 METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 694	JP / JP	4,74
PARTICIPANTE 371	JP / JP	4,74
PARTICIPANTE 177	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	13,85
PARTICIPANTE 994	HALEXISTAR / GENERICO	4,74
PARTICIPANTE 563	JP / ISENTO TRIBUTO	4,74
PARTICIPANTE 606	FARMACE / NIDAZOFARMA	4,74
PARTICIPANTE 233	JP / METRONIDAZOL 100ML/1049100640026	14,3354
PARTICIPANTE 636	ISOFARMA / ISOFARMA	4,74

LOTE 269

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: BI Val. Ref.: 4,15

Descrição: 268286 MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 28,00 G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 372	PRATI DONADUZZI	4,15
PARTICIPANTE 062	PRATI / GENERICO	5,00
PARTICIPANTE 952	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301780044	4,00
PARTICIPANTE 611	Hipolabor / Hipolabor	4,15
PARTICIPANTE 423	CIMED / GEN NITRATO MICONAZOL 20MG/G 28G	4,10
PARTICIPANTE 397	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301780044	4,15
PARTICIPANTE 815	BELFAR / BELFAR	4,15

LOTE 270

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: BI Val. Ref.: 6,68

Descrição: 268162 MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL - BISNAGA 80 G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 625	PRATI / GENERICO	10,00
PARTICIPANTE 644	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: ISENTO	10,00
PARTICIPANTE 291	BELFAR / BISNAGA	30,00
PARTICIPANTE 645	Prati Donaduzzi / Nitrato de Miconazol	13,23
PARTICIPANTE 319	BELFAR RDC 576/2021 / MICONAZOL 20MG CREME VAG CX C/1BG X 80G +14APL	12,80
PARTICIPANTE 509	PRATI / PRATI	9,06
PARTICIPANTE 117	NATIVITA / NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CR VAG 80G	11,6021
PARTICIPANTE 675	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/ISENTO	14,359
PARTICIPANTE 783	PRATTI / PRATTI	6,68

LOTE 271

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: amp Val. Ref.: 2,20

Descrição: 268481 Midazolam, 5 MG/ML, injetável - AMPOLA 3 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 321	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301430061	2,20
PARTICIPANTE 005	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,20
PARTICIPANTE 496	Hipolabor / Hipolabor	2,20
PARTICIPANTE 469	HIPOLABOR 1134301430061 / MIDAZOLAM 15MG/3ML CX C/100AP X 3ML GEN	2,24
PARTICIPANTE 984	HIPOLABOR / HIPOLABOR	12,74
PARTICIPANTE 252	TEUTO / GENERICO	2,20
PARTICIPANTE 839	hipolabor / generico	2,20
PARTICIPANTE 577	HIPOLABOR / DORMIUM	2,20
PARTICIPANTE 430	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301430061	2,20
PARTICIPANTE 689	FRESENIUS / FRESENIUS	2,20

LOTE 272

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: frs Val. Ref.: 2,45

Descrição: 439843 MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 820	NATULAB	2,45
PARTICIPANTE 238	Airela / Guacoflus	4,36
PARTICIPANTE 473	AIRELA / GUACOFLUS	2,45
PARTICIPANTE 656	NATULAB / NATULAB GUACO/1384100320142	2,45

LOTE 273

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,52

Descrição: 353813 MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 255	globo / GENERICO	0,70
PARTICIPANTE 742	CIMED / CX C/30	1,00
PARTICIPANTE 494	globo / cpr	0,46
PARTICIPANTE 277	GLOBO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,52
PARTICIPANTE 467	EMS / EMS	0,52
PARTICIPANTE 741	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053502350071	0,52

LOTE 274

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,85

Descrição: 394655 MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 762	geolab	0,85
PARTICIPANTE 369	GEOLAB / GENERICO	0,85
PARTICIPANTE 432	ACHE / GENÉRICO	0,85
PARTICIPANTE 347	GEOLAB / GENERICO	0,392
PARTICIPANTE 054	GEOLAB / UNIAIR/1542302230265	0,7308
PARTICIPANTE 027	GEOLAB / GEOLAB	0,85

LOTE 275

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,44

Descrição: 271391 MORFINA, SULFATO 30 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	CRISTALIA / DIMORF / ISENTO TRIBUTO	1,44

LOTE 276

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: amp Val. Ref.: 6,07

Descrição: 304872 MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 415	CRISTALIA / CRISTALIA	6,72

LOTE 277

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: amp Val. Ref.: 5,91

Descrição: 304871 MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 570	hipolabor	5,91
PARTICIPANTE 380	HIPOLABOR / GEN C/100	5,91
PARTICIPANTE 429	CRISTALIA / CRISTALIA	5,91
PARTICIPANTE 621	Hipolabor / Hipolabor	3,13
PARTICIPANTE 138	HIPOLABOR 1134301630034 / MORFINA 10MG/ML CX C/100AP X 1ML GEN	2,56
PARTICIPANTE 782	U. QUIMICA	5,91
PARTICIPANTE 947	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	5,91
PARTICIPANTE 731	hipolabor / hipolabor	5,91
PARTICIPANTE 206	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,98
PARTICIPANTE 388	TEUTO / OPPY	2,9166
PARTICIPANTE 771	HIPOLABOR / GENERICO	5,91
PARTICIPANTE 633	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301630034	3,4872
PARTICIPANTE 002	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,91

LOTE 278

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: amp Val. Ref.: 9,44

Descrição: 272326 NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 781	cristália	9,44
PARTICIPANTE 217	HIPOLABOPR / HIPOLABRO	9,44
PARTICIPANTE 322	HIPOLABOR / HIPOLABOR	9,44
PARTICIPANTE 125	HIPOLABOR / HIPOLABOR	9,44

LOTE 279

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 4,15

Descrição: 273266 NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 682	UNIÃO QUÍMICA / UNINLTREX C/30	6,22
PARTICIPANTE 890	U. QUIMICA / UNINALTREX	4,15
PARTICIPANTE 794	UNIÃO QUIMICA / UNINALTREX	4,15

LOTE 280

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,38

Descrição: 396702 NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 663	Biolab / Bivolet	0,71
PARTICIPANTE 222	BIOLAB / SIMILAR	0,70
PARTICIPANTE 839	BIOLAB / BIVOLET/1097403330041	3,9752

LOTE 281

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: BI Val. Ref.: 2,08

Descrição: 273167 NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA - BISNAGA 10G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 668	PRATI / GENERICO	5,00
PARTICIPANTE 587	BELFAR / GEN 10 GR	3,18
PARTICIPANTE 068	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801280064	2,08
PARTICIPANTE 371	BELFAR / BISNAGA	4,00
PARTICIPANTE 959	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	3,64
PARTICIPANTE 264	BELFAR 1057101630041 / BACITRACINA ZINC+SULF NEOMIC POM C/50BG 10G GEN	3,20
PARTICIPANTE 656	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	2,60
PARTICIPANTE 301	PRATI / PRATI	3,88
PARTICIPANTE 594	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801280064	5,0186

LOTE 282

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,16

Descrição: 267729 Nifedipino, 20 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 247	BRAINFARMA / CPR	0,16
PARTICIPANTE 732	NEOQUIMICA	0,16
PARTICIPANTE 593	HYPERA / NEO FEDIPINA	0,16
PARTICIPANTE 521	MEDQUIMICA / NIFEDIPRESS	0,16
PARTICIPANTE 920	NEOQUIMICA / SIMILAR	0,16

LOTE 283

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,10

Descrição: 273710 NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 196	cimed	0,10
PARTICIPANTE 030	PRATI / GENERICO	0,10
PARTICIPANTE 491	CIMED / CPR	0,10
PARTICIPANTE 437	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256802650094	0,14
PARTICIPANTE 212	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,11
PARTICIPANTE 075	Cimed / Cimed	0,07
PARTICIPANTE 026	GLOBO 1053501240051 / SCAFLOGIN 100MG CX C/1BL X 12CP	0,17
PARTICIPANTE 485	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,10
PARTICIPANTE 643	cimed / cpr	0,08
PARTICIPANTE 147	VITAMEDIC	0,10
PARTICIPANTE 306	PRATI / PRATI	0,09
PARTICIPANTE 206	EUROFARMA / NIMESULIDA 100MG 12CPR	1,344
PARTICIPANTE 781	CIMED / GEN NIMESULIDA 100MG CPR	0,11
PARTICIPANTE 756	VITAMEDIC / NIMELIT	0,078
PARTICIPANTE 352	globo / generico	0,10
PARTICIPANTE 750	PRATI / GENERICO	0,10
PARTICIPANTE 644	CIMED / GENÉRICO	0,10
PARTICIPANTE 394	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802650094	0,10
PARTICIPANTE 052	PRATTI / PRATTI	0,10

LOTE 284

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 2,04

Descrição: 273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 998	VITAMEDIC 1039201750016 / VITAMEDIC 1039201750016	2,04
PARTICIPANTE 868	Cimed / Cimed	2,04
PARTICIPANTE 856	GEOLAB 1542300130050 / NISOFLAN 50MG/ML CX C/1FR X 15ML	2,32
PARTICIPANTE 296	globo / fr	2,04
PARTICIPANTE 992	CIMED / GEN NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	2,00
PARTICIPANTE 422	EMS / EMS	2,00
PARTICIPANTE 100	GEOLAB / NISOFLAN/1542300130069	2,04

LOTE 285

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,8322

Descrição: 270007 NIMODIPINO, 30 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	vitamedic	0,83

LOTE 286

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: frs Val. Ref.: 5,54

Descrição: 267378 NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256800260061	6,70
PARTICIPANTE 082	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	5,91
PARTICIPANTE 599	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	5,54
PARTICIPANTE 808	PRATI / PRATI	7,75
PARTICIPANTE 466	PRATI DONADUZZI / GENERICO	5,54
PARTICIPANTE 525	PRATI / GENERICO	5,54
PARTICIPANTE 930	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800260061	5,54
PARTICIPANTE 903	PRATTI / PRATTI	5,54

LOTE 287

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: BI Val. Ref.: 7,17

Descrição: 266788 NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 60G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 787	PRATI DONADUZZI	7,17
PARTICIPANTE 906	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256800450101	6,92
PARTICIPANTE 378	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	8,73
PARTICIPANTE 393	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	7,17
PARTICIPANTE 441	Green Pharma / Nistatina 25.000UI/G 60g	7,17
PARTICIPANTE 651	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	7,17
PARTICIPANTE 735	PRATI / PRATI	7,22
PARTICIPANTE 450	PRATI DONADUZZI / GENERICO	7,17
PARTICIPANTE 883	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	7,17
PARTICIPANTE 395	PRATI / GENERICO	7,17
PARTICIPANTE 556	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800450101	17,3913

LOTE 288

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,31

Descrição: 268273 Nitrofurantoína, 100 MG - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 660	TEUTO / CX C/28	0,31
PARTICIPANTE 557	TEUTO / GEN C/28	0,40
PARTICIPANTE 319	TEUTO / Registro M.S.: 1037005790039	0,28
PARTICIPANTE 951	teuto / cpr	0,26
PARTICIPANTE 950	TEUTO / CX C/28	0,31
PARTICIPANTE 277	TEUTO / GENERICO	0,258
PARTICIPANTE 856	TEUTO	0,26
PARTICIPANTE 003	TEUTO / NITROFEN / ISENTO TRIBUTO	0,31
PARTICIPANTE 952	TEUTO(F) / NITROFEN/1037004430020	0,31

LOTE 289

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: frs Val. Ref.: 21,21

Descrição: 273719 NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 731	HYPOFARMA	21,21
PARTICIPANTE 471	Hypofarma / Nitrop	21,21
PARTICIPANTE 273	CRISTALIA / CRISTALIA	21,21
PARTICIPANTE 580	HYOIFARMA / HYPOFARMA	21,21
PARTICIPANTE 753	HYPOFARMA / HYPOFARMA	21,21
PARTICIPANTE 699	HYPOFARMA / NITROP	21,21
PARTICIPANTE 064	HYPOFARMA / NITROP	21,21
PARTICIPANTE 563	HYPOFARMA / NITROP/1038700120011	21,21
PARTICIPANTE 186	HYPOFARMA / HYPOFARMA	21,21

LOTE 290

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 2,56

Descrição: 368612 NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 876	ems / GENERICO	3,50
PARTICIPANTE 405	ALTHAIA / GEN C/6	3,90
PARTICIPANTE 938	ALTHAIA / COMPRIMIDO	2,56
PARTICIPANTE 803	Althaia SA Industria Farmaceutica / Irosê	4,15
PARTICIPANTE 407	ALTHAIA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	2,56
PARTICIPANTE 091	ALTHAIA / ALTHAIA	2,56
PARTICIPANTE 201	ALTHAIA / ALTHAIA (GENERICO)/1351700320066	2,56

LOTE 291

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: amp Val. Ref.: 2,40

Descrição: 442584 NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 578	HYPOFARMA	2,40
PARTICIPANTE 303	HYPOFARMA / Registro M.S.: 1038700600021	2,40
PARTICIPANTE 671	Hipolabor / Hipolabor	2,40
PARTICIPANTE 020	HYPOFARMA / HYPOFARMA	2,40
PARTICIPANTE 950	HYPOFARMA	2,40
PARTICIPANTE 401	HYPOFARMA / HYPOFARMA	2,40
PARTICIPANTE 600	hypofamra / hypofamra	2,40
PARTICIPANTE 662	HIPOLABOR / GENERICO	2,40
PARTICIPANTE 480	HYPOFARMA / HYPONOR	2,40
PARTICIPANTE 216	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301260032	2,0513
PARTICIPANTE 655	HYPOFARMA / HYPOFARMA	2,40
PARTICIPANTE 968	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,40

LOTE 292

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: amp Val. Ref.: 11,55

Descrição: 270846 ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL - AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 588	CIFARMA / GENERICO	13,00
PARTICIPANTE 159	CIFARMA / GEN	14,38
PARTICIPANTE 267	Cifarma / Noretisterona + Estradiol 5mg + 50mg amp 1ml	11,55
PARTICIPANTE 490	NORETISTERONA + ESTRADIOL INJ. SER / NORETISTERONA + ESTRADIOL INJ. SER	22,31
PARTICIPANTE 805	CIFARMA / GENERICO	11,55
PARTICIPANTE 678	cifarma / generico	11,55
PARTICIPANTE 680	EUROFARMA / EUROFARMA	11,55
PARTICIPANTE 107	EUROFARMA(F) / EUROFARMA (GENERICO)/1004309280034	11,55

LOTE 293

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: BLI Val. Ref.: 6,17

Descrição: 448808 NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 833	biolab	6,17
PARTICIPANTE 322	BIOLAB / NORESTIN	6,17
PARTICIPANTE 560	BIOLAB / BIOLAB CARTELA	6,17
PARTICIPANTE 952	BIOLAB / NORESTIN/1097401010021	11,1801

LOTE 294

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,2022

Descrição: 271606 Nortriptilina cloridrato, 25 MG - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 926	CELLERA / CPR	0,32
PARTICIPANTE 775	RANBAXY / Registro M.S.: 1235201910102	0,77
PARTICIPANTE 051	CELLERA 1044002150112 / PAMELOR 25MG CX C/4BLT X 15CAP GEL	0,46
PARTICIPANTE 663	RANBAXY / Nortriptilina 25 MG CX 500 CPR	0,20
PARTICIPANTE 182	CELLERA / PAMELOR/1044002150074	1,6149

LOTE 295

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: amp Val. Ref.: 3,49

Descrição: 268277 OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 252	UNIÃO QUIMICA / OXITON	3,49

LOTE 296

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,29

Descrição: 271620 Olanzapina, 5 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 100	PRATI / GENERICO	0,50
PARTICIPANTE 878	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,29
PARTICIPANTE 809	ACHE / AXONIUM	0,29
PARTICIPANTE 133	PRATI / PRATI	0,24
PARTICIPANTE 895	OLANZAPINA 5MG - ZAP 5MG 30CPR / OLANZAPINA 5MG - ZAP 5MG 30CPR	3,746
PARTICIPANTE 857	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802730195	11,3725
PARTICIPANTE 617	PRATTI / PRATTI	0,29

LOTE 297

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 3,43

Descrição: 233632 ÓLEO MINERAL - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 829	FARMACE / GEN 100ML	5,20
PARTICIPANTE 294	MEDINFAR RDC 199/2006 / MEDINFAR RDC 199/2006	3,43
PARTICIPANTE 896	Airela / Oleo Mineral	3,63
PARTICIPANTE 979	IMEC RDC 576/2021 / OLEO MINERAL CX C/50FR X 100ML	5,60
PARTICIPANTE 673	AIRELA / OLEO MINERAL	3,43
PARTICIPANTE 390	FARMACE / FARMACE	10,00
PARTICIPANTE 744	IMEC / OLEO MINERAL / ISENTO TRIBUTO	3,43
PARTICIPANTE 112	IMEC / OLEO MINERAL/ISENTO	3,43
PARTICIPANTE 006	FARMACE / FARMACE	3,43

LOTE 298

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,08

Descrição: 267712 Omeprazol 20 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 819	GLOBO / GENERICO	0,08
PARTICIPANTE 273	GEOLAB / Registro M.S.: 1542303130116	0,12
PARTICIPANTE 988	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,09
PARTICIPANTE 617	GEOLAB 1542303280118 / GEOLAB 1542303280118	0,08
PARTICIPANTE 724	BELFAR / CAPSULA	0,08
PARTICIPANTE 610	BELFAR 1057100830098 / OMOPREL 20MG CX C/4BL X 14CA	0,10
PARTICIPANTE 804	cimaed / cpr	0,08
PARTICIPANTE 517	BELFAR	0,08
PARTICIPANTE 365	GEOLAB	0,08
PARTICIPANTE 068	PHARLAB / PHARLAB	0,09
PARTICIPANTE 805	GEOLAB / GENERICO	0,076
PARTICIPANTE 445	BELFAR / OMOPREL	0,08
PARTICIPANTE 230	GLOBO / GENÉRICO	0,08
PARTICIPANTE 910	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542303130116	2,127

LOTE 299

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: frs Val. Ref.: 6,49

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 268160 OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 779	BLAU 1163701650011 / BLAU 1163701650011	30,368
PARTICIPANTE 188	Blau / Blau	13,34
PARTICIPANTE 514	CRISTALIA 1029803270066 / OMEPRAZOL 40MG IV C/25FA C/DIL X 10ML GEN	12,80
PARTICIPANTE 535	BLAU / BLAU	8,68
PARTICIPANTE 356	U. QUIMICA / UNIPRAZOL	9,43
PARTICIPANTE 781	BLAU / BLAU	36,25
PARTICIPANTE 804	EUROFARMA / Omeprazol 50FA+50AMP 10ml	59,139
PARTICIPANTE 632	BLAU / BLAU	6,49

LOTE 300

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,33

Descrição: 268506 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 102	GEOLAB / ONDRAU C/10	0,46
PARTICIPANTE 204	Biolab / Vonau Flash	0,19
PARTICIPANTE 357	PHARLAB / PHARLAB	0,33
PARTICIPANTE 481	BIOLAB / VONAU	0,33
PARTICIPANTE 525	BIOLAB / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,33
PARTICIPANTE 253	ems / volig	0,33
PARTICIPANTE 173	EMS / VOLIG	0,33
PARTICIPANTE 056	BIOLAB / VONAU FLASH/1097401940371	0,33
PARTICIPANTE 323	BLAU / BLAU	0,33

LOTE 301

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: amp Val. Ref.: 1,52

Descrição: 268504 Ondansetrona cloridrato, 2 MG/ML, injetável - AMPOLA 2 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	HYPOFARMA	1,52
PARTICIPANTE 850	HYOFARMA / Registro M.S.: 1038700580045	1,52
PARTICIPANTE 122	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,52
PARTICIPANTE 316	HYPOFARMA 1038700580045 / HYPOFARMA 1038700580045	1,52
PARTICIPANTE 205	Hypofarma / Hypofarma	1,52
PARTICIPANTE 702	HIPOLABOR 1134301990014 / ONDANSETRONA 2MG/ML CX C/100AP X 2ML GEN	1,36
PARTICIPANTE 497	ACHE / ANSENTRON	4,27
PARTICIPANTE 381	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,52
PARTICIPANTE 713	HYPOFARMA	1,52
PARTICIPANTE 756	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,52
PARTICIPANTE 677	HYPOFARMA	1,52
PARTICIPANTE 898	HYPOFARMA / HYPOFARMA	42,19
PARTICIPANTE 430	HYPOFARMA / GENERICO	1,52
PARTICIPANTE 520	HYPOFARMA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	1,52
PARTICIPANTE 273	HYPOFARMA / GENERICO	1,52
PARTICIPANTE 768	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301990014	1,52
PARTICIPANTE 965	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,52
PARTICIPANTE 364	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,52

LOTE 302

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 5,27

Descrição: 268513 OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 422	FRESENIUS	5,27
PARTICIPANTE 697	BLAU / OXANON	4,11
PARTICIPANTE 035	BLAU / BLAU	5,27

LOTE 303

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: BI Val. Ref.: 4,87

Descrição: 401411 ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA - BISNAGA 45G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 150	elofar	4,87
PARTICIPANTE 614	BELFAR / BELGLOS 45G	4,78
PARTICIPANTE 720	BELFAR / BISNAGA	4,87
PARTICIPANTE 337	Cimed / Babymed Pomada Rosa	4,87
PARTICIPANTE 058	BELFAR RDC 576/2021 / BELGLOS POMADA CX C/50BG X 45GR	4,48
PARTICIPANTE 536	NATIVITA / NATIGLOS	4,87
PARTICIPANTE 324	NATIVITA / NATIVITA	10,00
PARTICIPANTE 701	BELFAR / BELGLOS POM 45G	4,80
PARTICIPANTE 949	BELFAR / BELGLOS PLUS A+D+Z	4,87
PARTICIPANTE 488	BELFAR / BELFAR	4,87
PARTICIPANTE 626	BELFAR / BELGLOS/ISENTO	4,87

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 304

Item: 1 Quant.: 80.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,22

Descrição: 267892 Pantoprazol, 40 Mg - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 141	NEOQUIMICA/BRAINFARMA / GENERICO	0,22
PARTICIPANTE 365	CIMED / CX C/42	0,20
PARTICIPANTE 559	CIMED / GEN C/42	0,24
PARTICIPANTE 485	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,28
PARTICIPANTE 390	Cimed / Cimed	0,15
PARTICIPANTE 590	MEDQUIMICA 1091701200064 / PANTOPRAZOL 40MG CX C/4BL X 15CP REV LIB RET GEN	0,27
PARTICIPANTE 317	CIMED	0,22
PARTICIPANTE 969	PRATI / PRATI	0,24
PARTICIPANTE 516	EUROFARMA / PANTOPRAZOL 40 mg - GAZIA 28CP	1,363
PARTICIPANTE 644	TECTA/TAKEDA / TECTA 40MG CX 30CPR/1063902560062	10,60
PARTICIPANTE 753	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802620195	7,9814
PARTICIPANTE 486	PRATTI / PRATTI	0,22

LOTE 305

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,20

Descrição: 270917 PARACETAMOL 300 MG + CAFEÍNA 30 MG + DICLOFENACO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 877	EMS / GENERICO	0,50
PARTICIPANTE 629	GEOLAB / CX C/30	0,20
PARTICIPANTE 392	Cellera / Tandene	0,46
PARTICIPANTE 133	GEOLAB / FLEXALGIN CPR	0,2297
PARTICIPANTE 775	EMS / INFRALAX	0,20
PARTICIPANTE 429	GEOLAB(F) / FLEXALGIN/1542300270030	1,2008

LOTE 306

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: frs Val. Ref.: 1,54

Descrição: 267777 PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 586	NATULAB / Registro M.S.: ISENTO	1,54
PARTICIPANTE 674	FARMACE / FARMACE	1,54
PARTICIPANTE 407	FARMACE 1108500340029 / FARMACE 1108500340029	1,54
PARTICIPANTE 837	Green Pharma / Green Pharma	1,54
PARTICIPANTE 851	FARMACE RDC 576/2021 / PARACETAMOL 200MG/ML CX C/100FR X 15ML	2,00
PARTICIPANTE 325	greenpharama / fr	2,80
PARTICIPANTE 013	NATULAB	1,54
PARTICIPANTE 091	AIRELA / ABIDOR	1,54
PARTICIPANTE 626	BRASTERAPICA / BRASTERAPICA	7,59
PARTICIPANTE 190	FARMACE / NT	1,54
PARTICIPANTE 542	EMS / EMS	1,54
PARTICIPANTE 871	NATULAB / TILEMAXY/1384100030071	3,2484
PARTICIPANTE 034	FARMACE / FARMACE	1,54
PARTICIPANTE 296	FARMACE / GENERICO	1,54

LOTE 307

Item: 1 Quant.: 90.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,08

Descrição: 267778 Paracetamol 500 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 392	VITAMEDIC / GENERICO	0,08
PARTICIPANTE 405	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: ISENTO	0,078
PARTICIPANTE 890	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,08
PARTICIPANTE 991	PRATI RDC 576/2021 / PRATI RDC 576/2021	0,08
PARTICIPANTE 402	BELFAR / COMPRIMIDO	0,08
PARTICIPANTE 537	Hipolabor / Paracetamol	0,07
PARTICIPANTE 407	HIPOLABOR 1134301010036 / PARACETAMOL 500MG CX C/50BL X 10CP GEN	0,08
PARTICIPANTE 203	Belfar / Paramol 500mg com 500 cpr	0,08
PARTICIPANTE 179	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,08
PARTICIPANTE 155	AIRELA / ABIDOR	0,07
PARTICIPANTE 197	PRATI / PRATI	0,07
PARTICIPANTE 727	PRATI / PARACETAMOL 500MG CPR	0,1409
PARTICIPANTE 567	HIPOLABOR / GENERICO	0,059
PARTICIPANTE 582	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,08
PARTICIPANTE 142	BRASTERAPICA / PARAMOL	0,08
PARTICIPANTE 352	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/ISENTO	0,08
PARTICIPANTE 108	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,08

LOTE 308

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,44

Descrição: 270907 PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 879	UNIÃO QUÍMICA / CODEX C/36	0,64
PARTICIPANTE 534	GEOLAB / Registro M.S.: 1542302010079	0,60
PARTICIPANTE 058	GEOLAB 1542302010079 / GEOLAB 1542302010079	0,44
PARTICIPANTE 463	GEOLAB 1542302010079 / PARACETAMOL+CODEINA 500MG/30MG C/16BLX6CP GEN	0,57
PARTICIPANTE 360	U. QUIMICA / CODEX	0,44
PARTICIPANTE 647	GEOLAB / GEOLAB	1,68
PARTICIPANTE 445	GEOLAB / GEN CODEINA/PARACET 500MG+30MG CPR	0,5445
PARTICIPANTE 064	GEOLAB / GENERICO	0,336
PARTICIPANTE 352	UNIÃO QUIMICA / GENERICO	0,44
PARTICIPANTE 932	BIOLAB / BIOLAB (GENERICO)/1049201850131	0,44

LOTE 309

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,1552

Descrição: 273940 Paroxetina Cloridrato, 20 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 618	ZYDUS / GEN C/30	0,35
PARTICIPANTE 379	Zydus Brasil / Zydus Brasil	0,35
PARTICIPANTE 735	GEOLAB 1542303100020 / PAROXETINA 20MG CX C/3BL X 10CP REV GEN	0,33
PARTICIPANTE 244	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,27
PARTICIPANTE 807	GEOLAB / GEOLAB	5,76
PARTICIPANTE 505	EUROFARMA / PONDERA 20MG 30CPR (C1)	5,336
PARTICIPANTE 086	ZYDUS / GEN PAROXETINA 20MG CPR	0,2373
PARTICIPANTE 447	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802660030	6,6957
PARTICIPANTE 034	PRATTI / PRATTI	0,22

LOTE 311

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: frs Val. Ref.: 2,57

Descrição: 267773 PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO - FRASCO 60 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 785	PRATI / GENERICO	5,00
PARTICIPANTE 109	NATIVITA / Registro M.S.: 1476100110038	3,40
PARTICIPANTE 778	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	12,81
PARTICIPANTE 980	nativita / fr	2,57
PARTICIPANTE 918	PRATI / PRATI	15,66
PARTICIPANTE 183	NATIVITA / PERMENATI LOCAO 1% FR 60ML	3,0568
PARTICIPANTE 838	NATIVITA / PERMENATI LOCAO	2,453
PARTICIPANTE 866	NATIVITA / PERMENATI / ISENTO TRIBUTO	2,57
PARTICIPANTE 323	NATIVITA / PERMENATI/1476100110038	2,57
PARTICIPANTE 484	IFAL / IFAL	2,57

LOTE 312

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: frs Val. Ref.: 2,96

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 363597 PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO - FRASCO 60 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	NATIVITA / Registro M.S.: 1476100110100	4,20
PARTICIPANTE 854	NATIVITA / PERMENATI LOCAO 5% FR 60ML	6,68
PARTICIPANTE 350	NATIVITA / PERMENATI/1476100110100	36,8696

LOTE 314

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,81

Descrição: 305492 Pioglitazona 30 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 329	LIBBS / LIBBS	3,40
PARTICIPANTE 836	ems / generico	0,81
PARTICIPANTE 418	EMS / EMS	0,81
PARTICIPANTE 488	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053502370129	0,81

LOTE 315

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,31

Descrição: 274036 Piroxicam, 20 MG - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 178	pharlab / cps	0,31
PARTICIPANTE 481	EMS SIGMA	0,31
PARTICIPANTE 743	HYPERA / FLOXICAM	0,31
PARTICIPANTE 911	ems / generico	0,31
PARTICIPANTE 148	PHARLAB / PHARLAB (GENERICO)/1410701060016	0,31

LOTE 316

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,76

Descrição: 433171 PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	EUROFARMA / GENERICO	2,00
PARTICIPANTE 758	Biolab / Livalo	3,07
PARTICIPANTE 311	EUROFARMA / PIVAST 2MG 30CPR MO - MOMENTA	2,625
PARTICIPANTE 331	BIOLAB / LIVALO / ISENTO TRIBUTO	1,76
PARTICIPANTE 647	EMS / EMS	1,76
PARTICIPANTE 614	BIOLAB(F) / BIOLAB (GENERICO)/1097403550023	2,7743
PARTICIPANTE 506	E M S / E M S	1,76

LOTE 317

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: BI Val. Ref.: 76,03

Descrição: 367725 POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR - BISNAGA 30G

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 965	takeda	76,03
PARTICIPANTE 060	Takeda / Proctyl 30g com 10 aplicadores	76,03
PARTICIPANTE 540	TAKEDA	76,03
PARTICIPANTE 533	TAKEDA / PROCTYL	76,03
PARTICIPANTE 866	PROCTYL/TAKEDA / PROCTYL 50+10MG/G 10/1063901110039	72,65
PARTICIPANTE 243	TAKEDA / TAKEDA	76,03
PARTICIPANTE 429	TAKEDA/PROCTYL	75,98

LOTE 318

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: frs Val. Ref.: 6,41

Descrição: 270229 POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 412	GEOLAB / OTOSYLASE/1542301650041	6,41

LOTE 319

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 4,86

Descrição: 448595 PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 851	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801290124	6,00
PARTICIPANTE 171	HIPOLABOR / FRASCO	4,86
PARTICIPANTE 091	Hipolabor / Hipolabor	4,86
PARTICIPANTE 565	HIPOLABOR 1134301840039 / PREDNISOLONA 3MG/ML CX C/50FR X 60ML GEN	5,76
PARTICIPANTE 348	ACHE / GENÉRICO	11,66
PARTICIPANTE 655	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,86
PARTICIPANTE 701	PRATI / PRATI	11,27
PARTICIPANTE 614	EUROFARMA / PRENI SOL OR 60ML	20,51
PARTICIPANTE 078	HIPOLABOR / GENERICO	4,86
PARTICIPANTE 381	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301840039	4,86
PARTICIPANTE 865	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,86

LOTE 320

Item: 1 Quant.: 14.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,18

Descrição: 267743 Prednisona, 20 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 947	GLOBO / GENERICO	0,18
PARTICIPANTE 510	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134302130086	0,24
PARTICIPANTE 001	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	0,25
PARTICIPANTE 075	Hipolabor / Hipolabor	0,20
PARTICIPANTE 916	HIPOLABOR 1134302130086 / PREDNISONA 20MG CX C/25BL X 20CP GEN	0,30
PARTICIPANTE 517	globo / cpr	0,18
PARTICIPANTE 459	CRISTALIA / CRISTALIA	0,19
PARTICIPANTE 232	GLOBO / GENERICO	0,18
PARTICIPANTE 341	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053502180011	0,18

LOTE 321

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,06

Descrição: 267741 Prednisona, 5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 930	ALTHAIA / GENERICO	0,10
PARTICIPANTE 479	Hipolabor / Hipolabor	0,07
PARTICIPANTE 929	HIPOLABOR 1134302130043 / PREDNISONA 5MG CX C/25BL X 20CP GEN	0,08
PARTICIPANTE 836	CRISTALIA / CRISTALIA	0,13
PARTICIPANTE 815	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134302130043	0,06
PARTICIPANTE 254	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,06

LOTE 322

Item: 1 Quant.: 18.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,67

Descrição: 392111 Pregabalina, 150 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 814	GLOBO / GENERICO	1,00
PARTICIPANTE 761	TEUTO / CPR	0,48
PARTICIPANTE 396	TEUTO / GEN C/30	0,57
PARTICIPANTE 720	GEOLAB / Registro M.S.: 1542303550093	0,65
PARTICIPANTE 707	GLOBO 1053502440021 / PREGABALINA 150MG CX C/2BL X 15CA GEN	0,48
PARTICIPANTE 439	ACHE / DORENE	0,66
PARTICIPANTE 193	globo / cps	0,30
PARTICIPANTE 700	APSEN / INSIT	0,80
PARTICIPANTE 344	BIOLAB / BIOLAB	5,04
PARTICIPANTE 141	EUROFARMA / PREGABALINA - LIMIAR 150MG 30CAP - EUROFARMA	2,502
PARTICIPANTE 497	GLOBO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,67
PARTICIPANTE 576	GLOBO / GENÉRICO	0,65
PARTICIPANTE 678	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053502440021	0,4923
PARTICIPANTE 333	E M S / E M S	0,67

LOTE 323

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 2,53

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 273952 Progesterona 200 MG - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 430	FARMOQUIMICA / JUNNO	2,53
PARTICIPANTE 645	EUROFARMA / PREGABALINA - LIMIAR 75MG 30CAP	1,63

LOTE 324

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: amp Val. Ref.: 2,94

Descrição: 267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 153	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134302020061	3,90
PARTICIPANTE 006	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,74
PARTICIPANTE 386	HIPOLABOR / AMPOLA	4,15
PARTICIPANTE 577	Hipolabor / Prometazol	4,07
PARTICIPANTE 713	HIPOLABOR 1134302020061 / PROMETAZOL 25MG/ML CX C/100AP X 2ML	4,00
PARTICIPANTE 588	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,20
PARTICIPANTE 093	HIPOLABOR / PROMETAZOL/1134302020061	4,1491

LOTE 325

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,6972

Descrição: 267768 PROMETAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 621	cristália	0,69
PARTICIPANTE 530	CRISTALIA / CX C/200	0,20
PARTICIPANTE 962	CRISTALIA / CRISTALIA	0,70
PARTICIPANTE 997	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,19
PARTICIPANTE 251	TEUTO / GENERICO	0,112
PARTICIPANTE 923	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,69
PARTICIPANTE 692	TEUTO / SIMILAR	0,30
PARTICIPANTE 207	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256803330115	0,3077
PARTICIPANTE 711	TEUTO / TEUTO	0,6972
PARTICIPANTE 289	PRATTI / PRATTI	4,09

LOTE 326

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: frs Val. Ref.: 9,60

Descrição: 305935 PROPOFOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA/FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 342	FRESENIUS	9,60
PARTICIPANTE 148	MIDFARMA 1370400010017 / MIDFARMA 1370400010017	31,716
PARTICIPANTE 822	Camber / Oponap	15,69
PARTICIPANTE 078	CRISTALIA 1029801340121 / PROPOVAN 10MG/ML CX C/10FA X 20ML	11,00
PARTICIPANTE 577	U. QUIMICA / PROVIVE	29,42
PARTICIPANTE 024	TEUTO / GENERICO	9,60
PARTICIPANTE 544	MIDFARMA / PROPOTIL / ISENTO TRIBUTO	9,60
PARTICIPANTE 322	MIDFARMA(F) / PROPOTIL/1370400010017	9,60

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 327

Item: 1 Quant.: 13.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,04

Descrição: 267772 Propranolol Cloridrato, 40 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 221	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134302100020	0,034
PARTICIPANTE 998	Hipolabor / Sanpronol	0,04
PARTICIPANTE 480	OSORIO / SANPRONOL	0,04
PARTICIPANTE 915	HIPOLABOR / SANPRONOL/1134302100020	0,04
PARTICIPANTE 461	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,04

LOTE 328

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,44

Descrição: 276258 RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 261	MEDLEY / CX C/60	1,40
PARTICIPANTE 073	LIBBS / LIBBS	2,20
PARTICIPANTE 418	SANOFI MEDLEY / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	1,44
PARTICIPANTE 728	SANOFI-MEDLEY / SANOFI-MEDLEY	1,44
PARTICIPANTE 865	MEDLEY / GENERICO	1,44

LOTE 329

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,78

Descrição: 276261 RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 12,5MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 290	LIBBS / LIBBS	1,90

LOTE 330

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: BI Val. Ref.: 17,10

Descrição: 274918 RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 350 G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 963	cristália	17,10
PARTICIPANTE 019	LATINOFARM	17,10
PARTICIPANTE 785	CRISTALIA	17,10
PARTICIPANTE 162	CRISTALIA / UN	17,10
PARTICIPANTE 835	CRISTALIA / REGENCEL	13,71
PARTICIPANTE 975	CRISTALIA / REGENCEL	17,00
PARTICIPANTE 998	LATINOFARMA/REGENCEL	16,18

LOTE 331

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 7,81

Descrição: 303292 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 485	FRESENIUS	7,81
PARTICIPANTE 729	JP FARMA / BOLSA	6,00
PARTICIPANTE 003	JP / JP	7,81
PARTICIPANTE 212	FRESENIUS 1004101030035 / FRESENIUS 1004101030035	7,81
PARTICIPANTE 132	JP / JP	7,81
PARTICIPANTE 290	JP	7,81
PARTICIPANTE 122	JP	7,81
PARTICIPANTE 192	FRESENIUS / FRESENIUS	8,95
PARTICIPANTE 844	HALEX ISTAR / HALEX	7,81
PARTICIPANTE 644	FRESENIUS / FRESENIUS/1004101030035	7,81
PARTICIPANTE 683	JP / JP	7,81
PARTICIPANTE 633	FARMACE / FARMACE	7,81

LOTE 332

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,15

Descrição: 272839 Risperidona, 1 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 381	prati donaduzzi	0,15
PARTICIPANTE 064	PRATI / GENERICO	0,20
PARTICIPANTE 161	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256802690071	0,10
PARTICIPANTE 535	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,15
PARTICIPANTE 785	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,10
PARTICIPANTE 341	CRISTALIA 1029802000081 / RISPERIDON 1MG CX C/20BL X 10CP REV	0,15
PARTICIPANTE 964	ACHE / GENÉRICO	0,16
PARTICIPANTE 716	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,11
PARTICIPANTE 965	globo / cpr	0,15
PARTICIPANTE 338	PRATI / PRATI	0,09
PARTICIPANTE 752	EUROFARMA / RISS 1MG 30CP (C1)	1,46
PARTICIPANTE 841	GEOLAB / GEN RISPERIDONA 1MG CPR REV	0,15
PARTICIPANTE 803	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,15
PARTICIPANTE 689	PRATI / GENERICO	0,15
PARTICIPANTE 444	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802690071	0,15
PARTICIPANTE 671	PRATTI / PRATTI	0,15

LOTE 333

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: frs Val. Ref.: 10,06

Descrição: 284106 RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 642	PRATI / GENERICO	20,00
PARTICIPANTE 452	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256802320078	15,85
PARTICIPANTE 110	PRATI / PRATI	87,53
PARTICIPANTE 113	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802320078	116,0248
PARTICIPANTE 419	PRATTI / PRATTI	10,06

LOTE 334

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,46

Descrição: 412092 Rivaroxabana, 15 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 613	ems	0,46
PARTICIPANTE 676	BRAINFARMA/NEOQUIMICA / GENERICO	0,40
PARTICIPANTE 653	PRATI 1256803360103 / PRATI 1256803360103	0,46
PARTICIPANTE 872	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,46
PARTICIPANTE 561	medquimica / cpr	0,46
PARTICIPANTE 937	PHARLAB / PHARLAB	0,46
PARTICIPANTE 667	BIOLAB / BIOLAB	8,59
PARTICIPANTE 042	EUROFARMA / RIVAXA 15MG 30CPR	1,132
PARTICIPANTE 284	CIMED / GEN RIVAROXABANA 15MG CPR REV	0,46
PARTICIPANTE 582	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,46
PARTICIPANTE 732	ems / vynaxa	0,46
PARTICIPANTE 646	EMS / VYNAXA	0,46
PARTICIPANTE 197	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256803360103	0,3897
PARTICIPANTE 682	NEOQUIMICA / NEOQUIMICA	0,46
PARTICIPANTE 164	PRATTI / PRATTI	0,46

LOTE 335

Item: 1 Quant.: 22.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,34

Descrição: 412091 Rivaroxabana, 20 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 567	ems	0,34
PARTICIPANTE 716	BRAINFARMA/NEOQUIMICA / GENERICO	0,34
PARTICIPANTE 837	PRATI 1256803360154 / PRATI 1256803360154	0,34
PARTICIPANTE 240	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,34
PARTICIPANTE 774	BIOLAB / BIOLAB	8,71
PARTICIPANTE 595	EUROFARMA / RIVAXA 20MG 30CPR	1,132
PARTICIPANTE 558	CIMED / GEN RIVAROXABANA 20MG CPR REV	0,6394
PARTICIPANTE 431	ems / vynaxa	0,34
PARTICIPANTE 096	EMS / VYNAXA	0,34
PARTICIPANTE 699	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256803360154	0,34
PARTICIPANTE 874	PRATTI / PRATTI	0,34

LOTE 336

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: frs Val. Ref.: 12,49

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 268521 ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 306	CRISTALIA 1029803040060 / ROCURON 10MG/ML CX C/25FA X 5ML	12,80
PARTICIPANTE 936	U. QUIMICA / UNIREZ	15,55
PARTICIPANTE 197	EUROFARMA / BROMETO DE ROCURONIO 50MG 12FA	45,595
PARTICIPANTE 539	UNIÃO QUIMICA / UNIREZ	12,49
PARTICIPANTE 335	VOLPHARMA / VOLPHARMA	12,49

LOTE 337

Item: 1 Quant.: 4.500 Unidade: Cáp Val. Ref.: 1,7094

Descrição: 449023 SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 531	BRAINFARMA/NEOQUIMICA / GENERICO	2,00
PARTICIPANTE 595	CIFARMA / FLORENT C/6	3,04
PARTICIPANTE 744	CIFARMA	2,46
PARTICIPANTE 422	LEGRAND(F) / REPOFLOR/1023504200040	6,6253

LOTE 338

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: frs Val. Ref.: 25,10

Descrição: 268303 SALBUTAMOL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO - FRASCO 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 611	gsk	25,10

LOTE 339

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 1,96

Descrição: 292331 SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 549	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	2,29
PARTICIPANTE 096	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800300193	1,96
PARTICIPANTE 479	PRATTI / PRATTI	1,96

LOTE 340

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: amp Val. Ref.: 13,97

Descrição: 268523 SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	hipolabor	13,97
PARTICIPANTE 946	HIPOLABOR / HIPOLABOR	13,97
PARTICIPANTE 210	HIPOLABOR 1134301340028 / SALBUTAMOL 0,5MG/ML C/100AP X 1ML GEN	14,90
PARTICIPANTE 551	HIPOLABOR / HIPOLABOR	14,67
PARTICIPANTE 391	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301340028	18,5342
PARTICIPANTE 864	HIPOLABOR / HIPOLABOR	13,97

LOTE 341

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: frs Val. Ref.: 19,72

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 294887 SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 903	PHARMASCIENCE / AEROFRIN	19,98
PARTICIPANTE 045	GLENMARK / Registro M.S.: 1101302910018	15,00
PARTICIPANTE 531	TEUTO / TEUTO	19,72
PARTICIPANTE 602	TEUTO 1037000960033 / TEUTO 1037000960033	19,72
PARTICIPANTE 259	TEUTO / UNIDADE	19,00
PARTICIPANTE 296	Pharmascience / Aerofrin	19,72
PARTICIPANTE 197	TEUTO / TEUTO	19,72
PARTICIPANTE 156	pharmascience / fr	24,60
PARTICIPANTE 474	TEUTO	17,92
PARTICIPANTE 265	TEUTO / TEUTO	19,72
PARTICIPANTE 732	teuto / teuto	19,72
PARTICIPANTE 776	TEUTO / TEUTO	19,72
PARTICIPANTE 068	PHARMASCIENCE / PHARMASCIENCE	22,99
PARTICIPANTE 800	PHARMASC / AEROFRIN SPRAY 100MCG 200DS C/APLIC	16,632
PARTICIPANTE 561	TEUTO / AERODINI	19,72
PARTICIPANTE 755	TEUTO / AERODINI / ISENTO TRIBUTO	19,72
PARTICIPANTE 080	pharmasicense / aerofrin	19,72
PARTICIPANTE 918	PHARMASCIENCE / AEROFRIN	19,72
PARTICIPANTE 842	PHARMASCIENCE / SIMILAR	19,70
PARTICIPANTE 375	PHARMASCIENCE / AEROFRIN/1171700090054	19,72
PARTICIPANTE 362	TEUTO / TEUTO	19,72

LOTE 342

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,97

Descrição: 268299 Secnidazol, 1000 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 382	GLOBO / CPR	0,92
PARTICIPANTE 278	GLOBO 1053501870020 / SECNIDAZOL 1000MG CX C/1BL X 4CP GEN	1,00
PARTICIPANTE 337	globo / cpr	0,80
PARTICIPANTE 494	PHARLAB / PHARLAB	0,97
PARTICIPANTE 400	PHARLAB / PHARLAB	9,56
PARTICIPANTE 285	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053501870020	0,97

LOTE 343

Item: 1 Quant.: 110.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,13

Descrição: 272365 SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 218	GLOBO / GENERICO	0,12
PARTICIPANTE 297	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256802710283	0,125
PARTICIPANTE 664	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,13
PARTICIPANTE 461	PRATI 1256802710267 / PRATI 1256802710267	0,13
PARTICIPANTE 952	Cimed / Cimed	0,10
PARTICIPANTE 617	GEOLAB 1542302250101 / SERTRALINA 50MG CX C/35BL X 14CP REV GEN	0,16
PARTICIPANTE 891	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,14
PARTICIPANTE 600	globo / cpr	0,13
PARTICIPANTE 285	SANDOZ	0,13
PARTICIPANTE 181	PRATI / PRATI	0,11
PARTICIPANTE 530	EUROFARMA / CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - ASSERT	2,589
PARTICIPANTE 568	CIMED / GEN SERTRALINA 50MG CPR REV	0,1526
PARTICIPANTE 426	GEOLAB / GENERICO	0,097
PARTICIPANTE 825	GEOLAB	0,12
PARTICIPANTE 601	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,13
PARTICIPANTE 249	EMS / EMS	0,13
PARTICIPANTE 136	PRATI / GENERICO	0,13
PARTICIPANTE 764	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802710267	0,13
PARTICIPANTE 291	PRATTI / PRATTI	0,13

LOTE 344

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: frs Val. Ref.: 2,16

Descrição: 412966 SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 368	PRATI / GENERICO	3,00
PARTICIPANTE 701	CIMED / UNID	2,10
PARTICIPANTE 273	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	2,54
PARTICIPANTE 655	Cimed / Simeticona	2,16
PARTICIPANTE 388	NATULAB	2,16
PARTICIPANTE 732	AIRELA / GENERICO	1,70
PARTICIPANTE 432	PRATI / PRATI	6,38
PARTICIPANTE 091	VIDORA / FLACODIN 75MG/ML GTS 15ML	2,1338
PARTICIPANTE 140	PRATI DONADUZZI / -	2,16
PARTICIPANTE 275	AIRELA / LUFTY / ISENTO TRIBUTO	2,16
PARTICIPANTE 521	EMS / EMS	2,16
PARTICIPANTE 375	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/ISENTO	6,8582
PARTICIPANTE 711	PRATTI / PRATTI	2,16

LOTE 345

Item: 1 Quant.: 55.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,14

Descrição: 267747 Sinvastatina, 20 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	sanval	0,14
PARTICIPANTE 271	GLOBO / GENERICO	0,14
PARTICIPANTE 080	CIMED / CPR	0,12
PARTICIPANTE 659	CIMED / Registro M.S.: 1438101690043	0,10
PARTICIPANTE 644	Cimed / Cimed	0,06
PARTICIPANTE 158	GLOBO 1053501850062 / SINVASTATINA 20MG CX C/2BL X 15 CP REV GEN	0,10
PARTICIPANTE 590	cimed / cpr	0,08
PARTICIPANTE 529	PHARLAB / PHARLAB	0,14
PARTICIPANTE 921	SANDOZ / GENERICO	0,05
PARTICIPANTE 775	GLOBO / GLOBO	0,07
PARTICIPANTE 926	CIMED / GEN SINVASTATINA 20MG CPR REV	0,1002
PARTICIPANTE 646	PHARLAB / GENERICO	0,086
PARTICIPANTE 967	CIMED / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,14
PARTICIPANTE 859	EMS / EMS	0,14
PARTICIPANTE 886	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053501850062	0,1395
PARTICIPANTE 338	MULTILAB / MULTILAB	0,14

LOTE 346

Item: 1 Quant.: 43.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,18

Descrição: 267745 Sinvastatina 40 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 950	GLOBO / GENERICO	0,18
PARTICIPANTE 197	CIMED / CPR	0,18
PARTICIPANTE 010	CIMED / Registro M.S.: 1438101690426	0,18
PARTICIPANTE 032	Cimed / Cimed	0,11
PARTICIPANTE 002	cimed / cpr	0,15
PARTICIPANTE 087	PHARLAB / PHARLAB	0,18
PARTICIPANTE 792	SANDOZ / SINVASTACOR	0,14
PARTICIPANTE 719	GLOBO / GLOBO	0,11
PARTICIPANTE 446	PHARLAB / GENERICO	0,144
PARTICIPANTE 915	CIMED / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,18
PARTICIPANTE 116	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053501850100	0,18

LOTE 347

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: BI Val. Ref.: 5,94

Descrição: 365454 SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA - BISNAGA 6,50G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 625	HERTZ / ENEMIN C/7	7,18
PARTICIPANTE 198	KLEY HERTZ / ENENMIN	5,90

LOTE 348

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 5,00

Descrição: 320338 SULBUTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG - DRÁGEA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 370	SERVIER / ARCALION 200MG C/60	5,00
PARTICIPANTE 169	servier	5,00
PARTICIPANTE 994	SERVIER / ARCALION C/60	5,00
PARTICIPANTE 507	Servier / Arcalion	2,20
PARTICIPANTE 245	SERVIER	5,00
PARTICIPANTE 048	SERVIER / ARCALION	5,00

LOTE 349

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: BI Val. Ref.: 4,83

Descrição: 272089 SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - BISNAGA 30 G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 411	UNIÃO QUÍMICA / GEN 30 GR	7,02
PARTICIPANTE 101	NATIVITA / GEN SULFADIAZINA PRATA 10MG CR 30G	8,3714
PARTICIPANTE 848	PRATI DONADUZZI / SULPH	4,83
PARTICIPANTE 459	PRATI / GENERICO	4,83
PARTICIPANTE 299	PRATI DONADUZZI / SULPH/1256803340021	4,83
PARTICIPANTE 664	PRATTI / PRATTI	4,83

LOTE 350

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,19

Descrição: 308882 SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 505	PRATI / GENERICO	0,30
PARTICIPANTE 188	BELFAR / CX C/20	0,19
PARTICIPANTE 238	VITAMEDIC / Registro M.S.: 1039201690021	0,19
PARTICIPANTE 786	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,30
PARTICIPANTE 688	BELFAR / BELFACTRIM	0,19
PARTICIPANTE 204	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802090153	0,19

LOTE 351

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: frs Val. Ref.: 4,24

Descrição: 308884 SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 672	VITAMEDIC / GEN 100ML	5,32
PARTICIPANTE 028	VITAMEDIC / Registro M.S.: 1039201700051	7,70
PARTICIPANTE 648	VITAMEDIC 1039201700051 / VITAMEDIC 1039201700051	4,24
PARTICIPANTE 077	Vitamedic / Sulfametoxazol + Tri	4,24
PARTICIPANTE 695	EMS / EMS	4,24
PARTICIPANTE 966	VITAMEDIC / VITAMEDIC (GENERICO)/1039201700051	4,24

LOTE 352

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: amp Val. Ref.: 7,00

Descrição: 282983 SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, 200MG + 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 613	ems	7,00
PARTICIPANTE 139	NEO QUIMICA/BRAINFARMA S/A 1558403460017 / NEO QUIMICA/BRAINFARMA S/A 1558403460017	3,967
PARTICIPANTE 531	HYPERA / BAC SULFITRIN	3,967

LOTE 353

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: amp Val. Ref.: 0,99

Descrição: 268076 SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 996	SAMTEC / SAMTEC	0,99
PARTICIPANTE 715	SAMTEC / NT	0,839
PARTICIPANTE 947	SAMTEC / SAMTEC	0,99

LOTE 354

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 1,19

Descrição: 292345 SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 428	AIRELA / SULFERMAX	1,11
PARTICIPANTE 502	AIRELA / SULFERMAX / ISENTO TRIBUTO	1,19

LOTE 355

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,05

Descrição: 292344 Sulfato Ferroso, 40 MG de Ferro II - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 154	belfar	0,05
PARTICIPANTE 521	PHARMASCIENCE / ANEMIFER C/1250	0,06
PARTICIPANTE 314	NATULAB / Registro M.S.: ISENTO	0,07
PARTICIPANTE 580	Airela / Sulfermax	0,05
PARTICIPANTE 127	BELFAR 1057100040119 / SULFERBEL 40MG CX C/40BL X 25CP REV	0,06
PARTICIPANTE 121	AIRELA / SULFERMAX	0,05
PARTICIPANTE 242	PHARMASCIENCE / ANEMIFER 40MG/ISENTO	0,05
PARTICIPANTE 052	BELFAR / BELFAR	0,05

LOTE 356

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 22,60

Descrição: 268442 Suxametônio, cloreto 100 MB - FRASCO/AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	BLAUSIEGEL / BLAUSIEGEL	25,96
PARTICIPANTE 807	Blau / Succitrat	22,60
PARTICIPANTE 037	BLAU / BLAU	22,00
PARTICIPANTE 830	U. QUIMICA	22,60
PARTICIPANTE 633	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	22,60
PARTICIPANTE 285	BLAU	22,59
PARTICIPANTE 093	BLAU / SUCCITRAT	22,60
PARTICIPANTE 018	BLAU / SUCCITRAT / ISENTO TRIBUTO	22,60
PARTICIPANTE 753	UNIÃO QUIMICA / SUCCITRAT	22,60
PARTICIPANTE 905	BLAU / BLAU	22,60
PARTICIPANTE 388	BLAU / BLAU	22,60

LOTE 357

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 26,32

Descrição: 290168 Suxametônio, cloreto 500 MG - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 653	Blau / Succitrat	37,87
PARTICIPANTE 088	BLAU	26,00
PARTICIPANTE 268	BLAU / BLAU	36,73
PARTICIPANTE 436	BLAU / SUCCITRAT	26,32
PARTICIPANTE 664	UNIÃO QUIMICA / SUCCINIL	26,32
PARTICIPANTE 663	BLAU / BLAU	26,32

LOTE 358

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 5,89

Descrição: 268532 Tenoxicam, 20 MG, injetável - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 968	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	6,00
PARTICIPANTE 945	EUROFARMA / TENOXICAM 20MG INJ 50FA+AMP2ML	10,941
PARTICIPANTE 883	UNIÃO QUIMICA / TEFLAN	5,89
PARTICIPANTE 460	EUROFARMA(F) / EUROFARMA (GENERICO)/1004307570191	11,2795
PARTICIPANTE 813	EUROFARMA / EUROFARMA	5,89

LOTE 359

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: frs Val. Ref.: 10,89

Descrição: 268533 Tenoxicam, 40 MG, injetável - FRASCO/AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 882	CRISTALIA 1029803740021 / TENOXICAM 40MG CX C/50FA + DIL X 2ML GEN	14,00
PARTICIPANTE 049	U. QUIMICA	10,89
PARTICIPANTE 657	CRISTALIA / CRISTALIA	10,89
PARTICIPANTE 881	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	10,89
PARTICIPANTE 441	U. QUIMICA / TEFLAN	12,94
PARTICIPANTE 401	UNIAO QUIMICA	10,89
PARTICIPANTE 391	CRISTALIA / CRISTALIA	17,65
PARTICIPANTE 561	UNIAO QUIMICA / TEFLAN	10,89
PARTICIPANTE 613	UNIÃO QUIMICA / TEFLAN	10,89
PARTICIPANTE 676	GENOM / GENOM	10,89

LOTE 360

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: amp Val. Ref.: 1,55

Descrição: 269818 Terbutalina sulfato, 0,5 MG/ML, injetavel - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 430	hipolabor	1,55
PARTICIPANTE 870	Hipolabor / Hipolabor	1,55
PARTICIPANTE 282	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,55
PARTICIPANTE 587	U.QUIMICA	1,55
PARTICIPANTE 486	HIPOLABOR / GENERICO	1,55
PARTICIPANTE 505	UNIÃO QUIMICA / TERBUTIL	1,55
PARTICIPANTE 651	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301760035	1,55
PARTICIPANTE 251	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,55
PARTICIPANTE 124	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,55

LOTE 361

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: frs Val. Ref.: 13,38

Descrição: 396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 897	alcon	13,38

LOTE 362

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,29

Descrição: 272341 Tiamina, 300 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 997	PRATI DONADUZZI / NERVAMIN / ISENTO TRIBUTO	0,29
PARTICIPANTE 751	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,29

LOTE 364

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,34

Descrição: 272851 Topiramato, 100 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 710	Zydus Brasil / Zydus Brasil	0,34
PARTICIPANTE 734	EUROFARMA / AMATO 100 MG COM REV CT BL AL X 60	3,043
PARTICIPANTE 435	EMS / EMS	0,34
PARTICIPANTE 607	ZYDUS / ZYDUS (GENERICO)/1565100310038	2,4207

LOTE 365

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,19

Descrição: 272849 Topiramato, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	EUROFARMA / AMATO 25 MG COM REV CT BL AL AL X 60	0,752
PARTICIPANTE 297	EMS / EMS	0,19

LOTE 366

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: amp Val. Ref.: 1,27

Descrição: 292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 178	hipolabor	1,27
PARTICIPANTE 871	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301560036	1,60
PARTICIPANTE 252	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,30
PARTICIPANTE 335	HIPOLABOR 1134301560036 / HIPOLABOR 1134301560036	1,27
PARTICIPANTE 911	Hipolabor / Hipolabor	1,27
PARTICIPANTE 910	HIPOLABOR 1134301560036 / TRAMADOL 50MG/ML CX C/100AP X 1ML GEN	1,28
PARTICIPANTE 452	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,27
PARTICIPANTE 206	TEUTO	1,27
PARTICIPANTE 129	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,54
PARTICIPANTE 364	TEUTO / GENERICO	0,97
PARTICIPANTE 397	HIPOLABOR / GENERICO	1,27
PARTICIPANTE 464	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301560036	1,27
PARTICIPANTE 632	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,27
PARTICIPANTE 548	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,27

LOTE 367

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,17

Descrição: 279269 Varfarina Sódica, 5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 751	FARMOQUIMICA / MAREVAN	0,17

LOTE 369

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,37

Descrição: 267425 Verapamil, Cloridrato, 80 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 557	ACHE / CX C/30	0,50
PARTICIPANTE 998	ABBOTT 1055302670087 / ABBOTT 1055302670087	1,5506
PARTICIPANTE 295	MULTILAB / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,37
PARTICIPANTE 952	ems / generico	0,37
PARTICIPANTE 862	EMS / EMS	0,37
PARTICIPANTE 063	NOVA QUIMICA / GENÉRICO	0,37
PARTICIPANTE 415	BIOSINTETICA(F) / BIOSINTETICA (GENERICO)/1057306280026	0,9524
PARTICIPANTE 365	ACHE / ACHE	0,37

LOTE 370

Item: 1 Quant.: 35.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,05

Descrição: 437109 Vitaminas do complexo B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 683	Lapon / Complexo B Suplement	0,03
PARTICIPANTE 557	QUALYNUTRI RDC 240/2018 / COMPLEXO B CX C/33BL X 15CP	0,05
PARTICIPANTE 787	LAPON	0,05
PARTICIPANTE 501	AIRELA / COMPLEXO B CPR AIRELA	0,04
PARTICIPANTE 100	BELFAR / COMPLEXO B / ISENTO TRIBUTO	0,05
PARTICIPANTE 585	SOOLIS(F) / SOOLIS COMPLEXO B/ISENTO	0,05

LOTE 371

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: amp Val. Ref.: 1,13

Descrição: 363088 Vitaminas do complexo B, B1, B2, B5, B6, e PP, solução injetável - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	HYPOFARMA / Registro M.S.: 1038700290012	1,03
PARTICIPANTE 530	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,13
PARTICIPANTE 241	HYPOFARMA 1038700290012 / HYPLEX B IM/IV CX C/100AP X 2ML	1,0757
PARTICIPANTE 261	HYPOFAMRA / HYPOFAMRA	1,13
PARTICIPANTE 518	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,13
PARTICIPANTE 265	HYPOFARMA	1,12
PARTICIPANTE 266	hypofarma / hypofarma	1,13
PARTICIPANTE 541	HYPOFARMA / HYPLEX B	1,13
PARTICIPANTE 802	HYPOFARMA / HYPLEX B/1038700290012	1,13
PARTICIPANTE 590	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,13
PARTICIPANTE 582	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,13

LOTE 373

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,29

Descrição: (BR0388712) PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	GLOBO / GENERICO	0,50
PARTICIPANTE 742	CIMED / CX C/30	0,30
PARTICIPANTE 627	TEUTO / GEN C/30	0,35
PARTICIPANTE 293	GEOLAB / Registro M.S.: 1542303550034	0,49
PARTICIPANTE 643	ADIUM/ZODIAC 1221400820057 / ADIUM/ZODIAC 1221400820057	4,1763
PARTICIPANTE 337	GLOBO 1053502440011 / PREGABALINA 75MG CX C/2BL X 15CA GEN	0,30
PARTICIPANTE 400	ACHE / DORENE	0,24
PARTICIPANTE 147	eurofarmaa / cpr	0,29
PARTICIPANTE 336	APSEN / INSIT	0,29
PARTICIPANTE 280	BIOLAB / BIOLAB	3,29
PARTICIPANTE 906	PHARLAB / GEN PREGABALINA 75MG CPS	0,3427
PARTICIPANTE 605	GLOBO	0,23
PARTICIPANTE 032	GLOBO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,29
PARTICIPANTE 200	globo / generico	0,29
PARTICIPANTE 425	EMS / EMS	0,29
PARTICIPANTE 327	GLOBO / GENÉRICO	0,29
PARTICIPANTE 724	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053502440011	0,29

LOTE 374

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,08

Descrição: (BR0267650) ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 833	cimed	0,08
PARTICIPANTE 611	BELFAR / BELFAR (GENERICO)/1057101580079	0,0769

LOTE 375

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: amp Val. Ref.: 19,39

Descrição: (BR 0343018) TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA DE 5ML AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 559	CRISTALIA / BETACRIS	19,39
PARTICIPANTE 085	HALEX ISTAR / BECA	19,39
PARTICIPANTE 887	CRISTALIA / CRISTALIA	19,39

LOTE 376

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: amp Val. Ref.: 40,24

Descrição: (BR 0268970) NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA DE 5 ML AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 274	CRISTALIA / CRISTALIA	40,24
PARTICIPANTE 471	CRISTALIA	40,20
PARTICIPANTE 882	CRISTALIA / TRIDIL	38,448
PARTICIPANTE 220	CRISTALIA / TRIDIL	40,24

LOTE 377

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: frs Val. Ref.: 13,19

Descrição: (BR 009444) CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML FRASCO DE 5ML COLIRIO FRASCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 187	NOVARTS / NOVARTS	13,19

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
Processo Administrativo Nº 67/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 27/06/2025 15:08:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: frs Val. Ref.: 6,69

Descrição: 399414 ACETATO DE RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	DFSD	0,01
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	6,69
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB / Registro M.S.: 1384100650071	6,69
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATUBRAS / NATU A+D/ISENTO	6,69
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERA / AD-TIL	6,69
A.D. DAMINELLI LTDA	NATULAB / AD-VITAM / ISENTO TRIBUTO	6,69

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 5,07

Descrição: ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE - 399414 - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NATUBRAS	5,07
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MAYBEN / Registro M.S.: ISENTO	5,00
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MAYBEN / MAYBEN	10,00
A.D. DAMINELLI LTDA	MAYBEN / FLUIBEN / ISENTO TRIBUTO	5,07
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	EMS / genérico	5,256
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	5,07
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MAYBEN / FLUIBEN	5,07
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATUBRAS / ACETILCISTEINA/ISENTO	5,07
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MAYBEN	4,48

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: en Val. Ref.: 0,6884

Descrição: 434110 ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:600 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	2,41
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801270085	3,087
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	0,68
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	MAXINUTRI / GENERICO	1,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	1,05
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Lapon / Cystein	1,08
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GEOLAB 1542301400231 / CISTEIL 600MG CX C/50EN X 5G	1,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / CISTEIL	0,78
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	EMS / GENERICO	0,6884
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,68
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	1,08
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	1,08

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,22

Descrição: 268370 ACICLOVIR, 200 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,22
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801630049	0,25
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,16
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / PHARLAB	0,22
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANDOZ / GENERICO	0,28
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN ACICLOVIR 200MG CPR	0,2021
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIMED / CX C/30	0,22
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PHARLAB / HERVIRAX	0,184
A.D. DAMINELLI LTDA	CIMED / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,22
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CIMED / GENÉRICO	0,22
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801630049	2,4375
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,22

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: BI Val. Ref.: 2,92

Descrição: 268375 ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME - BISNAGA 10G

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	2,92
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	2,92
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	2,92
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	3,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	2,92
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801110029	2,92
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	2,92
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / GEN ACICLOVIR 50MG/G BNG 10G	4,8282
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801110029	2,92
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	2,92

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,04

Descrição: 267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRASTERAPICA / Registro M.S.: 1003800430034	0,038
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRASTERAPICA / BRASTERAPICA	0,05
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	BRASTERAPICA 1003800430034 / BRASTERAPICA 1003800430034	0,04
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	IMEC 1425900060081 / DORMEC 100MG CX C/50STR X 10CP	0,046
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	imec / cpr	0,03
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BRASTERAPICA / BRASTERAPICA	0,04
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BRASTERAPICA / SALICETIL	0,031
A.D. DAMINELLI LTDA	BRASTERAPICA / SALICETIL / ISENTO TRIBUTO	0,04
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	IMEC / GENERICO	0,04
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,04
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRASTERAPICA / SALICETIL	0,04
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	IMEC / SIMILAR	0,04
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BRASTERAPICA / SALICETIL INFANTIL/1003800430034	0,04

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,04

Descrição: 267503 ÁCIDO FÓLICO, 5 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	0,04
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB / Registro M.S.: 1384100500167	0,04
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipofol	0,04
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / HIPOFOL	0,038
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOFOL	0,04
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOFOL/1134301590024	0,04

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: amp Val. Ref.: 4,74

Descrição: 327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	4,74
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	4,74
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	4,74
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301860021	5,90
JT MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / AMPOLA	4,74
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Zydus Brasil / Transamin	4,74
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301860021 / ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML C/100APX5ML GEN	5,28
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,74
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	hipolabor / HIPOLABOR	4,74
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	6,19
A.D. DAMINELLI LTDA	HIPOLABOR / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	4,74
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR / GENERICO	4,74
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301860021	4,74
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,74
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,74

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,37

Descrição: 267504 ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG - CAPSULA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / Registro M.S.: 1097400460023	0,53
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	ABBOTT 1055303150079 / ABBOTT 1055303150079	0,37
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Biolab / Epilenil	0,37
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	BIOLAB SANUS 1097400460023 / EPILENIL 250MG CX C/1FR X 25CA	0,56
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	EPILENIL / EPILENIL	0,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / EPILENIL	0,37
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / BIOLAB	0,64
A.D. DAMINELLI LTDA	BIOLAB / EPILENIL / ISENTO TRIBUTO	0,37
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	BIOLAB / SIMILAR	0,37
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BIOLAB / EPILENIL/1097400460023	0,37

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: frs Val. Ref.: 7,81

Descrição: 308732 ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301420048	7,80
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	ABBOTT 1055303150011 / ABBOTT 1055303150011	19,18
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	7,81
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301420048 / VALPROATO DE SODIO CX C/50FRX100ML+50COP GEN	7,20
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	7,81
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	10,22
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	7,81
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	HIPOLABOR / GENÉRICO	7,81
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301420048	7,81

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 16.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,66

Descrição: 267505 ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / Registro M.S.: 1097400460112	0,66
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	ABBOTT 1055303150052 / ABBOTT 1055303150052	0,66
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Biolab / Epilenil	0,66
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / EPILENIL	0,66
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / BIOLAB	1,33
A.D. DAMINELLI LTDA	BIOLAB / EPILENIL / ISENTO TRIBUTO	0,66
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	BIOLAB / SIMILAR	0,66
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BIOLAB / EPILENIL/1097400460112	0,66

LOTE 12

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: frs Val. Ref.: 4,9744

Descrição: 348002 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE - FRASCO 200ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Mayben / Dermaben Mayben Caix	7,31
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AVVIO / DERSIN	7,31
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	NUTRIEX / DERMAEX	7,31
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	KELLDRIN	4,97
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PROLINK / PROLINK	6,94
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	TROL / TROL	4,98
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	NUTRIEX	7,31
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RIVKA / DERMATROL LOCAO OLEOSA 200ML	10,5293
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MAYBEN / DERMABEN	4,9744
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MAYBEN / DERMABEN/ISENTO	4,9744
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	NUTRIEX / NUTRIEX	7,31
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MAYBEN	4,96

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: amp Val. Ref.: 12,61

Descrição: 278281 ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
JT MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / AMPOLA	12,61
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	12,61
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301820021	12,61
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	12,61
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	12,61
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301820021 / ADENOSINA 3MG/ML C/50AP X 2ML IV GEN	13,10
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	12,61
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HIPOLABOR	12,61
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABPOR / HIPOLAB PR	12,61
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	HIPOLABOR	12,60
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	12,12
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	12,61
A.D. DAMINELLI LTDA	HIPOLABOR / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	12,61
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	12,61
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	12,61

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: amp Val. Ref.: 0,30

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SAMTEC	0,30
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / Registro M.S.: 1108500110066	0,29
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	FARMACE 1108500110066 / FARMACE 1108500110066	0,30
JT MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX / AMPOLA	0,30
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Farmace / Água P/Injeção IV Ca	0,20
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	FARMACE 1108500110066 / AGUA PARA INJECAO 10ML CX C/200AP	0,30
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	SAMTEC / SAMTEC	0,30
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	FARMACE	0,30
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / FARMACE	0,30
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX / EQUIPLEX	0,30
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	SAMTEC.	0,28
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	farmace / farmace	0,30
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / FARMARIN	0,22
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMARIN / AGUA P/INJECAO AMP IV 10ML	0,2785
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	SAMTEC / NT	0,245
A.D. DAMINELLI LTDA	SAMTEC / ISENTO TRIBUTO	0,30
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / FARMACE	0,30
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	SAMTEC / SAMTEC	0,30
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	EQUIPLEX / EQUIPLEX ABD 10ML/1177200240463	0,30
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	FARMACE / FARMACE	0,30
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	FARMACE / FARMACE	0,30

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 1,41

Descrição: 267507 ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	2,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	GEOLAB	1,40
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / ALBEL	1,41
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	1,41
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / ALBEL/1542300440063	1,41
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	1,41

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,48

Descrição: 267506 ALBENDAZOL, 400 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,50
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256800520029	0,48
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,79
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI "FRAC" (GENERICO)/1256800520029	0,48
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,48

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 240 Unidade: frs Val. Ref.: 199,03

Descrição: 268376 ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO 50ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	199,03
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	OCTAPHARMA / OCTAPHARMA	218,50
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	CSL BEHRING 1015101080011 / CSL BEHRING 1015101080011	199,03
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	BLAU/PROTHYA 1163700400095 / BLAUBIMAX ALBUMINA HUMANA 20% 10FA X 50ML	270,00
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	KEDRION / KEDRION	199,03
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BLAU / BLAU	374,36
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	ALBUREX 20/CSL BEHRING / FRASCO AMPOLA	318,98
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU / BLAUBIMAX	199,03
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KEDRION / HUMANA	199,03
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	199,03

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,27

Descrição: 269462 ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	CELLERA / GENERICO	1,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,27
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CELLERA / ENDROSTAN/1044001570030	13,9752

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 9.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,26

Descrição: 267509 ALOPURINOL, 300 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,26
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801910068	0,32
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,28
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	PRATI 1256801910068 / PRATI 1256801910068	0,26
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,26
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,26
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANDOZ / GENERICO	0,25
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,24
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,20
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	prati / generico	0,26
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	0,26
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801910068	0,26
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,26

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: frs Val. Ref.: 2,44

Descrição: 271660 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO 100ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BRASTERAPICA / AMBROL	2,44
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / GENERICO	2,44
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BRASTERAPICA / AMBROL/1003800480082	2,44
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	2,44
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB / Registro M.S.: 1384100230291	3,65
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Farmace / Farmace	2,44
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	BRASTERAPICA 1003800480090 / AMBROL XPE PED C/60FRSX100ML+COP MED	3,44
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / GENERICO	2,44
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BRASTERAPICA / BRASTERAPICA	15,57

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 1.100 Unidade: frs Val. Ref.: 2,80

Descrição: 271659 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	FARMACE 1108500390026 / FARMACE 1108500390026	11,1708
JT MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR / FRASCO	6,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	2,80
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / Registro M.S.: 1108500390026	3,98
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / FARMACE	3,48
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Farmace / Farmace	2,80
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	BRASTERAPICA 1003800480104 / AMBROL XPE ADU C/60FRSX100ML+COP MED	3,68
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	brasterapica / fr	2,80
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BRASTERAPICA / BRASTERAPICA	24,02
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BRASTERAPICA / AMBROL	2,80
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / GENERICO	2,80
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BRASTERAPICA / AMBROL/1003800480074	2,80
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BRASTERAPI / BRASTERAPI	2,80

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: frs Val. Ref.: 4,91

Descrição: 318906 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (FLACONETE 2,00 ML) - FRASCO 50 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATIVITA / NATIVITA (GENERICO)/1476100150013	4,91
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	NATIVITA / NATIVITA	4,91

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: amp Val. Ref.: 6,38

Descrição: 268383 AMICACINA, 50MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	6,38
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	TEUTO	6,38
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	TEUTO BRAS / TEUTO BRAS	6,38

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,07

Descrição: 267511 AMINOFILINA, 100MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	0,07
JT MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / COMPRIMIDO	0,10
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	0,07

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: amp Val. Ref.: 2,93

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 292402 AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	2,93
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	HIPOLABOR / GEN C/100	2,93
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / FARMACE	2,93
JT MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / AMPOLA	2,93
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HIPOLABOR	2,93
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	HIPOLABOR	2,93
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	teuto / teuto	2,93
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,74
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	2,92
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	hipolabor / genérico	2,93
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / GENERICO	2,93
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301180012	2,93
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,93
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,93

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,59

Descrição: 267510 AMIODARONA, 200 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	GEOLAB / amioron c/500	0,59
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / Registro M.S.: 1542300020042	0,55
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GEOLAB 1542300020042 / AMIORON 200MG CX C/50BL X 10CP	0,51
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	RANBAXY / AMIODARONA, 200 MG - CX C500 CPR	0,59
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	GEOLAB	0,59
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / GEOLAB	1,40
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS / GEN AMIODARONA 200MG CPR	0,5862
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / AMIORON	0,325
A.D. DAMINELLI LTDA	GEOLAB / AMIORON / ISENTO TRIBUTO	0,59
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	geolab / genérico	0,59
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / AMIORON/1542300020042	0,59
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	TEUTO BRAS / TEUTO BRAS	0,59

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 220 Unidade: amp Val. Ref.: 4,01

Descrição: 271710 AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	4,01
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	3,70
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HIPOLABOR	4,01
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	HIPOLABOR	4,01
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	3,7089
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	hipolabor / genérico	4,01
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	4,01
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301220022	3,8509
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,01
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,01

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 65.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,06

Descrição: 267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	0,06
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	BRAINFARMA / CPR	0,06
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / Registro M.S.: 1037005100040	0,06
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	TEUTO 1037005100040 / AMITRIPTILINA 25MG CX C/5BL X 20CP REV GEN	0,06
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	TEUTO / TEUTO	0,06
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	teuto / cpr	0,06
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERA / GENERICO	0,06
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	0,031
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	0,06
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,06
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	EMS / GENÉRICO	0,05
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDLEY / MEDLEY (GENERICO)/1832601330034	0,4141

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 7.500 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,24

Descrição: 271089 AMOXICILINA, 500MG - CÁPSULA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,50
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CIMED / GEN C/21	0,24
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801470068	0,24
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	UNICHEM / UNICHEM	0,40
JT MEDICAMENTOS LTDA	UNICHEM / CAPSULA	0,24
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,24
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,31
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	unichem / cps	0,25
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,28
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	0,21
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	0,24
A.D. DAMINELLI LTDA	UNICHEM / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,24
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNICHEM / GENERICO	0,24
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	UNICHEM / UNICHEM (GENERICO)/1564900030066	0,24
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,24

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 5,90

Descrição: 271111 AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	17,65
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN AMOXICILINA 250MG/5ML PO SUSP 150ML	12,65
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801560040	19,9752
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	10,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801560040	5,90
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	8,45
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	5,90
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	CIMED / CIMED	5,90
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	cimed / fr	9,20
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	5,90
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	5,90

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 1.300 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,06

Descrição: 271217 AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RANBAXY / Registro M.S.: 1235202730051	4,98
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANDOZ / GENERICO	1,06
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	RANBAXY / MOX + CLAVU 500MG + 125MG CX 300 CPR	1,06
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	1,06
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	1,06
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	E.M.S(F) / E.M.S (GENERICO)/1023505320015	6,9358

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: frs Val. Ref.: 12,6693

Descrição: 448841 AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO - FRASCO 75 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	12,66
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	E M S / UNID	17,00
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	sandoz / fr	25,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANDOZ / GENERICO	17,34
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	12,66
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	E.M.S(F) / EMS (GENERICO)/1023505280080	64,5963

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: amp Val. Ref.: 4,33

Descrição: 268207 AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL - AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	teuto	4,33
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA / EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	10,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAUSIEGEL / BLAUSIEGEL	4,94
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	BLAU 1163700980067 / BLAU 1163700980067	5,3664
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	4,33
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	4,33

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,56

Descrição: 267515 AMPICILINA, 500 MG - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	1,00
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,62
A.D. DAMINELLI LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,56
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802010052	0,56

LOTE 35

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: amp Val. Ref.: 4,00

Descrição: 442727 AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL - AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	teuto	4,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Blau / Cilinon	5,08
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	4,00
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	4,00

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: amp Val. Ref.: 6,27

Descrição: 270556 AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL - AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	fresenius	6,27
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BLAU / BLAU	32,36
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MYLAN / GENERICO	6,27
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	6,27

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: frs Val. Ref.: 7,92

Descrição: 448843 AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML - FRASCO 60 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	7,92
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801440101	7,92

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,03

Descrição: 272434 ANLODIPINO BESILATO, 5MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / Registro M.S.: 1542302430043	0,03
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / CORDAREX	0,10
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	GEOLAB / GEOLAB	0,04
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / BESILAPIN	0,024
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	geolab / besalapin	0,03
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / BESILAPIN/1542302430043	1,436
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,03

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,05

Descrição: 267517 ATENOLOL, 50 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	vitamedic	0,05
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,10
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801460070	0,058
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,06
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	PRATI 1256801460070 / PRATI 1256801460070	0,05
JT MEDICAMENTOS LTDA	VITAMEDIC / COMPRIMIDO	0,10
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,05
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANDOZ / GENERICO	0,07
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,05
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANDOZ / GEN ATENOLOL 50MG CPR	0,0846
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,05
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	0,05
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801460070	0,05
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,05

LOTE 41

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: amp Val. Ref.: 0,94

Descrição: 268214 ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Farmace / Atrofarma	0,94
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / ATROFARMA	0,94
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	isofarma	0,94
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	FARMACE	0,94
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / FARMACE	0,94
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	FARMACE / SIMILAR	1,50
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FARMACE / ATROFARMA/1108500170026	0,94
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	0,94

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 7.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,92

Descrição: 267140 AZITROMICINA, 500 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	4,56
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN AZITROMICINA 500MG CPR REV	1,35
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI "FRAC" (GENERICO)/1256801830102	6,0455
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	GLOBO / GENERICO	0,90
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	MEDQUIMICA / CPR	0,89
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / CX C/450	0,92
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIMED / Registro M.S.: 1438102050064	0,90
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	1,12
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	MEDQUIMICA 1091700970036 / MEDQUIMICA 1091700970036	4,6291
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,92
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	MEDQUIMICA 1091700970036 / AZITROMICINA 500MG CX C/100BL X 3CP GEN	1,12
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / ZIRK	2,50
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	cimed / cpr	0,77
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	MEDQUIMICA	0,92
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB / PHARLAB	0,92
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / PHARLAB	0,92
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDQUÍMICA / GENERICO	0,92
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / Astro 500mg COMPRIMIDO	6,20
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,80
A.D. DAMINELLI LTDA	PHARLAB / AZITROPHAR / ISENTO TRIBUTO	0,92
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDQUIMICA / GENERICO	0,92
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,92

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: frs Val. Ref.: 7,88

Descrição: 314517 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 600 MG

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	10,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801850081	7,88
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	9,85
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	7,88
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / PHARLAB	7,88
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	18,71
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / ASTRO 600MG SUS	41,48
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PHARLAB / AZITROPHAR	7,88
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	7,88
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801850081	26,882

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: frs Val. Ref.: 29,01

Descrição: 267590 BECLOMETASONA, 250MCG/ DOSE AEROSOL - FRASCO 200 DOSES

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	GLENMARK / GEN	48,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GLENMARK / Registro M.S.: 1101302770011	28,50
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLENMARK / GLENMARK (GENERICO)/1101302770011	29,01

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 22,30

Descrição: 346586 BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL - FRASCO 200 DOSES

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	GLENMARK / GEN	35,13
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLENMARK / GLENMARK (GENERICO)/1101302940014	22,30
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GLENMARK / Registro M.S.: 1101302940014	18,10

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 5.500 Unidade: Fla Val. Ref.: 8,82

Descrição: 267907 BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 400 MCG/ML - FLACONETE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	chiesi	8,82
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	FARMALAB	8,82
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	CHIESE	8,82
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CHIESI / CLENIL A	8,82
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	CHIESI / CHIESI	8,82

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: frs Val. Ref.: 8,54

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 270616 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	8,54

LOTE 48

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: frs Val. Ref.: 7,50

Descrição: 270612 BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	7,50
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / Registro M.S.: 1037001000092	12,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / TEUTO	8,17
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	TEUTO / TEUTO	7,50
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	TEUTO	7,50
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / TEUTO	7,50
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO / TEUTO	7,50
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	TEUTO	7,49
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / BENZETACIL 1200MU INJ 50FA	15,15
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / BEPEBEN	7,50
A.D. DAMINELLI LTDA	TEUTO / BEPEBEN / ISENTO TRIBUTO	7,50
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	TEUTO / TEUTO	7,50

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: frs Val. Ref.: 7,51

Descrição: 270613 BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / TEUTO	7,51
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / BEPEBEN	7,51

LOTE 50

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: amp Val. Ref.: 8,30

Descrição: 270597 BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (CELESTONE SOLUSPAN) - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	BETALONG / BETALONG	8,30

LOTE 51

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: amp Val. Ref.: 4,74

Descrição: 270590 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL - AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cristália	4,74
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	EUROFARMA / GEN C/6	6,70
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029802860129 / DUOFLAM CX C/25AP X 1ML	5,12
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERA / DIPROSPAN	4,74
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	CRISTALIA	4,74
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	BRAINFARMA / BRAINFARMA	4,74
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	22,69
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / BETAMETASONA DIP+FOS 2+5MG INJ 1 AMP	21,53
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / DUOFLAM	4,74
A.D. DAMINELLI LTDA	CRISTALIA / DUOFLAM / ISENTO TRIBUTO	4,74
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / BETAPROSPAN	4,74
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	EUROFARMA / GENÉRICO	4,74
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA(F) / EUROFARMA (GENERICO)/1004311460044	19,8758
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	EUROFARMA / EUROFARMA	4,74

LOTE 52

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: amp Val. Ref.: 1,10

Descrição: 268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	samtec	1,10
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Samtec / Bicarbonato de Sódio	0,82
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	samtec / samtec	1,10
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	SAMTEC / SAMTEC	1,10

LOTE 53

Item: 1 Quant.: 7.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,40

Descrição: 270140 BIPERIDENO, 2 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cristália	0,40
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA / CX C/200	0,40
JT MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA / COMPRIMIDO	0,40
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029805990031 / CINETOL 2MG CX C/20BL X 10CP	0,29
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	0,40
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	0,29
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / CINETOL	0,32
A.D. DAMINELLI LTDA	CRISTALIA / CINETOL / ISENTO TRIBUTO	0,36
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	cristalia / cinetol	0,40
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CINETOL	0,40
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CRISTALIA / SIMILAR	0,40

LOTE 54

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,17

Descrição: 269603 BISACODIL, 5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	0,17
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BRAINFARMA / PLESONAX-NEOQUIMICA/1558401920010	0,17

LOTE 55

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,29

Descrição: 362720 BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	0,29
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERA / GENERICO	0,29
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	0,29
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,29
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDLEY / MEDLEY (GENERICO)/1832603050063	1,2422

LOTE 56

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,31

Descrição: 362718 BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	0,31
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERA / GENERICO	0,31
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	0,31
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,31
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDLEY / MEDLEY (GENERICO)/1832603050098	1,5321

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 57

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,12

Descrição: 271774 - BROMAZEPAM, 6 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO(F) / TEUTO (GENERICO)/1037004950067	1,118
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	0,20

LOTE 58

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,17

Descrição: 269954 BROMOPRIDA, 10 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	0,17
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,20
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801800033	0,23
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,17
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	PRATI DONADUZZI 1256801800033 / BROMOPRIDA 10MG CX C/40BL X 20CP GEN	0,25
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,16
A.D. DAMINELLI LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,17
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,17
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	0,17
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801800033	0,17
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,17

LOTE 59

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: frs Val. Ref.: 2,29

Descrição: 269956 BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	3,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	2,68
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Airela / Airela	2,35
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / GENÉRICO	9,56
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	4,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	PRATI	2,29
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / GENERICO	2,29
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	3,80
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	2,29
A.D. DAMINELLI LTDA	AIRELA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	2,29
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	2,29
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800930014	2,29
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	2,29

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 60

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: amp Val. Ref.: 1,76

Descrição: 269958 BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Wasser Farma	1,76
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301300034	2,15
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,77
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	1,76
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301300034 / BROMOPRIDA 5MG/ML CX C/100AP X 2ML GEN	1,60
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,76
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HIPOLABOR	1,76
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	1,76
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	1,76
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / DIGESTINA	2,70
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	UNIAO QUIMICA	1,74
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	união quimica / união quimica	1,76
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	3,87
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	WASSER / GENERICO	1,76
A.D. DAMINELLI LTDA	WASSER FARMA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	1,76
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / DIGESTINA	1,76
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301300034	1,76
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	WASSER / WASSER	1,76
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,76

LOTE 61

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 12,35

Descrição: 266706 BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL - FRASCO 120 DOSES

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	MULTILAB / GENERICO	16,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	E M S / UNID	20,00
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / NOEX 32MCG SUS NAS EU	33,22
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / GEN BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 120ML	14,2428
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	12,35
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MULTILAB / INALIDE/1023512040014	22,3602

LOTE 62

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 14,63

Descrição: 266707 BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL - FRASCO COM 120 DOSES

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	MULTILAB / GENERICO	30,00
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / NOEX 64MCG SUS NAS EU	58,76
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	14,63
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MULTILAB / INALIDE/1023512040022	39,7516

LOTE 63

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: amp Val. Ref.: 4,87

Descrição: 269572 BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	4,87

LOTE 64

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: amp Val. Ref.: 3,45

Descrição: 270095 BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301680015	5,20
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301680015 / BUPIVACAINA+GLICOSE CX C/100AP X 4ML GEN	4,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	3,45
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / GENERICO	3,45
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301680015	3,45
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,45

LOTE 65

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,40

Descrição: 268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	0,40
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	E M S / CX C/60	0,50
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	GEOLAB / GEN C/30	0,40
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RANBAXY / Registro M.S.: 1235202890032	0,88
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	LIBBS / LIBBS	3,00
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	RANBAXY / BUPROPIONA 150 MG CX 30 CPR RMS 1235202890032	0,40
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / GEOLAB	3,52
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / BUP 150MG 30CPR	3,74
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	0,40
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,40
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	EMS / GENÉRICO	0,55
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542302520026	3,9752
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	EMS / GENERICO	0,40

LOTE 66

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,03

Descrição: 267613 CAPTOPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,05
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	0,03
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRASTERAPICA / Registro M.S.: 1003800980026	0,037
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN CAPTOPRIL 25MG CPR	0,03
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CIMED / GENÉRICO	0,03
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801530087	0,9027
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,03

LOTE 67

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: frs Val. Ref.: 9,39

Descrição: 272454 CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134302030049	9,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	9,39
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134302030049 / CARBAMAZEPINA 20MG/ML CX C/50FR X 100ML GEN	9,60
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	9,39
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ems / fr	9,39
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	UNIAO QUIMICA / UNI CARBAMAZ	9,39
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	9,39
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134302030049	9,39
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	9,39

LOTE 68

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,20

Descrição: 267618 CARBAMAZEPINA, 200 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	UNIÃO QUÍMICA / UNICARBAMAZ C/200	0,30
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / Registro M.S.: 1037004720118	0,185
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	HIPOLABOR 1134302080021 / HIPOLABOR 1134302080021	0,20
JT MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO / COMPRIMIDO	0,20
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	0,17
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134302080021 / CARBAMAZEPINA 200MG CX C/50BLT X 10CPR GEN	0,22
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,20
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,19
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	0,162
A.D. DAMINELLI LTDA	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,20
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	0,20
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134302080021	0,20
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,20

LOTE 69

Item: 1 Quant.: 28.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,18

Descrição: 396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	FITOWAY RDC 240/2018 / CALCIOPREMIUM + D3 600/400 CX C/33BL X 15CP	0,08
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BRASTERAPICA / HIPER-CAL D	0,179
A.D. DAMINELLI LTDA	NUTIVIT / IMECALCIO D3 / ISENTO TRIBUTO	0,18
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	QUALYNUTRI / QUALYNUTRI 600MG/400UI/ISENTO	0,18
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	IMEC / IMEC	0,18

LOTE 70

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,07

Descrição: 268225 CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MAYBEN / Registro M.S.: ISENTO	0,15

LOTE 71

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,21

Descrição: 267621 CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301670044	0,27
ICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,21
JT MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / COMPRIMIDO	0,50
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Biolab / Bilyt	0,21
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301670044 / CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/50BLX10CP GEN	0,29
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / BILYT	0,20
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,23
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / CARBOLITIUM 300MG 60CPR (C1)	0,73
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	0,21
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	0,21
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	BIOLAB / SIMILAR	0,25
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301670044	0,5242

LOTE 72

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,13

Descrição: 267567 CARVEDILOL, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	`PRATI / GENERICO	0,30
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	EMS SIGMA PHARMA LTDA 1023510730250 / EMS SIGMA PHARMA LTDA 1023510730250	3,2702
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,12
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ciemd / cpr	0,13
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / BIOLAB	0,14
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN CARVEDILOL 25MG CPR	0,25
A.D. DAMINELLI LTDA	CIMED / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,13
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	0,13
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,13
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256803150354	1,7516
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,13

LOTE 73

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,09

Descrição: 267564 CARVEDILOL, 12,5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,30
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	EMS 1023510730188 / EMS 1023510730188	3,219
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,09
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN CARVEDILOL 12,5MG CPR	0,15
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	0,09
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,09
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256803150265	1,1925
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,09

LOTE 74

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,09

Descrição: 267566 CARVEDILOL, 3,125 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,30
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	0,09
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,09
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	EMS / GENÉRICO	0,09
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256803150087	1,2257
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,09

LOTE 75

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,09

Descrição: 267565 CARVEDILOL, 6,25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,30
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	0,09
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,09
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	EMS / GENÉRICO	0,10
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256803150176	1,1925
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,09

LOTE 76

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: frs Val. Ref.: 11,46

Descrição: 331555 CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	abl	11,46
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	UNIÃO QUÍMICA / GEN 100ML	17,42
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ABL / Registro M.S.: 1556200520019	17,00
JT MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO / FRASCO	26,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	ANTIBIOTICOS DO BRASIL 1556200520019 / CEFALEXINA 250MG/5ML C/1FRX100ML+COP GEN	24,00
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	abl / fr	11,46
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	EMS SIGMA	11,46
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / GENERICO	12,80
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	54,81
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	UNIAO QUIMICA / GENERICO	11,46
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ABL / GENERICO	11,46
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO(F) / TEUTO (GENERICO)/1037005090029	40,9938

LOTE 77

Item: 1 Quant.: 35.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,67

Descrição: 267625 CEFALEXINA, 500 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
JT MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO / COMPRIMIDO	1,40
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	UNIÃO QUÍMICA / GEN C/100	1,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / Registro M.S.: 1037003820062	0,95
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	teuto / cpr	0,67
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	3,36
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ABL / KEFORAL 500 mg	1,40
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MULTILAB / CEFAGEL 500MG CPS	0,9552
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	ABL DO BRASIL / GENERICO	0,67
A.D. DAMINELLI LTDA	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,67
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO(F) / TEUTO (GENERICO)/1037003820070	2,3602

LOTE 78

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: frs Val. Ref.: 5,45

Descrição: 268228 CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	abl	5,45
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAUSIEGEL / BLAUSIEGEL	5,45
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	BLAU 1163701100036 / CEFARISTON 1000MG INJ CX C/100FA	7,60
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	ABL	5,45
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU / BLAU	5,45
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	BLAUSIEGEL/ARISTON	5,44
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	blau / blau	5,45
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BLAU / BLAU	10,52
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ABL / Cefalotina 1 g (cx 50 frascos)	8,80
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU / CEFARISTON	5,45
A.D. DAMINELLI LTDA	ABL / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	5,45
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	abl / generico	5,45
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ABL / CEFARISTON	5,45
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	BLAU / BLAU	5,45
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	5,45

LOTE 79

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: frs Val. Ref.: 5,24

Descrição: 442693 CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Blau / Fazolon	8,36
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	BIOCHIMICO 1006302470020 / CEFAZOLINA SODICA 1G CX C/50FA GEN	11,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	blau	5,24
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA / EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	10,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOCHIMICO / BIOCHIMICO	5,24
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	BLAU / BLAU	5,24
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU / BLAU	5,24
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOCHIMICO / BIOCHIMICO	12,96
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU / FAZOLON	5,24
A.D. DAMINELLI LTDA	ABL / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	5,24
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU / CEFARISTON	5,24
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	BIOCHIMICO / BIOCHIMICO	5,24
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	5,24

LOTE 80

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 7,59

Descrição: 339846 CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA / EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	12,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / TEUTO	8,26
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	BIOCHIMICO 1006302270021 / CEFEPIMA 1G CX C/50FA GEN	11,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	AUROBINDO / AUROBINDO	10,60
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOCHIMICO / BIOCHIMICO	67,70
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ABL / CEFEPIMA 1 g (cx 25 frascos)	18,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / CLOCEF	7,54

LOTE 81

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: frs Val. Ref.: 17,06

Descrição: 442694 CEFTAZIDIMA, 1G, IM/IV - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Blau / Ceftazidon	28,39
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BLAU / BLAU	64,84
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	abl	17,06
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ABL / KEFADIM (CEFTAZIDIMA) 1G CX 25 FR ABL	50,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU / CEFTAZIDON	17,06
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	17,06

LOTE 82

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: frs Val. Ref.: 4,50

Descrição: 268415 CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	abl	4,50
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / EUROFARMA	6,22
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU / BLAU	4,50
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	40,09
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / CEFTRIAXONA SOD 1G 50FA	55,13
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	4,50

LOTE 83

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 8,50

Descrição: 442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / TRIAXIN 500MG 1FA +DIL AMP VD 2ML	20,70
A.D. DAMINELLI LTDA	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	8,50
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA(F) / EUROFARMA (GENERICO)/1004307100012	23,6025

LOTE 84

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 8,46

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 442709 CEFUROXIMA, 750 MG , INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA / EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	14,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	BIOCHIMICO 1006302360012 / CEFUROXIMA SODICA 750MG CX C/50FA GEN	11,00
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOCHIMICO / BIOCHIMICO	31,91
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ABL / KEROXIME (cefuroxima) 750 mg (cx 50 frascos)	20,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BIOCHIMICO / GENERICO	8,46

LOTE 85

Item: 1 Quant.: 13.500 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,73

Descrição: 268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG - CÁSPULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	eurofarma / cps	1,20
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	RANBAXY / CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG - CX 10 CPR	0,73
A.D. DAMINELLI LTDA	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,73
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO(F) / TEUTO (GENERICO)/1037005980121	0,73
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	help_outline EUROFARMA / COQUES 200MG 30CAP	2,93

LOTE 86

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: frs Val. Ref.: 110,50

Descrição: 270114 CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cristália	110,50
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	110,50
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	110,50
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	CRISTALIA	110,50
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / KETAMIN	110,50
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CRISTALIA / SIMILAR	115,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CRISTALIA / CRISTALIA	110,50

LOTE 87

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: Bl Val. Ref.: 3,72

Descrição: 308736 CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO - BISNAGA 20G

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	3,72
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	5,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CIMED / GEN 30 GR	5,04
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,25
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	ALTEFAR / ALTEFAR	3,72
A.D. DAMINELLI LTDA	NATIVITA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	3,72
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CIMED / GENÉRICO	3,75
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301310064	3,72
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BRASTERAPI / BRASTERAPI	3,72

LOTE 88

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: frs Val. Ref.: 9,42

Descrição: 271103 CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	nativita	9,42
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	MEDINFAR RDC 199/2006 / MEDINFAR RDC 199/2006	9,42
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cetoconazol	9,42
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATIVITA / GENERICO	7,54
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	NATIVITA / GENERICO	9,42
A.D. DAMINELLI LTDA	NATIVITA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	9,42
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053502160019	9,42
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	NATIVITA / NATIVITA	9,42

LOTE 89

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,45

Descrição: 393813 CETOPROFENO, 100 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	biosintética	1,45
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEY / CX C/20	1,40
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	MEDLEY / GEN C/20	0,99
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEY / CX C/20	1,45
A.D. DAMINELLI LTDA	SANOFI MEDLEY / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	1,45
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANOFI-MEDLEY / SANOFI-MEDLEY	1,40
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDLEY / MEDLEY (GENERICO)/1832600970013	1,45
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEY / GENERICO	1,45

LOTE 90

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: frs Val. Ref.: 4,47

Descrição: 448844 CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FRASCO/AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cristália	4,47
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	4,49
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029803200033 / CETOPROFENO 100MG CX C/50FA IV GEN	4,64
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	CRISTALIA / CRISTALIA	4,47
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	CRISTALIA	4,47
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	4,47
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	4,47
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / ARTRINID IV	4,47
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	UNIAO QUIMICA	4,42
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	cristalia / cristalia	4,47
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	10,65
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / GENERICO	4,47
A.D. DAMINELLI LTDA	CRISTALIA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	4,47
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / ARTRINID	4,47
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CRISTALIA / GENÉRICO	4,47
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	UNIAO QUIMICA(F) / ARTRINID IV/1049700040097	14,3602
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	UNIÃO / UNIÃO	4,47
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	UNIAO QUIM / UNIAO QUIM	4,47

LOTE 91

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: amp Val. Ref.: 1,65

Descrição: 448845 CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR - AMPOLA 2 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	1,65
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,65
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	1,65
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	UNIÃO QUÍMICA / ARTRINID C/50	2,64
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301950020	1,65
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,65
JT MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / AMPOLA	1,65
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	1,65
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301950020 / CETOPROFENO 50MG/ML CX C/100AP X 2ML GEN	1,44
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,65
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HIPOLABOR	1,65
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABAOR	1,65
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / ARTRINID	1,65
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	HIPOLABOR	1,65
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	hipolabor / hipolabor	1,65
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,91
A.D. DAMINELLI LTDA	CRISTALIA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	1,65
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	1,65
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301950020	1,65
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,65

LOTE 92

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,08

Descrição: 272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	GLOBO / GENERICO	0,08
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / CX C/30	0,08
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,06
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GLOBO 1053502150031 / CICLOBENZAPRINA 5MG CX C/2BL X 15CP REV GEN	0,08
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	CIMED	0,08
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GLOBO / GLOBO	0,17
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIMED / CX C/30	0,06
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	globo / generico	0,08
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CIMED / GENÉRICO	0,07
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053502150031	0,08

LOTE 93

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 9.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,46

Descrição: 267628 CINARIZINA, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	BRAINFARMA / GENERICO	0,55
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RANBAXY / Registro M.S.: 1235201430021	0,40
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Ranbaxy / Cinarizina 25mg com 30 cpr	0,46
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ranbaxy / cpr	0,34
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	NEOQUIMICA	0,46
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	RANBAXY / CINARIZINA, 25 MG RMS 1235201430021	0,41
A.D. DAMINELLI LTDA	RANBAXY / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,46
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	RANBAXY / RANBAXY	0,46

LOTE 94

Item: 1 Quant.: 35.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,53

Descrição: 267629 CINARIZINA, 75 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	BRAINFARMA / GENERICO	1,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RANBAXY / CX C/30	0,53
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RANBAXY / Registro M.S.: 1235201430097	0,50
JT MEDICAMENTOS LTDA	RANBAXY / COMPRIMIDO	0,53
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Ranbaxy / Cinarizina 75mg com 30 cpr	0,53
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ranbaxy / cpr	0,47
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	NEOQUIMICA	0,53
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERA / FLUXON	0,52
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	RANBAXY / CINARIZINA, 75 MG RMS 1235201430097	0,53
A.D. DAMINELLI LTDA	RANBAXY / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,53
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	RANBAXY / RANBAXY	0,53
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	RANBAXY / RANBAXY	0,53

LOTE 95

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: BOL Val. Ref.: 8,99

Descrição: 292418 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HALEXISTAR / CIPROBACTER	8,99
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HALEX ISTAR / GENERICO	8,99
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRESENIUS	8,99
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HALEXISTAR / Registro M.S.: 1031101200124	8,99
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ISOFARMA / ISOFARMA	19,21
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HALEX/ISOFARMA 1031101200124 / CIPROFLOXACINO 2MG/ML CX C/60BOL X 100ML GEN	11,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	8,99
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HALEX / GENERICO	8,99
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	87,63
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	98,32
A.D. DAMINELLI LTDA	BECKER / ISENTO TRIBUTO	8,99
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FRESENIUS / FRESOFLOX/1004199401411	8,99
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	8,99
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HALEX STAR / HALEX STAR	8,99

LOTE 96

Item: 1 Quant.: 9.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,31

Descrição: 267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	prati donaduzzi	0,31
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	GLOBO / GENERICO	0,31
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801500099	0,20
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,31
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,18
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	PRATI DONADUZZI 1256801500099 / CIPROFLOXACINO 500MG CX C/20BL X15CP REV GEN	0,31
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,31
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	globo / cpr	0,31
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,17
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,17
A.D. DAMINELLI LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,31
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	0,31
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801500099	0,31
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,31

LOTE 97

Item: 1 Quant.: 65.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,14

Descrição: 272903 CITALOPRAM, 20 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256802720149	0,124
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	LIBBS / LIBBS	1,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,14
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,12
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,14
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	RANBAXY / CITALOPRAM, 20 MG CX 30 CPR RMS 1235201010047	0,14
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,12
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / CITTA 30CPR	2,37
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS / GEN CITALOPRAM 20MG CPR	0,2265
A.D. DAMINELLI LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,14
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	0,14
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	BIOLAB / GENÉRICO	0,14
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802720149	0,14
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,14

LOTE 98

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: cmp Val. Ref.: 2,19

Descrição: 268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	ABBOTT 1055302000154 / ABBOTT 1055302000154	19,418
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	PHARLAB	2,19
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / PHARLAB	2,19
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PHARLAB / PHARLAB	6,99
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ABL / CLARITROMICINA 500 mg (cx 10 frascos)	120,00
A.D. DAMINELLI LTDA	PHARLAB / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	2,19
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	2,19
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PHARLAB / PHARLAB (GENERICO)/1410706280049	2,19

LOTE 99

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: amp Val. Ref.: 3,20

Descrição: 292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	3,20
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301030045	3,20
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,78
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	HYPOFARMA 1038700360029 / HYPOFARMA 1038700360029	3,20
JT MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / AMPOLA	6,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	3,20
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301030045 / CLINDAMICINA 600MG CX C/100AP X4ML GEN	3,52
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	3,20
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / GENERICO	3,91
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	HYPOFARMA	3,19
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	17,45
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	3,20
A.D. DAMINELLI LTDA	HYPOFARMA / HYCLIN / ISENTO TRIBUTO	3,20
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / HYCLIN	3,20
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA / HYCLIN/1038700360029	3,20
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,20
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,20

LOTE 100

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,06

Descrição: 267522 CLOMIPRAMINA, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	SANDOZ / GEN C/20	1,58
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / CLO	1,06
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GERMED(F) / GERMED (GENERICO)/1058303540051	2,2981

LOTE 101

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,07

Descrição: 270119 CLONAZEPAM, 2 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	geolab	0,07
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	GEOLAB / CPR	0,07
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / Registro M.S.: 1542301750311	0,07
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	GEOLAB 1542301750311 / GEOLAB 1542301750311	0,07
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GEOLAB 1542301750311 / ZILEPAM 2MG CX C/24BL X 20CP	0,07
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	GEOLAB / GEOLAB	0,05
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	geolba / cpr	0,07
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	TEUTO	0,07
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / GEOLAB	0,05
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / ZILEPAM	0,042
A.D. DAMINELLI LTDA	GEOLAB / ZILEPAM / ISENTO TRIBUTO	0,07
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	0,07
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,07
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	GEOLAB / SIMILAR	0,06
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / ZILEPAM 2MG/1542301750311	0,07

LOTE 102

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: frs Val. Ref.: 2,66

Descrição: 270120 CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	HIPOLABOR / GEN	2,66
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301660022	2,62
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,66
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	2,66
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301660022 / CLONAZEPAM 2,5MG/ML CX C/200FR X 20ML GEN	2,88
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / GEOLAB	11,09
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / GENERICO	2,66
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	hipolabor / generico	2,66
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	2,66
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301660022	2,66
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,66

LOTE 103

Item: 1 Quant.: 340 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,34

Descrição: 272043 Clonidina Cloridrato, 0,1 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BOEHRINGER	0,34
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAWDSLEYS / CX C/30	0,50
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	mawdsley / atensina	0,34
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MAWDSLEYS / ATENSINA	0,34

LOTE 104

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,60

Descrição: 272045 CLOPIDOGREL, 75 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	biolab	0,60
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	RANBAXY / GENERICO	0,60
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / CLOPIN	0,40
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	BIOLAB	0,60
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ACCORD / ACCORSD	0,60
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANDOZ / GENERICO	0,60
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / CLOPIDOGREL - PLAQ 75 mg	1,76
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BIOLAB-SANUS / GENERICO	0,56
A.D. DAMINELLI LTDA	BIOLAB / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,60
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	aurodindo / generico	0,60
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,60
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	NOVA QUIMICA / GENÉRICO	0,60
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BIOLAB / BIOLAB (GENERICO)/1097403290021	0,5949
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	RANBAXY / RANBAXY	0,60

LOTE 105

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: amp Val. Ref.: 0,53

Descrição: 267162 CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	FARMACE 1108500150092 / CLORETO DE POTASSIO 19,1% CX C/200AP X 10ML	0,61
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	SAMTEC / SAMTEC	0,53
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	SAMTEC	0,53
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	SAMTEC.	0,52
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	isofarma / isofarma	0,53
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	SAMTEC / NT	0,369
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / FARMACE	0,53
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	FARMACE / FARMACE	0,53
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SAMTEC / SAMTEC CLOR POTASSIO/1559200010147	0,53

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 106

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 1,00

Descrição: 270020 CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Airela / Nasonew Gotas	1,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / NASONEW	1,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATULAB / NASOJET/ISENTO	1,00

LOTE 107

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 1,46

Descrição: 375474 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATULAB / NASOJET SPRAY/ISENTO	5,8512

LOTE 108

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: amp Val. Ref.: 0,40

Descrição: 267574 CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Samtec / Cloreto de Sódio	0,40
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	FARMACE 1108500010096 / CLORETO DE SODIO 20% CX C/200AP X 10ML	0,80
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	SAMTEC / SAMTEC	0,42
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / CLORETO DE SODIO	0,40
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / FARMARIN	0,85
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	SAMTEC / NT	0,391
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / FARMARIN	0,40
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SAMTEC / SAMTEC CLOR SODIO/1559200040240	0,8571
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	SAMTEC / SAMTEC	0,40

LOTE 109

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: frs Val. Ref.: 3,68

Descrição: 268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 100 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	farmax	3,68
ID FARMA LTDA	equiplex / equiplex	3,25
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / Registro M.S.: 1049100700010	3,60
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX / FRASCO	3,50
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	FARMACE 1108500010215 / FARMACE 1108500010215	3,68
JT MEDICAMENTOS LTDA	COPERMED / FRASCO	3,68
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	FARMACE 1108500010215 / SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML C/60FR S.F	4,16
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	FARMARIN / GENÉRICO	3,19
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP / JP	3,68
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / JP	3,68
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / CLORETO DE SODIO	3,68
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	JP	3,68
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	JP / JP	3,68
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FRESENIUS / FRESENIUS	7,24
A.D. DAMINELLI LTDA	JP / ISENTO TRIBUTO	3,68
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / FARMARIN	3,68
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FARMARIN / FARMARIN/1168800310013	3,68
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / FARMARIN	3,68

LOTE 110

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: frs Val. Ref.: 4,83

Descrição: 268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	FARMARIN 1168800310056 / SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML C/16FR S.F	7,20
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FRESENIUS / FRESENIUS	7,47
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	equiplex	4,83
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / Registro M.S.: 1049100700037	4,80
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX / FRASCO	4,80
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / JP	4,83
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	BASAL 1112000050038 / BASAL 1112000050038	4,83
JT MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX / FRASCO	4,83
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	FARMARIN / GENÉRICO	4,43
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP / JP	4,83
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	JP	4,80
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / FARMARIN	4,83
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FARMARIN / FARMARIN/1168800310056	4,83

LOTE 111

Item: 1 Quant.: 7.000 Unidade: frs Val. Ref.: 4,09

Descrição: 268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ID FARMA LTDA	equiplex / equiplex	3,75
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / Registro M.S.: 1049100700029	4,08
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / JP	4,09
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	BASAL 1112000050021 / BASAL 1112000050021	4,09
JT MEDICAMENTOS LTDA	COPERMED / FRASCO	4,09
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	FARMARIN 1168800310099 / SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML C/50FR S.F	5,76
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	FARMARIN / GENÉRICO	4,03
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP / JP	4,09
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	JP	4,00
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FRESENIUS / FRESENIUS	6,23
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / GENERICO	4,09
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	EQUIPLEX / EQUIPLEX SPGV 250ML/1177200010409	4,09
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX / FRASCO	4,00

LOTE 112

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: frs Val. Ref.: 7,13

Descrição: 268236 CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA / BOLSA	7,10
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / JP	7,13
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	BASAL 1112000050046 / BASAL 1112000050046	16,66
JT MEDICAMENTOS LTDA	COPERMED / FRASCO	11,65
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	FRESENIUS KABI 1004100980110 / SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML C/16FR S.F	11,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP / JP	7,13
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	JP	7,06
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FRESENIUS / FRESENIUS/1004100980110	11,1801

LOTE 113

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,34

Descrição: 267638 CLORPROMAZINA, 100 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	UNIÃO QUÍMICA / CLORPROMAZ C/100	0,48
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / CLORPROMAZ	0,34

LOTE 114

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,36

Descrição: 267635 CLORPROMAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA / CX C/200	0,40
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	0,31
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / LONGACTIL	0,31
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CRISTALIA / SIMILAR	0,36
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	AVENTIS / AVENTIS	0,36

LOTE 115

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: amp Val. Ref.: 2,56

Descrição: 268069 CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / LONGACTIL	2,56

LOTE 116

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,5395

Descrição: 272782 CODEÍNA, 30 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	nova quimica / cpr	0,94
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,53
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MULTILAB(F) / NOVA QUIM (GENERICO)/1181904850021	1,0634

LOTE 117

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: BI Val. Ref.: 13,48

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 270495 COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA - BISNAGRA 30 G

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cristália	13,48
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	14,77
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	ABBOTT 1055302590105 / ABBOTT 1055302590105	13,48
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029805050101 / KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL CX/10BG X 30GR	21,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	CRISTALIA / CRISTALIA	13,48
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	13,48

LOTE 118

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,25

Descrição: 267642 COLCHICINA, DOSAGEM:0,5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	0,25
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	GEOLAB / GENERICO	0,25
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MULTILAB / COCICHIMIL 0,5 MG CPR	0,2802
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB(F) / GEOLAB (GENERICO)/1542302030029	1,3251

LOTE 120

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,31

Descrição: 431097 COLECALCIFEROL, 7000 UI - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Biolab / Doss	0,19
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	BRASTERAPICA 1003801060109 / DEFULL 7000 UI CX C/2BL X 15CP REV	0,29
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	brasterapica / cpr	0,31
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	BIOLAB / SIMILAR	0,35
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BRASTERAPICA / DEFULL 7000 UI/1003801060109	0,2885
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BRASTERAPI / BRASTERAPI	0,31

LOTE 121

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: amp Val. Ref.: 2,57

Descrição: 276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	união química	2,57
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	U. QUIMICA	2,57
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	farmace / farmace	2,57
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / DESLANOL	2,57
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	UNIÃO / UNIÃO	2,57
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	UNIAO QUIM / UNIAO QUIM	2,57

LOTE 122

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: frs Val. Ref.: 2,33

Descrição: 268243 DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / Registro M.S.: 1108500350024	3,80
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / FARMACE	5,09
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / GENERICO	2,33
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FARMACE / FARMACE (GENERICO)/1108500350148	13,0226
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	FARMACE / FARMACE	2,33

LOTE 123

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: BI Val. Ref.: 2,01

Descrição: 267643 DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - BISNAGA 10G

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	2,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801260020	2,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	2,01
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134302120021 / DEXAMETASONA CREME DERM CX C/50BG X 10G GEN	3,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	2,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	PRATI	2,01
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	5,13
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	2,01
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	2,01
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801260020	2,01
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	2,01

LOTE 124

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: frs Val. Ref.: 9,63

Descrição: 267187 DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	novartis	9,63
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	NOVARTIS / NOVARTIS	8,65
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVARTIS / MAXIDEX	9,63
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	NOVARTIS	9,58

LOTE 125

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: amp Val. Ref.: 0,87

Descrição: 300733 DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hypofarma	0,87
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / DECADRON	3,91
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,08
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	0,87
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	HYPOFARMA	0,86
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	0,87
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / GENERICO	0,87
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA/1038700470010	2,559
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	FARMACE / FARMACE	0,87

LOTE 126

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,28

Descrição: 269388 DEXAMETASONA, 4MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	0,28
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / DECADRON	0,41
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	EMS SIGMA	0,28
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	0,17
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / genérico	0,28
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,28
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	EMS / GENÉRICO	0,28
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO(F) / TEUTO (GENERICO)/1037005520104	1,246

LOTE 127

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: amp Val. Ref.: 1,24

Descrição: 292427 Dexametasona, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,24
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hypofarma	1,24
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / Registro M.S.: 1108500320060	1,24
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	HYPOFARMA 1038700470029 / HYPOFARMA 1038700470029	1,24
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hypofarma / Hypofarma	1,24
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	FARMACE 1108500320060 / DEXAMETASONA 4MG/ML CX C/100AP X 2,5ML GEN	1,28
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / DECADRON	7,89
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	TEUTO / TEUTO	1,24
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HYPOFARMA	1,24
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / FARMACE	1,24
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / GENERICO	1,24
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	HYPOFARMA	1,24
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FARMACE / FARMACE	5,26
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / DEXAMETASONA FOSF DIS 4MG/ML INJ 50AMP	10,431
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	0,87
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / GENERICO	1,24
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA (GENERICO)/1038700470029	1,24
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,24

LOTE 128

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: frs Val. Ref.: 2,00

Descrição: 298454 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB / Registro M.S.: 1384100200023	2,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,00
JT MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / FRASCO	2,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	2,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301110065 / DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML CX C/50FR X 100ML GEN	2,40
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / POLARAX	2,00
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	10,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 120ML	2,95
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATULAB / POLARADEX/1384100200058	2,00

LOTE 129

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,06

Descrição: 267645 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / Registro M.S.: 1542300120020	0,06
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / HYSTIN	0,045
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	GEOLAB / SIMILAR	0,06
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / HYSTIN/1542300120020	0,06

LOTE 130

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,05

Descrição: 267195 DIAZEPAM, 5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	santisa	0,05
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Santisa / Santiazepam	0,05
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	SANTISA / SANTIAZEPAM	0,042
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	santisa / generico	0,05
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,05
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANTISA / SANTIAZEPAM	0,05
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	SANTISA / SIMILAR	0,05
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SANTISA / SANTIAZEPAM/1018600190100	0,05

LOTE 131

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: amp Val. Ref.: 0,99

Descrição: 267194 DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	santisa	0,99
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	SANTISA 1018600300011 / SANTISA 1018600300011	0,8319
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Diazepam	0,99
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	SANTISA	0,99
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA / SANTISA	0,99
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	teuto / teuto	0,99
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	0,92
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANTISA / GENERICO	0,99
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	SANTISA / GENÉRICO	0,99
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301520018	0,99
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	SANTISA / SANTISA	0,99

LOTE 132

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: BI Val. Ref.: 4,77

Descrição: 448612 DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL - BISNAGA 60 G

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CIMED / GEN 60 GR	5,10
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	4,77
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Cimed / Nevralpro 11,6mg/g 60g	4,77
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	CIMED	4,77
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	CIMED	4,75
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIMED / CIMED	14,69
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN DICLOFENACO DIETIL 11,6MG/G 60G	5,1947
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CIMED / CIMED (GENERICO)/1438101000020	4,77

LOTE 133

Item: 1 Quant.: 4.500 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,06

Descrição: 270992 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR / BELFAREN 50MG CPR REV	0,0919
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / SODIX	0,06
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELFAR / GENERICO	0,06
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	BELFAR / SIMILAR	0,06
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / SODIX/1542300220051	0,5714

LOTE 134

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,23

Descrição: 267647 DIGOXINA, 0,25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	TEUTO / GENERICO	0,23
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO / CX C/30	0,23
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	teuto / cpr	0,15
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	TEUTO	0,23
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / PHARLAB	0,23
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PHARLAB / PHARLAB	0,23
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PHARLAB / GENERICO	0,173
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	0,16
A.D. DAMINELLI LTDA	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,23
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PHARLAB / PHARLAB (GENERICO)/1410700590038	0,23

LOTE 135

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 5,82

Descrição: 272335 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cifarma	5,82
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	VITAMEDIC / DIMENIDRIN 20ML	7,66
JT MEDICAMENTOS LTDA	CIFARMA / FRASCO	11,74
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	cifarama / fr	8,58
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	NEOQUIMICA	5,82
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERA / DRAMAVIT B6	5,82
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIFARMA / FR	5,82
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VITAMEDIC / DIMENIDRIN/1039200920104	5,82

LOTE 136

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: amp Val. Ref.: 8,10

Descrição: 272336 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TAKEDA / TAKEDA	9,84
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	TAKEDA/COSMED 1781709000045 / TAKEDA/COSMED 1781709000045	8,721
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERA / DRAMIN B6 DL	8,10

LOTE 138

Item: 1 Quant.: 110.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,56

Descrição: 273818 DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA Á HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	GLOBO / GENERICO	0,56
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	neo química	0,56
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO / CX C/60	0,56
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	VITAMEDIC / BIOVARIXON C/60	0,76
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / Registro M.S.: 1097401240051	0,78
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIMED / CIMED	0,56
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	HYPERA / BRAINFARMA 1558402540017 / HYPERA / BRAINFARMA 1558402540017	0,56
JT MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO / COMPRIMIDO	1,00
NOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vitamedic / Biovarixon	0,56
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	VITAMEDIC 1039202090028 / BIOVARIXON 500MG CX C/6BL X 10CP REV	0,60
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Teuto / Venaflon 450mg com 60 cpr	0,56
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / DIOSMIN	0,77
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	cimed / cpr	0,47
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	TEUTO	0,56
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	TEUTO	0,55
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VITAMEDIC / VITAMEDIC	1,33
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / PERIVASC 450MG+50MG 60CPR	1,929
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	0,56
A.D. DAMINELLI LTDA	TEUTO / VENAFLON / ISENTO TRIBUTO	0,56
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLOBO / DIOHESP/1053502080023	0,56

LOTE 139

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: frs Val. Ref.: 9,80

Descrição: 267206 DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	geolab	9,80
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	ACHÉ / GEN 100ML	9,80
JT MEDICAMENTOS LTDA	GERMED / FRASCO	9,80
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	BIOSINTETICA	9,80
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MULTILAB / MULTIPIRAL 50MG/ML SOL ORAL 100ML	9,80
A.D. DAMINELLI LTDA	GERMED / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	9,80
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB(F) / GEOLAB (GENERICO)/1542300800013	9,80
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	GEOLAB / GEOLAB	9,80

LOTE 140

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,16

Descrição: 267203 DIPIRONA SÓDICA, 500 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,16
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	PRATI / CPR	0,16
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GREEN PHARMA / Registro M.S.: 1201901250089	0,135
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,16
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	PRATI 1256800410029 / PRATI 1256800410029	0,16
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,14
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	PRATI DONADUZZI 1256800410037 / DIPIRONA SODICA 500MG CX C/20BL X 10CP GEN	0,20
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Green Pharma / Dipirona 500mg com 500 cpr	0,16
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,16
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	greenpharma / cpr	0,11
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	GREENPHARM	0,16
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GREENPHARMA / GREEN PHARMA	0,16
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GREENPHARMA / GENERICO	0,16
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	PRATI DONADUZZI	0,15
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,14
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GREENPHARM / GEN DIPIRONA 500MG CPR	0,1975
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,11
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GREEN FARMA	0,11
A.D. DAMINELLI LTDA	GREENPHARMA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,16
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	grenfarma / generico	0,16
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,16
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	0,16
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800410029	0,16
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,16

LOTE 141

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: amp Val. Ref.: 0,90

Descrição: 268252 DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	santisa	0,90
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA / CX C/100	0,90
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	FARMACE / DIPIFARMA C/100	0,90
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / Registro M.S.: 1108500180048	0,82
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / FARMACE	0,90
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	HYPOFARMA 1038700760019 / HYPOFARMA 1038700760019	0,90
JT MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA / AMPOLA	0,90
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Farmace / Dipifarma	0,90
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	FARMACE 1108500180048 / DIPIFARMA 500MG/ML CX C/100AP X 2ML	0,80
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,90
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	FARMACE	0,90
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	0,90
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	SANTISA	0,90
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	farmace / farmace	0,90
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SANTISA / SANTISA	3,33
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA / GEN DIPIRONA 500MG/ML IM/IV AMP 2ML	0,9438
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	0,57
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	0,57
A.D. DAMINELLI LTDA	FARMACE / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,90
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / GENERICO	0,90
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA (GENERICO)/1038700760019	0,90
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	TEUTO / TEUTO	0,90

LOTE 142

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: frs Val. Ref.: 1,58

Descrição: 267205 DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	FARMACE / GEN 10 ML	1,90
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB / Registro M.S.: 1384100020051	1,52
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / FARMACE	1,58
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	FARMACE 1108500300027 / FARMACE 1108500300027	1,58
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Farmace / Farmace	1,58
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	FARMACE 1108500300027 / DIPIRONA 500MG/ML CX C/100FR X 10ML GEN	1,60
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	faramce / fr	2,20
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	FARMACE	1,58
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / ABERALGINA	1,39
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FARMACE / FARMACE	4,42
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AIRELA / ABERALGINA 500MG/ML SOL GTS 10ML	1,8899
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FARMACE / GENERICO	1,58
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AIRELA	1,25
A.D. DAMINELLI LTDA	AIRELA / ABERALGINA / ISENTO TRIBUTO	1,58
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / GENERICO	1,58
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FARMACE / FARMACE (GENERICO)/1108500300027	1,58
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	FARMACE / FARMACE	1,58

LOTE 143

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: amp Val. Ref.: 6,12

Descrição: 268446 DOBUTAMINA, 12,5MG/ML - AMPOLA 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	6,12
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / GENERICO	6,12
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	6,12
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hypofarma / Hypofarma	6,12
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HYPOFARMA	6,12
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	CRISTALIA	6,10
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA (GENERICO)/1038700570015	6,12
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HYPOFARMA / HYPOFARMA	6,12
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	6,12

LOTE 144

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: frs Val. Ref.: 11,38

Descrição: 269963 DOMPERIDONA, 1 MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO 100 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	EUROFARMA / GENERICO	13,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	MEDLEY	11,38
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDLEY / PERIDAL/1781708840058	11,38

LOTE 145

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,04

Descrição: 269962 Domperidona, 10 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,04
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP 100ML	42,57
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,04
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CIMED / GENÉRICO	0,06
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CIMED / CIMED (GENERICO)/1438102650061	0,5311

LOTE 146

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: amp Val. Ref.: 2,82

Descrição: 268960 DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	2,82

LOTE 147

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,08

Descrição: 268493 DOXAZOSINA, 2 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,20
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,08
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GEOLAB/EUROFARMA 1542302850042 / DOXAZOSINA 2MG CX C/ 2BL X 15CP GEN	0,13
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANDOZ / GENERICO	0,17
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,15
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / DUOMO 2MG 30CPR	1,047
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN DOXAZOSINA 2MG CPR	0,12
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,08
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB(F) / GEOLAB (GENERICO)/1542302850042	1,6149
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,08

LOTE 148

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,53

Descrição: 271036 DOXICICLINA, 100 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	PHARLAB 1410700370021 / DOXICLIN 100MG CX 1BL X 15CP REV	0,70
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	pharlab / cpr	0,53
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	PHARLAB	0,53
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / PHARLAB	0,53
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANDOZ / GENERICO	0,53
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PHARLAB / PHARLAB	0,84
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / GEN DOXICICLINA 100MG CPR	0,541
\.D. DAMINELLI LTDA	PHARLAB / DOXICLIN / ISENTO TRIBUTO	0,53
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PHARLAB / DOXICLIN/1410700370070	1,6149

LOTE 149

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,7141

Descrição: 302443 DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	1,71
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	GEOLAB / GENERICO	2,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	E M S / CX C/30	2,40
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	GEOLAB / GEN C/30	2,22
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	LIBBS / LIBBS	5,00
JT MEDICAMENTOS LTDA	MULTILAB / CAPSULA	2,46
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / GENÉRICO	3,16
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	GERMED	1,714
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / GEOLAB	7,91
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / DULOXETINA COR 60MG 30CAP	8,697
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB / GEN DULOXETINA 60MG CPS RETARD	2,4336
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	1,71
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542303530033	8,9441
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	EMS / GENERICO	1,7141

LOTE 150

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,03

Descrição: 267651 Enalapril Maleato, 10 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ABL / Registro M.S.: 1134301900015	0,05
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,03
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301900015 / ENALAPRIL 10MG CX C/25BLT X 20CPR GEN	0,05
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,03
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / ENALAMED 10MG CPR	0,0386
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301900015	1,3193

LOTE 151

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,05

Descrição: 267652 Enalapril Maleato, 20 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIMED / Registro M.S.: 1048100980163	0,06
JT MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / COMPRIMIDO	0,10
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,05
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301900023 / ENALAPRIL 20MG CX C/25BLT X 20CPR GEN	0,08
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	cimed / cpr	0,05
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,05
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / ENALAMED 20MG CPR	0,10
A.D. DAMINELLI LTDA	CIMED / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,05
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301900023	1,3193

LOTE 152

Item: 1 Quant.: 1.700 Unidade: SRG Val. Ref.: 14,96

Descrição: 448982 ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,4ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Mylan / Heptris	23,66
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BLAU / BLAU	46,71
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MYLAN / MYLAN	14,96
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	MYLAN/VIATRIS/SHENZHEN 1883000760128 / HEPTRIS 40MG CX C/10 SE X 0,4ML C/DISP BIOSSIMILAR	19,00
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / VOLARE	50,69
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HEPTRIS / HEPTRIS	14,96
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	MYLAN	14,96
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	SANOFI / CLEXANE 40MG CX C-10 SER	14,95
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	MYLAN	14,95
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / VERSA SOL INJ 40MG 0,4ML 6 SERINGAS	60,61
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MYLAN / HEPTRIS	14,96
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MYLAN / HEPTRIS	14,96
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	VIATRIS / VIATRIS	14,96
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	14,96

LOTE 153

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: amp Val. Ref.: 1,26

Descrição: 268255 Epinefrina, 1 MG/ML, solução injetável - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	1,26
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / Registro M.S.: 1038700820011	1,50
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Adren	1,26
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134300010016 / ADREN 1MG/ML C/100AP X 1ML IM/IV/SC	1,12
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,26
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HIPOLABOR	1,26
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,26
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,26
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	hypofarma / hypofarma	1,26
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HYPOFARMA / HYFREN	0,92
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	hipolabor / adrem	1,26
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / HYDREN	1,26
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / ADREN/1134300010016	1,26
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,26
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,26

LOTE 154

Item: 1 Quant.: 35.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,63

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 267283 Escopolamina butilbrometo, 10 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cosmed	0,63
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COSMED / Registro M.S.: 1781708900115	0,86
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COSMED / COSMED	0,63
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	HYPERA 1781708900115 / HYPERA 1781708900115	0,948
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	COSMED	0,63
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COSMED / COSMED	0,63
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERA / BUSCOPAN	0,63
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COSMED	0,54
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	cosmed / cpr	0,55

LOTE 155

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: frs Val. Ref.: 5,8189

Descrição: 267281 Escopolamina Butilbrometo, 10 MG/ML, Solução Oral - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	8,32
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	8,32
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	5,81
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	6,49
JT MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / FRASCO	8,32
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	8,32
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301810024	5,8189
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BELFAR / BELFAR	8,32

LOTE 156

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: amp Val. Ref.: 1,07

Descrição: 267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / Registro M.S.: 1108500430011	1,50
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,07
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	HYPOFARMA 1038700800010 / HYPOFARMA 1038700800010	1,07
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Farmace / Farmace	1,07
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301250029 / BROMETO DE N-BUTIL CX C/100AP X 1ML GEN	1,305
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,07
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,07
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	1,04
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / GENERICO	1,07
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301250029	1,07
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,18

LOTE 157

Item: 1 Quant.: 3.500 Unidade: amp Val. Ref.: 1,66

Descrição: 270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	1,66
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / Registro M.S.: 1108500260033	2,10
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,66
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	HYPOFARMA 1038700230028 / HYPOFARMA 1038700230028	1,66
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hypofarma / Hypocina Composto	1,66
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301210035 / BROMETO DE N-BUT COMP CX C/100AP X 5ML GEN	2,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,66
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HIPOLABOR	1,66
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFAMRA / HYPOFARMA	1,66
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,66
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FARMACE / FARMACE	3,23
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	1,66
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / GENERICO	1,66
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FARMACE / FARMACE (GENERICO)/1108500260033	1,66
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,66
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,66

LOTE 158

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,78

Descrição: 267654 ESPIRONOLACTONA, 100 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,78
JT MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / COMPRIMIDO	0,78
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	0,78
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301550030 / ESPIRONOLACTONA 100MG C/50BL X 10CP GEN	0,80
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HIPOLABOR	0,78
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,41
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	0,56
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	0,78
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,78
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301550030	0,78
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,78

LOTE 159

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,25

Descrição: 267653 ESPIRONOLACTONA, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	0,25
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	EMS / CPR	0,24
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	GEOLAB / GEN C/30	0,32
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / Registro M.S.: 1542302660049	0,25
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GEOLAB 1542302660049 / ESPIRONOLACTONA 25 MG CX C/2BL X 15CP GEN	0,30
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ems / cpr	0,20
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / GEOLAB	0,22
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / DIACQUA 25MG 30CPR	0,723
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / GENERICO	0,19
A.D. DAMINELLI LTDA	GEOLAB / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,25
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	0,25
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,25
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	EMS / GENÉRICO	0,25
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542302660049	0,25
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	EUROFARMA / EUROFARMA	0,25
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	EMS / GENERICO	0,25

LOTE 160

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: BI Val. Ref.: 12,18

Descrição: 267208 ESTRIOL, 1 MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	sanval	12,18
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	12,18
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR/BALDER 1134302040011 / ESTRIONIL 1MG/G CX C/1BG X 50GR + APL	19,00
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	44,95
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / ESTRIONIL	12,18
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / ESTRIONIL/1134302040011	12,18
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	12,18

LOTE 161

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: amp Val. Ref.: 1,87

Descrição: 272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	união quimica / união quimica	1,87
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / HYPOCINA COMPOSTO	1,63
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	UNIÃO / UNIÃO	1,87

LOTE 162

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: amp Val. Ref.: 14,18

Descrição: 270116 ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / GENERICO	14,18
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU / GENERICO	14,18
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CRISTALIA / CRISTALIA	14,18
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cristália	14,18
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	cristalia / cristalia	14,18
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	14,18

LOTE 163

Item: 1 Quant.: 14.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,4423

Descrição: 285686 Ezetimiba, 10 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	BIOLAB / GEN C/60	0,68
JT MEDICAMENTOS LTDA	ALTHAIA / COMPRIMIDO	0,64
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Biolab / Posicor	0,64
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / BIOLAB	2,59
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	althaia / generico	0,4423
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,44
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ALTHAIA / ALTHAIA (GENERICO)/1351700280048	3,7681
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	EMS/SIGMA / EMS/SIGMA	0,64

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 164

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,19

Descrição: 267657 Fenitoína sódica, 100 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	0,19
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	0,19
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,21
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	teuto / cpr	0,19
A.D. DAMINELLI LTDA	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,19
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	0,19

LOTE 165

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: amp Val. Ref.: 2,85

Descrição: 267107 FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	2,85
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	2,85
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,28
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	2,85
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	2,85
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,85
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,85

LOTE 166

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,21

Descrição: 267660 FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cristália	0,21
JT MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA / COMPRIMIDO	0,34
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029800160121 / FENOCRIS 100MG CX C/20BL X 10CP	0,24
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	CRISTALIA / CRISTALIA	0,21
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOCHIMICO / BIOCHIMICO	0,18
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / FENOCRIS	0,178
A.D. DAMINELLI LTDA	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,21
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / FENOCRIS	0,21

LOTE 167

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: amp Val. Ref.: 4,24

Descrição: 300725 FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cristália	4,24
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CRISTALIA / CRISTALIA	4,24

LOTE 168

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: amp Val. Ref.: 4,44

Descrição: 300722 FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cristália	4,44

LOTE 169

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 6,33

Descrição: 300723 FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA / UNID	6,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	6,33
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / FENOCRIS	6,33

LOTE 171

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: amp Val. Ref.: 3,51

Descrição: 271950 FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	3,51
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	3,51
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301510063 / FENTANILA 50MCG/ML CX C/50AP X 5ML GEN	3,68
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	3,51
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / UNIFENTAL	3,51
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301510063	3,51
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,51

LOTE 172

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 38,78

Descrição: 389637 FEXOFENADINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	38,78
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	38,70
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VITAMEDIC / VITAMEDIC (GENERICO)/1039202300057	38,78
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	VITAMEDIC / VITAMEDIC	38,78
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	NOVA QUIMICA	38,68

LOTE 173

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,27

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 275963 FINASTERIDA, 5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / CX C/30	0,30
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CIMED / GEN C/30	0,35
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,27
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	cimed / cpr	0,23
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIMED / CIMED	0,30
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN FINASTERIDA 5MG CPR REV	0,32
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,27
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CIMED / GENÉRICO	0,27
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AUROBINDO / AUROBINDO (GENERICO)/1516700300051	0,27

LOTE 174

Item: 1 Quant.: 450 Unidade: amp Val. Ref.: 1,58

Descrição: 292399 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301290020	3,30
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301290020 / ESKAVIT 10MG CX C/50AP X 1ML IM/SC	3,20
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,58
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	3,85
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / ESKAVIT	1,58
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / ESKAVIT/1134301290020	4,0745

LOTE 175

Item: 1 Quant.: 3.500 Unidade: Cáp Val. Ref.: 1,12

Descrição: 267662 FLUCONAZOL, 150 MG - CÁPSULA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	prati donaduzzi	1,12
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	1,00
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	BELFAR / CPR	0,55
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	1,12
JT MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR / CAPSULA	0,80
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	1,12
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	MEDQUIMICA 1091700980031 / FLUCONAZOL 150MG CX C/50BL X 2CA GEN	0,72
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	vitamedic / cps	0,61
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	GEOLAB	1,12
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	1,12
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDQUÍMICA / GENERICO	0,60
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BELFAR / BELFAR	7,93
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR / FLUCOL 150MG CPS	1,12
A.D. DAMINELLI LTDA	MEDQUIMICA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	1,12
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDQUIMICA / GENERICO	1,12
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	MEDQUIMICA / GENÉRICO	1,12
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA (GENERICO)/1091700980031	0,759

LOTE 176

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: amp Val. Ref.: 8,32

Descrição: 268510 FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	8,32
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / TEUTO	8,32
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / FLUMAZIL	8,32

LOTE 177

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,08

Descrição: 273009 Fluoxetina 20 MG - CÁPSULA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,08
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301690053	0,08
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	LIBBS / LIBBS	1,50
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,08
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	TEUTO 1037004870063 / TEUTO 1037004870063	0,08
JT MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / CAPSULA	0,08
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	0,07
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301690053 / FLUOXETINA 20MG CX C/50BL X 10CA GEN	0,09
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,08
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	teuto / cpr	0,08
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,06
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / GEN FLUOXETINA 20MG CPS	0,0871
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	0,069
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	0,07
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	teuto / generico	0,08
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	0,08
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802830068	0,08
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,08

LOTE 178

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: frs Val. Ref.: 22,95

Descrição: 277513 FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	22,95
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	E M S / UNID	22,90
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	MEDLEY / GEN	29,52
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / DAFORIN	22,95
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDLEY / MEDLEY (GENERICO)/1832602060049	22,95
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	TEEUTO / TEEUTO	22,95
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEY / GENERICO	22,95

LOTE 179

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: frs Val. Ref.: 6,31

Descrição: 267328 Fosfato de Sódio, enema, fosfato monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6% - FRASCO 130 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB / Registro M.S.: ISENTO	9,90
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Airela / Flexenema	7,01
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP (125ML) / JP (125ML)	6,31
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / FLEXENEMA	6,31
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / PHOSFOENEMA	6,31
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AIRELA / FLEXENEMA/ISENTO	10,5769

LOTE 180

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: amp Val. Ref.: 1,04

Descrição: 267666 FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	santisa	1,04
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / Registro M.S.: 1038700380011	0,95
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	HYPOFARMA 1038700380011 / HYPOFARMA 1038700380011	1,04
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hypofarma / Hypofarma	1,04
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	SANTISA / SANTISA	1,04
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HYPOFARMA	1,04
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / TEUTO	1,04
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,04
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	HYPOFARMA	1,04
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	hypofarma / hypofarma	1,04
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,24
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	0,86
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / GENERICO	1,04
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA (GENERICO)/1038700380011	1,04
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,04

LOTE 181

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,05

Descrição: 267663 Furosemida 40 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801950027	0,05
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	PRATI 1256801950027 / PRATI 1256801950027	0,05
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,06
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / GENÉRICO	0,24
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,05
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,043
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	0,05
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801950027	0,3329
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,05

LOTE 182

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: amp Val. Ref.: 2,17

Descrição: 267668 Gentamicina, 10 MG/ML, injetável - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	samtisa / samtisa	2,17
A.D. DAMINELLI LTDA	SANTISA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	1,47

LOTE 183

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: amp Val. Ref.: 1,47

Descrição: 268256 Gentamicina, 40 MG/ML, injetável - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	SANTISA 1018600340021 / SANTISA 1018600340021	1,47
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	SANTISA / SANTISA	1,47
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	santisa	1,47
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	SANTISA	1,47
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	SANTISA	1,47
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	hypofarma / hypofarma	1,47
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SANTISA / SANTISA	2,84
A.D. DAMINELLI LTDA	SANTISA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	1,25
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SANTISA / SANTISA (GENERICO)/1018600340021	3,0435
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	SANTISA / SANTISA	1,47

LOTE 184

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: amp Val. Ref.: 1,25

Descrição: 269759 Gentamicina, 80 MG/ML, injetável - AMPOLA 2 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	santisa	1,25
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	SANTISA	1,25
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	SANTISA	1,25
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SANTISA / SANTISA	5,81
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA / HYTAMICINA/1038700450044	1,25

LOTE 186

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,05

Descrição: 267671 Glibenclamida, 5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / Registro M.S.: 1542300430038	0,045
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / GLICAMIN	0,039
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / GLICAMIN/1542300430038	0,05
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	0,05

LOTE 187

Item: 1 Quant.: 14.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,17

Descrição: GLICAZIDA 30MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RANBAXY / Registro M.S.: 1235202690106	0,25
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Servier / Diamicron MR	1,25
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	torrent / cpr	0,17
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	RANBAXY / GLICAZIDA 30MG CX 500 CPR	0,17
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	0,17
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,17
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	EMS / GENÉRICO	0,17
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PHARLAB(F) / PHARLAB (GENERICO)/1410701320026	0,8282

LOTE 188

Item: 1 Quant.: 180 Unidade: amp Val. Ref.: 2,05

Descrição: 270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	isofarma	2,05
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	2,05

LOTE 189

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: SAC Val. Ref.: 3,86

Descrição: 394237 GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL - SACHE 4,135G

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED	ACHE / ARTROLIVE 1,5/1,2 4G	3,86
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	aché	3,86
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE / CX C/30	5,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	EUROFARMA / ARDRO C/30	5,26
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	ADIUM/ZODIAC 1221400690056 / ADIUM/ZODIAC 1221400690056	8,6873
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	ZODIAC	3,86
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EUROFARMA / ARDRO	3,86
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ZODIAC(F) / CONDROFLEX/1221400690110	8,6542
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	ACHÉ / ACHÉ	3,86
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	ZODIAC / ZODIAC	3,86

LOTE 190

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: amp Val. Ref.: 0,49

Descrição: 267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Samtec / Glicose	0,86
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ISOFARMA / ISOFARMA	0,96
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	SAMTEC / SAMTEC	0,58
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / GLICOSE	0,49
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	EQUIPLEX / EQUIPLEX GH 50% 10ML/1177200040146	1,1553
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	SAMTEC / SAMTEC	0,49

LOTE 191

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: frs Val. Ref.: 5,17

Descrição: 270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA / BOLSA	5,10
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / JP	5,17
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	FRESENIUS 1004101070185 / FRESENIUS 1004101070185	9,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	FARMARIN 1168800330057 / SORO GLICOSADO 5% 500ML C/16FR S.F	7,36
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP / JP	5,28
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	JP	5,16
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / FARMARIN	8,64
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / FARMARIN	5,17
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FRESENIUS / FRESENIUS/1004101070185	8,6936

LOTE 192

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: frs Val. Ref.: 7,70

Descrição: 270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	fresenius	7,70
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA / BOLSA	7,70
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / JP	7,70
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	FRESENIUS 1004101070142 / FRESENIUS 1004101070142	12,33
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	FRESENIUS KABI 1004101070142 / SORO GLICOSADO 5% 1000ML C/16FR S.F	11,60
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP / JP	7,70
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	JP	7,69
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FRESENIUS / FRESENIUS/1004101070142	12,4224

LOTE 193

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: frs Val. Ref.: 3,82

Descrição: 270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	jp	3,82
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA / BOLSA	3,80
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / JP	3,82
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	FRESENIUS 1004101070126 / FRESENIUS 1004101070126	3,82
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	FARMARIN 1168800330014 / SORO GLICOSADO 5% 100ML C/60FR S.F	5,70
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP / JP	3,82
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	JP	3,82
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / FARMARIN	7,81
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / FARMARIN	3,82
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FRESENIUS / FRESENIUS/1004101070126	7,4534

LOTE 194

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: frs Val. Ref.: 4,49

Descrição: 270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	fresenius	4,49
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA / BOLSA	4,40
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / JP	4,49
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	FRESENIUS 1004101070134 / FRESENIUS 1004101070134	4,49
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP / JP	4,49
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	JP	4,49
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FRESENIUS / FRESENIUS	6,80
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / FARMARIN	4,49
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FRESENIUS / FRESENIUS/1004101070134	7,4508

LOTE 195

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: frs Val. Ref.: 4,54

Descrição: 366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	JP	4,54
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA / BOLSA	4,50
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / JP	4,54
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP / JP	4,54
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	JP	4,54
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FRESENIUS / FRESENIUS	6,24
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FRESENIUS / FRESENIUS/1004100110175	6,2091

LOTE 196

Item: 1 Quant.: 3.500 Unidade: frs Val. Ref.: 11,53

Descrição: 366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANOBIOL	11,53

LOTE 197

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: BOL Val. Ref.: 7,80

Descrição: 366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	fresenius	7,80
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA / BOLSA	7,80
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / JP	7,80
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HALEX ISTAR 1031101240274 / SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ML C/15BOL S.F	14,93
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP / JP	7,80
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	JP	7,80
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	JP / JP SF BOLSA 1000ML/1049100190136	16,1731

LOTE 198

Item: 1 Quant.: 3.500 Unidade: BOL Val. Ref.: 5,13

Descrição: 366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA / BOLSA	5,10
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / JP	5,13
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	JP 1049100190128 / JP 1049100190128	10,09
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HALEX ISTAR 1031101240282 / SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML C/30BOL S.F	9,80
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP / JP	5,13
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FARMARIN / FARMARIN	8,13
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	JP / JP SF BOLSA 500ML/1049100190128	10,6211

LOTE 199

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,10

Descrição: 273119 Glimepirida, 2 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cimed	0,10
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / GLIMEPIRIDA 2 MG	0,903
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN GLIMEPIRIDA 2MG CPR	0,12
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CIMED / CIMED (GENERICO)/1438101460102	0,8696

LOTE 200

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,19

Descrição: 267670 HALOPERIDOL, 1 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	0,19
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / HALO	0,19
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CRISTALIA / SIMILAR	0,19

LOTE 201

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 5,07

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 292195 HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	UNIÃO QUÍMICA / GEN 20 ML	5,60
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / GENERICO	5,07
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029800200301 / HALO 2MG/ML SOL GOT ORAL CX C/10FR X 20ML	6,80
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / HALO	5,07

LOTE 202

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,0943

Descrição: 267669 HALOPERIDOL, 5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA / CX C/200	0,22
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	UNIÃO QUÍMICA / UNI HALOPER C/200	0,22
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029800200253 / HALO 5MG CX C/20BL X 10CP	0,22
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / UNIHALOPER	0,26
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	0,25
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / HALO	0,168
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	0,22

LOTE 203

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: amp Val. Ref.: 2,07

Descrição: 292196 HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / HALO	2,07
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / UNI HALOPER	2,07
ANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	2,07
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	união quimica / união quimica	2,07
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FRESENIUS / FRESENIUS (GENERICO)/1004102230021	4,5714

LOTE 204

Item: 1 Quant.: 450 Unidade: amp Val. Ref.: 7,12

Descrição: 292194 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / DECAN HALOPER	7,12
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	UNIÃO / UNIÃO	7,12
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	união química	7,12
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	UNIÃO QUÍMICA / DECAN HALOPER C/3	7,12
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	7,67
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029802400047 / HALO DECANOATO 70,52MG/ML CX C/25AP X 1ML	9,60
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	7,12
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / DECAN HALOPER	7,12
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / HALO DECANOATO	7,12
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA	4,70
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	U QUIMICA / SIMILAR	7,12

LOTE 205

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: amp Val. Ref.: 8,40

Descrição: 272796 Heparina sódica, 5.000UI/0,25 ML, injetável - AMPOLA 0,25ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / PARINEX	8,40
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / PARINEX	8,40
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8,40
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	8,40
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8,40
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Parinex	8,40
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134302000018 / PARINEX 5000UI/0,25ML CX C/50AP X 0,25ML	6,40
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HIPOLABOR	8,40
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8,40
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	CRISTALIA	8,40
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	9,32
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	5,60
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / PARINEX/1134302000018	8,40
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8,40

LOTE 206

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 15,66

Descrição: Aquisição e instalação de 01 (uma) usina de energia fotovoltaica ON GRID de no mínimo 38 kWp no CMEI Sonho de Criança e 01 (uma) usina de energia fotovoltaica ON GRID de no mínimo 110 Kwp no Hospital Municipal (carport e telhado), incluindo elaboração de projeto e sua aprovação junto a Concessionária COPEL, incluindo ARTs, documentação, todos os equipamentos, materiais e mão de obra de instalação em atendimento ao INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4127858/2023 com a Itaipu Binacional. Inclui também capacitação de, no mínimo 01 hora com ao menos dois responsáveis do estabelecimento, visando orientá-los sobre o funcionamento e gestão do sistema.Loc

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Parinex	15,66
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BLAU / BLAU	48,71
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU / HEPAMAX-S	15,546
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / PARINEX	15,66
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / PARINEX/1134302000026	15,66
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	15,66

LOTE 207

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: amp Val. Ref.: 6,20

Descrição: 268115 Hidralazina, 20 MG/ML, injetável - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	6,29
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA / NEPRESOL 20MG AMP IM/IV 1ML	7,5504
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / NEPRESOL	6,20

LOTE 208

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,42

Descrição: 268111 Hidralazina, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVARTIS / APRESOLINA 25MG DRG	0,515
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	UQM / APRESOLINA	0,42
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	UNIAO QUIM / UNIAO QUIM	0,42

LOTE 209

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,05

Descrição: 267674 Hidroclorotiazida 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cimed	0,05
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIMED / Registro M.S.: 1438102100053	0,042
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,02
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	0,0343
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	cimed / generico	0,02
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIMED / GENERICO	0,05
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CIMED / GENÉRICO	0,03
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA (GENERICO)/1091700930042	0,05
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	0,05

LOTE 210

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: frs Val. Ref.: 5,22

Descrição: 342134 HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Blau / Ariscorten	8,40
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BLAU / BLAU	16,55
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / Registro M.S.: 1037004630062	6,80
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAUSIEGEL / BLAUSIEGEL	5,22
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	BLAU 1163701190078 / ARISCORTEN 500MG CX C/50FA IV/IM	8,80
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	TEUTO / TEUTO	5,22
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / CORTISONAL	6,16
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	TEUTO	5,21
ONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / ANDROCORTIL	5,22
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	4,73
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU / ARISCORTEN	5,22
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FRESENIUS / GLIOCORT/1004101870051	5,22
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	5,22

LOTE 211

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: frs Val. Ref.: 4,51

Descrição: 340783 Hidróxido de Alumínio, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Airela / Hidroxido de Alumini	4,51
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	4,51
A.D. DAMINELLI LTDA	AIRELA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	4,51
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	IMEC / ALUMIMEC 150M/ISENTO	8,0769
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	IMEC / IMEC	4,51

LOTE 212

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: amp Val. Ref.: 11,04

Descrição: 448617 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU / FERROPURUM 20MG/ML IV AMP 5ML	15,8743

LOTE 213

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 16,34

Descrição: 278265 HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 8 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED	NOVARTIS / CERUMIN 0,4/140MG 8ML	16,34
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	NOVARTIS / NOVARTIS	15,16
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Novartis / Cerumin frasco 8ml	16,34
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	ACHÉ / ACHÉ	16,34
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	NOVARTIS/CERUMIN	16,28

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 214

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,10

Descrição: 267677 IBUPROFENO, 300 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	VITAMEDIC / GENERICO	0,10
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VITAMEDIC / Registro M.S.: 1039200650042	0,14
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / IBUVIX	0,059
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / BUPROVIL	0,10
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / IBUVIX/1542301340334	0,7255

LOTE 215

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: frs Val. Ref.: 2,72

Descrição: 294643 IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	MULTOLAB / GENERICO	2,72
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB / Registro M.S.: 1384100330083	2,72
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	NATULAB / IBUPROTRAT	2,72
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATULAB / IBUPROTRAT/1384100330083	17,5031

LOTE 216

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,16

Descrição: 267676 IBUPROFENO, 600 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,16
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	VITAMEDIC / ALGY FLANDERIL C/500	0,20
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801610031	0,16
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,16
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	PRATI 1256801610031 / PRATI 1256801610031	0,16
JT MEDICAMENTOS LTDA	VITAMEDIC / COMPRIMIDO	0,16
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vitamedic / Algy-Flanderil	0,13
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,16
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	vitamedic / cpr	0,16
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,14
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,11
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	0,16
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801610031	0,16
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,16

LOTE 218

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,53

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 267292 IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTÁLIA	0,53
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	0,53
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029800230136 / IMIPRA 25MG CX C/20BL X 10CP REV	0,48
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	0,47
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / IMIPRA	0,47
A.D. DAMINELLI LTDA	CRISTALIA / IMIPRA / ISENTO TRIBUTO	0,52
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CRISTALIA / SIMILAR	0,53
[illegible]MH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CRISTALIA / CRISTALIA	0,53
[illegible]IRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	NOVARTIS / NOVARTIS	0,53

LOTE 219

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 1,33

Descrição: 268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,33
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HIPOLABOR	1,33
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	1,33
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO(F) / TEUTO (GENERICO)/1037004660018	9,9379
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,33

LOTE 220

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,42

Descrição: 395620 ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE GLYCINE MAX 40%) - CÁPSULA

[illegible]utor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PHARMASCIENCE / GENERICO	0,42
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Pharmascience / Soynati	1,58
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BUONA 150MG 30CAP / BUONA 150MG 30CAP	4,24
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PHARMACIENCE / CX C/30	0,67
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATUNECTAR / IZOFLAVONE/ISENTO	0,42

LOTE 221

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,28

Descrição: 273397 ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Zydus Brasil / Zydus Brasil	0,20
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / GENÉRICO	0,22
A.D. DAMINELLI LTDA	BIOLAB / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,28
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	BIOLAB / GENÉRICO	0,28
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BIOLAB / BIOLAB (GENERICO)/1097402650016	0,28
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BIOLAB / BIOLAB	0,28

LOTE 222

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,34

Descrição: 273396 ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / ISORDIL	0,34
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	EMS / SIMLAR	0,35
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	EMS/SIGMA / EMS/SIGMA	0,34

LOTE 223

Item: 1 Quant.: 3.500 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,37

Descrição: 273395 ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	0,37
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / isordiol	0,37
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / ISORDIL	0,37
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	EMS / SIMILAR	0,37
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	EMS/SIGMA / EMS/SIGMA	0,37

LOTE 224

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: amp Val. Ref.: 15,32

Descrição: 323004 ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APSEN / INIBINA	17,27

LOTE 225

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,90

Descrição: 268861 Itraconazol, 100 MG - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / TRAXONOL	0,645
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / TRAXONOL/1542300090040	9,446

LOTE 226

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,30

Descrição: 376767 Ivermectina, 6 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VITAMEDIC / Registro M.S.: 1039201670039	0,60
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vitamedic / Vitamedic	0,59
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / LEVERCTIN	0,30
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VITAMEDIC / VITAMEDIC (GENERICO)/1039201670039	0,30

LOTE 227

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: frs Val. Ref.: 4,92

Descrição: 383750 Lactulose 667MG/ML - FRASCO 120 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	MAYBEN / LACTBEN	6,32
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MAYBEN / Registro M.S.: ISENTO	4,90
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	ABBOTT 1055303380015 / ABBOTT 1055303380015	36,63
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Mayben / Lactben	4,92
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	MAYBEN RDC 27/2010 / LACTBEN 667MG/ML CX C/50FR X 120ML SABOR AMEIXA	6,20
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	mayben / fr	4,92
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MAYBEN / MAYBEN	10,00
A.D. DAMINELLI LTDA	MAYBEN / LACTBEN / ISENTO TRIBUTO	4,92
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MAYBEN / LACT BEM	4,92
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MAYBEN / LACTBEN/ISENTO	4,92
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MAYBEN	4,88

LOTE 228

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,15

Descrição: 295040 LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	ZYDUS / GENERICO	0,20
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	UNICHEM / GEN C/30	0,24
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	UNICHEM / UNICHEM	0,14
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Zydus Brasil / Zydus Brasil	0,17
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS / GEN LAMOTRIGINA 25MG CPR	0,1876
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNICHEN / GENERICO	0,15
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	UNICHEM / UNICHEM (GENERICO)/1564900090018	0,15

LOTE 229

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,22

Descrição: 272809 LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	ZYDUS / GENERICO	0,50
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	UNICHEM / UNICHEM	0,25
JT MEDICAMENTOS LTDA	ALTHAIA / COMPRIMIDO	0,80
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Zydus Brasil / Zydus Brasil	0,43
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,16
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / LAMOTRIGINA 100MG 30 COMP (C1)	1,945
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB / GEN LAMOTRIGINA 100MG CPR	0,3012
A.D. DAMINELLI LTDA	UNICHEM / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,22
LTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802750137	0,22
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,22

LOTE 230

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,53

Descrição: 398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMOQUIMICA / PROLOPA	1,929

LOTE 231

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,2379

Descrição: 270126 Levodopa, associada à benserazida, 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMOQUIMICA / PROLOPA	2,54
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ACHE(F) / EKSON/1057304430020	5,4899
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	ROCHE / CPR	2,54

LOTE 232

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,78

Descrição: 270130 Levodopa, associado à carbidopa, 250 MG + 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	TEUTO / CPR	0,60
JT MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO / COMPRIMIDO	0,78
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Zydus Brasil / Zydus Brasil	1,31
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / PARKIDOPA	0,728
A.D. DAMINELLI LTDA	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,78
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	teuto / carbidol	0,78
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO(F) / CARBIDOL/1037002370039	0,78
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	teuto / GENERICO	0,78

LOTE 233

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: BOL Val. Ref.: 9,01

Descrição: 332985 LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	10,62
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029803030138 / LEVOTAC 5MG/ML CX C/6BOL X 100ML	13,20
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	9,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HALEX / GENERICO	9,00
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	145,74
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HALEXISTAR / GENERICO	9,01
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HALEX ISTAR / GENERICO	9,01
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HALEXISTAR / HALEX ISTAR (GENERICO)/1031101530027	170,1242

LOTE 234

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,03

Descrição: 305270 LEVOFLOXACINO, 500 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / CX C/10	1,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CIMED / GEN C/10	1,00
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / LIVEPAX	1,25
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	cimed / cpr	0,61
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	GEOLAB	1,03
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / GEOLAB	12,03
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / TAMIRAM 500MG 10CPR	13,211
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIMED / GENERICO	1,03
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CIMED / CIMED (GENERICO)/1438101590022	1,03
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN LEVOFLOXACINO 500MG CPR REV	0,95
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	1,03

LOTE 235

Item: 1 Quant.: 35.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,72

Descrição: 268129 LEVOMEPROMAZINA, 100 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301940025	0,72
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA / CX C/200	1,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301940025	0,70
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	0,81
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	0,72
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029800280151 / LEVOZINE 100MG CX C/20BL X 10CP REV	0,90
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	1,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	0,567
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	0,72
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,72

LOTE 236

Item: 1 Quant.: 11.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,46

Descrição: 268128 LEVOMEPROMAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	0,57
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029800280141 / LEVOZINE 25MG CX C/20BL X 10CP REV	0,56
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	0,54

LOTE 237

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: frs Val. Ref.: 10,91

Descrição: 268130 LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029805930020 / LEVOZINE 40MG/ML CX C/10FR X 20ML	12,88
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	12,00

LOTE 238

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: BLI Val. Ref.: 2,13

Descrição: 448804 LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS - CARTELA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cifarma	2,13
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	cifarma / GENERICO	4,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOLAB / CX C/21	2,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	BIOLAB / GEN C/3 BLISTER POR CX	3,04
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Biolab / Gestrelan	2,31
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / GESTRELAN	2,10
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / BIOLAB	8,19
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	BIOLAB / BIOLAB	2,13

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 239

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,24

Descrição: 268125 Levotiroxina sódica, 100 MCG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	ABBOTT 1055303290105 / ABBOTT 1055303290105	1,029
JT MEDICAMENTOS LTDA	MERCK / COMPRIMIDO	0,27
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / LEVOID	0,24
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	merck / cpr	0,24
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MERCK / EUTHYROX	0,24
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MERCK / MERCK	0,24
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MERCK(F) / MERCK (GENERICO)/1008904160107	0,24
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	MERCK / MERCK	0,24

LOTE 240

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,28

Descrição: 268124 Levotiroxina sódica, 25 MCG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	ABBOTT 1055303290229 / ABBOTT 1055303290229	0,28
JT MEDICAMENTOS LTDA	MERCK / COMPRIMIDO	0,28
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / LEVOID	0,28
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	merck / cpr	0,28
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	MERCK	0,28
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MERCK / EUTHYROX	0,28
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MERCK / MERCK	0,28
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MERCK(F) / MERCK (GENERICO)/1008904160018	0,28
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	MERCK / MERCK	0,28
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	MERCK / MERCK	0,28

LOTE 241

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,20

Descrição: 268123 Levotiroxina sódica, 50 MCG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	ABBOTT 1055303290040 / ABBOTT 1055303290040	0,887
JT MEDICAMENTOS LTDA	MERCK / COMPRIMIDO	0,32
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / LEVOID	0,20
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	MERCK	0,20
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MERCK / EUTHYROX	0,20
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MERCK(F) / MERCK (GENERICO)/1008904160042	0,2899

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: BL **LOTE 242** Val. Ref.: 5,54

Descrição: 269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 30 G

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	pharlab	5,54
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB / Registro M.S.: 1410700560082	8,99
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PHARLAB / PHARLAB	5,54
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	pharlab / ftr	5,54
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	NEOQUIMICA	5,54
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRAINFARMA / BRAINFARMA	5,54
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / PHARLAB	5,54
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERA / LIDOGEL	5,54
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PHARLAB / PHARLAB	7,25
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PHARLAB / LABCAINA	5,54
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BRAINFARMA	4,78
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PHARLAB / LABCAINA/1410700560082	5,54
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	PHARLAB / PHARLAB	5,54

LOTE 243

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: frs Val. Ref.: 4,78

Descrição: 269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	4,78
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301020015	7,50
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	4,78
JT MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / FRASCO AMPOLA	4,78
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301020015 / LIDOCAINA 2% S/V CX C/25FA X 20ML GEN	5,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,78
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HIPOLABOR	4,78
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOFARMA	4,78
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	4,78
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	HYPOFARMA	4,77
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	5,13
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	4,78
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / HYPOCAINA	4,78
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301020015	4,78
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HYPOFARMA / HYPOFARMA	4,78
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	4,78

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 244

Item: 1 Quant.: 18 Unidade: frs Val. Ref.: 47,64

Descrição: 269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY - FRASCO 50 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	85,17
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	90,16
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	47,64
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	47,64
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABPR	47,64
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	47,64
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301750021	47,64
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	47,64

LOTE 245

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,09

Descrição: 273264 Loperamida Cloridrato, 2 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	VITAMEDIC / KAOSEC C/200	0,12
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PHARMASCIENCE / KAOSEC/1171700260022	0,559

LOTE 246

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,09

Descrição: 273466 Loratadina, 10 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIMED / Registro M.S.: 1438102530201	0,10
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Loratamed	0,07
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GEOLAB 1542303360073 / LORATADINA 10MG CX C/25BL X 20CP GEN	0,10
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / GENÉRICO	0,22
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	GEOLAB / GEOLAB	0,08
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	cimed / cpr	0,09
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / GEOLAB	0,09
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / LORATAMED 10MG CPR	0,1178
A.D. DAMINELLI LTDA	CIMED / LORATAMED / ISENTO TRIBUTO	0,09
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIMED / LORATAMED	0,09
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CIMED / GENÉRICO	0,09
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542303360073	0,09

LOTE 247

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: frs Val. Ref.: 3,31

Descrição: 273467 Loratadina, 1MG/ML, xarope - FRASCO 100ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	5,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256800800080	4,15
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	3,84
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Loratamed	3,31
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	CIMED / CIMED	3,31
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	cimed / fr	5,20
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / GENERICO	3,31
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	11,35
VERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / LORATAMED 1MG/ML XPE C/CP MED 100ML	3,9338
A.D. DAMINELLI LTDA	CIMED / LORATAMED / ISENTO TRIBUTO	3,31
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	cimed / loratamed	3,31
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800800080	14,6584
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	3,31

LOTE 248

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,08

Descrição: 268856 Losartana potássica, 50MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	prati donaduzzi	0,08
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	brainfarma / GENERICO	0,08
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	PRATI / CPR	0,06
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256802020228	0,05
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEY / MEDLEY	0,08
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	NEO QUIMICA 1558404280159 / NEO QUIMICA 1558404280159	0,08
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,05
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	PRATI DONADUZZI 1256802020228 / LOSARTANA POTAS 50MG C/32BLX30CP REV GEN	0,06
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Germed / Losartana 50mg com 30 cpr	0,08
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / GENÉRICO	0,07
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,07
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	neo quimica / cpr	0,08
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	GERMED	0,08
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,04
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,038
A.D. DAMINELLI LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,08
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	0,08
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	GERMED / GENÉRICO	0,05
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802020228	0,08
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	ACHE / ACHE	0,08
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,08

LOTE 249

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: frs Val. Ref.: 8,40

Descrição: 299675 MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	fresenius	8,40
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA / BOLSA	8,40
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / JP	8,40
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP / JP	8,40
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	JP	8,39
A.D. DAMINELLI LTDA	JP / ISENTO TRIBUTO	8,40
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	halex / manitol	8,40
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	JP / JP SF BOLSA 250ML/1049100120111	15,7453

LOTE 250

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,33

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 267692 Mebendazol, 100 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	belfar	0,33

LOTE 251

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: frs Val. Ref.: 2,28

Descrição: 267694 MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	natulab	2,28
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	NATULAB	2,28
A.D. DAMINELLI LTDA	BELFAR / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	2,28
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BELFAR / BELFAR (GENERICO)/1057101410017	2,28
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BELFAR / BELFAR	2,28

LOTE 252

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: amp Val. Ref.: 11,46

Descrição: 398702 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ems / fr	39,80
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / DEMEDROX	11,46
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	30,55
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / contracept	11,46
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / CONTRACEP	11,46

LOTE 253

Item: 1 Quant.: 60.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,56

Descrição: 395844 METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE / CX C/30	2,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE / MERITOR	1,56
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ACHE(F) / MERITOR/1057303770049	3,2298
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	ACHE / ACHE	1,56

LOTE 254

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 2,02

Descrição: 432450 METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	2,02
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LIBBS / CX C/60	4,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	LIBBS / LIBBS	3,00
A.D. DAMINELLI LTDA	EMS / LINADIB DUO / ISENTO TRIBUTO	2,02
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / LINADIB DUO	2,02
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	E M S / E M S	2,02

LOTE 255

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 3,536

Descrição: 392708 METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	3,53
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANDOZ / CX C/56	5,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	SANDOZ	3,536
A.D. DAMINELLI LTDA	SANDOZ / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	2,90
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GERMED / SITGLU MET	3,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SANDOZ / SANDOZ (GENERICO)/1004706630104	2,8838
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	SANDOZ / SANDOZ	5,06

LOTE 256

Item: 1 Quant.: 18.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,16

Descrição: 267691 METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	prati / GENERICO	0,25
IMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801510027	0,115
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,17
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	PRATI 1256801510027 / PRATI 1256801510027	0,16
JT MEDICAMENTOS LTDA	VITAMEDIC / COMPRIMIDO	0,16
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,13
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GEOLAB 1542302700091 / METFORMINA 850MG CX C/50BL X 10CP GEN	0,20
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,15
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,10
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,12
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	0,16
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801510027	0,16
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,16

LOTE 257

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,42

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 267689 METILDOPA, 250 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
JT MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / COMPRIMIDO	0,73
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,65
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134302090025	0,59
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMS / EMS	0,64
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	0,42
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134302090025 / METILDOPA 250MG C/50BL X 10CP REV GEN	0,43
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ems / cpr	0,42
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	EMS SIGMA	0,42
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	0,39
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,42
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134302090025	0,42

LOTE 258

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: amp Val. Ref.: 2,32

Descrição: 268264 METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	U. QUIMICA	2,32
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / ERGOMETRIN	2,31
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / ERGOMETRIN	2,32
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	UNIÃO / UNIÃO	2,32

LOTE 259

Item: 1 Quant.: 22.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,87

Descrição: 272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	0,87
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EUROFARMA / CX C/60	0,85
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	E M S / GEN C/60	0,94
JT MEDICAMENTOS LTDA	ALTHAIA / COMPRIMIDO	0,87
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Althaia SA Industria Farmaceutica / Althaia SA Industria	0,87
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	ALTHAIA 1351700570038 / METILFENIDATO 10MG CX C/4BL X 15CP GEN	0,79
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	althaia / cpr	0,44
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	EMS SIGMA	0,87
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ALTHAIA / ALTHAIA	0,80
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / ATTENZE 10MG 30CPR (A3)	1,185
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	0,40
A.D. DAMINELLI LTDA	ALTHAIA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,87
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	0,87
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,87
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ALTHAIA / ALTHAIA (GENERICO)/1351700570038	0,8696
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	EUROFARMA / EUROFARMA	0,87
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	ALTHAIA / ALTHAIA	0,87

LOTE 260

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 8,08

Descrição: 271600 METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BLAU / BLAU	15,42
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	8,08

LOTE 261

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,08

Descrição: 267312 Metoclopramida cloridrato, 10 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / NOVOSIL	0,059
A.D. DAMINELLI LTDA	BELFAR / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,08
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELFAR / GENERICO	0,08
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	BELFAR / SIMILAR	0,06
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / NOVOSIL/1134300520057	0,08
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BELFAR / BELFAR	0,08

LOTE 262

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 1,65

Descrição: 267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR / CX C/50	2,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Airela / Airela	1,65
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / GENERICO	1,48
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BELFAR / GENERICO	1,65
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BELFAR / ALTEFAR/1057101650042	1,65

LOTE 263

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: amp Val. Ref.: 0,70

Descrição: 267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
IMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	FARMACE / METROFARMA C/100	1,07
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / Registro M.S.: 1108500210028	0,92
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Farmace / Metrofarma	0,70
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	FARMACE 1108500210028 / METROFARMA 5MG/ML CX C/100AP X 2ML	0,84
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	ISOFARMA / ISOFARMA	0,69
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	FARMACE	0,70
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HALEXISTAR / NOPROSIL	0,694
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / METROFARMA	0,70
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FARMACE / METROFARMA/1108500210028	1,0559
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	SANTISA / SANTISA	0,70

LOTE 264

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,55

Descrição: 276657 METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CIMED / GEN C/30	0,72
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ACCORD / Registro M.S.: 1553700400085	0,84
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,55
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / BIOLAB	1,66
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIMED / CX C/30	0,55
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	BIOLAB / SIMILAR	0,55
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDLEY / MEDLEY (GENERICO)/1832604750131	1,2008

LOTE 265

Item: 1 Quant.: 450 Unidade: BI Val. Ref.: 6,95

Descrição: 372335 METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES - BISNAGA 50 G

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	21,08
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / Registro M.S.: 1037000710088	6,90
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	8,45
JT MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR / BISNAGA	6,95
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	6,33
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	6,3314
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800430038	331,677
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	6,95

LOTE 266

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,19

Descrição: 267717 METRONIDAZOL, 250 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,20
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	0,19
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801820034	0,19
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,19
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,18
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,21
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MULTILAB / MEFLAGIN 250MGMG CPR	0,2435
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,15
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	0,19
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801820034	0,19
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,19

LOTE 267

Item: 1 Quant.: 240 Unidade: frs Val. Ref.: 7,17

Descrição: 266863 METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	BELFAR / FLAGIMAX 100ML	9,58
JT MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR / FRASCO	7,17
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	BELFAR 1057101540026 / BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML C/50FRX100ML GEN	8,64
A.D. DAMINELLI LTDA	BELFAR / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	7,17
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	7,17
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELFAR / GENERICO	7,17
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BELFAR / FLAGIMAX/1057101250036	7,17
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BELFAR / BELFAR	7,17

LOTE 268

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: BOL Val. Ref.: 4,74

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 268498 METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / JP	4,74
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP / JP	4,74
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	13,85
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HALEXISTAR / GENERICO	4,74
A.D. DAMINELLI LTDA	JP / ISENTO TRIBUTO	4,74
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / NIDAZOFARMA	4,74
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	JP / METRONIDAZOL 100ML/1049100640026	14,3354
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	ISOFARMA / ISOFARMA	4,74

LOTE 269

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: BI Val. Ref.: 4,15

Descrição: 268286 MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 28,00 G

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	4,15
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	5,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301780044	4,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	4,15
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN NITRATO MICONAZOL 20MG/G 28G	4,10
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301780044	4,15
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BELFAR / BELFAR	4,15

LOTE 270

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: BI Val. Ref.: 6,68

Descrição: 268162 MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL - BISNAGA 80 G

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	10,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: ISENTO	10,00
JT MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR / BISNAGA	30,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Nitrato de Miconazol	13,23
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	BELFAR RDC 576/2021 / MICONAZOL 20MG CREME VAG CX C/1BG X 80G +14APL	12,80
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	9,06
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATIVITA / NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CR VAG 80G	11,6021
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/ISENTO	14,359
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	6,68

LOTE 271

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: amp Val. Ref.: 2,20

Descrição: 268481 Midazolam, 5 MG/ML, injetável - AMPOLA 3 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301430061	2,20
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,20
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	2,20
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301430061 / MIDAZOLAM 15MG/3ML CX C/100AP X 3ML GEN	2,24
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	12,74
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	2,20
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	hipolabor / generico	2,20
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / DORMIUM	2,20
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301430061	2,20
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	FRESENIUS / FRESENIUS	2,20

LOTE 272

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: frs Val. Ref.: 2,45

Descrição: 439843 MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	2,45
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Airela / Guacoflus	4,36
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / GUACOFLUS	2,45
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATULAB / NATULAB GUACO/1384100320142	2,45

LOTE 273

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,52

Descrição: 353813 MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	globo / GENERICO	0,70
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / CX C/30	1,00
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	globo / cpr	0,46
A.D. DAMINELLI LTDA	GLOBO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,52
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,52
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053502350071	0,52

LOTE 274

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,85

Descrição: 394655 MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	geolab	0,85
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	GEOLAB / GENERICO	0,85
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / GENÉRICO	0,85
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / GENERICO	0,392
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / UNIAIR/1542302230265	0,7308
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	GEOLAB / GEOLAB	0,85

LOTE 275

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,44

Descrição: 271391 MORFINA, SULFATO 30 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
A.D. DAMINELLI LTDA	CRISTALIA / DIMORF / ISENTO TRIBUTO	1,44

LOTE 276

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: amp Val. Ref.: 6,07

Descrição: 304872 MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	6,72

LOTE 277

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: amp Val. Ref.: 5,91

Descrição: 304871 MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	5,91
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	HIPOLABOR / GEN C/100	5,91
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	5,91
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	3,13
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301630034 / MORFINA 10MG/ML CX C/100AP X 1ML GEN	2,56
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	U. QUIMICA	5,91
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	hipolabor / hipolabor	5,91
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,98
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / OPPY	2,9166
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	5,91
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301630034	3,4872
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,91
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	5,91

LOTE 278

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: amp Val. Ref.: 9,44

Descrição: 272326 NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cristália	9,44
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOPR / HIPOLABRO	9,44
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HIPOLABOR / HIPOLABOR	9,44
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	9,44

LOTE 279

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 4,15

Descrição: 273266 NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	UNIÃO QUÍMICA / UNINLTREX C/30	6,22
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / UNINALTREX	4,15
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / UNINALTREX	4,15

LOTE 280

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,38

Descrição: 396702 NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	BIOLAB / SIMILAR	0,70
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BIOLAB / BIVOLET/1097403330041	3,9752
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Biolab / Bivolet	0,71

LOTE 281

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: BI Val. Ref.: 2,08

Descrição: 273167 NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA - BISNAGA 10G

Autor	Marca/Modelo	Valor
JT MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR / BISNAGA	4,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	3,64
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	3,88
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	5,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	BELFAR / GEN 10 GR	3,18
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801280064	2,08
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	BELFAR 1057101630041 / BACITRACINA ZINC+SULF NEOMIC POM C/50BG 10G GEN	3,20
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	2,60
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801280064	5,0186

LOTE 282

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,16

Descrição: 267729 Nifedipino, 20 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	BRAINFARMA / CPR	0,16
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	NEOQUIMICA	0,16
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERA / NEO FEDIPINA	0,16
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDQUIMICA / NIFEDIPRESS	0,16
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	NEOQUIMICA / SIMILAR	0,16

LOTE 283

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,10

Descrição: 273710 NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cimed	0,10
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,10
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256802650094	0,14
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,11
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,07
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GLOBO 1053501240051 / SCAFLOGIN 100MG CX C/1BL X 12CP	0,17
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,10
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	cimed / cpr	0,08
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	VITAMEDIC	0,10
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,09
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / NIMESULIDA 100MG 12CPR	1,344
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN NIMESULIDA 100MG CPR	0,11
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	VITAMEDIC / NIMELIT	0,078
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	globo / generico	0,10
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	0,10
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CIMED / GENÉRICO	0,10
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802650094	0,10
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,10
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CIMED / CPR	0,10

LOTE 284

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 2,04

Descrição: 273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	VITAMEDIC 1039201750016 / VITAMEDIC 1039201750016	2,04
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	2,04
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GEOLAB 1542300130050 / NISOFLAN 50MG/ML CX C/1FR X 15ML	2,32
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	globo / fr	2,04
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	2,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	2,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / NISOFLAN/1542300130069	2,04

LOTE 285

tem: 1 Quant.: 15.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,8322

Descrição: 270007 NIMODIPINO, 30 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	vitamedic	0,83

LOTE 286

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: frs Val. Ref.: 5,54

Descrição: 267378 NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256800260061	6,70
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	5,91
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	5,54
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	7,75
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	5,54
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	5,54
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	5,54
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800260061	5,54

LOTE 287

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: BI Val. Ref.: 7,17

Descrição: 266788 NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 60G

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	7,17
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256800450101	6,92
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	8,73
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	7,17
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Green Pharma / Nistatina 25.000UI/G 60g	7,17
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	7,17
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	7,22
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO	7,17
A.D. DAMINELLI LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	7,17
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	7,17
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800450101	17,3913

LOTE 288

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,31

Descrição: 268273 Nitrofurantoína, 100 MG - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO / CX C/28	0,31
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	TEUTO / GEN C/28	0,40
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / Registro M.S.: 1037005790039	0,28
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	teuto / cpr	0,26
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / CX C/28	0,31
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	0,258
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	0,26
A.D. DAMINELLI LTDA	TEUTO / NITROFEN / ISENTO TRIBUTO	0,31
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO(F) / NITROFEN/1037004430020	0,31

LOTE 289

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: frs Val. Ref.: 21,21

Descrição: 273719 NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	21,21
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hypofarma / Nitrop	21,21
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	CRISTALIA / CRISTALIA	21,21
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYOIFARMA / HYPOFARMA	21,21
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HYPOFARMA / NITROP	21,21
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / NITROP	21,21
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA / NITROP/1038700120011	21,21
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HYPOFARMA / HYPOFARMA	21,21
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	21,21

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 290

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 2,56

Descrição: 368612 NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	ems / GENERICO	3,50
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	ALTHAIA / GEN C/6	3,90
JT MEDICAMENTOS LTDA	ALTHAIA / COMPRIMIDO	2,56
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Althaia SA Industria Farmaceutica / Irosê	4,15
A.D. DAMINELLI LTDA	ALTHAIA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	2,56
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ALTHAIA / ALTHAIA	2,56
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ALTHAIA / ALTHAIA (GENERICO)/1351700320066	2,56

LOTE 291

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: amp Val. Ref.: 2,40

Descrição: 442584 NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	2,40
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / Registro M.S.: 1038700600021	2,40
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	2,40
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HYPOFARMA / HYPOFARMA	2,40
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HYPOFARMA	2,40
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	2,40
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	hypofamra / hypofamra	2,40
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	2,40
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / HYPONOR	2,40
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301260032	2,0513
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HYPOFARMA / HYPOFARMA	2,40
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,40

LOTE 292

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: amp Val. Ref.: 11,55

Descrição: 270846 ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL - AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CIFARMA / GENERICO	11,55
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EUROFARMA / EUROFARMA	11,55
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	CIFARMA / GENERICO	13,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CIFARMA / GEN	14,38
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Cifarma / Noretisterona + Estradiol 5mg + 50mg amp 1ml	11,55
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	NORETISTERONA + ESTRADIOL INJ. SER / NORETISTERONA + ESTRADIOL INJ. SER	22,31
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	cifarma / generico	11,55
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA(F) / EUROFARMA (GENERICO)/1004309280034	11,55

LOTE 293

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: BLI Val. Ref.: 6,17

Descrição: 448808 NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	biolab	6,17
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / NORESTIN	6,17
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOLAB / BIOLAB CARTELA	6,17
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BIOLAB / NORESTIN/1097401010021	11,1801

LOTE 294

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,2022

Descrição: 271606 Nortriptilina cloridrato, 25 MG - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CELLERA / CPR	0,32
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RANBAXY / Registro M.S.: 1235201910102	0,77
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CELLERA 1044002150112 / PAMELOR 25MG CX C/4BLT X 15CAP GEL	0,46
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	RANBAXY / Nortriptilina 25 MG CX 500 CPR	0,20
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CELLERA / PAMELOR/1044002150074	1,6149

LOTE 295

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: amp Val. Ref.: 3,49

Descrição: 268277 OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / OXITON	3,49

LOTE 296

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,29

Descrição: 271620 Olanzapina, 5 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,50
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,29
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / AXONIUM	0,29
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,24
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	OLANZAPINA 5MG - ZAP 5MG 30CPR / OLANZAPINA 5MG - ZAP 5MG 30CPR	3,746
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802730195	11,3725
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,29

LOTE 297

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 3,43

Descrição: 233632 ÓLEO MINERAL - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	FARMACE / GEN 100ML	5,20
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	MEDINFAR RDC 199/2006 / MEDINFAR RDC 199/2006	3,43
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Airela / Oleo Mineral	3,63
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	IMEC RDC 576/2021 / OLEO MINERAL CX C/50FR X 100ML	5,60
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / OLEO MINERAL	3,43
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FARMACE / FARMACE	10,00
A.D. DAMINELLI LTDA	IMEC / OLEO MINERAL / ISENTO TRIBUTO	3,43
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	IMEC / OLEO MINERAL/ISENTO	3,43
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	FARMACE / FARMACE	3,43

LOTE 298

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,08

Descrição: 267712 Omeprazol 20 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	GLOBO / GENERICO	0,08
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / Registro M.S.: 1542303130116	0,12
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,09
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	GEOLAB 1542303280118 / GEOLAB 1542303280118	0,08
JT MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR / CAPSULA	0,08
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	BELFAR 1057100830098 / OMOPREL 20MG CX C/4BL X 14CA	0,10
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	cimaed / cpr	0,08
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	BELFAR	0,08
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	GEOLAB	0,08
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PHARLAB / PHARLAB	0,09
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / GENERICO	0,076
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELFAR / OMOPREL	0,08
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	GLOBO / GENÉRICO	0,08
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542303130116	2,127

LOTE 299

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: frs Val. Ref.: 6,49

Descrição: 268160 OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	BLAU 1163701650011 / BLAU 1163701650011	30,368
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BLAU / BLAU	36,25
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Blau / Blau	13,34
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029803270066 / OMEPRAZOL 40MG IV C/25FA C/DIL X 10ML GEN	12,80
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	BLAU / BLAU	8,68
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / UNIPRAZOL	9,43
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / Omeprazol 50FA+50AMP 10ml	59,139
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	6,49

LOTE 300

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,33

Descrição: 268506 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	GEOLAB / ONDRAU C/10	0,46
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Biolab / Vonau Flash	0,19
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / PHARLAB	0,33
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / VONAU	0,33
A.D. DAMINELLI LTDA	BIOLAB / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,33
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / volig	0,33
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / VOLIG	0,33
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BIOLAB / VONAU FLASH/1097401940371	0,33
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	0,33

LOTE 301

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: amp Val. Ref.: 1,52

Descrição: 268504 Ondansetrona cloridrato, 2 MG/ML, injetável - AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	1,52
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYOFARMA / Registro M.S.: 1038700580045	1,52
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,52
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	HYPOFARMA 1038700580045 / HYPOFARMA 1038700580045	1,52
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hypofarma / Hypofarma	1,52
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301990014 / ONDANSETRONA 2MG/ML CX C/100AP X 2ML GEN	1,36
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / ANSENTRON	4,27
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,52
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	HYPOFARMA	1,52
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,52
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	HYPOFARMA	1,52
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	42,19
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HYPOFARMA / GENERICO	1,52
A.D. DAMINELLI LTDA	HYPOFARMA / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	1,52
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / GENERICO	1,52
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301990014	1,52
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,52
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,52

LOTE 302

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 5,27

Descrição: 268513 OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRESENIUS	5,27
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU / OXANON	4,11
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	5,27

LOTE 303

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: BI Val. Ref.: 4,87

Descrição: 401411 ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA - BISNAGA 45G

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	elofar	4,87
IMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	BELFAR / BELGLOS 45G	4,78
JT MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR / BISNAGA	4,87
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Babymed Pomada Rosa	4,87
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	BELFAR RDC 576/2021 / BELGLOS POMADA CX C/50BG X 45GR	4,48
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATIVITA / NATIGLOS	4,87
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	NATIVITA / NATIVITA	10,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR / BELGLOS POM 45G	4,80
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BELFAR / BELGLOS PLUS A+D+Z	4,87
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELFAR / BELFAR	4,87
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BELFAR / BELGLOS/ISENTO	4,87

LOTE 304

Item: 1 Quant.: 80.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,22

Descrição: 267892 Pantoprazol, 40 Mg - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	NEOQUIMICA/BRAINFARMA / GENERICO	0,22
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / CX C/42	0,20
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CIMED / GEN C/42	0,24
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,28
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,15
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	MEDQUIMICA 1091701200064 / PANTOPRAZOL 40MG CX C/4BL X 15CP REV LIB RET GEN	0,27
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	CIMED	0,22
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,24
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / PANTOPRAZOL 40 mg - GAZIA 28CP	1,363
CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA	TECTA/TAKEDA / TECTA 40MG CX 30CPR/1063902560062	10,60
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802620195	7,9814
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,22

LOTE 305

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,20

Descrição: 270917 PARACETAMOL 300 MG + CAFEÍNA 30 MG + DICLOFENACO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	EMS / GENERICO	0,50
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB / CX C/30	0,20
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cellera / Tandene	0,46
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB / FLEXALGIN CPR	0,2297
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / INFRALAX	0,20
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB(F) / FLEXALGIN/1542300270030	1,2008

LOTE 306

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: frs Val. Ref.: 1,54

Descrição: 267777 PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Green Pharma / Green Pharma	1,54
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	1,54
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB / Registro M.S.: ISENTO	1,54
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / FARMACE	1,54
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	FARMACE 1108500340029 / FARMACE 1108500340029	1,54
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	FARMACE RDC 576/2021 / PARACETAMOL 200MG/ML CX C/100FR X 15ML	2,00
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	greenpharama / fr	2,80
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	NATULAB	1,54
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / ABIDOR	1,54
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BRASTERAPICA / BRASTERAPICA	7,59
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FARMACE / NT	1,54
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE / GENERICO	1,54
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATULAB / TILEMAXY/1384100030071	3,2484
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	FARMACE / FARMACE	1,54

LOTE 307

Item: 1 Quant.: 90.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,08

Descrição: 267778 Paracetamol 500 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	VITAMEDIC / GENERICO	0,08
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: ISENTO	0,078
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,08
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	PRATI RDC 576/2021 / PRATI RDC 576/2021	0,08
JT MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR / COMPRIMIDO	0,08
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Paracetamol	0,07
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301010036 / PARACETAMOL 500MG CX C/50BL X 10CP GEN	0,08
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Belfar / Paramol 500mg com 500 cpr	0,08
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,08
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / ABIDOR	0,07
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,07
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI / PARACETAMOL 500MG CPR	0,1409
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	0,059
A.D. DAMINELLI LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,08
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRASTERAPICA / PARAMOL	0,08
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/ISENTO	0,08
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,08

LOTE 308

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,44

Descrição: 270907 PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	UNIÃO QUÍMICA / CODEX C/36	0,64
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / Registro M.S.: 1542302010079	0,60
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	GEOLAB 1542302010079 / GEOLAB 1542302010079	0,44
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GEOLAB 1542302010079 / PARACETAMOL+CODEINA 500MG/30MG C/16BLX6CP GEN	0,57
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / CODEX	0,44
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / GEOLAB	1,68
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB / GEN CODEINA/PARACET 500MG+30MG CPR	0,5445
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / GENERICO	0,336
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / GENERICO	0,44
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BIOLAB / BIOLAB (GENERICO)/1049201850131	0,44

LOTE 309

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,1552

Descrição: 273940 Paroxetina Cloridrato, 20 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,22
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	ZYDUS / GEN C/30	0,35
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Zydus Brasil / Zydus Brasil	0,35
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GEOLAB 1542303100020 / PAROXETINA 20MG CX C/3BL X 10CP REV GEN	0,33
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,27
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / GEOLAB	5,76
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / PONDERA 20MG 30CPR (C1)	5,336
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS / GEN PAROXETINA 20MG CPR	0,2373
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802660030	6,6957

LOTE 311

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: frs Val. Ref.: 2,57

Descrição: 267773 PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO - FRASCO 60 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	12,81
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	15,66
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	5,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATIVITA / Registro M.S.: 1476100110038	3,40
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	nativita / fr	2,57
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATIVITA / PERMENATI LOCAO 1% FR 60ML	3,0568
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	NATIVITA / PERMENATI LOCAO	2,453
A.D. DAMINELLI LTDA	NATIVITA / PERMENATI / ISENTO TRIBUTO	2,57
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATIVITA / PERMENATI/1476100110038	2,57
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	IFAL / IFAL	2,57

LOTE 312

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: frs Val. Ref.: 2,96

Descrição: 363597 PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO - FRASCO 60 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATIVITA / Registro M.S.: 1476100110100	4,20
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATIVITA / PERMENATI LOCAO 5% FR 60ML	6,68
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	NATIVITA / PERMENATI/1476100110100	36,8696

LOTE 314

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,81

Descrição: 305492 Pioglitazona 30 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	LIBBS / LIBBS	3,40
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	0,81
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,81
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053502370129	0,81

LOTE 315

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 0,31

Descrição: 274036 Piroxicam, 20 MG - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	pharlab / cps	0,31
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	EMS SIGMA	0,31
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERA / FLOXICAM	0,31
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	0,31
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PHARLAB / PHARLAB (GENERICO)/1410701060016	0,31

LOTE 316

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,76

Descrição: 433171 PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	EUROFARMA / GENERICO	2,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Biolab / Livalo	3,07
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / PIVAST 2MG 30CPR MO - MOMENTA	2,625
A.D. DAMINELLI LTDA	BIOLAB / LIVALO / ISENTO TRIBUTO	1,76
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	1,76
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BIOLAB(F) / BIOLAB (GENERICO)/1097403550023	2,7743
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	E M S / E M S	1,76

LOTE 317

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: BI Val. Ref.: 76,03

Descrição: 367725 POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR - BISNAGA 30G

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	takeda	76,03
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Takeda / Proctyl 30g com 10 aplicadores	76,03
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	TAKEDA	76,03
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TAKEDA / PROCTYL	76,03
CM HOSPITALAR S.A. - BRASILIA	PROCTYL/TAKEDA / PROCTYL 50+10MG/G 10/1063901110039	72,65
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	TAKEDA / TAKEDA	76,03
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	TAKEDA/PROCTYL	75,98

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 318

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: frs Val. Ref.: 6,41

Descrição: 270229 POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB / OTOSYLASE/1542301650041	6,41

LOTE 319

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 4,86

Descrição: 448595 PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256801290124	6,00
T MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / FRASCO	4,86
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	4,86
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301840039 / PREDNISOLONA 3MG/ML CX C/50FR X 60ML GEN	5,76
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / GENÉRICO	11,66
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,86
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	11,27
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / PRENI SOL OR 60ML	20,51
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	4,86
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301840039	4,86
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,86

LOTE 320

Item: 1 Quant.: 14.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,18

Descrição: 267743 Prednisona, 20 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	GLOBO / GENERICO	0,18
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134302130086	0,24
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	0,25
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	0,20
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134302130086 / PREDNISONA 20MG CX C/25BL X 20CP GEN	0,30
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	globo / cpr	0,18
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	0,19
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GLOBO / GENERICO	0,18
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053502180011	0,18

LOTE 321

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,06

Descrição: 267741 Prednisona, 5 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	ALTHAIA / GENERICO	0,10
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	0,07
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134302130043 / PREDNISONA 5MG CX C/25BL X 20CP GEN	0,08
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	0,13
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134302130043	0,06
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,06

LOTE 322

Item: 1 Quant.: 18.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,67

Descrição: 392111 Pregabalina, 150 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	GLOBO / GENERICO	1,00
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	TEUTO / CPR	0,48
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	TEUTO / GEN C/30	0,57
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / Registro M.S.: 1542303550093	0,65
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GLOBO 1053502440021 / PREGABALINA 150MG CX C/2BL X 15CA GEN	0,48
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / DORENE	0,66
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	globo / cps	0,30
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APSEN / INSIT	0,80
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / BIOLAB	5,04
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / PREGABALINA - LIMIAR 150MG 30CAP - EUROFARMA	2,502
A.D. DAMINELLI LTDA	GLOBO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,67
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	GLOBO / GENÉRICO	0,65
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053502440021	0,4923
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	E M S / E M S	0,67

LOTE 323

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: Cáp Val. Ref.: 2,53

Descrição: 273952 Progesterona 200 MG - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMOQUIMICA / JUNNO	2,53
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / PREGABALINA - LIMIAR 75MG 30CAP	1,63

LOTE 324

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: amp Val. Ref.: 2,94

Descrição: 267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134302020061	3,90
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,74
JT MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / AMPOLA	4,15
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Prometazol	4,07
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134302020061 / PROMETAZOL 25MG/ML CX C/100AP X 2ML	4,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,20
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / PROMETAZOL/1134302020061	4,1491

LOTE 325

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,6972

Descrição: 267768 PROMETAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cristália	0,69
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA / CX C/200	0,20
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	0,70
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,19
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	0,112
A.D. DAMINELLI LTDA	TEUTO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,69
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	TEUTO / SIMILAR	0,30
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256803330115	0,3077
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	TEUTO / TEUTO	0,6972
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	4,09

LOTE 326

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: frs Val. Ref.: 9,60

Descrição: 305935 PROPOFOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA/FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRESENIUS	9,60
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	MIDFARMA 1370400010017 / MIDFARMA 1370400010017	31,716
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Camber / Oponap	15,69
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029801340121 / PROPOVAN 10MG/ML CX C/10FA X 20ML	11,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / PROVIVE	29,42
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	9,60
A.D. DAMINELLI LTDA	MIDFARMA / PROPOTIL / ISENTO TRIBUTO	9,60
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MIDFARMA(F) / PROPOTIL/1370400010017	9,60

LOTE 327

Item: 1 Quant.: 13.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,04

Descrição: 267772 Propranolol Cloridrato, 40 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134302100020	0,034
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Sanpronol	0,04
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	OSORIO / SANPRONOL	0,04
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / SANPRONOL/1134302100020	0,04
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,04

LOTE 328

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,44

Descrição: 276258 RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEY / CX C/60	1,40
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	LIBBS / LIBBS	2,20
A.D. DAMINELLI LTDA	SANOFI MEDLEY / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	1,44
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANOFI-MEDLEY / SANOFI-MEDLEY	1,44
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEY / GENERICO	1,44

LOTE 329

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 1,78

Descrição: 276261 RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 12,5MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	LIBBS / LIBBS	1,90

LOTE 330

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: BI Val. Ref.: 17,10

Descrição: 274918 RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 350 G

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cristália	17,10
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	LATINOFARM	17,10
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	CRISTALIA	17,10
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / UN	17,10
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / REGENCEL	13,71
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA / REGENCEL	17,00
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	LATINOFARMA/REGENCEL	16,18

LOTE 331

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: frs Val. Ref.: 7,81

Descrição: 303292 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	FRESENIUS 1004101030035 / FRESENIUS 1004101030035	7,81
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FRESENIUS / FRESENIUS	8,95
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HALEX ISTAR / HALEX	7,81
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRESENIUS	7,81
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA / BOLSA	6,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP / JP	7,81
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP / JP	7,81
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	JP	7,81
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	JP	7,81
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FRESENIUS / FRESENIUS/1004101030035	7,81
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	JP / JP	7,81
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	FARMACE / FARMACE	7,81

LOTE 332

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,15

Descrição: 272839 Risperidona, 1 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	prati donaduzzi	0,15
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,20
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256802690071	0,10
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,15
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,10
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029802000081 / RISPERIDON 1MG CX C/20BL X 10CP REV	0,15
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / GENÉRICO	0,16
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,11
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	globo / cpr	0,15
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,09
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / RISS 1MG 30CP (C1)	1,46
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB / GEN RISPERIDONA 1MG CPR REV	0,15
A.D. DAMINELLI LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,15
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	0,15
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802690071	0,15
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,15

LOTE 333

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: frs Val. Ref.: 10,06

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 284106 RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	20,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256802320078	15,85
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	87,53
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802320078	116,0248
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	10,06

LOTE 334

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,46

Descrição: 412092 Rivaroxabana, 15 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	0,46
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	BRAINFARMA/NEOQUIMICA / GENERICO	0,40
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	PRATI 1256803360103 / PRATI 1256803360103	0,46
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,46
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	medquimica / cpr	0,46
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / PHARLAB	0,46
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / BIOLAB	8,59
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / RIVAXA 15MG 30CPR	1,132
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN RIVAROXABANA 15MG CPR REV	0,46
A.D. DAMINELLI LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,46
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / vynaxa	0,46
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / VYNAXA	0,46
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256803360103	0,3897
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	NEOQUIMICA / NEOQUIMICA	0,46
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,46

LOTE 335

Item: 1 Quant.: 22.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,34

Descrição: 412091 Rivaroxabana, 20 MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	0,34
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	BRAINFARMA/NEOQUIMICA / GENERICO	0,34
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	PRATI 1256803360154 / PRATI 1256803360154	0,34
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,34
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / BIOLAB	8,71
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / RIVAXA 20MG 30CPR	1,132
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN RIVAROXABANA 20MG CPR REV	0,6394
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / vynaxa	0,34
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / VYNAXA	0,34
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256803360154	0,34
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,34

LOTE 336

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: frs Val. Ref.: 12,49

Descrição: 268521 ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029803040060 / ROCURON 10MG/ML CX C/25FA X 5ML	12,80
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / UNIREZ	15,55
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / BROMETO DE ROCURONIO 50MG 12FA	45,595
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / UNIREZ	12,49
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	VOLPHARMA / VOLPHARMA	12,49

LOTE 337

Item: 1 Quant.: 4.500 Unidade: Cáp Val. Ref.: 1,7094

Descrição: 449023 SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG - CÁPSULA

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CIFARMA / FLORENT C/6	3,04
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	BRAINFARMA/NEOQUIMICA / GENERICO	2,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	CIFARMA	2,46
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	LEGRAND(F) / REPOFLOR/1023504200040	6,6253

LOTE 338

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: frs Val. Ref.: 25,10

Descrição: 268303 SALBUTAMOL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO - FRASCO 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	gsk	25,10

LOTE 339

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: frs Val. Ref.: 1,96

Descrição: 292331 SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	2,29
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800300193	1,96
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	1,96

LOTE 340

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: amp Val. Ref.: 13,97

Descrição: 268523 SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	13,97
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	14,67
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301340028	18,5342
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	13,97
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301340028 / SALBUTAMOL 0,5MG/ML C/100AP X 1ML GEN	14,90
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	13,97

LOTE 341

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: frs Val. Ref.: 19,72

Descrição: 294887 SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	TEUTO	17,92
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / TEUTO	19,72
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	PHARMASCIENCE / AEROFRIN	19,98
JT MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO / UNIDADE	19,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GLENMARK / Registro M.S.: 1101302910018	15,00
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	TEUTO 1037000960033 / TEUTO 1037000960033	19,72
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Pharmascience / Aerofrin	19,72
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	TEUTO / TEUTO	19,72
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	pharmascience / fr	24,60
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO / TEUTO	19,72
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	teuto / teuto	19,72
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	TEUTO / TEUTO	19,72
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PHARMASCIENCE / PHARMASCIENCE	22,99
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARMASC / AEROFRIN SPRAY 100MCG 200DS C/APLIC	16,632
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / AERODINI	19,72
A.D. DAMINELLI LTDA	TEUTO / AERODINI / ISENTO TRIBUTO	19,72
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	pharmasicense / aerofrin	19,72
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PHARMASCIENCE / AEROFRIN	19,72
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	PHARMASCIENCE / SIMILAR	19,70
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PHARMASCIENCE / AEROFRIN/1171700090054	19,72
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	TEUTO / TEUTO	19,72

LOTE 342

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,97

Descrição: 268299 Secnidazol, 1000 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	GLOBO / CPR	0,92
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GLOBO 1053501870020 / SECNIDAZOL 1000MG CX C/1BL X 4CP GEN	1,00
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / PHARLAB	0,97
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PHARLAB / PHARLAB	9,56
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053501870020	0,97
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	globo / cpr	0,80

LOTE 343

Item: 1 Quant.: 110.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,13

Descrição: 272365 SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG - COMPRIMIDO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	GLOBO / GENERICO	0,12
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 1256802710283	0,125
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,13
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	PRATI 1256802710267 / PRATI 1256802710267	0,13
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,10
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GEOLAB 1542302250101 / SERTRALINA 50MG CX C/35BL X 14CP REV GEN	0,16
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,14
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	globo / cpr	0,13
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	SANDOZ	0,13
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	0,11
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - ASSERT	2,589
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN SERTRALINA 50MG CPR REV	0,1526
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB / GENERICO	0,097
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	0,12
A.D. DAMINELLI LTDA	PRATI DONADUZZI / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,13
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,13
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	0,13
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802710267	0,13
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	0,13

LOTE 344

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: frs Val. Ref.: 2,16

Descrição: 412966 SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PRATI / PRATI	6,38
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / -	2,16
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	3,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / UNID	2,10
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	2,54
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Simeticona	2,16
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	NATULAB	2,16
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / GENERICO	1,70
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VIDORA / FLACODIN 75MG/ML GTS 15ML	2,1338
A.D. DAMINELLI LTDA	AIRELA / LUFTY / ISENTO TRIBUTO	2,16
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	2,16
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/ISENTO	6,8582
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	2,16

LOTE 345

Item: 1 Quant.: 55.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,14

Descrição: 267747 Sinvastatina, 20 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	sanval	0,14
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	GLOBO / GENERICO	0,14
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CIMED / CPR	0,12
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIMED / Registro M.S.: 1438101690043	0,10
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,06
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GLOBO 1053501850062 / SINVASTATINA 20MG CX C/2BL X 15 CP REV GEN	0,10
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	cimed / cpr	0,08
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / PHARLAB	0,14
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANDOZ / GENERICO	0,05
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GLOBO / GLOBO	0,07
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / GEN SINVASTATINA 20MG CPR REV	0,1002
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PHARLAB / GENERICO	0,086
A.D. DAMINELLI LTDA	CIMED / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,14
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,14
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053501850062	0,1395
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	MULTILAB / MULTILAB	0,14

LOTE 346

Item: 1 Quant.: 43.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,18

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: 267745 Sinvastatina 40 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	GLOBO / GENERICO	0,18
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CIMED / CPR	0,18
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIMED / Registro M.S.: 1438101690426	0,18
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed / Cimed	0,11
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	cimed / cpr	0,15
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / PHARLAB	0,18
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANDOZ / SINVASTACOR	0,14
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GLOBO / GLOBO	0,11
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PHARLAB / GENERICO	0,144
A.D. DAMINELLI LTDA	CIMED / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,18
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053501850100	0,18

LOTE 347

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: BI Val. Ref.: 5,94

Descrição: 365454 SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA - BISNAGA 6,50G

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	HERTZ / ENEMIN C/7	7,18
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	KLEY HERTZ / ENENMIN	5,90

LOTE 348

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 5,00

Descrição: 320338 SULBUTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG - DRÁGEA

Autor	Marca/Modelo	Valor
FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED	SERVIER / ARCALION 200MG C/60	5,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	servier	5,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	SERVIER / ARCALION C/60	5,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Servier / Arcalion	2,20
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	SERVIER	5,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SERVIER / ARCALION	5,00

LOTE 349

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: BI Val. Ref.: 4,83

Descrição: 272089 SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - BISNAGA 30 G

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	UNIÃO QUÍMICA / GEN 30 GR	7,02
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATIVITA / GEN SULFADIAZINA PRATA 10MG CR 30G	8,3714
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI / SULPH	4,83
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI / GENERICO	4,83
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / SULPH/1256803340021	4,83
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	PRATTI / PRATTI	4,83

LOTE 350

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,19

Descrição: 308882 SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	PRATI / GENERICO	0,30
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR / CX C/20	0,19
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VITAMEDIC / Registro M.S.: 1039201690021	0,19
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Prati Donaduzzi / Prati Donaduzzi	0,30
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELFAR / BELFACTRIM	0,19
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802090153	0,19

LOTE 351

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: frs Val. Ref.: 4,24

Descrição: 308884 SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	VITAMEDIC / GEN 100ML	5,32
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VITAMEDIC / Registro M.S.: 1039201700051	7,70
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	VITAMEDIC 1039201700051 / VITAMEDIC 1039201700051	4,24
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vitamedic / Sulfametoxazol + Tri	4,24
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	4,24
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VITAMEDIC / VITAMEDIC (GENERICO)/1039201700051	4,24

LOTE 352

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: amp Val. Ref.: 7,00

Descrição: 282983 SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, 200MG + 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ems	7,00
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	NEO QUIMICA/BRAINFARMA S/A 1558403460017 / NEO QUIMICA/BRAINFARMA S/A 1558403460017	3,967
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPERA / BAC SULFITRIN	3,967

LOTE 353

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: amp Val. Ref.: 0,99

Descrição: 268076 SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	SAMTEC / SAMTEC	0,99
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	SAMTEC / NT	0,839
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	SAMTEC / SAMTEC	0,99

LOTE 354

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 1,19

Descrição: 292345 SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / SULFERMAX	1,11
A.D. DAMINELLI LTDA	AIRELA / SULFERMAX / ISENTO TRIBUTO	1,19

LOTE 355

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,05

Descrição: 292344 Sulfato Ferroso, 40 MG de Ferro II - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	belfar	0,05
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	PHARMASCIENCE / ANEMIFER C/1250	0,06
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB / Registro M.S.: ISENTO	0,07
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Airela / Sulfermax	0,05
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	BELFAR 1057100040119 / SULFERBEL 40MG CX C/40BL X 25CP REV	0,06
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / SULFERMAX	0,05
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PHARMASCIENCE / ANEMIFER 40MG/ISENTO	0,05
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BELFAR / BELFAR	0,05

LOTE 356

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 22,60

Descrição: 268442 Suxametônio, cloreto 100 MB - FRASCO/AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAUSIEGEL / BLAUSIEGEL	25,96
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Blau / Succitrat	22,60
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	BLAU / BLAU	22,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	U. QUIMICA	22,60
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	22,60
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	BLAU	22,59
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU / SUCCITRAT	22,60
A.D. DAMINELLI LTDA	BLAU / SUCCITRAT / ISENTO TRIBUTO	22,60
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / SUCCITRAT	22,60
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	BLAU / BLAU	22,60
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	22,60

LOTE 357

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 26,32

Descrição: 290168 Suxametônio, cloreto 500 MG - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Blau / Succitrat	37,87
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	BLAU	26,00
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BLAU / BLAU	36,73
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU / SUCCITRAT	26,32
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / SUCCINIL	26,32
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	BLAU / BLAU	26,32

LOTE 358

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: frs Val. Ref.: 5,89

Descrição: 268532 Tenoxicam, 20 MG, injetável - FRASCO/AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	6,00
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / TENOXICAM 20MG INJ 50FA+AMP2ML	10,941
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / TEFLAN	5,89
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA(F) / EUROFARMA (GENERICO)/1004307570191	11,2795
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	EUROFARMA / EUROFARMA	5,89

LOTE 359

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: frs Val. Ref.: 10,89

Descrição: 268533 Tenoxicam, 40 MG, injetável - FRASCO/AMPOLA

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	CRISTALIA 1029803740021 / TENOXICAM 40MG CX C/50FA + DIL X 2ML GEN	14,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	U. QUIMICA	10,89
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	10,89
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	10,89
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	U. QUIMICA / TEFLAN	12,94
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	UNIAO QUIMICA	10,89
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	17,65
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	UNIAO QUIMICA / TEFLAN	10,89
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / TEFLAN	10,89
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	GENOM / GENOM	10,89

LOTE 360

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: amp Val. Ref.: 1,55

Descrição: 269818 Terbutalina sulfato, 0,5 MG/ML, injetavel - AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	1,55
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	1,55
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,55
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	U.QUIMICA	1,55
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	1,55
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA / TERBUTIL	1,55
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301760035	1,55
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,55
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,55

LOTE 361

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: frs Val. Ref.: 13,38

Descrição: 396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	alcon	13,38

LOTE 362

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,29

Descrição: 272341 Tiamina, 300 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
A.D. DAMINELLI LTDA	PRATI DONADUZZI / NERVAMIN / ISENTO TRIBUTO	0,29
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,29

LOTE 364

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,34

Descrição: 272851 Topiramato, 100 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Zydus Brasil / Zydus Brasil	0,34
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / AMATO 100 MG COM REV CT BL AL X 60	3,043
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,34
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ZYDUS / ZYDUS (GENERICO)/1565100310038	2,4207

LOTE 365

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,19

Descrição: 272849 Topiramato, 25 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA / AMATO 25 MG COM REV CT BL AL AL X 60	0,752
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,19

LOTE 366

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: amp Val. Ref.: 1,27

Descrição: 292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	hipolabor	1,27
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301560036	1,60
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,30
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	HIPOLABOR 1134301560036 / HIPOLABOR 1134301560036	1,27
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor / Hipolabor	1,27
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HIPOLABOR 1134301560036 / TRAMADOL 50MG/ML CX C/100AP X 1ML GEN	1,28
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,27
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	TEUTO	1,27
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,54
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO / GENERICO	0,97
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR / GENERICO	1,27
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301560036	1,27
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,27
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,27

LOTE 367

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,17

Descrição: 279269 Varfarina Sódica, 5 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMOQUIMICA / MAREVAN	0,17

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 369

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,37

Descrição: 267425 Verapamil, Cloridrato, 80 MG - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE / CX C/30	0,50
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	ABBOTT 1055302670087 / ABBOTT 1055302670087	1,5506
A.D. DAMINELLI LTDA	MULTILAB / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,37
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	ems / generico	0,37
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,37
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	NOVA QUIMICA / GENÉRICO	0,37
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BIOSINTETICA(F) / BIOSINTETICA (GENERICO)/1057306280026	0,9524
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	ACHE / ACHE	0,37

LOTE 370

Item: 1 Quant.: 35.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,05

Descrição: 437109 Vitaminas do complexo B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 - COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Lapon / Complexo B Suplement	0,03
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	QUALYNUTRI RDC 240/2018 / COMPLEXO B CX C/33BL X 15CP	0,05
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	LAPON	0,05
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA / COMPLEXO B CPR AIRELA	0,04
A.D. DAMINELLI LTDA	BELFAR / COMPLEXO B / ISENTO TRIBUTO	0,05
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SOOLIS(F) / SOOLIS COMPLEXO B/ISENTO	0,05

LOTE 371

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: amp Val. Ref.: 1,13

Descrição: 363088 Vitaminas do complexo B, B1, B2, B5, B6, e PP, solução injetável - AMPOLA 2 ML

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / Registro M.S.: 1038700290012	1,03
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,13
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	HYPOFARMA 1038700290012 / HYPLEX B IM/IV CX C/100AP X 2ML	1,0757
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFAMRA / HYPOFAMRA	1,13
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,13
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	HYPOFARMA	1,12
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	hypofarma / hypofarma	1,13
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA / HYPLEX B	1,13
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA / HYPLEX B/1038700290012	1,13
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,13
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,13

LOTE 373

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,29

Descrição: (BR0388712) PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	GLOBO / GENERICO	0,50
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED / CX C/30	0,30
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	TEUTO / GEN C/30	0,35
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB / Registro M.S.: 1542303550034	0,49
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	ADIUM/ZODIAC 1221400820057 / ADIUM/ZODIAC 1221400820057	4,1763
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	GLOBO 1053502440011 / PREGABALINA 75MG CX C/2BL X 15CA GEN	0,30
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	ACHE / DORENE	0,24
CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	eurofarmaa / cpr	0,29
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APSEN / INSIT	0,29
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOLAB / BIOLAB	3,29
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB / GEN PREGABALINA 75MG CPS	0,3427
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GLOBO	0,23
A.D. DAMINELLI LTDA	GLOBO / GENERICO / ISENTO TRIBUTO	0,29
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	globo / generico	0,29
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS / EMS	0,29
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	GLOBO / GENÉRICO	0,29
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053502440011	0,29

LOTE 374

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: cmp Val. Ref.: 0,08

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: (BR0267650) ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	cimed	0,08
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BELFAR / BELFAR (GENERICO)/1057101580079	0,0769

LOTE 375

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: amp Val. Ref.: 19,39

Descrição: (BR 0343018) TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA DE 5ML AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / BETACRIS	19,39
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HALEX ISTAR / BECA	19,39
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CRISTALIA / CRISTALIA	19,39

LOTE 376

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: amp Val. Ref.: 40,24

Descrição: (BR 0268970) NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA DE 5 ML AMPOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / CRISTALIA	40,24
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	CRISTALIA	40,20
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA / TRIDIL	38,448
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA / TRIDIL	40,24

LOTE 377

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: frs Val. Ref.: 13,19

Descrição: (BR 009444) CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML FRASCO DE 5ML COLIRIO FRASCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOVARTS / NOVARTS	13,19

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS